Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES Nº 007

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,26	**R$ 7,26**	**R$ 7,26**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	UF
AMPOLA 1\,00 ML	**BETAMETASONA\, COMPOSIÇÃO:ACETATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO\, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML\, USO:INJETÁVEL**	**BETAMETASONA\, COMPOSIÇÃO ACETATO\, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO\, DOSAGEM 3MG + 3MG/ML\, USO INJETÁVEL**	**PA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00025
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica, Hipertensão e Diabetes, Saúde Mental, Uso Hospitalar Urgência e Emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 7,26
Código do CATMAT: 270597
Descrição do Item: BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 1,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: DIPROPIONATO DE BETA
Data do Resultado: 06/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POLYMEDH. EIRELI
CNPJ/CPF: 63848345000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELTER Nº 008

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,55	**R$ 0,55**	**R$ 0,55**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF
COMPRIMIDO	**ACICLOVIR\, DOSAGEM:200 MG**	**PA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00003
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,56
Valor Unitário do Item: R$ 0,55
Código do CATMAT: 268370
Descrição do Item: ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PHARLAB
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 006

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,11	**R$ 4,11**	**R$ 4,11**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
ACICLOVIR\, DOSAGEM:50 MG/G\, USO:CREME	**AM, PA, MT, MA, PI**	**2021**	**Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender as necessidades do município de Maracaçumé
Quantidade Ofertada: 2.800
Valor Proposto Unitário: R$ 4,13
Valor Unitário do Item: R$ 4,11
Código do CATMAT: 268375
Descrição do Item: ACICLOVIR, DOSAGEM:50 MG/G, USO:CREME
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 2,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PHARLAB
Data do Resultado: 02/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: P H F COSTA
CNPJ/CPF: 13068300000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ Nº 010

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,11	**R$ 0,11**	**R$ 0,11**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	UF
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO\, DOSAGEM:100 MG	**ÁCIDO ACETILSALICÍLICO\, DOSAGEM 100 MG**	**PA**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 70.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,12
Valor Unitário do Item: R$ 0,11
Código do CATMAT: 267502
Descrição do Item: ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: IMEC
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,05	**R$ 0,05**	**R$ 0,05**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Descrição Complementar	UF	Ano da Compra
ÁCIDO FÓLICO\, DOSAGEM:5 MG	**ÁCIDO FÓLICO\, DOSAGEM 5 MG**	**PA**	**2021**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2020
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Insumos de Consumo Farmacológico
Quantidade Ofertada: 360
Valor Proposto Unitário: R$ 0,05
Valor Unitário do Item: R$ 0,05
Código do CATMAT: 267503
Descrição do Item: ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATULAB
Data do Resultado: 23/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: F CARDOSO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 04949905000163
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160168 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE MARABA
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 012

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,65	**R$ 0,65**	**R$ 0,65**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
AMPOLA 10\,00 ML	**ÁGUA DESTILADA\, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA\, ESTÉRIL\, APIROGÊNICA**	**2021**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00064/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de insumos hospitalares (soro fisiológico e água bidestilada) para atender pacientes que deles necessitem através de mandado judicial.
Quantidade Ofertada: 4.400
Valor Proposto Unitário: R$ 0,9
Valor Unitário do Item: R$ 0,65
Código do CATMAT: 315056
Descrição do Item: ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: SAMTEC
Data do Resultado: 05/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 13085369000196
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984675 - PREF.MUN.DE ITAUNA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 013

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,42	R$ 0,42	R$ 0,42

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ALBENDAZOL\, DOSAGEM:400 MG**	**ALBENDAZOL\, DOSAGEM 400 MG**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00210
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlato para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga.
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,42
Valor Unitário do Item: R$ 0,42
Código do CATMAT: 267506
Descrição do Item: ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI DONADUZZI
Data do Resultado: 07/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E
CNPJ/CPF: 11311773000105
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE Nº 04

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,90	R$ 0,90	R$ 0,90

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 10\,00 ML	**ALBENDAZOL\, DOSAGEM:40 MG/ML\, USO:SUSPENSÃO ORAL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Para Atender As Necessidades das Unidades Básica do município de Limoeiro/PE
Quantidade Ofertada: 40.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,92
Valor Unitário do Item: R$ 0,9
Código do CATMAT: 267507
Descrição do Item: ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 22/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 06132785000132
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927969 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIMOEIRO
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ Nº 015

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,00	**R$ 3,00**	**R$ 3**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra
FRASCO 150\,00 ML	**38 of 108956**	**2021**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de material farmacológico, medicamentos e outros para atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 2.760
Valor Proposto Unitário: R$ 5,64
Valor Unitário do Item: R$ 3
Código do CATMAT: 271111
Descrição do Item: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 150,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 26/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27718661000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Órgão: ESTADO DE RONDONIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 016

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,64	R$ 0,64	R$ 0,64

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra
AMOXICILINA\, CONCENTRAÇÃO:500MG	**AM, PA, MA**	**2021**	**Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2021
Número do Item: 00027
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para eventual aquisição de medicamentos para o Município de Zé Doca.
Quantidade Ofertada: 1.608
Valor Proposto Unitário: R$ 2,83
Valor Unitário do Item: R$ 0,64
Código do CATMAT: 271089
Descrição do Item: AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: E M S
Data do Resultado: 01/02/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24175423000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÉLTERRA Nº 17

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,13	R$ 0,13	R$ 0,13

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ATENOLOL\, DOSAGEM:100 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00150
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlato para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Biritinga
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,13
Valor Unitário do Item: R$ 0,13
Código do CATMAT: 267518
Descrição do Item: ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI, DONADUZZI
Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14683163000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 018

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,16	R$ 0,16	R$ 0,16

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ATENOLOL\, DOSAGEM:50 MG**	**ATENOLOL\, DOSAGEM 50 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00197
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futuras e eventuais aquisições de medicamentos suprir a demanda do Município.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,16
Valor Unitário do Item: R$ 0,16
Código do CATMAT: 267517
Descrição do Item: ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANDOZ
Data do Resultado: 03/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24175423000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,01	**R$ 10,01**	**R$ 10,01**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO-AMPOLA	**BENZILPENICILINA\, APRESENTAÇÃO:BENZATINA\, DOSAGEM:1.200.000UI\, USO:INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021
Número do Item: 00121
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos, materiais de uso médico-hospitalar, odontológico e materiais e limpeza hospitalar, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 400
Valor Proposto Unitário: R$ 13,86
Valor Unitário do Item: R$ 10,01
Código do CATMAT: 270612
Descrição do Item: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEUTO
Data do Resultado: 29/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 15229287000101
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 090

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 10,51	**R$ 10,51**	**R$ 10,51**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
BENZILPENICILINA\, APRESENTAÇÃO:BENZATINA\, DOSAGEM:600.000UI\, USO:INJETÁVEL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00019/2021
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Humanos, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL VETERINÁRIO PROF. MÁRIO DIAS TEIXEIRA - HOVET - campus Belém
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 12,84
Valor Unitário do Item: R$ 10,51
Código do CATMAT: 270613
Descrição do Item: BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEUTO
Data do Resultado: 21/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 40274237000185
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153034 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 021

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,12	**R$ 0,12**	**R$ 0,12**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ANLODIPINO BESILATO\, DOSAGEM:10 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2020
Número do Item: 00016
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender as necessidades do Cmdo da 1ª Bda Inf Sl
Quantidade Ofertada: 8.100
Valor Proposto Unitário: R$ 0,48
Valor Unitário do Item: R$ 0,12
Código do CATMAT: 268896
Descrição do Item: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANDOZ
Data do Resultado: 02/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31151224000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELTERA Nº 022

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,10	**R$ 0,10**	**R$ 0,10**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ANLODIPINO BESILATO\, DOSAGEM:5 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00024
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 30.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,1
Valor Unitário do Item: R$ 0,1
Código do CATMAT: 272434
Descrição do Item: ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21581445000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELTERRA Nº 023

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,45	**R$ 1,45**	**R$ 1,45**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 10\,00 ML	**BICARBONATO DE SÓDIO\, DOSAGEM:8\,4%\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021
Número do Item: 00327
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de medicamentos, injetáveis, insumos, material penso, materiais de higiene hospitalar, instrumentos e materiais odontológicos destinados à manutenção das Unidades de Saúde do Município de Lagoa Real - Bahia
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 1,66
Valor Unitário do Item: R$ 1,45
Código do CATMAT: 268222
Descrição do Item: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAMTEC
Data do Resultado: 06/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 09312074000138
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983289 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES - Nº 024

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,90	**R$ 27,90**	**R$ 27,90**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 250\,00 ML	**BICARBONATO DE SÓDIO\, DOSAGEM:8\,4%\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 180 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021
Número do Item: 00004
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de soluções parenterais
Quantidade Ofertada: 1.500
Valor Proposto Unitário: R$ 27,99
Valor Unitário do Item: R$ 27,9
Código do CATMAT: 268222
Descrição do Item: BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 250,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BICARBONATO DE SODIO
Data do Resultado: 05/04/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67729178000491
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927826 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS/SP
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 025

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,59	**R$ 5,59**	**R$ 5,59**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 20\,00 ML	**IPRATRÓPIO BROMETO\, DOSAGEM:0\,25 MG/ML\, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO**	**2021**	**SISRP**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00094
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: R$ 5,6
Valor Unitário do Item: R$ 5,59
Código do CATMAT: 268331
Descrição do Item: IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 20,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 026

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,20	**R$ 0,20**	**R$ 0,20**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**CAPTOPRIL\, CONCENTRAÇÃO:25 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00014
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais farmacológicos para o PMGuTC.
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 4,84
Valor Unitário do Item: R$ 0,2
Código do CATMAT: 267613
Descrição do Item: CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 21/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 01706665000188
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160129 - ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA







MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,85	**R$ 3,85**	**R$ 3,85**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra
COMPRIMIDO	**CARVÃO ATIVADO\, CONCENTRAÇÃO:250 MG**	**2021**	**Pregão**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00075/2021
Número do Item: 00156
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos comuns I
Quantidade Ofertada: 2.250
Valor Proposto Unitário: R$ 3,85
Valor Unitário do Item: R$ 3,85
Código do CATMAT: 434505
Descrição do Item: CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CARVÃO ATIVADO
Data do Resultado: 11/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 07316691000186
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 098

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,30	**R$ 0,30**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**CARVEDILOL\, DOSAGEM:3\,125 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,3
Valor Unitário do Item: R$ 0,3
Código do CATMAT: 267566
Descrição do Item: CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: LEGRAND
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21581445000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 029

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,15	**R$ 0,15**	**R$ 0,15**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**CARVEDILOL\, DOSAGEM:6\,25 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2021
Número do Item: 00042
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais I
Quantidade Ofertada: 6.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,3
Valor Unitário do Item: R$ 0,15
Código do CATMAT: 267565
Descrição do Item: CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENÉRICO
Data do Resultado: 21/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06294126000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 030

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,75	**R$ 0,75**	**R$ 0,75**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**CEFALEXINA\, DOSAGEM:500 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021
Número do Item: 00026
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de medicamentos, destinados a atender às necessidades do Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
Quantidade Ofertada: 600
Valor Proposto Unitário: R$ 2,14
Valor Unitário do Item: R$ 0,75
Código do CATMAT: 267625
Descrição do Item: CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ABL
Data do Resultado: 02/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31151224000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160100 - COM.DA 3A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA_MEX/GO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELTER... Nº 031

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,23	**R$ 6,23**	**R$ 6,23**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CEFALEXINA\, DOSAGEM:50 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2021
Número do Item: 00116
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 31.300
Valor Proposto Unitário: R$ 7,2397
Valor Unitário do Item: R$ 6,23
Código do CATMAT: 331555
Descrição do Item: CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: DRÁGEA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ABL
Data do Resultado: 21/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00085822000112
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 460961 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUAÇU RJ
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JETIBÁ Nº 032

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,50	**R$ 11,50**	**R$ 11,50**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO-AMPOLA	**CEFTRIAXONA SÓDICA\, CONCENTRAÇÃO:1 G\, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021
Número do Item: 00033
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos (dexmedetomidina, fenobarbital, tramadol e outros) para atender a Unidade de Abastecimento Farmacêutico do HUCAM/UFES.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 18
Valor Unitário do Item: R$ 11,5
Código do CATMAT: 442701
Descrição do Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TRIAXIN
Data do Resultado: 05/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 34729047000102
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155012 - HOSPITAL U. CASSIANO ANTONIO DE MORAIS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 033

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,38	**R$ 11,38**	**R$ 11,38**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO-AMPOLA	**CEFTRIAXONA SÓDICA\, CONCENTRAÇÃO:500 MG\, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00097/2021
Número do Item: 00071
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$ 11,38
Valor Unitário do Item: R$ 11,38
Código do CATMAT: 442703
Descrição do Item: CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: CEFTRIONA
Data do Resultado: 19/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 07768887000101
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE 3 ELETRA. Nº 034

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,50	**R$ 7,50**	**R$ 7,50**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CETOCONAZOL\, DOSAGEM:2%\, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços que objetiva o fornecimento de medicamentos e material técnico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: R$ 9
Valor Unitário do Item: R$ 7,5
Código do CATMAT: 271103
Descrição do Item: CETOCONAZOL, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:SHAMPOO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDQUIMICA
Data do Resultado: 10/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M M LOBATO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ/CPF: 05109384000107
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 035

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,74	**R$ 0,74**	**R$ 0,74**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera
COMPRIMIDO	**CIPROFLOXACINO CLORIDRATO\, DOSAGEM:500 MG**	**2021**	**SISRP**	**Pregão**	**Federal**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00029
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual Aquisição de Medicamentos e materiais descartáveis Médico-Hospitalar, para a prestação de serviços de saúde nesta instituição.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 1,35
Valor Unitário do Item: R$ 0,74
Código do CATMAT: 267632
Descrição do Item: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI DONADUZZI
Data do Resultado: 17/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31151224000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 036

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,33	**R$ 0,33**	**R$ 0,33**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 10\,00 ML	**CLORETO DE SÓDIO\, PRINCÍPIO ATIVO:0\,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL\, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2021
Número do Item: 00064
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos industrializados e de dietas e suplementos nutricionais.
Quantidade Ofertada: 7.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,45
Valor Unitário do Item: R$ 0,33
Código do CATMAT: 268236
Descrição do Item: CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAMTEC(SP)
Data do Resultado: 26/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 27600270000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA
Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO
Nº 037

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,53	**R$ 0,53**	**R$ 0,53**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 10\,00 ML	**CLORETO DE SÓDIO\, DOSAGEM:20%\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00097/2021
Número do Item: 00101
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 0,53
Valor Unitário do Item: R$ 0,53
Código do CATMAT: 267574
Descrição do Item: CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAMTEC
Data do Resultado: 19/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 13085369000196
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO Nº 038

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,72	**R$ 0,72**	**R$ 0,72**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
COMPRIMIDO	**AMIODARONA\, DOSAGEM:200 MG**	**2021**	**Pregão**	**Estadual**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de medicamentos de farmácia básica e materiais de raio-x, para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,1
Valor Unitário do Item: R$ 0,72
Código do CATMAT: 267510
Descrição do Item: AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 03/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 15229287000101
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983421 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº 039

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,11	**R$ 3,11**	**R$ 3,11**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMIODARONA\, DOSAGEM:50MG/ML\, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00034/2021
Número do Item: 00013
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição eventual e futura de medicamentos
Quantidade Ofertada: 4.000
Valor Proposto Unitário: R$ 6,7
Valor Unitário do Item: R$ 3,11
Código do CATMAT: 271710
Descrição do Item: AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 3,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 04/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37374797000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 040

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,59	**R$ 3,59**	**R$ 3,59**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 1\,00 ML	**EPINEFRINA\, DOSAGEM:1MG/ML\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos e insumos para Seção de Saúde.
Quantidade Ofertada: 25
Valor Proposto Unitário: R$ 3,59
Valor Unitário do Item: R$ 3,59
Código do CATMAT: 268255
Descrição do Item: EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 1,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EPINEFRINA
Data do Resultado: 03/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI
CNPJ/CPF: 02078622000168
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160291 - CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO Nº 043

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,94	**R$ 2,94**	**R$ 2,94**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 2\,50 ML	**DEXAMETASONA\, DOSAGEM:4 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00097/2021
Número do Item: 00168
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Quantidade Ofertada: 12.000
Valor Proposto Unitário: R$ 5,9
Valor Unitário do Item: R$ 2,94
Código do CATMAT: 292427
Descrição do Item: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,50 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FARMACE
Data do Resultado: 19/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37374797000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA Nº 042

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,61	**R$ 1,61**	**R$ 1,61**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Modalidade da Compra	Período da Compra
DEXAMETASONA\, DOSAGEM:0\,1%\, APRESENTAÇÃO:CREME	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00162/2019
Número do Item: 00093
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos REMUME, para suprir as necessidades anuais exercício 2020.
Quantidade Ofertada: 46.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,77
Valor Unitário do Item: R$ 1,6099999999999999
Código do CATMAT: 267643
Descrição do Item: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 10,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANVAL
Data do Resultado: 27/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14905502000176
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
Órgão: ESTADO DE RORAIMA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 043

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,00	**R$ 2,00**	**R$ 2**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 100\,00 ML	**DEXAMETASONA\, DOSAGEM:0\,1 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:ELIXIR**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00036
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica, Hipertensão e Diabetes, Saúde Mental, Uso Hospitalar Urgência e Emergência) e insumos do componente básico, estratégico, materiais e equipamentos permanentes de uso hospitalar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 2
Código do CATMAT: 268243
Descrição do Item: DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FOSFATO DISSÓDICO DE
Data do Resultado: 06/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: POLYMEDH. EIRELI
CNPJ/CPF: 63848345000110
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980451 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA Nº 044

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,34	**R$ 0,34**	**R$ 0,34**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**DEXAMETASONA\, DOSAGEM:4 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 60 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00162/2019
Número do Item: 00090
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos REMUME, para suprir as necessidades anuais exercício 2020.
Quantidade Ofertada: 110.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,57
Valor Unitário do Item: R$ 0,34
Código do CATMAT: 269388
Descrição do Item: DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEUTO
Data do Resultado: 27/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 28911309000152
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR
Órgão: ESTADO DE RORAIMA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 045

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,21	**R$ 0,21**	**R$ 0,21**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**DIGOXINA\, DOSAGEM:0\,25 MG**	**AM, PA, MA**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00009/2021
Número do Item: 00097
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento em geral para o município de Santa Luzia do Paruá -MA.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,21
Valor Unitário do Item: R$ 0,21
Código do CATMAT: 267647
Descrição do Item: DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 16553940000148
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 046

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,66	**R$ 0,66**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ISOSSORBIDA\, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO\, DOSAGEM:5 MG\, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021
Número do Item: 00057
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos
Quantidade Ofertada: 300
Valor Proposto Unitário: R$ 0,66
Valor Unitário do Item: R$ 0,66
Código do CATMAT: 273395
Descrição do Item: ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EMS
Data do Resultado: 01/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 15439366000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 257046 - DISTRITO SANIT.ESP.INDÍGENA POTIGUARA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 047

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,30	**R$ 0,30**	**R$ 0,30**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
COMPRIMIDO	**DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:500 MG**	**2021**	**SISRP**	**Pregão**	**Estadual, Municipal**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00051
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 100.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,3
Valor Unitário do Item: R$ 0,3
Código do CATMAT: 267203
Descrição do Item: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI DONADUZZI
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21581445000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 043

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,07	**R$ 1,07**	**R$ 1,07**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 2\,00 ML	**DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:500 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2021
Número do Item: 00069
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos da farmácia básica e controlados
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,21
Valor Unitário do Item: R$ 1,07
Código do CATMAT: 268252
Descrição do Item: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEUTO
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26748035000105
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,80	**R$ 1,80**	**R$ 1,80**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Descrição Complementar	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 10\,00 ML	**DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:500 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM 500 MG/ML\, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00053
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 10.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,8
Valor Unitário do Item: R$ 1,8
Código do CATMAT: 268252
Descrição do Item: DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FARMACE
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21581445000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,09	**R$ 0,09**	**R$ 0,09**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ENALAPRIL MALEATO\, DOSAGEM:10 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021
Número do Item: 00102
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Medicamentos Essenciais
Quantidade Ofertada: 120.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,09
Valor Unitário do Item: R$ 0,09
Código do CATMAT: 267651
Descrição do Item: ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANVAL
Data do Resultado: 02/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: O. F. DE MELO
CNPJ/CPF: 04015438000102
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980107 - PREF.MUN.DE CRUZEIRO DO SUL
Órgão: ESTADO DO ACRE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Nº 051

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,25	**R$ 0,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**ESPIRONOLACTONA\, DOSAGEM:25 MG**	**AM, PA, MA**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos.
Quantidade Ofertada: 50.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,45
Valor Unitário do Item: R$ 0,25
Código do CATMAT: 267653
Descrição do Item: ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GERMED
Data do Resultado: 09/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RPM COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 37664124000181
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926422 - PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
Nº 032

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 13,99	**R$ 13,99**	**R$ 13,99**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
ESTRIOL\, DOSAGEM:1 MG/G\, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00002/2021
Número do Item: 00189
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos
Quantidade Ofertada: 1.500
Valor Proposto Unitário: R$ 13,99
Valor Unitário do Item: R$ 13,99
Código do CATMAT: 267208
Descrição do Item: ESTRIOL, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 50,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANVAL(SP)
Data do Resultado: 26/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 27600270000190
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982755 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
Órgão: ESTADO DAS ALAGOAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,66	**R$ 0,66**	**R$ 0,66**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FLUCONAZOL\, DOSAGEM:150 MG	**AM**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2020
Número do Item: 00030
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventuais aquisições de medicamentos para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde.
Quantidade Ofertada: 2.200
Valor Proposto Unitário: R$ 0,9
Valor Unitário do Item: R$ 0,66
Código do CATMAT: 267662
Descrição do Item: FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CÁPSULA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDQUIMICA
Data do Resultado: 27/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17472278000164
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,81	**R$ 0,81**	**R$ 0,81**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FUROSEMIDA\, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**AM, RR, PA, MA**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021
Número do Item: 00059
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futura eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.
Quantidade Ofertada: 1.500
Valor Proposto Unitário: R$ 4
Valor Unitário do Item: R$ 0,81
Código do CATMAT: 267666
Descrição do Item: FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FARMACE
Data do Resultado: 15/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FSA MEDICAL SOLUCOES EM SAUDE E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 02835723000136
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N.º 055

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,08	R$ 0,08	R$ 0,08

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	UF	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**GLIBENCLAMIDA\, DOSAGEM:5 MG**	**AM, PA, MA**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00074
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 80.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,09
Valor Unitário do Item: R$ 0,08
Código do CATMAT: 267671
Descrição do Item: GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 20/10/2021 às 11:28
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 056

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,30	R$ 0,30	R$ 0,30

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**HIDROCLOROTIAZIDA\, DOSAGEM:25 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2021
Número do Item: 00243
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlato para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ibirapitanga.
Quantidade Ofertada: 30.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,3
Valor Unitário do Item: R$ 0,3
Código do CATMAT: 267674
Descrição do Item: HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MEDQUIMICA
Data do Resultado: 07/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E
CNPJ/CPF: 11311773000105
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983555 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 057

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,77	R$ 3,77	R$ 3,77

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO-AMPOLA	**HIDROCORTISONA\, PRINCÍPIO ATIVO:100MG\, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00160/2021
Número do Item: 00006
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição regular de medicamentos CORTICOSTERÓIDES DE USO SISTÊMICO, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Quantidade Ofertada: 48.624
Valor Proposto Unitário: R$ 10
Valor Unitário do Item: R$ 3,77
Código do CATMAT: 270220
Descrição do Item: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BLAU
Data do Resultado: 27/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TECH MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 29740150000113
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926119 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - GDF
Órgão: DISTRITO FEDERAL
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 053

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 5,90

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
FRASCO-AMPOLA	**HIDROCORTISONA\, PRINCÍPIO ATIVO:500MG\, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL**	**2021**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2021
Número do Item: 00054
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para manutenção e implantação de leitos para atendimento de pacientes acometidos por COVID-19 no Hospital Municipal de Marabá
Quantidade Ofertada: 3.200
Valor Proposto Unitário: R$ 5,9
Valor Unitário do Item: R$ 5,9
Código do CATMAT: 270219
Descrição do Item: HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO-AMPOLA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BLAU
Data do Resultado: 15/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INSTRUMED INSTRUMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 24626549000154
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 927495 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,50	R$ 7,50	R$ 7,5025

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO\, CONCENTRAÇÃO:61\,5 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00089
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados às demais atividades dos programas da secretaria de saúde do município, ante as condições estabelecidas no anexo I do Edital.
Quantidade Ofertada: 120
Valor Proposto Unitário: R$ 14
Valor Unitário do Item: R$ 7,5024999999999995
Código do CATMAT: 340783
Descrição do Item: HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: MARIOL
Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31187918000115
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980492 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 060

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,31	R$ 0,31	R$ 0,31

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
IBUPROFENO\, DOSAGEM:600 MG	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 01031/2020
Número do Item: 00009
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos para o Departamento de Saúde do Colégio Naval.
Quantidade Ofertada: 20.000
Valor Proposto Unitário: R$ 6,07
Valor Unitário do Item: R$ 0,31
Código do CATMAT: 267676
Descrição do Item: IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITAMEDIC
Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31151224000128
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 762300 - COLEGIO NAVAL
Órgão: COMANDO DA MARINHA
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 061

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,14	R$ 2,14	R$ 2,14

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Forma da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CÁPSULA	**ITRACONAZOL\, DOSAGEM:100 MG**	**2021**	**SISRP**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00095
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,15
Valor Unitário do Item: R$ 2,14
Código do CATMAT: 268861
Descrição do Item: ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CÁPSULA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[redacted]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 062

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,32	**R$ 1,32**	**R$ 1,32**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
COMPRIMIDO	**IVERMECTINA\, CONCENTRAÇÃO:6 MG**	**2021**	**Pregão**	**Estadual, Municipal**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2021
Número do Item: 00081
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Maragojipe.
Quantidade Ofertada: 7.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,32
Valor Unitário do Item: R$ 1,32
Código do CATMAT: 376767
Descrição do Item: IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITAMEDIC
Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: M & A SUPRA COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 10731996000169
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983713 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGIPE/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,25	**R$ 0,25**	**R$ 0,25**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
COMPRIMIDO	**LORATADINA\, CONCENTRAÇÃO:10MG**	**2021**	**Pregão**	**Estadual, Municipal**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

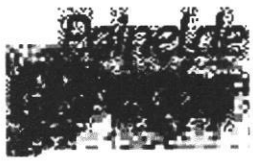
Identificação da Compra: 00011/2021
Número do Item: 00015
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atendimento de pacientes das unidades estaduais da SESPA (URES, Hospitais Regionais e CRS) e de demandas administrativas, por um período de 12 (doze) meses.
Quantidade Ofertada: 60.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,3
Valor Unitário do Item: R$ 0,25
Código do CATMAT: 273466
Descrição do Item: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ACHÉ
Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ/CPF: 09053134000226
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925856 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA/PA
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL







MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,00	**R$ 4,00**	**R$ 4**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
FRASCO 100\,00 ML	**LORATADINA\, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML\, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00030/2021
Número do Item: 00044
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos Gerais II
Quantidade Ofertada: 100
Valor Proposto Unitário: R$ 4
Valor Unitário do Item: R$ 4
Código do CATMAT: 273467
Descrição do Item: LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: MARIOL
Data do Resultado: 01/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 17472278000164
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 065

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,14	**R$ 0,14**	**R$ 0,14**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**LOSARTANA POTÁSSICA\, DOSAGEM:50 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00218
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlato para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Biritinga
Quantidade Ofertada: 30.000
Valor Proposto Unitário: R$ 3,64
Valor Unitário do Item: R$ 0,14
Código do CATMAT: 268856
Descrição do Item: LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI, DONADUZZI
Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 14683163000120
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 983371 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA
Órgão: ESTADO DA BAHIA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 066

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,22	**R$ 0,22**	**R$ 0,22**

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**METFORMINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:500 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00113
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 80.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,23
Valor Unitário do Item: R$ 0,22
Código do CATMAT: 267690
Descrição do Item: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Nº 067

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,13	R$ 0,13	R$ 0,133

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**METFORMINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:850 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00016/2021
Número do Item: 00045
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades do HU-UFSCar e demais órgãos participantes.
Quantidade Ofertada: 10.100
Valor Proposto Unitário: R$ 0,15
Valor Unitário do Item: R$ 0,133
Código do CATMAT: 267691
Descrição do Item: METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 14/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 38329458000161
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155900 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SÃO CARLOS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,97	R$ 0,97	R$ 0,97

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Esfera	Período da Compra
COMPRIMIDO	**METILDOPA\, DOSAGEM:250 MG**	**2021**	**Pregão**	**Municipal**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00115
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 40.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,98
Valor Unitário do Item: R$ 0,97
Código do CATMAT: 267689
Descrição do Item: METILDOPA, DOSAGEM:250 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANVAL
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 069

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,11	R$ 1,11	R$ 1,11

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 2\,00 ML	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO\, DOSAGEM:10 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00328
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalar para suprir as necessidades do Hospital Municipal e demais Unidades Básicas de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Miraíma CE.
Quantidade Ofertada: 125
Valor Proposto Unitário: R$ 1,11
Valor Unitário do Item: R$ 1,11
Código do CATMAT: 267312
Descrição do Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: ISOFARMA
Data do Resultado: 01/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ISABELLE CAVALCANTE GONCALVES LTDA
CNPJ/CPF: 13737194000154
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981263 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA/CE
Órgão: ESTADO DO CEARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO Nº 070

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,18	R$ 1,18	R$ 1,18

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Período da Compra
METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO\, DOSAGEM:4 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	**2021**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021
Número do Item: 00357
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital.
Quantidade Ofertada: 3.012
Valor Proposto Unitário: R$ 2,69
Valor Unitário do Item: R$ 1,18
Código do CATMAT: 267311
Descrição do Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 08/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 31097402000180
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 071

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,20	R$ 0,20	R$ 0,195

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO\, DOSAGEM:10 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00109
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição parcelada de medicamentos diversos, destinados às demais atividades dos programas da secretaria de saúde do município, ante as condições estabelecidas no anexo I do Edital.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 0,23
Valor Unitário do Item: R$ 0,195
Código do CATMAT: 267312
Descrição do Item: METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: BELFAR
Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14905502000176
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980492 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
Órgão: ESTADO DA PARAIBA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 072

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,30	R$ 0,30	R$ 0,30

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**METRONIDAZOL\, DOSAGEM:250 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00121
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 20.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,31
Valor Unitário do Item: R$ 0,3
Código do CATMAT: 267717
Descrição do Item: METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. UNIDOS DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 36442253000162
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA



MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 11,25	R$ 11,25	R$ 11,25

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
METRONIDAZOL\, DOSAGEM:40 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00146
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futuras e eventuais aquisições de medicamentos suprir a demanda do Município.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 19,86
Valor Unitário do Item: R$ 11,25
Código do CATMAT: 266863
Descrição do Item: METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: BELFAR
Data do Resultado: 03/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14905502000176
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 074

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 6,95	R$ 6,95	R$ 6,95

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
MICONAZOL NITRATO\, DOSAGEM:2%\, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2021
Número do Item: 00371
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I deste edital.
Quantidade Ofertada: 9.600
Valor Proposto Unitário: R$ 8,21
Valor Unitário do Item: R$ 6,95
Código do CATMAT: 268162
Descrição do Item: MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: BISNAGA 25,00 G
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GENERICO
Data do Resultado: 08/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 21189554000159
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO Nº 075

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 31,87	R$ 31,87	R$ 31,87

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
MISOPROSTOL\, CONCENTRAÇAO:200 MCG\, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00031/2021
Número do Item: 00117
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de medicamentos da rede assistencial de saúde - média, alta complexidade e atenção hospitalar da SMS/PMVR.
Quantidade Ofertada: 1.260
Valor Proposto Unitário: R$ 35,6
Valor Unitário do Item: R$ 31,87
Código do CATMAT: 358755
Descrição do Item: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: TEUTO
Data do Resultado: 08/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATHOS RIO PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 31912939000156
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926850 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA
Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 036

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 8,36	R$ 8,36	R$ 8,36

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**MISOPROSTOL\, CONCENTRAÇAO:25 MCG\, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00055/2021
Número do Item: 00002
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS destinados aos Hospitais do Estado.
Quantidade Ofertada: 8.580
Valor Proposto Unitário: R$ 8,39
Valor Unitário do Item: R$ 8,36
Código do CATMAT: 358753
Descrição do Item: MISOPROSTOL, CONCENTRAÇAO:25 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:COMPRIMIDO VAGINAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PROSTOKOS 25MCG
Data do Resultado: 28/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ/CPF: 67729178000491
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925958 - SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DE TOCANTINS
Órgão: ESTADO DE TOCANTINS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ Nº 097

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,29	R$ 0,29	R$ 0,29

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**NIFEDIPINO\, DOSAGEM:10 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00179
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Santa Cruz o Xingu-MT
Quantidade Ofertada: 5.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,29
Valor Unitário do Item: R$ 0,29
Código do CATMAT: 267728
Descrição do Item: NIFEDIPINO, DOSAGEM:10 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISPP
Marca: NEOQUIMICA
Data do Resultado: 16/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 12313826000190
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981094 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO XINGU
Órgão: ESTADO DO MATO GROSSO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO Nº 078

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
NISTATINA\, DOSAGEM:100.000 UI/ML\, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00135
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos.
Quantidade Ofertada: 500
Valor Proposto Unitário: R$ 4,9
Valor Unitário do Item: R$ 4,9
Código do CATMAT: 267378
Descrição do Item: NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 50,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI DONADUZZI
Data do Resultado: 09/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 38314675000188
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926422 - PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 079

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
CÁPSULA	**NITROFURANTOÍNA\, DOSAGEM:100 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00081
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos.
Quantidade Ofertada: 45.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,53
Valor Unitário do Item: R$ 0,47
Código do CATMAT: 268273
Descrição do Item: NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: CÁPSULA
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIÃO QUÍMICA
Data do Resultado: 09/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E.SILVA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 04578807000167
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926422 - PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
Órgão: ESTADO DO AMAZONAS
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
080

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,15	R$ 0,15	R$ 0,15

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**OMEPRAZOL\, CONCENTRAÇÃO:20 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00160
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futuras e eventuais aquisições de medicamentos suprir a demanda do Município.
Quantidade Ofertada: 4.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,27
Valor Unitário do Item: R$ 0,15
Código do CATMAT: 267712
Descrição do Item: OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 03/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24175423000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 081

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,14	R$ 1,14	R$ 1,14

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PARACETAMOL\, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00013/2021
Número do Item: 00131
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de Medicamentos Essenciais
Quantidade Ofertada: 6.000
Valor Proposto Unitário: R$ 1,14
Valor Unitário do Item: R$ 1,1400000000000001
Código do CATMAT: 267777
Descrição do Item: PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 15,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: FARMACE
Data do Resultado: 02/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 27718661000103
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980107 - PREF.MUN.DE CRUZEIRO DO SUL
Órgão: ESTADO DO ACRE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 082

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,69	R$ 0,69	R$ 0,69

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PERMANGANATO DE POTÁSSIO\, CONCENTRAÇÃO:100 MG	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00076/2020
Número do Item: 00081
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de MEDICAMENTOS GERAIS E DIVERSOS visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por um período de 12 (doze) meses
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 3,2
Valor Unitário do Item: R$ 0,69
Código do CATMAT: 327699
Descrição do Item: PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: ADV
Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23312871000146
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155126 - HOSPITAL UNIV. PROFESSOR ALBERTO ANTUNES
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 083

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,40	R$ 0,40	R$ 0,40

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**PREDNISONA\, DOSAGEM:20 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2021
Número do Item: 00061
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais e medicamentos para uso veterinário, conforme especificações constantes do Anexo I.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,65
Valor Unitário do Item: R$ 0,4
Código do CATMAT: 267743
Descrição do Item: PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: VITAMEDIC
Data do Resultado: 12/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08734023000131
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS
Órgão: ESTADO DE SAO PAULO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA 089

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,39	R$ 0,39	R$ 0,39

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PREDNISONA\, DOSAGEM:5 MG	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00103
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos hospitalar, ambulatorial e farmácia básica, em atendimento às necessidades da Rede Municipal de Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Terra Nova-PE.
Quantidade Ofertada: 1.200
Valor Proposto Unitário: R$ 0,39
Valor Unitário do Item: R$ 0,39
Código do CATMAT: 267741
Descrição do Item: PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SANVAL
Data do Resultado: 27/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ/CPF: 15439366000139
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 982603 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 085

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 3,55	R$ 3,55	R$ 3,55

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
PROMETAZINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:25 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00055
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamento de uso humano e veterinário, para atender a Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), em Niterói RJ
Quantidade Ofertada: 4.263
Valor Proposto Unitário: R$ 22,6
Valor Unitário do Item: R$ 3,55
Código do CATMAT: 267769
Descrição do Item: PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: HIPOLABOR
Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 29043834000166
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 086

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,16	R$ 0,16	R$ 0,16

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**PROPRANOLOL CLORIDRATO\, DOSAGEM:40 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021
Número do Item: 00085
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de forma eventual e parcelada de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de japi.
Quantidade Ofertada: 25.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,16
Valor Unitário do Item: R$ 0,16
Código do CATMAT: 267772
Descrição do Item: PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EMS
Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ/CPF: 04279658000135
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

103

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 087

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 2,24	R$ 2,24	R$ 2,24

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
AMPOLA 2\,00 ML	**RANITIDINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:25 MG/ML\, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00005/2021
Número do Item: 00127
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de forma eventual e parcelada de medicamentos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de japi.
Quantidade Ofertada: 1.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,29
Valor Unitário do Item: R$ 2,24
Código do CATMAT: 267735
Descrição do Item: RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 2,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: UNIAO QUIMICA
Data do Resultado: 19/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. A. DE S. WANDERLEY
CNPJ/CPF: 04279658000135
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 088

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,20	R$ 0,20	R$ 0,20

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**RANITIDINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:150 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021
Número do Item: 00171
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Futuras e eventuais aquisições de medicamentos suprir a demanda do Município.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,41
Valor Unitário do Item: R$ 0,2
Código do CATMAT: 267736
Descrição do Item: RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GEOLAB
Data do Resultado: 03/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24175423000100
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI
Órgão: ESTADO DO MARANHAO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Nº 089

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,19	R$ 0,19	R$ 0,19

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**SINVASTATINA\, DOSAGEM:20 MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2021
Número do Item: 00179
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico para eventual aquisição de Material de Consumo Farmacológico.
Quantidade Ofertada: 1.600
Valor Proposto Unitário: R$ 0,43
Valor Unitário do Item: R$ 0,19
Código do CATMAT: 267747
Descrição do Item: SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: GLOBO
Data do Resultado: 21/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 14905502000176
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160365 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE BAGE/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEL... Nº 090

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 5,53	R$ 5,53	R$ 5,53

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
SULFAMETOXAZOL\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA\, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00020/2021
Número do Item: 00126
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos para Atenção Básica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Caraúbas/RN.
Quantidade Ofertada: 3.000
Valor Proposto Unitário: R$ 7,02
Valor Unitário do Item: R$ 5,53
Código do CATMAT: 308884
Descrição do Item: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: EMS(SP)
Data do Resultado: 31/05/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DROGAFONTE LTDA
CNPJ/CPF: 08778201000126
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981645 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Relatório gerado dia: 21/10/2021 às 11:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 091

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,31	R$ 0,31	R$ 0,31

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento	Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
COMPRIMIDO	**SULFAMETOXAZOL\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA\, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG**	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00071/2021
Número do Item: 00010
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de material farmacológico (vitamina do complexo B e Outros)
Quantidade Ofertada: 41.000
Valor Proposto Unitário: R$ 3,1
Valor Unitário do Item: R$ 0,31
Código do CATMAT: 308882
Descrição do Item: SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: PRATI
Data do Resultado: 09/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 08676370000155
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155904 - HOSPITAL DAS CLINICAS DE GOIÁS
Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Relatório gerado dia: 21/10/2021 às 11:56
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 092

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 7,90	R$ 7,90	R$ 7,90

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
SULFATO DE MAGNÉSIO\, CONCENTRAÇÃO:50%\, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00222
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos com vistas a atender demandas, conforme a necessidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Sanharó e unidades de saúde a ela vinculadas.
Quantidade Ofertada: 200
Valor Proposto Unitário: R$ 9,09
Valor Unitário do Item: R$ 7,9
Código do CATMAT: 268075
Descrição do Item: SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: AMPOLA 10,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: SAMTEC
Data do Resultado: 07/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. R. VERISSIMO LTDA
CNPJ/CPF: 04419989000123
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928447 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 093

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 0,10	R$ 0,10	R$ 0,10

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
SULFATO FERROSO\, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 90 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2021
Número do Item: 00167
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Geral, Controlados, Materiais Odontológicos e Insumos Técnicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA
Quantidade Ofertada: 80.000
Valor Proposto Unitário: R$ 0,1
Valor Unitário do Item: R$ 0,1
Código do CATMAT: 292344
Descrição do Item: SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: COMPRIMIDO
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATULAB
Data do Resultado: 16/07/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21581445000182
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980391 - PREFEITURA MUN. DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Órgão: ESTADO DO PARA
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 094

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 1,48	R$ 1,48	R$ 1,48

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição	Ano da Compra	Modalidade da Compra	Período da Compra
SULFATO FERROSO\, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	**2021**	**Pregão**	**Comprado Últimos 120 dias**

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2021
Número do Item: 00133
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos com vistas a atender demandas, conforme a necessidade, da Secretaria Municipal de Saúde de Sanharó e unidades de saúde a ela vinculadas.
Quantidade Ofertada: 2.000
Valor Proposto Unitário: R$ 2,22
Valor Unitário do Item: R$ 1,48
Código do CATMAT: 332468
Descrição do Item: SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: FRASCO 100,00 ML
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca: NATULAB
Data do Resultado: 07/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: A. R. VERISSIMO LTDA
CNPJ/CPF: 04419989000123
Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 928447 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE
Órgão: ESTADO DE PERNAMBUCO
Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-310501

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 095

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). KATIUSCIA MACHADO CORREA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-310501, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ACICLOVIR CREME 50 MG/G
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:04:21

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,910 (Um Real e Noventa e Um Centavos).

Item: 00002 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100 MG
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 11:52:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00003 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 500 MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:05:25

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,160 (Dezesseis Centavos).

Item: 00004 - ÁCIDO FÓLICO COMPRIMIDO 5 MG
Quantidade: 20.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 11:55:27

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00005 - ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
Quantidade: 7.800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:03:46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,560 (Cinquenta e Seis Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELTER PA Nº 096

Item: 00006 - ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400 MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:03:10

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00007 - AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:02:34

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,650 (Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00009 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML+ 12.5 MG/ML
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 11:56:16

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 16,930 (Dezesseis Reais e Noventa e Três Centavos).

Item: 00010 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO COMPRIMIDO 500 MG + 125 MG
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:01:37

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,080 (Um Real e Oito Centavos).

Item: 00011 - AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:00:57

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,230 (Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00012 - AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 11:57:03

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,950 (Um Real e Noventa e Cinco Centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO Nº 097

Item: 00013 - BENZOILMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:05:57

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,000 (Sete Reais).

Item: 00014 - CEFALEXINA CÁPSULA/COMPRIMIDO 500 MG
27 Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:00:23

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,360 (Trinta e Seis Centavos).

Item: 00015 - CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
28

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:59:47

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,980 (Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00016 - CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9%
Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 11:57:54

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,060 (Seis Reais e Seis Centavos).

Item: 00017 - CLORIDRATO DE AMIODARONA COMPRIMIDO 200 MG
35 Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:29:05

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,620 (Sessenta e Dois Centavos).

Item: 00018 - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500 MG
32 Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:59:14

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00019 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA
30 Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:29:47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,570 (Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELTER... Nº 098

Item: 00021 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML
Quantidade: 1.400,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

78

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 11:58:58

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,120 (Um Real e Doze Centavos).

Item: 00022 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA COMPRIMIDO 25 MG
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

99

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:06:36

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00025 - DEXAMETASONA CREME 0,1%
40 Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:58:39

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,920 (Noventa e Dois Centavos).

Item: 00026 - DEXAMETASONA COMPRIMIDO 4 MG
42 Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 11:59:38

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00027 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML
43 Quantidade: 1.600,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:30:24

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,880 (Um Real e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00028 - DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG
45 Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:48:13

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Item: 00029 - DINITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG
46 Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:48:53

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,470 (Quarenta e Sete Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 099

Item: 00030 - DIPIRONA COMPRIMIDO 500 MG
47 Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:31:22

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00031 - DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500 MG/ML
49 Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:07:11

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,970 (Noventa e Sete Centavos).

Item: 00032 - ESTRIOL CREME VAGINAL 1 MG/G
Quantidade: 1.100,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:58:09

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,580 (Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Item: 00033 - FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG
53 Quantidade: 12.500,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:57:35

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00034 - FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOLUÇÃO ORAL 3 MG/ML
Quantidade: 12.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:31:59

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,270 (Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00038 - HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6%
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:57:00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL Nº 100 ELTERA

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,710 (Dois Reais e Setenta e Um Centavos).

Item: 00039 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

66

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:33:32

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00040 - IBUPROFENO COMPRIMIDO 300 MG
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:07:50

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,210 (Vinte e Um Centavos).

Item: 00041 - IBUPROFENO SOLUÇAO ORAL GOTAS 50 MG/ML
65 Quantidade: 19.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:56:24

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,860 (Um Real e Oitenta e Seis Centavos).

Item: 00043 - IVERMECTINA COMPRIMIDO 6 MG
68 Quantidade: 12.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:34:07

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,220 (Um Real e Vinte e Dois Centavos).

Item: 00044 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML
72 Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:49:40

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA COMPRIMIDO 2 MG
73 Quantidade: 5.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:34:37

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00047 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4 MG/ML
74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Quantidade: 2.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:35:12

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,580 (Um Real e Cinquenta e Oito Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 104

Item: 00048 - MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:50:18

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,560 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00049 - METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250 MG
81 Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:51:28

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00050 - METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL
80 Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:55:43

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,230 (Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00051 - METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL DE 100 MG/G + 20.000 UI/G
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:55:06

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,250 (Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00053 - NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML
88 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:36:26

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00055 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 2%
83 Quantidade: 1.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:52:43

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,740 (Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00056 - ÓLEO MINERAL 100 ML
91 Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:08:37

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,820 (Três Reais e Oitenta e Dois Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 102

Item: 00057 - OMEPRAZOL CAPSULA 20 MG
92 Quantidade: 17.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:53:17

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00058 - OMEPRAZOL CAPSULA 40 MG
Quantidade: 12.000,000 Unidade de fornecimento: CÁPSULA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:36:58

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00059 - PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG
94 Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:37:26

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00060 - PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML
93 Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:53:54

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,840 (Oitenta e Quatro Centavos).

Item: 00063 - PREDNISONA COMPRIMIDO 5 MG
98 Quantidade: 12.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:54:46

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,120 (Doze Centavos).

Item: 00064 - SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHE 104
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:55:20

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL Nº 103

Item: 00065 - SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

105 Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:38:13

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,090 (Nove Centavos).

Item: 00066 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:55:55

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,500 (Seis Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00067 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA COMPRIMIDO 400MG+80MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

115 Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:56:37

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,230 (Vinte e Três Centavos).

Item: 00068 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO 40MG/ML + 80MG/ML
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

114 Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:54:17

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00069 - SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 40 MG
Quantidade: 29.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

117 Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:38:45

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

Item: 00073 - SULFATO FERROSO GOTAS 5 MG/ML
118 Quantidade: 2.500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:57:24

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

valor de R$ 1,170 (Um Real e Dezessete Centavos).

Item: 00074 - ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG
Quantidade: 25.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 109

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:39:20

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,070 (Sete Centavos).

Item: 00075 - BENSILATO DE ANLODIPIDA COMPRIMIDO 5 MG
Quantidade: 20.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:39:56

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00076 - CAPTOPRIL COMPRIMIDO 25 MG
23 Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:40:26

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,050 (Cinco Centavos).

Item: 00077 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG
74 Quantidade: 30.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:57:59

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,180 (Dezoito Centavos).

Item: 00078 - CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG
75 Quantidade: 33.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:58:36

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,150 (Quinze Centavos).

Item: 00079 - ESPIRINOLACTONA COMPRIMIDO 25 MG
51 Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:40:56

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,260 (Vinte e Seis Centavos).

Item: 00080 - FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG 54
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:09:11

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO Nº 105

Item: 00081 - GLIBENCLAMIDA COMPRIMIDO 5 MG
56 Quantidade: 48.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:41:30

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,040 (Quatro Centavos).

Item: 00082 - LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG
73 Quantidade: 55.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:09:50

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00088 - MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG
50 Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:59:17

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,060 (Seis Centavos).

Item: 00089 - CARBAMAZEPINA COMPRIMIDO 200 MG
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 13:59:55

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00091 - DIAZEPAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:00:30

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00092 - DIAZEPAN COMPRIMIDO 5 MG
Quantidade: 12.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:01:07

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitario, no valor de R$ 0,080 (Oito Centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO Nº 106

Item: 00093 - FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:10:28

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,510 (Três Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00094 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:01:45

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,020 (Sete Reais e Dois Centavos).

Item: 00095 - FENOBARBITAL COMPRIMIDO 100 MG
Quantidade: 12.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:02:24

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,170 (Dezessete Centavos).

Item: 00096 - FENOBARBITAL SOLUÇÃO ORAL GOTAS 40 MG/ML
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:02:57

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,190 (Seis Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00097 - HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG
Quantidade: 20.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:03:26

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00098 - HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG
Quantidade: 1.800,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:03:57

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,190 (Dezenove Centavos).

Item: 00099 - HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2 MG/ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:04:38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 107

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,870 (Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Item: 00100 - BIPERIDENO COMPRIMIDO 2 MG
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:05:10

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,440 (Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00101 - CLORPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:05:40

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,320 (Trinta e Dois Centavos).

Item: 00103 - RISPERIDONA SOLIÇÃO ORAL 1 MG/ML
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:06:27

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,590 (Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00104 - RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG
Quantidade: 7.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:07:07

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00105 - ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA 10 ML
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:42:05

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00106 - ÁGUA P/ INJEÇÃO 100 ML
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:07:41

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,520 (Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Item: 00107 - ÁGUA P/ INJEÇÃO 250 ML
Quantidade: 500,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:08:13

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,840 (Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 108

Item: 00108 - ÁCIDO TRANEXÃMICO 50 MG/ML AMPOLA
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:08:50

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,890 (Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00110 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI AMPOLA
Quantidade: 4.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:53:35

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,300 (Oito Reais e Trinta Centavos).

Item: 00111 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI AMPOLA
Quantidade: 6.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:09:32

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,510 (Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos).

Item: 00112 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA+BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI AMPOLA
Quantidade: 900,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:10:00

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,880 (Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Item: 00114 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML FRASCO
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:10:31

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,150 (Três Reais e Quinze Centavos).

Item: 00115 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML FRASCO
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:11:06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,410 (Dois Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00116 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML FRASCO
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:11:11

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,320 (Dois Reais e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00117 - CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA
Quantidade: 450,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:11:51

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,280 (Vinte e Oito Centavos).

Item: 00118 - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% AMPOLA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:42:37

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,690 (Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Item: 00119 - CLORODRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:12:27

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,540 (Cinquenta e Quatro Centavos).

Item: 00120 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA
Quantidade: 950,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 15:13:25

Homologado para: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,300 (Trinta Centavos).

Item: 00121 - CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:43:09

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. ..... Rubrica

Item: 00122 - DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML AMPOLA
Quantidade: 9.500,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:52:55

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,710 (Setenta e Um Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 110

Item: 00123 - DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA
48 Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:51:24

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,650 (Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00124 - ESCOPOLAMINA 20 MG/ML AMPOLA
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:11:47

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00125 - FOSFATO DISODICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:52:01

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00130 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML AMPOLA
Quantidade: 190,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:12:20

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,410 (Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00131 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML FRASCO
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

110 Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:12:54

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,410 (Três Reais e Quarenta e Um Centavos).

Item: 00132 - SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML FRASCO 109
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:13:24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,340 (Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N°

Item: 00134 - SOLUÇÃO RINGER + LACTATO 500 ML FRASCO
Quantidade: 9.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:14:01

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,770 (Três Reais e Setenta e Sete Centavos).

Item: 00136 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG AMPOLA
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:14:34

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,360 (Três Reais e Trinta e Seis Centavos).

Item: 00137 - SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG AMPOLA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:48:03

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00138 - ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:15:18

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,110 (Um Real e Onze Centavos).

Item: 00139 - ÁCIDO ASCÓRBICO GOTAS FRASCO 20 ML
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:15:51

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,040 (Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00140 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML
Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:16:30

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,250 (Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00141 - CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

Quantidade: 15.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:17:02

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,240 (Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 112

Item: 00142 - COMPLEXO B 2ML SOL INJ (HYPLEX) CX C/100AM
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:18:28

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00143 - SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG
Quantidade: 16.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:18:59

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,140 (Quatorze Centavos).

Item: 00144 - SIMETICONA EMULSÃO ORAL GOTAS 75 MG/ML
Quantidade: 10.000,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:19:28

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,270 (Um Real e Vinte e Sete Centavos).

Item: 00145 - SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 18.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:19:58

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,140 (Um Real e Quatorze Centavos).

Item: 00146 - SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:20:34

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,460 (Um Real e Quarenta e Seis Centavos).

Item: 00147 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:21:26

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,070 (Um Real e Sete Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 113

Item: 00148 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 20.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:47:26

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,250 (Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00149 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL
Quantidade: 11.000,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:46:37

Homologado para: C J A PARENTE, C.N.P.J. nº 83.646.307/0001-91, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00151 - EFORTIL 10 MG/ML
Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: AMPOLA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:22:01

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,260 (Dois Reais e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00152 - MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 8.000,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:43:43

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00153 - MELOXICAM 15 MG COMPRIMIDO
Quantidade: 3.500,000 Unidade de fornecimento: COMPRIMIDO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:44:26

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,100 (Dez Centavos).

Item: 00155 - XYLESTESIN GELÉIA 2%
Quantidade: 59,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:22:47

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,830 (Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00156 - KOLLAGENASE 0,6/G BISNAGA 30G
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO Nº 114

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:23:24

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,340 (Vinte e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00158 - CETOCONAZOL SHAMPOO 2%
Quantidade: 350,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:24:16

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00159 - CETOCONAZOL CREME COM 30G
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:44:59

Homologado para: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 07.832.455/0001-12, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,850 (Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00160 - CETOCONAZOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA
Quantidade: 5.000,000 Unidade de fornecimento: BISNAGA

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:24:52

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00161 - AGE FRASCO COM 200 ML
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 15/09/2021 às 14:25:29

Homologado para: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 21.581.445/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,070 (Sete Reais e Sete Centavos).

KATIUSCIA MACHADO CORREA:79620680278

Assinado de forma digital por KATIUSCIA MACHADO CORREA:79620680278
Dados: 2021.09.15 15:12:26 -03'00'

KATIUSCIA MACHADO CORREA
SECRETÁRIA MUNICINAL DE SAÚDE
Autoridade Competente

TCMPA (/mural-de-licitacoes/)
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 115

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 11 | Publicidades 6 | Participantes 4 | Lotes & Itens 161 | $ Contratos 0 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#9/2021-310501

000072 - SANTAREM-NOVO
072203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

> Nº do Processo Administrativo: 02005001/21
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

> Observação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: PUBLICADA

Abertura: 28/06/2021 10:00

Publicação: 15/06/2021 16:25

Homologação: LICITAÇÃO AINDA NÃO REALIZADA

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 0

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 116

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS), MEDICAMENTOS PADRÃO (NÃO FARMÁCIA BÁSICA) E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADAS AS UNIDADES DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.

REFERÊNCIA: R$2.736.587,83 / ADJUDICADO: R$1.732.665,97

TCMPA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0807001/2021 – DL-PMSAT/FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2406001/2021-DL-PMSAT/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2206001 /2021-CPL/PMSAT

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ,** ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E A EMPRESA **POLYMEDH. EIRELI**, PARA **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA, **CNPJ: 05.059.936/0001-01**, sediado à Praça Alcides Paranhos nº 17 – Centro – CEP 68.786-000 – Santo Antônio do Tauá – Estado do Pará, devidamente representado neste ato pelo Exmº Sr. **EVANDRO CORRÊA DA SILVA,** Prefeito Municipal**, CPF: 375.917.382-91,** com a interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Santo Antônio do Tauá, CNPJ: 12.019.384/0001-73, sediado à Av. Juscelino Kubitschek, nº 09 – Moraeszão - Santo Antônio do Tauá/PA - CEP 68.786-000**,** neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **Enedina Matos da Silva –** CPF: 158.697.842-04, Portaria nº 145/2021/GAB/PREF de 03/06/2021, doravante denominados simplesmente **"CONTRATANTES",** e do outro lado à empresa **POLYMEDH. EIRELI - CNPJ: 63.848.345/0001-10**, estabelecida à Av. Presidente Vargas, nº 4547 – Ianetama – Castanhal – PA – CEP: 68.745-000, neste ato representada por **Marlene Mariano Gripp**, CPF: 243.721.962-53, doravante denominada simplesmente **"CONTRATADA",** resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, em conformidade com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, conforme especificações constantes do Termo de Referência;

1.2. Os itens a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades e valores de mercado estimados no escopo da tabela abaixo, com base nas quantidades apresentadas no Termo de Referência.

1.3. Os itens com numeração de **1 à 68 são medicamentos da FARMÁCIA BÁSICA** e os itens com numeração de **69 à 116 são medicamentos PSICOTRÓPICOS**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	AAS 100mg - comprimido	unidade	150.000	Imec	0,05	7.500,00
2	Ácido Fólico 5mg - comprimido	unidade	20.000	Natulab	0,08	1.600,00
3	Água para injeção 5ml - Ampola	frasco	1.200	Equiplex	0,54	648,00
4	Albendazol 400mg - Comprimido	unidade	4.000	Donaduzzi	0,65	2.600,00
5	Albendazol 40mg suspensão 10ml	frasco	1.200	Donaduzzi	1,71	2.052,00
6	Ambroxol xarope 30mg 60 ml	frasco	1.200	Natulab	3,25	3.900,00
7	Ambroxol xarope de 15mg 60 ml	frasco	1.200	Natulab	3,25	3.900,00
8	Amoxilina 250 mg. Suspensão oral 150ml	frasco	800	Donaduzzi	9,56	7.648,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 118

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

	9	Amoxilina 500 mg - comprimido	unidade	13.000	Donaduzzi	0,38	4.940,00
	10	Azitromicina 40mg. Suspensão oral 15ml	frasco	1.000	Donaduzzi	12,94	12.940,00
	11	Azitromicina 500mg - comprimido	unidade	20.000	Pharlab	2,45	49.000,00
	12	Benzilpenicilina Benzatina 1.2000.000 UI c/4ml injetável - Ampola	unidade	1.200	Teuto	14,90	17.880,00
	13	Butilbrometo de Escolpolamina + Dipirona 10mg - Comprimido	unidade	1.800	Pharlab	0,74	1.332,00
	14	Captopril 25 mg - comprimido	unidade	15.000	Geolab	0,08	1.200,00
	15	Cefalexina Sódica 500mg - comprimido	unidade	15.000	Abl	0,95	14.250,00
	16	Cetoconazol creme 30g	unidade	8	Geolab	9,50	76,00
	17	Ciproflorxacino Cloridrato 500mg comprimido	unidade	15.000	Donaduzzi	0,55	8.250,00
	18	Cloridrato de fenoterol	frasco	240	Hipolabor	7,51	1.802,40
	19	Dexametasona 0,1% creme	unidade	1.200	Sanval	2,44	2.928,00
	20	Dexclorfeniramina 2mg/5ml 100ml	frasco	1.200	Natulab	1,99	2.388,00
	21	Diclofenaco de Sódio 50mg - Comprimido	unidade	15.000	Geolab	0,14	2.100,00
	22	Dipirona Sódica 500 mg/ml	frasco	1.200	Natulab	1,35	1.620,00
	23	Fluconazol 150 mg - comprimido	unidade	1.200	Medquimica	0,76	912,00
	24	Furosemida 40 mg - comprimido	unidade	8.000	Donaduzzi	0,13	1.040,00
	25	Glibenclamida 5mg - comprimido	unidade	90.000	Geolab	0,08	7.200,00
	26	Hidroclorotiazida 25mg - comprimido	unidade	60.000	Teuto	0,10	6.000,00
	27	Hidróxido de Alumínio+ Hidróxido de Magnésio + Dimeticona(37mg + 35.6mg/ml) susp. Oral 240ml	frasco	1.000	Mariol	8,80	8.800,00
	28	Ibuprofeno 600 mg.- comprimido	unidade	20.000	Donaduzzi	0,36	7.200,00
	29	Ibuprofeno pediátrico 20/mg/ml susp. Oral 5ml	frasco	1.200	Natulab	1,95	2.340,00
	30	Ipatrópio brometo	frasco	240	Hipolabor	5,80	1.392,00
	31	Lidocaína 2%, caixa com 20 frasco	frasco	5	Hipofarma	136,00	680,00
	32	Loratadina 1mg/ml Xarope 100ml	unidade	1.200	Donaduzzi	3,87	4.644,00
	33	Losartana 50mg - comprimido	unidade	150.000	Donaduzzi	0,18	27.000,00
	34	Mebendazol 20mg/ml suspensão Oral 30ml	frasco	600	Natulab	1,86	1.116,00
	35	Metformina Cloridrato 500mg - comprimido	unidade	6.000	Donaduzzi	0,18	1.080,00
	36	Metformina Cloridrato 850mg - comprimido	unidade	70.000	Donaduzzi	0,20	14.000,00
	37	Metildopa 250 mg - comprimido	unidade	15.000	Sanval	1,08	16.200,00
	38	Metronidazol 250 mg - comprimido	unidade	30.000	Donaduzzi	0,26	7.800,00
	39	Metronidazol 40mg/ml Solução Oral 100ml	frasco	1.000	Belfar	14,53	14.530,00
	40	Metronidazol+Nistatina Creme vaginal 50 mg	unidade	20	Donaduzzi	609,00	12.180,00
	41	Neomicina + Bacitracina pomada	unidade	1.200	Donaduzzi	3,67	4.404,00
	42	Nifedipino 20mg - comprimido	unidade	10.000	Medquimica	0,26	2.600,00
	43	Nimesulida 100mg - comprimido	unidade	20.000	Donaduzzi	0,18	3.600,00
	44	Nimesulida gts	frasco	1.200	Vitapan	4,22	5.064,00
	45	Nistatina 100.000UI/ml suspensão	unidade	200	Donaduzzi	7,45	1.490,00
	46	Óleo dermoprotetor	unidade	100	Nutriex	5,38	538,00
	47	Omeprazol 20mg.	unidade	20.000	Geolab	0,32	6.400,00
	48	Paracetamol 200 mg/ml	unidade	1.200	Natulab	1,32	1.584,00

94	49	Paracetamol 500mg	unidade	8.000	Donaduzzi	0,23	1.840,00
	50	Pasta D'água	frasco	600	Uniphar	9,80	5.880,00
	51	Polivitaminico (Acido Arcobico + Acido Pantotenico + Biotina + Acido Fólico + Acido Nicotinico ou Derivados)xarope 120ml	frasco	1.200	Medquimica	6,58	7.896,00
	52	Pomada Nistantina Com Óxido De Zinco	unidade	30	Pharlab	13,05	391,50
97	53	Prednisona 20 mg	unidade	25.000	Sanval	0,32	8.000,00
98	54	Prednisona 5 mg.	unidade	1.200	Sanval	0,15	180,00
	55	Sais de Hidratação Oral	pacote	1.200	Natulab	1,29	1.548,00
	56	Salbutamol Xarope	frasco	120	Natulab	2,10	252,00
	57	Secnidazol Comprimido	unidade	1.200	Pharlab	1,22	1.464,00
105	58	Sinvastatina 20mg.	unidade	40.000	Pharlab	0,19	7.600,00
	59	Simeticona Emulsão oral 75 mg/mL com 10 mL	frasco	100	Natulab	1,38	138,00
	60	Soro Fisiológico 0,9% frasco 500 ml	unidade	15	Equiplex	166,00	2.490,00
114	61	Sulfametoxazol + Trimetropima (40mg + 8mg/ml) Suspensão Oral 100ml	frasco	600	Teuto	8,98	5.388,00
115	62	Sulfametoxazol g+ Trimetropima (400mg + 80mg)	unidade	8.000	Donaduzzi	0,32	2.560,00
	63	Sulfato Ferroso 25mg/ml Solução Oral 100ml	frasco	600	Natulab	2,90	1.740,00
117	64	Sulfato Ferroso 40mg	unidade	80.000	Natulab	0,09	7.200,00
	65	Tiabendazol creme	bisnaga	1.000	Delta	13,48	13.480,00
	66	Vitamina C 30ml gotas	frasco	1.200	Natulab	2,39	2.868,00
	67	Vitamina C 500mginjetável	ampola	600	Hipofarma	1,55	930,00
	68	Vitamina do Complexo B injetável	ampola	600	Hipofarma	1,66	996,00
	69	Acido Valproico 250 mg - Caixa contendo 25 comprimidos	unidade	3.600	Biolab	0,70	2.520,00
	70	Acido Valproico 500mg- Caixa contendo 50 comprimidos	unidade	1.800	Biolab	1,16	2.088,00
	71	Acido Valproico Xarope 250mg/5mL- Caixa contendo 50 frascos com 100 ML	unidade	240	Hipolabor	9,21	2.210,40
	72	Amitriptilina 25 mg - Caixa com 200 comprimidos	unidade	60.000	Cristalia	0,26	15.600,00
	73	Amitriptilina 75 mg - Caixa com 200 comprimidos	unidade	1.000	Cristalia	0,33	330,00
	74	Biperideno 2mg - Caixa com 200 comprimidos	unidade	10.000	Cristalia	0,44	4.400,00
	75	Biperideno5mg/ml-50AP. 1ml - Caixa com 50 ampolas de 1 ml	caixa	3	Cristalia	193,50	580,50
	76	Carbamazepina 2% solução Oral 100ml - Caixa com 50 frascos	caixa	6	Sanval	1.120,50	6.723,00
	77	Carbamazepina 200mg - Caixa com 200 comprimidos	unidade	60.000	Cristalia	0,57	34.200,00
	78	Carbidopa + Levodopa 25mg + 250mg - Caixa com 30 comprimidos	unidade	3.600	Cristalia	1,51	5.436,00
	79	Carbonato de Litio 300mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	60.000	Biolab	0,68	40.800,00
	80	Citalopram 20 mg - Embalagem com 30 comprimidos	unidade	3.000	Zydus	0,36	1.080,00
	81	Clonazepan 0,5 mg - Caixa com 60 comprimidos.	unidade	3.000	Geolab	0,21	630,00
	82	Clonazepan 2,5 mg - Caixa com 50 frascos	frasco	1.200	Geolab	4,41	5.292,00
	83	Clonazepan2 mg - Caixa com 60 comprimidos	unidade	6.000	Geolab	0,20	1.200,00
	84	Cloridrato de Amantadina 100mg - Caixa com 20 comprimidos	unidade	1.800	Momenta	1,38	2.484,00
	85	Cloridrato de Memantina 10mg - Caixa com 20 comprimidos	unidade	1.800	Teuto	2,07	3.726,00
	86	Clorpromazina 100 mg - Caixa com 200 comprimidos	unidade	9.000	Cristalia	0,54	4.860,00
	87	Clorpromazina 25 mg - Caixa com 200 comprimidos	unidade	8.000	Cristalia	0,45	3.600,00

88	Decanoato de Haloperidol 50mg- AMPOLA Injetável - Caixa com 3 ampolas de 1 ml.	unidade	300	Cristalia	14,79	4.437,00
89	Diazepan 10mg -Caixa com 500 comprimidos	unidade	6.000	Santisa	0,15	900,00
90	Diazepan injetável - Caixa com 5 ampolas	unidade	120	Santisa	1,30	156,00
91	Diazepan5 mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	10.000	Santisa	0,14	1.400,00
92	Escitalopram 20 mg - Embalagem com 30 comprimidos	unidade	4.000	Sem	1,61	6.440,00
93	Fenitoína 100 mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	10.000	Hipolabor	0,39	3.900,00
94	Fenobarbital 100mg - Caixa com 50 frascos	frasco	15.000	Cristalia	0,28	4.200,00
95	Fenobarbital 40mg. 20 ml gotas - Caixa com 50 frascos	unidade	300	Cristalia	9,37	2.811,00
96	Fluoxetina 20 mg - Caixa com 30 cápsulas	unidade	60.000	Cristalia	1,66	99.600,00
97	Fumarato de Quetiapina 100mg - Caixa com 28 comprimidos	unidade	1.200	Cristalia	1,18	1.416,00
98	Fumarato de Quetiapina 25mg - Caixa com 14 comprimidos	unidade	1.800	Cristalia	1,45	2.610,00
99	Haldol injetável - Ampola	unidade	120	Hypofarma	2,29	274,80
100	Haloperidol 2mg/ml gotas - Embalagem com 200 frascos com 20 ml.	frasco	600	Cristalia	9,14	5.484,00
101	Haloperidol 5mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	15.000	Cristalia	0,39	5.850,00
102	Imipramina 25mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	6.000	Cristalia	0,60	3.600,00
103	levodopa + benserazida 250mg. (Prolopa) - Caixa com 30 comprimidos	unidade	540	Acha	3,94	2.127,60
104	Levomepromazina 100mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	5.000	Cristalia	1,49	7.450,00
105	Levomepromazina 25mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	5.000	Cristalia	0,85	4.250,00
106	Maleato de Midazolan 15mg - Caixa com 20 comprimidos	unidade	480	Medley	5,80	2.784,00
107	Paroxetina 20 mg - Caixa com 30 comprimidos	unidade	6.000	Nikkho	0,54	3.240,00
108	Prometazina 25mg - Caixa com 500 comprimidos	unidade	15.000	Cristalia	0,28	4.200,00
109	Prometazina injetável - Ampola	unidade	120	Cristalia	4,73	567,60
110	Risperidona 1mg - Caixa com 20 comprimidos	unidade	12.000	Cristalia	0,30	3.600,00
111	Risperidona 2mg - Caixa com 20 comprimidos	unidade	18.000	Cristalia	0,33	5.940,00
112	Risperidona 3mg - Caixa com 20 comprimidos	unidade	18.000	Cristalia	0,45	8.100,00
113	Risperidona Solução Oral - Caixa com 50 frascos	frasco	200	Cristalia	23,15	4.630,00
114	Sertralina 50 mg - Caixa com 30 comprimidos	unidade	4.000	Pfe Donadazzi	0,55	2.200,00
115	Topiramato 100 mg - Caixa com 30 comprimidos	unidade	4.000	Nova Quimica	1,72	6.880,00
116	Topiramato 25 mg - Caixa com 30 comprimidos	unidade	4.000	Nova Quimica	0,41	1.640,00
						721.637,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso IV e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os **medicamentos** deverão ser entregues conforme especificado em cada item, nas dependências do Almoxarifado Central da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, Nº 09 - Moraeszão – CEP: 68.786-000 – **Santo Antônio do Tauá** – Piauí, através do envio da Ordem de Fornecimento (Nota de Empenho), no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, sendo que para os casos de cumprimento de Ordem Judicial – Mandados de Segurança, o prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis. Os **medicamentos** deverão ser entregues no local indicado no horário das 08 às 12 horas. A entrega dos **medicamentos** será de maneira parcelada e o Município de **Santo Antônio do Tauá** considera oportuno e conveniente a entrega a partir do momento de sua solicitação;

3.2. Os **medicamentos** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao medicamento e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

3.3. Todos os **medicamentos**, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

3.4. Os **medicamentos** deverão ser entregues em embalagens contendo a data e o número do lote, data de fabricação, prazo de validade na embalagem primária para uso dos mesmos e outras informações;

3.5. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde;

3.6. Os **medicamentos** a serem fornecidos pela empresa vencedora com a melhor proposta deve apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO**";

3.7. Na hipótese de **medicamento** genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de março de 2007 – ANVISA;

3.8. Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria nº. 802 de 08 / 10 / 1.998 republicada em 07 / 04 / 1.998;

3.9. A entrega dos **medicamentos** só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido dos mesmos.

3.10. Os **medicamentos** deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital;

3.11. A empresa contratada deverá entregar os **medicamentos** devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga;

3.12. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos **medicamentos**;

3.13. Os **medicamentos** estarão sujeitos à aceitação pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) medicamento(s) não esteja(am) de acordo com o especificado;

3.14. Em caso de não aceitação do (s) **medicamento** (s), fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, sob pena de incidência nas sanções;

3.15. Os **medicamentos** deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa com a aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

3.16. As embalagens de **medicamentos** sólidos de uso oral não poderão conter mais de 500 (quinhentas) unidades, sendo que os mesmos deverão ser entregues em embalagens comercial ou hospitalar;

3.17. Os **medicamentos** acondicionados em bisnagas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento, além de estarem acondicionados de aplicadores, quando for o caso. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades. No caso de **medicamentos** apresentados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa e copo dosador quando necessário;

3.18. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas deverão estar protegidos por material adequado, além de estarem convenientemente selados;

3.19. Todos os **medicamentos** deverão vir acondicionados de forma a evitar avarias (quebras, vazamentos, umidade, violações, etc.) que comprometam a qualidade dos mesmos. Em caso de ocorrência de danos o contratante comunicará a contratada, para no prazo de até 3 (três) dias úteis, efetuar a troca do medicamento danificado;

3.20. O acondicionamento e transporte deverão ser feitos dentro do preconizado. Os **medicamentos** deverão estar devidamente protegidos do pó e variações de temperatura, isentos de resíduos de alimentos e materiais como: caixas, sacos, palhas e outros para evitar contaminações dos mesmos, conforme resolução ANVISA n. 329 de 22 de julho de 1999 – "Roteiro de Inspeção".

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. Cumprir com os prazos de fornecimentos determinados no Termo de Referência.

4.2. Responsabiliza-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente.

4.3. Submeter-se à fiscalização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos **medicamentos**, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

4.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal;

4.5. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

4.6. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento;

4.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

4.9. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4.10. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem soiicitados;

4.11. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇOES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1. Expedir as Autorizações de Fornecimento;

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

5.3. Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidores do CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Notificar ao CONTRATADO, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação do fornecimento, fixando prazo para sua correção;

5.5. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre irregularidades observadas nos **medicamentos** fornecidos;

5.6. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

5.7. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

5.8. Rejeitar os **medicamentos** que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de **até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura até 04/01/2022**, uma vez que deve ser observado o caráter orçamentário da Administração Pública e a devida vinculação da despesa com o respectivo orçamento conforme o que prescreve Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, o **CONTRATANTE** não indenizará o **CONTRATADOS**, salvo pelos serviços executados e aceitos pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraude na execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do **CONTRATADO** sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis não superiores a 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **PMSAT**;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado a contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

9.3. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;

9.4. O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração; A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;

b) Certidão negativa do INSS (CND);

c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;

d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;

e) Certidão de regularidade para com o FGTS;

f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

9.5. É vedada a antecipação de pagamento;

9.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneando-as;

9.7. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos **medicamentos** pela CONTRATADA;

9.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o fornecimento na totalidade do valor e das quantidades estimados para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;

9.9.O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº___, Conta Corrente nº ___, Banco:___, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República nº 6.170, de 25 de junho de 2007;

9.10. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR

10.1. O valor total da presente avença é de **R$ 721.637,80** (setecentos e vinte e um mil e **seiscentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**, a ser pago de forma proporcional conforme autorizações expedidas pela Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos da proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada através de servidor devidamente designado pela Administração Municipal, conforme os termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos **medicamentos**, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e Avaliação dos **medicamentos**;
b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. O acordado será devidamente empenhado conforme § 2º do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64, bem como ao disposto Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar 101/00 e pago pela contratante a contratada conforme a previsão de dotação orçamentária e disponibilidade de recurso de acordo com a disponibilidade originária de recurso em função das seguintes demandas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 126

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Exercício 2021

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0404 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:
10 122 0010 2.120 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10 301 0010 2.133 - Manutenção da Farmácia Básica-FB
10.301.0010.2.139 - Enfrentamento de Emergência a novo s coronavirus e ao covid-19
10.302.0010.2.141 - Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial/ CAPS-MAC
10.302.0010.2.142 - Manutenção das Ativ. Hospitalar e ambulatorial - MAC
10 305 0010 2.147 - Manutenção das Ações de Vigilancia epidemiológica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

14.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

14.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ** será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

15.1. Poderá haver prorrogação do (s) contrato (s) em conformidade com o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1°, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, II, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO, PUBLICAÇÃO E DEMAIS DADOS

17.1. O Município de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o ateste de recebimento do Servidor responsável designado como fiscal do contrato em tela, após aferir a quantidade, especificações, qualidade e adequação serviços executados de acordo com as especificações do Termo de Referência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Fls. 124

17.2. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

17.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**.

17.4. Este CONTRATO será publicado no Mural da Prefeitura, na imprensa e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município;

17.5. Fica eleito o Foro da comarca da cidade de **SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ**, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

17.6. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291

Assinado de forma digital por EVANDRO CORREA DA SILVA:37591738291
Dados: 2021.07.08 15:11:21 -03'00'

Santo Antonio do Tauá - PA, 08 de julho de 2021.

EDINA MATOS DA SILVA:01586978420

Assinado de forma digital por EDINA MATOS DA SILVA:01586978420
Dados: 2021.07.08 11:14:15 -03'00'

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
CNPJ: 05.059.936/0001-01
Evandro Corrêa da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 12.019.284/0001-73
Edina Matos da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

POLYMEDH EIRELI:63848345000110

POLYMEDH EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-41
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
NOME: CPF:

2._____
NOME: CPF:

TCMPA (/mural-de-licitacoes/)
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU Nº 178

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 7 | Publicidades 3 | Participantes 1 | Lotes & Itens 116 | $ Contratos 1 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#7/2406001/2021-DL-PMSAT/FMS

000073 - SANTO ANTONIO DO TAUA
073001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUA

> Nº do Processo Administrativo: 2206001/2021-CPL-PMSAT
> Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO IV
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: PRAÇA ALCIDES PARANHOS Nº 17 – CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ – ESTADO DO PARÁ – CEP 68.786-000 - SALA DA CPL

› Observação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 06/07/2021 10:00

Publicação: 04/10/2021 10:25

Homologação: 06/07/2021 00:00

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 1

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 129

OBJETO:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

REFERÊNCIA: R$721.637,80 / ADJUDICADO: R$721.637,80

TCMPA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 130

CONTRATO Nº 20210281

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SÃO FÉLIX DO XINGU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF, Nº 14.051.642/0001-24, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAPHAEL ANTONIO DE LIMA E SOUZA, Sec. Executivo Municipal de Saúde, residente na Rua Tocantins, 2160, portador do CPF nº 718.310.101-00 e do outro lado A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA, CNPJ 02.977.362/0001-62, com sede na RUA JOAO QUIRINO, 548, CATOLE, Campina Grande-PB, CEP 58410-370, de agora em diante denominada CONTRATADA (O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, residente na RUA ALUISIO CUNHA LIMA, 379 - APTO 501, CATOLE, Campina Grande-PB, CEP 58410-258, portador do(a) CPF 020.569.944-88, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DAS ARP'S Nº. 20210047 E 20210048 ORIUNDAS DO PE 007/2021-SRP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006957	CEFALEXINA 250MG 100ML	VIDRO	14.500,00	6,220	90.190,00
016407	NIFEDIPINA 20 MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,140	1.400,00
017875	ATENOLOL 50MG.	COMPRIMIDO	60.000,00	0,070	4.200,00
023364	NEOMICINA + BACITRACINA 10MG	TUBO	7.000,00	1,920	13.440,00
024813	GLICOSE 25% SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 25% 10ML	AMPOLA	15.000,00	0,330	4.950,00
033365	AMIODARONA 50MG	AMPOLA	3.400,00	2,060	7.004,00
033379	GLICOSE 50%.	AMPOLA	15.000,00	0,400	6.000,00
035918	IODETO DE POTASSIO XPE	UNIDADE	6.750,00	3,000	20.250,00
037029	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	210.000,00	0,040	8.400,00
037035	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	68.000,00	1,270	86.360,00
037044	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	123.000,00	0,080	9.840,00
037047	ESPIROLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,120	7.200,00
037066	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,380	5.700,00
037456	ENALAPRIL 20MG	COMPRIMIDO	18.000,00	0,050	900,00
039553	AMIODARONA 200MG.	COMPRIMIDO	12.200,00	0,600	7.320,00
039806	AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,120	4.800,00
040313	TENOXICAN 40MG	AMPOLA	5.600,00	10,720	60.032,00
042228	ATROPINA SOL.INJ. 0,25MG/ML	UNIDADE	3.301,00	0,790	2.607,79
042236	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA SOL.INJ. 20MG	UNIDADE	3.400,00	5,540	18.836,00
042248	LIDOCAINA GEL 2%	UNIDADE	3.500,00	2,810	9.835,00
042249	LIDOCAINA SOL.INJ 2%	UNIDADE	8.700,00	2,760	24.012,00
042250	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL.INJ.	UNIDADE	6.750,00	1,630	11.002,50
043424	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	6.000,00	1,300	7.800,00
050372	AMPICILINA PÓ SUSP.ORAL 50MG	FRASCO	8.500,00	3,570	30.345,00
050379	BROMIDRATO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FRASCO	1.800,00	0,550	990,00
050386	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/110ML	FRASCO	600,00	4,690	2.814,00
050399	DRAMIM 25MG/ML 30ML SOL.ORAL	FRASCO	2.100,00	3,890	8.169,00
050402	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO	4.000,00	4,660	18.640,00
050417	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	8.000,00	0,300	2.400,00
050434	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG C/APLICADOR 50GR	TUBO	14.750,00	5,290	78.027,50
050459	SIMETICONA 75MG/ML	FRASCO	10.600,00	0,890	9.434,00
050617	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ.	AMPOLA	5.400,00	1,330	7.182,00
050624	CEFALOTINA 1G INJ.	AMPOLA	18.800,00	6,050	113.740,00
050716	IMUNOGLOBINA HUMANA 500MG/2ML	UNIDADE	57,00	299,050	17.045,85
050720	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA SOLUCAO 2MG/5ML	FRASCO	6.100,00	1,900	11.590,00
050986	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML.	UNIDADE	875,00	4,780	4.182,50
073899	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP.	FRASCO	8.500,00	7,790	66.215,00
073915	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML	FRASCO	750,00	3,490	2.617,50
073935	POLIVITAMINICO XAROPE.	FRASCO	1.000,00	3,010	3.010,00
077790	SORO GLICOSADO 250ML ,	UNIDADE	7.000,00	2,320	16.240,00
130399	SORO GLICOSADO 500ML... EEE	CAIXA	37.500,00	3,290	123.375,00
130400	SORO RINGER SIMPLES .. EEEEEE	FRASCO	11.501,00	3,390	38.988,39

VALOR GLOBAL R$ 967.085,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU Nº 131

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Agosto de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de

alguma das cláusulas contratuais;
7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE
8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 967.085,03 (novecentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e três centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso,
repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0606.103010009.2.088 Manutenção da Farmácia Básica - FB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 497.252,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103020009.2.090 Implementar a Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada-MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R$ 469.833,03, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES
11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.
11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 133

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 24 de Agosto de 2021

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUZA:71831010100
Assinado de forma digital por RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUZA:71831010100
Dados: 2021.08.24 16:23:28 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 14.051.642/0001-24
CONTRATANTE

A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUT:02977362000162
Assinado de forma digital por A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUT:02977362000162
Dados: 2021.08.25 10:20:52 -03'00'

A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA
CNPJ 02.977.362/0001-62
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

TCMPA (/mural-de-licitacoes/)
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 11 | Publicidades 1 | Participantes 1 | Lotes & Itens 42 | $ Contratos 1 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#DL021/2021

000076 - SAO FELIX DO XINGU
076275 - FMS DE SAO FELIX DO XINGU

› Nº do Processo Administrativo: 091/2021
› Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, INCISO XI
› Tipo: MENOR PREÇO
› Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
› Critério de Avaliação: POR ITEM
› Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
› Local de Abertura: AVENIDA GOIÁS, 1918 - SÃO FRANCISCO

> Observação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 17/08/2021 09:30

Publicação: 10/09/2021 10:41

Homologação: 23/08/2021 00:00

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 1

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 135

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DAS ARP'S 20210047 E 20210048, ORIUNDAS DO PE 007/2021-SRPM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

REFERÊNCIA: R$967.085,03 / ADJUDICADO: R$967.085,03

TCMPA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.018/2021 – SMS - PMC

CONTRATO DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTINUO, AMBULATORIAIS E PSICOTRÓPICOS DA FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, CONTROLADOS E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE** CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Treze de Maio, s/nº, bairro Centro, CEP 68.400-000, Cametá-PA, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Sr. KLENARD ATTILIO RANIERI, portadora do CPF nº 427.055.412-68 e do RG nº 2440397 SSP/PA e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.210/0001-16, estabelecida na Travessa WE-66, nº. 612, Cidade Nova, Ananindeua, PA, CEP. 67.140-658, neste ato representado pelo Sr. **ALEXANDRE MARCAL ROCHA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 611.990.602-91, Carteira de Habilitação nº 00133516860-DETRAN/PA, conforme autos do Processo Administrativo nº 2065/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente instrumento tem por base a **Adesão à ARP n° 018/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9-038/2020/PMB – Prefeitura Municipal de Barcarena,** conforme documentos constantes do processo administrativo nº 2065/2021.

1.2 – A ata de registro de preços presente nas folhas nº 91 a 97 do processo supracitado, é parte integrante e indivisível do presente contrato e será considerada aceita automaticamente após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de Medicamentos dos tipos: ambulatoriais de uso continuo, ambulatoriais e psicotrópicos da farmácia básica, injetáveis de uso hospitalar, controlados e de atendimento ao insulino dependente**, através de adesão à ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Barcarena (ARP n° 018/2021/PMB), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá/Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
TRABALHO PARA TODOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 137

2.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	COMP.	285.000	R$ 0,05	R$ 14.250,00
2	IBUPROFENO, DOSAGEM 300 MG	COMP.	237.500	R$ 0,11	R$ 26.125,00
3	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE COM 120 ML E COPO DOSADOR	UNIDADE	8.550	R$ 5,50	R$ 47.025,00
4	CEFTAZIDIMA 1G. INJETÁVEL	AMPOLA	14.250	R$ 13,00	R$ 85.250,00
5	HEPARINA SODICA 5.000 UI AMPOLA C/ 0,25 ML	FRASCO	4.750	R$ 23,00	R$109.250,00
6	BENZOATO DE BENZILA SOL. TÓPICA VIDRO C/ 60 ML	UNIDADE	17.100	R$ 3,00	R$ 51.300,00
7	LEVOMEPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	5.700	R$ 13,90	R$ 79.230,00
8	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	COMP.	10.000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
9	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	COMP.	17.500	R$ 0,15	R$ 2.625,00
10	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	COMP.	37.500	R$ 0,07	R$ 2.625,00
11	PARECETAMOL DOSAGEM 500 MG	COMP.	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
12	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRASCO	3.000	R$ 1,48	R$ 4.440,00
13	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
14	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	1.500	R$ 0,85	R$ 1.275,00
15	SORO ADRENOPLASMA SOLUÇÃO GELATINOSA 3,5% 500ML	FRASCO	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
16	SORO GLICOSADO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	1.500	R$ 2,40	R$ 3.600,00
17	TENOXICAM 20 MG PO LIOFILIZADO	FRASCO	625	R$ 7,85	R$ 4.906,25
18	AMPICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VIDRO C/ 100 ML COM DILUENTE E COPO DOSADOR	UNDr	1.000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
19	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS FRASCO C/ 15 ML	FRASCO	900	R$ 2,40	R$ 2.160,00
20	PARACETAMOL 100MG/ML GOTAS FRASCO C/10ML	FRASCO	1.500	R$ 0,83	R$ 1.245,00
21	DIMETICONA 40 MG	COMP.	15.000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
22	IVERMECTINA 6 MG.	COMP.	1.500	R$ 0,75	R$ 1.125,00
23	SECNIDAZOL 1 G	COMP.	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
24	ESCITALOPRAM 10MG.	COMP.	1.500	R$ 0,70	R$ 1.050,00
25	ESCITALOPRAM 15MG.	COMP.	1.500	R$ 1,30	R$ 1.950,00

26	MIRTAZAPINA 30MG.	COMP.	1.500	R$	0,80	R$ 1.200,00
27	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP.	5.000	R$	0,47	R$ 2.350,00
28	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG	COMP.	1.200	R$	0,20	R$ 240,00
29	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP.	20.000	R$	0,15	R$ 3.000,00
30	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP.	40.000	R$	0,20	R$ 8.000,00
31	HALOPERIDOL 1 MG	COMP.	12.000	R$	0,15	R$ 1.800,00
32	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	3.000	R$	2,36	R$ 7.080,00
33	FENITOÍNA SÓDICA 5% 50MG/ ML SOL. INJ. AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	1.200	R$	2,97	R$ 3.564,00
34	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML VIDRO COM 100 ML E COPO DOSADOR	UNIDADE	20.000	R$	1,60	R$ 32.000,00
35	ÓLEO MINERAL VIDRO COM 100 ML E COPO DOSADOR	AMPOLA	3.000	R$	2,45	R$ 7.350,00
36	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	3.000	R$	2,00	R$ 6.000,00
37	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	2.400	R$	1,00	R$ 2.400,00
38	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	6.000	R$	0,39	R$ 2.340,00
39	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO COM 10 ML	FRASCO	6.000	R$	1,00	R$ 6.000,00
40	FUROSEMIDA 10MG/ML. INJ AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	20.000	R$	0,63	R$ 12.600,00
41	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) INJ AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	1.200	R$	2,60	R$ 3.120,00
42	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C/10ML	AMPOLA	3.000	R$	1,15	R$ 3.450,00
43	ONDASETRONA 2MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	3.000	R$	2,09	R$ 6.270,00
44	NALBUFINA 10 MG. INJETAVEL AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	1.200	R$	11,00	R$ 13.200,00
45	DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	300	R$	16,00	R$ 4.800,00
46	ESCITALOPRAM 20MG.	COMP.	30.000	R$	0,97	R$ 29.100,00
47	FLUFENAZINA (ENANTATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	120	R$	4,69	R$ 562,80
48	FLUOXETINA 10MG.	COMP.	60.000	R$	0,55	R$ 33.000,00
49	SERTRALINA 50MG.	COMP.	60.000	R$	0,18	R$ 10.800,00
50	VENLAFAXINA 150MG.	COMP.	18.000	R$	1,77	R$ 31.860,00
VALOR TOTAL						**R$790.718,05**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 - O presente Contrato vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FATURAMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$ 790.718,05 (setecentos e noventa mil setecentos e dezoito reais e cinto centavos),** conforme tabela constante do item 2.2 e ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Barcarena (ARP n° 018/2021/PMB) constante às fls. nº 91 a 97 dos autos.

4.2 – A fatura deverá ser paga observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação no protocolo da **CONTRATANTE**.

4.3 - Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste Contrato são próprios e estão previstos no orçamento da Prefeitura Municipal de Cametá conforme a seguinte dotação orçamentária:

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação institucional: 10 SAÚDE
Classificação funcional: 10 302 0253 2282 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 745

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação institucional: 10 SAÚDE
Classificação funcional: 10 303 0248 2135 0000 BLAF – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 756

6 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação institucional: 10 SAÚDE
Classificação funcional: 10 302 0253 2130 0000 BLMAC – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE MENTAL
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 712

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

b) Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;

d) Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

e) Comunicar por escrito à CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

f) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

g) Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

h) À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços n° 018/2021/PMB – Prefeitura Municipal de Barcarena, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

b) Executar o objeto dentro do prazo estipulado;

c) O retardamento na execução do objeto, não justificado considerar-se-á como infração contratual;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

f) Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no

custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

g) Emitir mensalmente as faturas correspondentes ao objeto executado;

h) Atender às recomendações do responsável pela fiscalização e gestão do contrato;

i) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

e) cometer fraude fiscal;

f) não mantiver a proposta.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. Fica assegurado às partes contratantes o direito de rescindir o presente instrumento mediante prévio e expresso aviso a ser dado pela parte interessada;

9.1.1. Em caso de rescisão contratual sem culpa da **CONTRATADA**, as parcelas vincendas serão exigíveis antecipadamente;

9.2. Caracterizada a rescisão do presente contrato baseada no item anterior, as partes, mesmo assim, ficam obrigadas a cumprir as suas Cláusulas e Condições, até o fim do prazo estabelecido para rescisão, não eliminando nem atenuando as suas responsabilidades no cumprimento do disposto neste instrumento;

9.3. O presente Contrato poderá ainda ser rescindido, mediante notificação, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

9.3.1. Omissão de Pagamento pela **CONTRATANTE**; e

9.3.2. Inadimplência de qualquer das Cláusulas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1. O presente contrato será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Cametá, Diário Oficial do Estado do Pará, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem Foro da Cidade de Cametá, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Cametá, 03 de Setembro de 2021.

KLENARD ATTILIO RANIERI:42705541268
Assinado de forma digital por KLENARD ATTILIO RANIERI:42705541268
Dados: 2021.09.03 09:35:38 -03'00'

KLENARD ATTILIO RANIERI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ALEXANDRE MARCAL ROCHA:61199060291
Assinado de forma digital por ALEXANDRE MARCAL ROCHA:61199060291
Dados: 2021.09.03 10:49:17 -03'00'

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ALEXANDRE MARCAL ROCHA
Contratada

TCMPA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (/mural-de-licitacoes/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 149

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 8 | Publicidades 5 | Participantes 1 | Lotes & Itens 50 | $ Contratos 1 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#018/2021

000021 - CAMETA
021418 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

› Nº do Processo Administrativo: 2068/2021
› Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
› Tipo: NÃO SE APLICA
› Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
› Critério de Avaliação: POR ITEM
› Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
› Local de Abertura: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Descrição: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 21/07/2021 10:00

Publicação: 08/09/2021 11:22

Homologação: 09/09/2021 00:00

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 1

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 145

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DOS TIPOS: AMBULATORIAIS DE USO CONTÍNUO, FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS DE USO HOSPITALAR, CONTROLADOS E DE ATENDIMENTO AO INSULINO DEPENDENTE.

REFERÊNCIA: R$790.718,05 / ADJUDICADO: R$790.718,05

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM PARÁ Nº 146

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210141
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através do MUNICIPAL DE SAUDE neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na RUA PEDRO DOS SANTOS, 1399, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073 PC-PA e, de outro lado a firma **ALFAMED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.275.673/0001-80, estabelecida AV MARQUES DE HERVAL, Nº 2106, PEDREIRA, BELÉM, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ADINALDO BITENCOURT DE SENA, portador da RG nº 2862564 e CPF (MF) nº 121.517.342-34, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS USFs PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000134	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	1.000,00	0,090	90,00
001702	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	16.000,00	0,060	960,00
001703	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	60.000,00	0,040	2.400,00
001705	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,190	2.850,00
001711	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,150	900,00
001762	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,100	300,00
001767	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,100	1.000,00
013614	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL	FRASCO	800,00	1,650	1.320,00
013618	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,080	800,00
013662	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000,00	0,110	2.200,00
026799	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G)	BISNAGA	200,00	5,880	1.176,00
038374	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL 10ML	UNIDADE	400,00	0,880	352,00
038376	AMOXILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	700,00	1,940	1.358,00
062030	ACICLOVIR 50MG/G (5%)CREME	UNIDADE	100,00	2,310	231,00
062033	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,040	800,00
062049	NIMESULIDA SUSPENÇÃO ORAL 50MG/ML	FRASCO	400,00	2,150	860,00
062057	CETOCONAZOL 20 MG CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	300,00	4,850	1.455,00
062058	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA C/50G	UNIDADE	50,00	19,200	960,00
062059	METRONIDAZOL+NISTATINA (CREME VAGINAL 100MG/G +20.000 UI/G)	BISNAGA	600,00	6,980	4.188,00
062071	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP.ORAL	UNIDADE	100,00	11,250	1.125,00
				VALOR GLOBAL R$	25.325,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 25.325,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº 008/2021/SRP/PE e Ata de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Fls
Rubrica
Nº 147

Registro de Preço nº 009/2021, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 150450001/2021, Pregão Eletronico nº 008/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1515.103030010.2.059 Manutenção do Programa Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final

do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preçon° 009/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto n° 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei n° 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja impr evisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo n° 15040001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço n° 009/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 149

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº008/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 008/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 009/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 031/2021-CPL/SEMUSSJOP, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 031/2021-CPL/SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 05 de Outubro de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272 — Assinado de forma digital por MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272 Dados: 2021.10.05 17:18:23 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS:09635649000153 — Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS:09635649000153 Dados: 2021.10.05 17:18:48 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
CPF: 085.604.552-72
CONTRATANTE

ALFAMED COMERCIAL EIRELI:02275673000180 — Assinado de forma digital por ALFAMED COMERCIAL EIRELI:02275673000180 Dados: 2021.10.05 16:18:40 -03'00'

ALFAMED COMERCIAL EIRELI
CNPJ 02.275.673/0001-80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 150

ADINALDO BITENCOURT DE SENA
CPF: 121.517.342-34
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

Mural de Licitações do **TCM-PA**

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O **TCM-PA** recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista **atualizada a cada 24 horas**. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N° 154

$ Contratos 5 Aditivos 0

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2021/SRP

000103 - SAO JOAO DE PIRABAS
103398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

› Nº do Processo Administrativo: **15040002/2021**
› Modalidade: **REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
› Tipo: **MENOR PREÇO**
› Regime: **Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado**
› Critério de Avaliação: **POR ITEM**
› Elemento de Despesa: **MATERIAL DE CONSUMO**
› Local de Abertura: **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**
› Observação: **NÃO INFORMADA**
Exercício: **2021**
Situação: **REALIZADA**
Abertura: **07/07/2021 09:01**
Publicação: **23/06/2021 16:45**
Homologação: **05/08/2021 00:00**
Será Firmado Contrato: **SIM**
Contratos: 5
Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 152

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

REFERÊNCIA: R$3.699.673,13 / ADJUDICADO: R$2.163.416,50

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA
© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados
Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS Nº 154

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210140
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através do MUNICIPAL DE SAUDE neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) **MERIAN BENOLIEL GOMES**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na RUA PEDRO DOS SANTOS, 1399, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073 PC-PA e, de outro lado a firma **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **83.929.976/0001-70**, estabelecida CONJUNTO CATALINA, TRAVESSA 14N Nº182, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) **RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES**, portador da RG nº **14510007 PC/PA** e CPF (MF) nº **251.199.232-91**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021/SRP/PE e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL BOSCO MOISES, USF PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000155	OXACILINA FR. AMP.500MG	FRASCO	400,00	1,990	796,00
001704	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,040	1.200,00
001753	DEXAMETASONA CREME 1MG/G (0,1%)	UNIDADE	800,00	1,040	832,00
002032	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	3.000,00	0,330	990,00
002037	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	10.000,00	0,220	2.200,00
002043	FENITOINA 100MG	COMPRIMIDO	2.000,00	0,140	280,00
002045	FENOBARBITAL 40MG SOL.ORAL	FRASCO	50,00	5,780	289,00
002046	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	5.000,00	0,260	1.300,00
002048	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	4.000,00	0,200	800,00
002049	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMPOLA	200,00	1,650	330,00
013626	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	40.000,00	0,100	4.000,00
013642	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,200	4.000,00
013666	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,050	1.000,00
013688	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL.ORAL	FRASCO	200,00	3,480	696,00
013696	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	3.010,00	0,090	270,90
013706	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	AMPOLA	300,00	1,250	375,00
013720	DIPIRONA 1MG/2ML INJ.	AMPOLA	2.000,00	0,750	1.500,00
013723	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 25% 10 ML	AMPOLA	600,00	0,450	270,00
013724	GLICOSE HIPERTÔNICA AMP. 50 % 10ML	AMPOLA	600,00	0,550	330,00
013748	FUROSEMIDA AMP. 10MG/ML INJ. 2ML	AMPOLA	500,00	0,650	325,00
013767	SORO MANITOL FR. 500ML	FRASCO	192,00	5,590	1.073,28
026808	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	COMPRIMIDO	6.000,00	0,140	840,00
038437	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (400MG+80MG)	COMPRIMIDO	4.000,00	0,180	720,00
060515	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	400,00	6,700	2.680,00
060523	DIPIRONA 500MG/ML SUSPENÇÃO ORAL	UNIDADE	800,00	0,800	640,00
062034	CARVEDILOL 6.25MG	COMPRIMIDO	2.010,00	0,150	301,50
062060	SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20G	BISNAGA	800,00	1,800	1.440,00
062076	DIAZEPAM 10MG/ML	AMPOLA	200,00	0,840	168,00
062082	BENZILPENICILINA BENZATINA FR.AMP.1.200.000 UI PÓ SOL.INJETÁVEL	FRASCO	300,00	8,900	2.670,00
062083	BENZILPENICILINA BENZATINA FR.AMP.600.000 UI PÓ SOL. INJETÁVEL	FRASCO	200,00	8,800	1.760,00
062086	HIDROCORTISONA FR.AMP 100MG PÓ SOL.INJETÁVEL	AMPOLA	300,00	2,950	885,00
062087	HIDROCORTISONA FR.AMP 500MG PÓ SOL.INJETÁVEL	FRASCO	500,00	5,650	2.825,00
062102	BUSCOPAN INJETÁVEL 20MG/ML (ESCOPOLAMINA)	AMPOLA	1.000,00	1,710	1.710,00
				VALOR GLOBAL R$	39.496,68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N° 155

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R$ 39.496,68 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletronico nº 008/2021/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 009/2021, realizado com fundamento conforme a Lei n° 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar n° 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1°, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 150450001/2021, Pregão Eletronico nº 008/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

CLUÁSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 156

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1515.103020010.2.057 Manutenção do Hospital,Postos e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 1515.103030010.2.059 Manutenção do Programa Farmácia Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preçonº 009/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irreajustável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja impr evisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 15040001/2021, os quais contem exigências no edital, termo de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 157

referência e ata de registro de preço nº 009/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletronico nº008/2021/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 008/2021/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 009/2021, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 030/2021-CPL/SEMUSSJOP, o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto ja consta na portaria nº 030/2021-CPL/SEMUSSJOP.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (dua) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 07 DE OUTUBRO DE 2021

Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS:09635649000153 Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DE PIRABAS:09635649000153 Dados: 2021.10.07 11:20:15 -03'00'

MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272 Assinado de forma digital por MERIAN BENOLIEL GOMES:08560455272 Dados: 2021.10.07 11:20:29 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 158

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 22.981.153/0001-08
MERIAN BENOLIEL GOMES
CPF: 085.604.552-72
CONTRATANTE

R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA:83929976000170 Assinado de forma digital por R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA:83929976000170 Dados: 2021.10.07 20:52:19 -03'00'

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ 83.929.976/0001-70
RITA CRISTINA ZAGALLO MARQUES
CPF: 251.199.232-91
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____

CONTRATO Nº 280921-01 – PMS-SEMUSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL E A EMPRESA RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 26.543.386/0001-71, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL, CNPJ N° 10.880.820/0001-79, sediada na Av. Victor Engelhard, s/n, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, denominada **CONTRATANTE,** representada por sua Secretário Municipal, Srº **ANDREY BASTOS TEIXEIRA,** brasileiro, RG 5514863-SSP/PA e CPF 012.708.432-06, domiciliada e residente na Av. Victor Engelhard, nº 122, Bairro Coqueirinho, Salvaterra/PA, e do outro lado, a empresa **RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 26.543.386/0001-71**, instalada na Travessa We-51, 141 , Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67133340, denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. Raniere Pereira Araújo CPF Nº 564.626.112-00, Carteira de Identidade nº 2722444, PC - PA, domiciliada e residente na Travessa vinte e cinco de junho, 370, Bairro: Guamá, Belém, PA, CEP 66075513, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA.

Objeto do presente contrato deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência. A Contratada declara ser conhecedora da disponibilidade dos fornecimentos, as condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO:

São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, a proposta vencedora, o processo da **ADESÃO Nº 001/2021- PMS-SEMUSA, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021-PMC-PE-SRP**, seus anexos e respectivas normas e instruções, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

O valor global deste contrato é de R$ 2.272.860,20 (Dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme proposta, que passa a fazer parte integrante deste, independente da transcrição e/ou traslado.

ARP	ITEM	DESCRIÇAO	UND.	QUANT.	V.UNIT.R$	V. TOTAL R$	MARCA
00111	1	Acetato de betametasona+fosfato dissódico de betametasona 3MG/ML + 3MG/M 1 ML	Ampola	1.000	14,83	R$ 14.830,00	UNIÃO QUÍMICA
00108	2	Ácido acetilsalicílico 100MG	Comprimido	50.000	0,07	R$ 3.500,00	CIMED
00109	3	Ácido acetilsalicílico 500 MG	Comprimido	40.000	0,12	R$ 4.800,00	CIMED
00110	4	Ácido fólico 5MG	Comprimido	50.000	0,13	R$ 6.500,00	HIPOLABOR
00001	5	Ácido tranexâmico - solução injetável 5 ML - CX com ampola	Ampola	1.200	7,03	R$ 8.436,00	HIPOLABOR
00118	6	Aciclovir 200MG	Comprimido	2.500	0,59	R$ 1.475,00	PHARLAB
00012	7	Acebrofilina xarope 5 MG/ML infantil - 100 ML	Frasco	1.000	7,55	R$ 7.550,00	PRATI
00112	8	Adrenalina/Epinefrina 1G/1000 ML injetável	Ampola	1.000	6,86	R$ 6.860,00	HIPOLABOR
00011	9	Água destilada 100 ML	Ampola	400	14,70	R$ 5.880,00	EQUIPLEX
00115	10	Água destilada 500 ML	Ampola	1.000	7,83	R$ 7.830,00	EQUIPLEX
00114	11	Água destilada 10 ML	Ampola	15.000	0,39	R$ 5.850,00	EQUIPLEX
00116	12	Albendazol 400MG	Comprimido	15.000	1,24	R$ 18.600,00	GEOLAB
00117	13	Albendazol suspensão oral 40 ML/MG	Frasco	4.000	2,79	R$ 11.160,00	PRATI
00119	14	Alendronato de sódio 10 MG	Comprimido	1.000	1,66	R$ 1.660,00	E.M.S
00120	15	Alendronato de sódio 70 MG	Comprimido	1.000	1,62	R$ 1.620,00	E.M.S
00002	16	Amicacina sulfato, ampola 100 MG 2 ML	Ampola	750	3,41	R$ 2.557,50	BLAU
00003	17	Amicacina sulfato, ampola 500 MG 2 ML	Ampola	750	4,50	R$ 3.375,00	BLAU
00004	18	Aminofilina 240 MG 10 ML - solução injetável	Ampola	1.000	2,88	R$ 2.880,00	FARMACE
00124	19	Amoxicilina 500 MG	Comprimido	40.000	0,49	R$ 19.600,00	PRATI
00125	20	Amiodarona 200 MG	Comprimido	5.000	0,13	R$ 650,00	ZYDUS NIKKHO
00006	21	Ampicilina 250 MG/5 ML - 60 ML	Frasco	2.000	6,78	R$ 13.560,00	PRATI
00007	22	Ampicilina 500 MG	Cápsula	20.000	0,62	R$ 12.400,00	PRATI
00299	23	Ampicilina 1 GR INJ	Ampola	500	16,60	R$ 8.300,00	BLAU
00008	24	Aminofilina 100 MG	Comprimido	2.500	0,23	R$ 575,00	HIPOLABOR
00009	25	Ambroxol 15 MG/100 ML Infantil	Frasco	2.500	3,65	R$ 9.125,00	FARMACE
00010	26	Ambroxol 30 MG/100 ML Adulto	Frasco	2.500	3,74	R$ 9.350,00	FARMACE
00301	27	Amoxicilina 250 MG suspensão 150 ML	Frasco	625	15,50	R$ 9.687,50	PRATI

00121	28	Atenolol 50 MG	Cápsula	20.000	0,12	R$ 2.400,00	PRATI
00122	29	Atenolol 100 MG	Cápsula	20.000	0,14	R$ 2.800,00	PRATI
00113	30	Atropina sulfato 0,25 MG 2 ML	Ampola	1.000	0,88	R$ 880,00	BLAU
00126	31	Azitromicina 40MG/ML suspensão oral	Frasco	2.000	12,35	R$ 24.700,00	PRATI
00127	32	Azitromicina 500 MG	Comprimido	10.000	1,72	R$ 17.200,00	PRATI
00128	33	Besilato de anlodipino 05 MG	Comprimido	5.000	0,13	R$ 650,00	GEOLAB
00129	34	Besilato de anlodipino 10MG	Comprimido	2.000	3,71	R$ 7.420,00	GEOLAB
00130	35	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI +Diluente	Frasco	1.500	19,43	R$ 29.145,00	TEUTO
00131	36	Benzilpenincilina benzatina 600.000 UI +Diluente	Frasco	1.000	13,97	R$ 13.970,00	TEUTO
00132	37	Benzilpenicilina proc.+Cristalina+40.000 UI	Frasco	1.000	17,21	R$ 17.210,00	TEUTO
00133	38	Benzilpenicilina G Cristalina 5000000 UI	Ampola	500	19,06	R$ 9.530,00	TEUTO
00013	39	Bromoprida injetável 2 ML IV/IM	Ampola	1.500	4,08	R$ 6.120,00	HIPOLABOR
00014	40	Bromoprida gotas	Frasco	1.000	3,88	R$ 3.880,00	PRATI
00015	41	Bromoprida comprimido	Cápsula	10.000	0,38	R$ 3.800,00	PRATI
00016	42	Benzoato de benzila Suspensão	Frasco	750	6,60	R$ 4.950,00	LABORATÓRIO QUÍMICO
00017	43	Bicarbonato de sódio de 8,4 % 10 ML	Ampola	400	2,99	R$ 1.196,00	FRESENIUS
00018	44	Budesonida 0,25 MG/ML 2 ML	Ampola	150	17,13	R$ 2.569,50	ASTRAZENECA
00019	45	Budesonida 0,50 MG/ML 2 ML	Ampola	150	31,13	R$ 4.669,50	ASTRAZENECA
00020	46	Captopril 12,5 MG	Cápsula	2.500	0,07	R$ 175,00	PRATI
00137	47	Carvedilol 25 MG	Comprimido	2.500	0,73	R$ 1.825,00	E.M.S
00138	48	Carvedilol 3,125 MG	Comprimido	2.500	0,60	R$ 1.500,00	E.M.S
00139	49	Carvedilol 6,25 MG	Comprimido	2.500	0,61	R$ 1.525,00	E.M.S
00140	50	Captopril 25 MG	Comprimido	100.000	0,08	R$ 8.000,00	PRATI
00021	51	Carvão vegetal ativado	Cápsula	250	4,08	R$ 1.020,00	UNIÃO QUIMICA
00302	52	Cefalexina 250 G/ML Suspensão 60 ML	Frasco	625	17,02	R$ 10.637,50	ABL
00303	53	Cefalexina 500 MG	Comprimido	6.250	1,46	R$ 9.125,00	ABL
00134	54	Ceftriaxona 1G injetável	Ampola	1.500	20,03	R$ 30.045,00	ABL
00022	55	Cetoconazol creme 30 gramas	Tubo	2.000	5,09	R$ 10.180,00	CIMED
00023	56	Cetoconazol 200 MG	Comprimido	25.000	0,34	R$ 8.500,00	PRATI
00024	57	Cefalotina sódica, 1 G	Ampola	1.500	18,13	R$ 27.195,00	ABL
00025	58	Cetoprofeno 100 MG IM	Ampola	3.000	4,93	R$ 14.790,00	CRISTÁLIA
00026	59	Cetoprofeno 100 MG IV	Ampola	1.000	10,06	R$ 10.060,00	CRISTÁLIA
00027	60	Cetoprofeno 50 MG	Comprimido	1.000	1,16	R$ 1.160,00	E.M.S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 162

00028	61	Cetoprofeno 100 MG	Comprimido	1.000	1,81	R$ 1.810,00	E.M.S
00029	62	Cimetidina 300 MG. 2 ML	Ampola	2.500	2,41	R$ 6.025,00	HYPOFARMA
00030	63	Cimetidina 200 MG	Comprimido	15.000	0,32	R$ 4.800,00	PRATI
00143	64	Ciprofloxacino 500 MG	Comprimido	25.000	0,58	R$ 14.500,00	PRATI
00031	65	Cloridrato de bupivacaína 0,5% + glicose 8% 4 ML	Frasco	250	10,24	R$ 2.560,00	HIPOLABOR
00032	66	Cloranfenicol colírio 4 MG/ML	Frasco	150	16,00	R$ 2.400,00	BLAU
00033	67	Cloranfenicol 1 GR Injetável	Ampola	1.000	10,48	R$ 10.480,00	BLAU
00034	68	Cloreto de potássio 10% 10 ML	Ampola	9.000	0,54	R$ 4.860,00	BLAU
00035	69	Cloreto de sódio 10%/10 ML	Ampola	6.000	0,49	R$ 2.940,00	Samtec
00135	70	Cloreto de sódio+cloreto benzalcônio gotas	Frasco	500	6,78	R$ 3.390,00	SANTEC
00036	71	Clotrimazol creme, 1% 20 G	Bisnaga	600	8,21	R$ 4.926,00	E.M.S
00037	72	Clotrimazol creme vaginal+aplicador	Tubo	1.000	12,49	R$ 12.490,00	E.M.S
00038	73	Complexo B injetável - 2 ML	Ampola	5.000	1,91	R$ 9.550,00	HYPOFARMA
00040	74	Deslanósido 0,2 MG/ML	Ampola	500	4,08	R$ 2.040,00	UNIÃO QUÍMICA
00041	75	Diclofenaco sódio 75 MG / 3 ML	Ampola	7.500	1,79	R$ 13.425,00	FARMACE
00042	76	Diclofenaco potássico 50 MG	Comprimido	25.000	0,16	R$ 4.000,00	PRATI
00043	77	Diclofenaco sódico 50 MG	Comprimido	25.000	0,14	R$ 3.500,00	GEOLAB
00044	78	Diclofenaco resinato gotas	Frasco	1.500	8,06	R$ 12.090,00	TEUTO
00045	79	Dimeticona 40MG	Comprimido	20.000	0,32	R$ 6.400,00	HIPOLABOR
00046	80	Dimeticona 75 MG solução oral 10 ML	Frasco	2.500	2,75	R$ 6.875,00	HIPOLABOR
00144	81	Dexametasona 1% 10g - Creme	Bisnaga	3.000	2,36	R$ 7.080,00	PRATI
00145	82	Dexametasona 0,1 MG/ML elixir	Frasco	2.000	3,42	R$ 6.840,00	FARMACE
00146	83	Dexametasona 4 MG	Comprimido	5.000	0,31	R$ 1.550,00	TEUTO
00147	84	Dexametasona solução injetável 4 MG - 2,5 ML	Ampola	3.000	2,38	R$ 7.140,00	ACHE LABORATORIO
00150	85	Dexclorfeniramina 2MG	Comprimido	10.000	0,22	R$ 2.200,00	GEOLAB
00151	86	Dexclorfeniramina, maleato - Xarope	Frasco	1.500	3,36	R$ 5.040,00	GEOLAB
00152	87	Digoxina 0,25MG	Comprimido	15.000	0,19	R$ 2.850,00	PHARLAB
00148	88	Dipirona 500 MG/ ML 0,2 ML - Injetável	Ampola	6.000	1,37	R$ 8.220,00	FARMACE
00153	89	Dipirona 500 MG - 10 ML - solução oral/gotas	Frasco	2.5000	1,79	R$ 44.750,00	FARMACE
00154	90	Dipirona 500 MG	Comprimido	30.000	0,24	R$ 7.200,00	PRATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 163

00149	91	Dopamina 50 MG- 10 ML	Ampola	250	10,77	R$ 2.692,50	HIPOLABOR
00047	92	Dramin B6 100 MG	Comprimido	1.000	1,41	R$ 1.410,00	TAKEDA PHARMA
00155	93	Enalapril 5 MG	Comprimido	10.000	0,20	R$ 2.000,00	PHARLAB
00156	94	Enalapril 10 MG	Comprimido	10.000	0,20	R$ 2.000,00	PHARLAB
00157	95	Enalapril 20 MG	Comprimido	10.000	0,24	R$ 2.400,00	PHARLAB
00158	96	Eritromicina 50 MG/ML - suspensão oral	Frasco	1.200	12,31	R$ 14.772,00	PRATI
00159	97	Eritromicina 500 MG	Comprimido	6.000	1,58	R$ 9.480,00	PRATI
00048	98	Etilefrina 10 MG/ML 1 ML	Ampola	1.000	3,60	R$ 3.600,00	UNIÃO QUÍMICA
00049	99	Enoxaparina 20 MG/0,6 ML, Injetável IV	Ampola	50	38,00	R$ 1.900,00	MYLAN
00050	100	Enoxaparina 40 MG/0,6 ML, Injetável IV	Ampola	50	65,92	R$ 3.296,00	MYLAN
00051	101	Enoxaparina 60 MG/0,6 ML, Injetável IV	Ampola	50	93,23	R$ 4.661,50	MYLAN
00053	102	Fenoterol 20 ML 7,5 MG/5 ML - solução oral	Frasco	120	6,49	R$ 778,80	PRATI
00160	103	Fluconazol 150 MG	Cápsula	10.000	1,30	R$ 13.000,00	PHARLAB
00052	104	Fosfato de sódio monobásico + fosfato de sódio dibásico 130 ML	Frasco	100	16,68	R$ 1.668,00	JP INDUSTRIA
00054	105	Furosemida 20 MG 2ML	Ampola	2.500	1,40	R$ 3.500,00	HYPOFARMA
00161	106	Furosemida 40 MG	Comprimido	50.000	0,12	R$ 6.000,00	HYPOFARMA
00056	107	Gelatina 3,5% 500 ML sistema fechado	Frasco	75	92,35	R$ 6.926,25	FRESENIUS
00057	108	Gentamicina 20 MG - Injetável	Ampola	2.000	3,34	R$ 6.680,00	HYPOFARMA
00058	109	Gentamicina 40 MG -Injetável	Ampola	2.500	2,22	R$ 5.550,00	HYPOFARMA
00059	110	Gentamicina 80 MG - Injetável	Ampola	3.000	2,27	R$ 6.810,00	HYPOFARMA
00060	111	Glicose 50% 10 ML	Ampola	4.000	0,55	R$ 2.200,00	SAMTEC
00063	112	Glicose 25% 10ML	Ampola	5.000	0,54	R$ 2.700,00	SAMTEC
00162	113	Glibenclamida 5 MG	Comprimido	100.000	0,10	R$ 10.000,00	GEOLAB
00064	114	Gluconato de cálcio 10% - Ampola 10 ML	Ampola	500	4,98	R$ 2.490,00	GEOLAB
00163	115	Guaco mikania xarope	Frasco	1.000	6,58	R$ 6.580,00	GEOLAB
00055	116	Hialuronidase+Lidocaína+Sulfato de Neomicina 50MG/ML+100URT/ML 8ML SOL. OTOL	Frasco	250	43,89	R$ 10.972,50	APSEN
00164	117	Hidróxido de alumínio suspensão oral 100 ML	Frasco	1.500	4,72	R$ 7.080,00	PHARLAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 169

00165	118	Hidrocortisona 100 MG - sem diluente	Ampola	1.500	7,72	R$ 11.580,00	NOVAFARMA
00166	119	Hidrocortisona 500 MG - sem diluente	Ampola	1.200	14,15	R$ 16.980,00	NOVAFARMA
00167	120	Hidroclorotiazida 25 MG	Comprimido	100.000	0,07	R$ 7.000,00	PRATI
00065	121	Hioscina+Dipirona 20 MG - 5 ML - Injetável	Ampola	6.000	3,91	R$ 23.460,00	PHARLAB
00066	122	Hioscina+Dipirona - 15 ML - gotas	Frasco	1.000	11,47	R$ 11.470,00	HIPOLABOR
00067	123	Hioscina simples injetável	Frasco	3.500	2,74	R$ 9.590,00	FARMACE
00068	124	Hioscina simples 10 MG	Comprimido	2.500	1,20	R$ 3.000,00	FARMACE
00069	125	Hidralazina 20 MG/1ML	Ampola	250	12,74	R$ 3.185,00	CRISTÁLIA
00168	126	Ibuprofeno 20 MG - Suspensão oral	Frasco	1.500	4,06	R$ 6.090,00	GEOLAB
00169	127	Ibuprofeno 300 MG	Comprimido	15.000	0,49	R$ 7.350,00	PRATI
00170	128	Ibuprofeno 600MG	Comprimido	30.000	0,59	R$ 17.700,00	PRATI
00171	129	Ipratrópio, brometo 0,25 MG/ML Solução inalante	Frasco	150	2,85	R$ 427,50	PRATI
00172	130	Isossorbida 5 MG Sublingual	Comprimido	2.500	0,93	R$ 2.325,00	E.M.S
00173	131	Isossorbida 20 MG	Comprimido	7.500	0,25	R$ 1.875,00	E.M.S
00070	132	Iodeto de potássio 100 ML	Frasco	1.000	6,41	R$ 6.410,00	FRESENIUS
00174	133	Insulina NPH 100 UI 10 ML	Frasco	50	61,11	R$ 3.055,50	ELI LILLY DOBRASIL
00175	134	Insulina regular 10 ML	Frasco	50	62,59	R$ 3.129,50	ELI LILLY DOBRASIL
00176	135	Inibina 10 MG/2 ML Injetável	Ampola	150	40,87	R$ 6.130,50	APSEN
00177	136	Inibina 10 MG	Comprimido	1.200	5,21	R$ 6.252,00	APSEN
00071	137	Kollagenase+cloranfenicol - pomada	Tubo	150	35,01	R$ 5.251,50	CRISTÁLIA
00103	138	Legalon 90 MG	Cápsula	500	4,92	R$ 2.460,00	MYLAN
00178	139	Lidocaína 2% sem vaso - ampola DE 20 ML	Ampola	500	6,06	R$ 3.030,00	HIPOLABOR
00179	140	Lidocaína 2% geleia 30 G	Tubo	250	6,84	R$ 1.710,00	HIPOLABOR
00180	141	Levonorgestrel 0,15+etinilestradiol 0,03 MG	Comprimido	1.050	0,45	R$ 472,50	MABRA
00181	142	Levotiroxina sódica 100 MG	Comprimido	2.500	0,94	R$ 2.350,00	MERCK S/A
00182	143	Levotiroxina sódica 25 MG	Comprimido	2.500	0,91	R$ 2.275,00	MERCK S/A
00183	144	Levotiroxina sódica 50 MG	Comprimido	2.500	0,98	R$ 2.450,00	MERCK S/A
00184	145	Losartana potássica 50 MG	Comprimido	100.000	0,14	R$ 14.000,00	PRATI
00185	146	Loratadina 10 MG	Comprimido	2.500	0,23	R$ 575,00	PRATI
00186	147	Loratadina 1 MG/ML Xarope	Frasco	500	5,41	R$ 2.705,00	PRATI
00072	148	Losartana potássica 100 MG	Comprimido	25.000	0,59	R$ 14.750,00	PRATI
00075	149	Manitol 20% / frasco 250 ML	Frasco	250	14,16	R$ 3.540,00	FARMACE
00073	150	Metilergometrina comprimido	Comprimido	1.000	0,15	R$ 150,00	UNIÃO QUÍMICA
00074	151	Metilergometrina 0,2 MG/ML 1 ML	Ampola	1.000	3,86	R$ 3.860,00	UNIÃO QUÍMICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 165

00076	152	Metildopa 500 MG	Cápsula	15.000	1,06	R$ 15.900,00	SANVAL
00078	153	Metronidazol 500 MG 100 ML - Injetável	Ampola	1.500	6,09	R$ 9.135,00	FARMACE
00187	154	Metoclopramida 5 MG/ML 2ML Solução injetável	Ampola	5.000	0,83	R$ 4.150,00	HALEX ISTAR
00188	155	Metoclopramida solução oral 4 MG/ML	Frasco	1.000	1,96	R$ 1.960,00	HIPOLABOR
00189	156	Metoclopramida 10 MG	Comprimido	5.000	0,67	R$ 3.350,00	HIPOLABOR
00190	157	Mebendazol 100 MG	Comprimido	50.000	0,12	R$ 6.000,00	CRISTALIA
00191	158	Mebendazol 100 MG/ Frasco 30 ML - suspensão oral	Frasco	2.000	3,18	R$ 6.360,00	NATULAB
00192	159	Metformina, cloridrato de 500 MG	Comprimido	25.000	0,24	R$ 6.000,00	PRATI
00193	160	Metformina, cloridrato de 850 MG	Comprimido	75.000	0,22	R$ 16.500,00	PRATI
00305	161	Metronidazol 250 MG	Comprimido	12.500	0,27	R$ 3.375,00	PRATI
00195	162	Metronidazol 40 MG/ML solução	Frasco	2.000	9,83	R$ 19.660,00	PRATI
00196	163	Metronidazol creme vaginal, bisnaga 50 G + Aplicador	Bisnaga	1.000	10,92	R$ 10.920,00	PRATI
00198	164	Medroxiprogesterona 150 MG/ ML Injetável	Ampola	300	37,41	R$ 11.223,00	UNIÃO QUÍMICA
00199	165	Medroxiprogesterona 10 MG	Comprimido	2.500	2,62	R$ 6.550,00	UNIÃO QUÍMICA
00300	166	Metronidazol+Nistatina creme vaginal	Tubo	625	13,51	R$ 8.443,75	PRATI
00304	167	Metildopa 250 MG	Comprimido	5.000	0,93	R$ 4.650,00	SANVAL
00200	168	Miconazol 2% Creme vaginal + Aplicador	Bisnaga	1.000	11,57	R$ 11.570,00	PRATI
00201	169	Miconazol, nitrato 2% creme	Bisnaga	750	3,88	R$ 2.910,00	PRATI
00079	170	Nausedron 4 mg injetável (Ondasetrona)	Ampola	500	5,38	R$ 2.690,00	TEUTO
00080	171	Nausedron 8 mg injetável (Ondasetrona)	Ampola	500	7,39	R$ 3.695,00	TEUTO
00081	172	Norfloxacino 400 MG	Cápsula	1.500	3,05	R$ 4.575,00	GLOBO
00082	173	Neomicina + Bacitracina pomada 10 G	Bisnaga	5.000	3,38	R$ 16.900,00	PRATI
00084	174	Nistatina 50 G - creme vaginal	Bisnaga	1.000	11,29	R$ 11.290,00	PRATI
00202	175	Nistatina 100.000 UI/ frasco 40 ML - solução oral	Frasco	1.500	5,72	R$ 8.580,00	PRATI
00203	176	Nifedipina 10 MG	Cápsula	5.000	0,18	R$ 900,00	GEOLAB
00204	177	Nimesulida 100 MG	Comprimido	50.000	0,22	R$ 11.000,00	PRATI
00085	178	Nifedipina 10 MG sublingual	Cápsula	1.500	2,21	R$ 3.315,00	GEOLAB
00086	179	Nifedipina 20MG	Comprimido	10.000	0,21	R$ 2.100,00	GEOLAB
00087	180	Nimesulida 15 ML - solução oral gotas	Frasco	1.400	4,20	R$ 5.880,00	VITAMEDIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 168

	00088	181	Nitrofurazona pomada 500G	Pote	50	25,16	R$ 1.258,00	CAZI QUIMICA
	00089	182	Nitrato de prata colírio	Frasco	100	27,73	R$ 2.773,00	TEUTO
	00205	183	Omeprazol 20 MG	Comprimido	25.000	0,21	R$ 5.250,00	PRATI
96	00206	184	Óleo mineral 100 ML	Frasco	600	5,18	R$ 3.108,00	NATULAB
	00090	185	Oxiton injetável	Ampola	1.000	4,38	R$ 4.380,00	UNIÃO QUÍMICA
	00091	186	Oxacilina 500 MG - Injetável	Ampola	1.000	8,77	R$ 8.770,00	AUROBINDO
	00208	187	Pasta D'água	Tubo	250	5,97	R$ 1.492,50	VICPHAR
	00209	188	Paracetamol 200MG/ML 15 ML gotas	Frasco	3.000	2,01	R$ 6.030,00	FARMACE
	00210	189	Paracetamol 500 MG	Comprimido	24.000	0,17	R$ 4.080,00	PRATI
	00211	190	Prednisolona solução oral 3 MG/ML	Frasco	150	16,32	R$ 2.448,00	HIPOLABOR
	00212	191	Prednisona 5 MG	Comprimido	6.000	0,35	R$ 2.100,00	PRATI
97	00213	192	Prednisona 20 MG	Comprimido	6.000	0,48	R$ 2.880,00	PRATI
101	00214	193	Propranolol, cloridrato DE 40 MG	Comprimido	15.000	0,28	R$ 4.200,00	PHARLAB
99	00215	194	Prometazina 25MG	Comprimido	15.000	0,31	R$ 4.650,00	CRISTÁLIA
100	00216	195	Prometazina 25MG/ML solução injetável	Ampola	1.500	4,79	R$ 7.185,00	CRISTÁLIA
	00207	196	Permetrina 1% Loção	Frasco	500	6,63	R$ 3.315,00	PRATI
	00092	197	Povidine degermante 1000 ML	Frasco	120	39,75	R$ 4.770,00	PERLATENDA
	00093	198	Povidine tópico 1000 ML	Frasco	120	40,28	R$ 4.833,60	PERLATENDA
	00094	199	Piroxicam 20 MG	Comprimido	3.500	0,32	R$ 1.120,00	PHARLAB
	00095	200	Piracetam 200 MG/ML injetável	Ampola	500	7,20	R$ 3.600,00	PHARLAB
103	00217	201	Ranitidina 150 MG	Comprimido	15.000	0,30	R$ 4.500,00	PRATI
102	00218	202	Ranitidina 25MG/ML 2 ML	Ampola	3.000	2,02	R$ 6.060,00	PRATI
	00096	203	Ringer simples 500ML	Frasco	1.200	7,23	R$ 8.676,00	EQUIPLEX
112	00219	204	Ringer lactato 500ML	Frasco	1.500	7,91	R$ 11.865,00	EQUIPLEX
	00220	205	Salbutamol xarope - 100 ML	Frasco	2.000	3,45	R$ 6.900,00	PRATI
104	00221	206	Sais para reidratação oral, pó para solução	Envelope	4.000	1,61	R$ 6.440,00	NATULAB
	00097	207	Secnidazol 1000MG	Comprimido	3.000	1,86	R$ 5.580,00	PHARLAB
	00102	208	Silimarina 71 MG+Metionina 100 MG	Cápsula	500	3,45	R$ 1.725,00	ZYDUS NIKKHO
	00222	209	Sinvastatina 10 MG	Comprimido	10.000	0,25	R$ 2.500,00	PHARLAB
105	00223	210	Sinvastatina 20MG	Comprimido	30.000	0,27	R$ 8.100,00	PHARLAB
	00224	211	Sinvastatina 40MG	Comprimido	20.000	0,48	R$ 9.600,00	PHARLAB
107	00061	212	Soro fisiológico 0,9% 250 M	Frasco	3.000	5,51	R$ 16.530,00	EQUIPLEX
106	00039	213	Soro fisiológico 0,9% 100 ML	Frasco	3.500	4,56	R$ 15.960,00	EQUIPLEX
	00083	214	Soro glicofisiológico 500 ML	Frasco	1.500	7,37	R$ 11.055,00	EQUIPLEX
108	00098	215	Soro fisiológico 0,9% 500 ML	Frasco	3.000	7,60	R$ 22.800,00	EQUIPLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Nº 167

00099	216	Soro glicosado 5% 250 ML	Frasco	2.500	6,31	R$ 15.775,00	EQUIPLEX
00100	217	Soro glicosado 5% 500 ML	Frasco	3.000	7,00	R$ 21.000,00	EQUIPLEX
00101	218	Solução enzimática 1000 ML	Frasco	10	41,51	R$ 415,10	EBRAM
00225	219	Sulfato de magnésio 10% ampola 10 ml	Ampola	500	4,44	R$ 2.220,00	SANTEC
00226	220	Sulfato de magnésio 50% ampola 10 ML	Ampola	500	5,37	R$ 2.685,00	SANTEC
00227	221	Sulfadiazina de prata	Pote	25	67,72	R$ 1.693,00	PRATI
00228	222	Sulfadiazina 500 MG	Comprimido	1.000	0,49	R$ 490,00	PRATI
00229	223	Sulfametoxazol 400mg+Trimetoprima 80MG	Comprimido	30.000	0,25	R$ 7.500,00	PRATI
00230	224	Sulfametoxazol+Trimetoprima (40MG+8MG)/ML suspensão oral	Frasco	3.000	3,42	R$ 10.260,00	TEUTO
00231	225	Sulfato ferroso 40 MG	Comprimido	60.000	0,14	R$ 8.400,00	NATULAB
00232	226	Sulfato ferroso 25 MG/ML 30 ML gotas	Frasco	1.500	2,82	R$ 4.230,00	NATULAB
00233	227	Sulfato ferroso xarope 100 ML	Frasco	1.000	3,44	R$ 3.440,00	NATULAB
00104	228	Vaselina liquida 1000 ML	Frasco	25	57,94	R$ 1.448,50	RIO QUIMICA
00105	229	Vitamina C - gotas	Frasco	1.500	5,49	R$ 8.235,00	HYPOFARMA
00062	230	Vitamina C 500 MG – Ampola 5 ML	Ampola	6.000	1,79	R$ 10.740,00	FARMACE
00106	231	Vitamina K - 10 MG/Ampola 1 ML	Ampola	1.000	2,84	R$ 2.840,00	HIPOLABOR
00107	232	Xylocaina spray 10% 50 ML	Frasco	50	115,34	R$ 5.767,00	HYPOFARMA
00136	233	Carbonato de cálcio 500MG 400 UI	Cápsula	10.000	0,91	R$ 9.100,00	EUROFARMA
		MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL					
00247	234	Amitriptilina cloridrato 25 MG	Comprimido	24.000	0,42	R$ 10.080,00	E.M.S
00248	235	Biperideno 2MG	Comprimido	24.000	0,59	R$ 14.160,00	CRISTALIA
00249	236	Biperideno 5 MG	Ampola	1.800	5,20	R$ 9.360,00	CRISTALIA
00295	237	Bromazepam 3MG	Comprimido	9.000	0,41	R$ 3.690,00	TEUTO
00296	238	Bromazepam 6MG	Comprimido	9.000	0,42	R$ 3.780,00	TEUTO
00250	239	Carbamazepina 2% suspensão oral	Frasco	500	21,95	R$ 10.975,00	BRAINFARMA
00251	240	Carbamazepina 200MG	Comprimido	30.000	0,34	R$ 10.200,00	BRAINFARMA
00252	241	Carbonato de lítio 300MG	Comprimido	18.000	0,53	R$ 9.540,00	EUROFARMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Nº 168

00238	242	Cetamina cloridrato 50 MG 10 ML	Frasco	100	119,57	R$ 11.957,00	CRISTALIA
00288	243	Citalopram 20 MG	Comprimido	3.000	0,67	R$ 2.010,00	RANBAXY
00253	244	Clonazepam gotas	Frasco	600	10,46	R$ 6.276,00	HIPOLABOR
00254	245	Clonazepam 0,5 MG	Comprimido	18.000	0,44	R$ 7.920,00	HIPOLABOR
00255	246	Clonazepam 2MG	Comprimido	18.000	0,49	R$ 8.820,00	HIPOLABOR
00256	247	Clorpromazina cloridrato 100MG	Comprimido	24.000	0,60	R$ 14.400,00	CRISTÁLIA
00257	248	Clorpromazina cloridrato 25 MG	Comprimido	24.000	0,58	R$ 13.920,00	CRISTÁLIA
00285	249	Clorpromazina, cloridrato solução oral gotas	Frasco	250	13,82	R$ 3.455,00	CRISTÁLIA
00287	250	Cloridrato de amantadina 100 MG	Comprimido	3.000	4,44	R$ 13.320,00	MOMENTA FARMACÊUTICA
00290	251	Clomipramina 25 MG	Comprimido	2.500	1,90	R$ 4.750,00	GERMED
00258	252	Diazepam 10 MG	Comprimido	30.000	0,22	R$ 6.600,00	LEGRANDP HARMA
00259	253	Diazepam 5MG	Comprimido	30.000	0,22	R$ 6.600,00	LEGRANDP HARMA
00239	254	Diazepam 10MG/2ML	Ampola	2.500	2,29	R$ 5.725,00	LEGRANDP HARMA
00260	255	Fenitoína sódica 50 MG	Ampola	150	4,36	R$ 654,00	HIPOLABOR
00261	256	Fenitoína 100 MG	Comprimido	24.000	0,69	R$ 16.560,00	HIPOLABOR
00262	257	Fenobarbital 100 MG	Comprimido	30.000	0,29	R$ 8.700,00	TEUTO
00263	258	Fenobarbital 200 MG 2ML	Ampola	250	4,48	R$ 1.120,00	TEUTO
00264	259	Fenobarbital 4% 20 ML	Frasco	2.500	10,34	R$ 25.850,00	TEUTO
00265	260	Fluoxetina cloridrato de 20MG	Comprimido	15.000	0,37	R$ 5.550,00	MEDQUIMICA
00240	261	Flumazenil 25MG Injetável	Ampola	150	56,05	R$ 8.407,50	HIPOLABOR
00266	262	Haloperidol 1 MG	Comprimido	24.000	0,46	R$ 11.040,00	HYPOFARMA
00267	263	Haloperidol 20 ML solução oral	Frasco	1.000	6,50	R$ 6.500,00	HYPOFARMA
00268	264	Haloperidol 5 MG	Comprimido	24.000	0,50	R$ 12.000,00	HYPOFARMA
00282	265	Haloperidol decanoato injetável	Ampola	300	21,06	R$ 6.318,00	HYPOFARMA
00272	266	Imipramina 10MG	Comprimido	10.000	0,67	R$ 6.700,00	CRISTÁLIA
00273	267	Imipramina 25MG	Comprimido	30.000	0,62	R$ 18.600,00	CRISTÁLIA
00283	268	Levodopa+benserazida 200 MG + 50 MG	Comprimido	1.800	7,20	R$ 12.960,00	TEUTO
00274	269	Levodopa 250 MG+Carbidopa 25 MG	Comprimido	15.000	1,28	R$ 19.200,00	TEUTO
00286	270	Levomepromazina 4% solução oral	Frasco	250	15,98	R$ 3.995,00	HIPOLABOR
00275	271	Levomepromazina 100 MG	Comprimido	18.000	2,07	R$ 37.260,00	HIPOLABOR

00276	272	Levomepromazina 25 MG	Comprimido	40.000	1,58	R$ 63.200,00	HIPOLABOR
00241	273	Midazolam 5MG/ML 3 ML	Ampola	600	4,56	R$ 2.736,00	HIPOLABOR
00242	274	Midazolam 15MG/ML 3 ML	Ampola	600	4,52	R$ 2.712,00	HIPOLABOR
00243	275	Midazolam 50 MG/ML 10 ML	Ampola	500	10,36	R$ 5.180,00	HIPOLABOR
00244	276	Midazolam solução oral	Frasco	180	42,09	R$ 7.576,20	HIPOLABOR
00297	277	Olanzapina 5MG	Comprimido	3.000	12,30	R$ 36.900,00	E.M.S
00298	278	Olanzapina 10MG	Comprimido	3.000	14,76	R$ 44.280,00	E.M.S
00289	279	Paroxetina 20 MG	Comprimido	3.000	1,64	R$ 4.920,00	AUROBINDO
00271	280	Periciazina 1% gotas	Frasco	150	15,90	R$ 2.385,00	TEUTO
00281	281	Periciazina 4% gotas	Frasco	150	28,53	R$ 4.279,50	TEUTO
00245	282	Petidina 50mg injetável	Ampola	500	4,66	R$ 2.330,00	TEUTO
00277	283	Pramipexol 0,25 MG	Comprimido	1.000	4,17	R$ 4.170,00	E.M.S
00291	284	Risperidona 1 MG	Comprimido	4.500	1,15	R$ 5.175,00	CRISTÁLIA
00292	285	Risperidona 2 MG	Comprimido	4.500	1,13	R$ 5.085,00	CRISTÁLIA
00293	286	Risperidona 3 MG	Comprimido	4.500	1,12	R$ 5.040,00	CRISTÁLIA
00294	287	Sertralina 50 MG	Comprimido	3.000	2,23	R$ 6.690,00	GEOLAB
00269	288	Sulfato de morfina 10MG/ML 1 ML	Ampola	250	9,79	R$ 2.447,50	CRISTÁLIA
00284	289	Sulfato de morfina 10MG	Comprimido	250	4,80	R$ 1.200,00	CRISTÁLIA
00270	290	Sulfato de morfina 30MG	Comprimido	250	4,71	R$ 1.177,50	CRISTÁLIA
00234	291	Timolol, maleato, 0,25% colírio	Frasco	50	7,11	R$ 355,50	Aché Laboratórios
00235	292	Timolol, maleato, 0,5% colírio	Frasco	50	7,52	R$ 376,00	Aché Laboratórios
00246	293	Tramadol 50MG injetável	Ampola	1.200	3,47	R$ 4.164,00	TEUTO
00278	294	Valproato de sódio 57,624 MG/ML	Frasco	600	8,48	R$ 5.088,00	PRATI
00279	295	Valproato de sódio 250MG CPS.	Comprimido	18.000	1,52	R$ 27.360,00	PRATI
00280	296	Valproato de sódio 500MG	Comprimido	18.000	1,83	R$ 32.940,00	PRATI
00236	297	Verapamil 80 MG	Comprimido	2.000	0,25	R$ 500,00	SANVAL
00237	298	Verapamil 120 MG	Comprimido	2.000	3,09	R$ 6.180,00	SANVAL
TOTAL R$ 2.272.860,20							

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO:

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e Autorização para fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;

5.2. A entrega deverá obedecer o protocolo do Ministério da Saúde e do Decreto Municipal em vigor;

5.3. O Horário de recebimento dos itens solicitados será de 8h às 13h de segunda a sexta-feira, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referente ao frete, carga de descarga até o local de armazenamento. Devendo a entrega a ser feita no seguinte local:

Secretaria Municipal de Saúde: No prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde, (Almoxarifado Central), situadao à End. Av. Victor Engelhard, S/Nº, Bairro Centro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 170

5.4. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento dos produtos, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes e aceito pela secretaria responsável.

5.5. Em caso de devolução dos produtos por estar em desacordo com as especificações do termo de referência, todas as despesas serão atribuídas à empresa (fornecedora).

5.6. A substituição do material devolvido deverá ser efetuada **imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido referente a cada caso,** após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

5.7. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle do objeto fornecido;

5.8. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do exigido para os produtos, e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

5.9. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor;

5.10. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo;

5.11. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas, ships e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração;

5.12. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas;

5.13. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc);

5.14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento;

5.15. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;

5.16. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 171

5.17. Aceitar-se-á apenas 2 lotes por produto;

5.18. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento; Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem, e vir acompanhado de copo medida; Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de ressuspensão do medicamento;

5.19. Os medicamentos deverão ter prazo de validade no mínimo de 12 meses;

5.20. É assegurado ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, recusar o recebimento de produtos farmacêuticos, com prazo de validade inferior ao acima especificado;

5.21. Frascos de solução de grande volume devem conter espaço que possibilite adicionar medicamentos;

5.22. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salvaterra, para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município;

5.23. O produto genérico terá preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99;

5.24. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias proveniente de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde, se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

6.2. O pagamento será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo servidor competente;

6.3. O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

6.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras;

6.5. A empresa contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura, as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão específica quanto à

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 172

inexistência de débito de contribuições junto a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e da Dívida da União, Certidão de Regularidade Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.6. A regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada será verificada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico;

6.7. Todos os custos com imposto, taxas, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

6.8. Havendo erro no documento de cobrança. A mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte desta secretaria.

6.9. A **NOTA FISCAL** deverá constar: nome genérico do medicamento, nome comercial e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote(s), prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO:

7.1. Para a contratação em tela será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preços da empresa;

7.2. A vigência do contrato será por 06 (seis) meses até **28 de março de 2022**, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.3. A sua prorrogação, ficará a critério do órgão solicitante mediante o procedimento devidamente motivado acerca da imperiosidade do atendimento à necessidade pública de a despesa ser gerada de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia após a publicação de seu extrato.

7.4 A Contratada obriga–se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado contrato, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

8.2. As despesas da contratação correrão por conta da dotação orçamentária 2021:

10.122.0002.2019 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso - 12110000 – Receita de Impostos e Trans.- Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 173

10.122.0002.2018 – Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso - 12110000 – Receita de Impostos e Trans.- Saúde

CLÁUSULA NONA- DA GARANTIA:
Todos os itens deverão possuir controle de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO:
Não será admitida subcontratação do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
11.1. Efetuar entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente as especificações contidas no Termo de Referência;
11.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
11.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência da validade dos medicamentos e materiais técnicos prevista;
11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes de produtos em desacordo com o estabelecido neste Termo, em consonância ainda com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/1990;
11.5. Se após recebimento definitivo do produto for identificado algum desacordo com o especificado no Anexo I deste Termo, o prazo para substituição do referido item será no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
11.6. Informar nome, número de telefone e e-mail do responsável pelo atendimento das solicitações desta Secretaria, bem como para qualquer eventualidade que se fizer necessária na vigência do fornecimento;
11.7.Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a, pessoal, fretes, taxas, seguros, encargos Sociais e Trabalhistas e demais despesas que se fizerem necessárias à efetiva entrega dos itens solicitados;
11.8. Dispor dos meios de transportes necessários para a devida entrega dos produtos nos prazos, locais e horário estabelecidos neste instrumento;
11.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
11.10. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros;
11.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 174

11.12. Os entregadores deverão estar devidamente identificados, com o nome da empresa, uniformizados e uso de calçados, obedecendo os protocolos recomendados pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, mantendo os cabelos protegidos, mãos higienizadas, uso de mascarás e álcool gel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Permitir a Contratada o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retirada dos produtos solicitados observadas as normas de segurança;

12.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

12.3. Informar a Contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos produtos solicitados;

12.4. Efetuar o devido empenho da despesa, garantindo o Pagamento das obrigações assumidas;

12.5. Efetuar o pagamento das Aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições acordadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:

13.1. O Acompanhamento e fiscalização do objeto serão exercidos pelo Servidor designado através de portaria. Em sua ausência, será designado outro(a) servidor(a), a critério da administração;

13.2. O (a) servidor(a) designado(a) será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentará à CONTRATANTE, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto acerca do recebimento dos produtos;

13.3. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

13.4. O fiscal do contrato será responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda:

13.5. Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

13.6. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca das especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

13.7. A Fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir a especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual e do Termo de Referência;

13.8. O fiscal poderá suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no comprimento do objeto do contrato;

13.9. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 175

13.10. A atuação ou omissão, total parcial, da fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666.1993, a CONTRATADA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução do Contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória observada os seguintes limites:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b.2) 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

b.3) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

14.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

14.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 176

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

16.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ser aplicada pela autoridade competente da SEMUSA conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais;

16.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial da União, as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

16.2.1. Advertência, por escrito;

16.2.2. Multa de meio por cento sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos para a entrega do material previsto nos subitens do termo de referência;

16.2.3. Multa de vinte por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contidas neste Termo de Referência;

16.2.4. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

16.3. Será considerado descumprido totalmente o contrato quando, injustificadamente, o atraso para a entrega dos itens for superior a trinta dias corridos, ensejando a aplicação de penalidade do item 15.2.3, bem como a rescisão contratual;

16.4. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 127

16.5. As sanções estabelecidas nos itens 15.2.1, 15.2.4, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 15.2.2 e 15.2.3, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

16.6. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União – DOU;

16.7. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de cinco dias úteis a contar da data do recebimento da intimação;

16.8. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data do vencimento, esse valor será descontado da nota fiscal que vier a fazer jus;

16.9. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, ou outro índice que porventura venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO:

17.1. A inexecução total ou parcial no contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

17.4. No caso da rescisão unilateral, a Contratante não indenizará a Contratada, salvo pelos fornecimentos executados e aceitos pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS:

18.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 178

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;

18.3. O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito do município de Salvaterra/Secretaria Municipal de Administração, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO:

Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Salvaterra/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

20.1. Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura e na imprensa Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.

20.2. Estando às partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Salvaterra/PA, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES:15191265220 Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES:15191265220 Dados: 2021.10.20 15:40:10 -03'00'

ANDREY BASTOS TEIXEIRA:01270843206 Assinado de forma digital por ANDREY BASTOS TEIXEIRA:01270843206 Dados: 2021.09.28 14:32:41 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVATERRA/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171 Assinado de forma digital por RCA DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM DE EQUIPA:26543386000171 Dados: 2021.09.28 15:20:45 -03'00'

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 26.543.386/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas: 1._____ 2._____

CPF: CPF:

TCMPA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (/mural-de-licitacoes/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 179

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 9 | Publicidades 3 | Participantes 1 | Lotes & Itens 1 | $ Contratos 1 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#ADESAO 001/2021-PMS-SEMUSA

000066 - SALVATERRA
066001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

› Nº do Processo Administrativo: 230821-01-PMS-SEMAD
› Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
› Tipo: MENOR PREÇO
› Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
› Critério de Avaliação: POR ITEM
› Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

Local de Abertura: SETOR DE LICITAÇÃO, AVENIDA VICTOR ENGELHARD, Nº 123 – CENTRO, CEP: 68860 – 000 SALVATERRA - PA

> Observação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 23/08/2021 10:00

Publicação: 20/10/2021 15:09

Homologação: 11/08/2021 00:00

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 1

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA Nº 180

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SALVATERRA/PA.

REFERÊNCIA: R$2.272.860,20 / ADJUDICADO: R$2.272.860,20

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 181

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3004003/2021

Por este instrumento particular o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.091/0001-45, com sede à Avenida Djalma Dutra, nº2506, Centro, nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, ora denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO**, brasileiro, casado, agrônomo, portador de RG nº 3151121/SSP-PA e CPF/MF nº 058.810.802-20, residente neste município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada por sua secretária municipal, senhora **WALDIMARY DO SOCORRO TEIXEIRA LEITE FREITAS,** brasileira, casada, advogada, portadora de RG nº 5982907/PC-PA e CPF nº 222.246.532-04, residente e domiciliada nesta cidade de Capanema, Estado do Pará, denominada de **INTERVENIENTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA **REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 018/2021 PMC-PE-SRP**, publicada no **DOE do dia 09/06/2021**, RESOLVE registrar os preços das empresas, **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.832.455/0001-12, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.647.278/0001-95, F.CARDOSO E CIA LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, PONTES HOSPITALAR LTDA -EPP, com CNPJ 63.822.597/0001-70** e **A J COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** devidamente registrada **no CNPJ Nº 32.137.731/0001-70,** nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços que visa a Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Anexo II do **Edital de Registro de Preço n°018/2021 PMC-PP-SRP**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 182

inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando- se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo
mercado, o órgão gerenciador deverá:

a)Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b)Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c)Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a)Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b)Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120(cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 183

encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo- se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 184

observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 135

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2021, abaixo.

Órgão: 0703 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 0068 2.053-Manutenção do Centro de Apoio Social-CAPS.

Programa de Trabalho: 10 301 0052 2.043- Manutenção do Piso Básico de Assistência Farmacêutica.

Programa de Trabalho: 10 301 0046 2.039- Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF

Programa de Trabalho: 10 302 0068 2.054- Manutenção do Programa da Unidade de Pronto Atendimento- UPA.

Programa de Trabalho: 10 122 0050 2.034- Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública-COVID-19.

33.90.30.00- Material de Consumo.

33.90.30.48- Medicamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feito no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 186

pelo responsável.

9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00

ás 16:00 hs, mediante a apresentação de "guia de fornecimento" (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.

9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.

9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:

a)Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê-los dentro do período da validade;

b)providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

c)manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

d)Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

a)Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;

b)Definir o local para entrega do objeto adquiridos;

designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 187

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre- se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c)Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d)Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o
contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 188

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d)O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Nº 189

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), 14 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO:05881080220

Assinado de forma digital por FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO:05881080220

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO

PREFEITO MUNICIPAL

WALDIMARY DO S T. LEITE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112

Assinado de forma digital por BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:07832455000112
Dados: 2021.07.14 15:16:04 -03'00'

BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ Nº 07.832.455/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 199

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195
Assinado de forma digital por PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:16647278000195
Dados: 2021.07.15 15:55:41 -03'00'

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº 16.647.278/0001-95

F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Digitally signed by F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Ananindeua, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=F CARDOSO E CIA LTDA:04949905000163
Date: 2021.07.15 13:54:37 -03'00'

F. CARDOSO E CIA LTDA

CNPJ: 04.949.905/0001-63

PONTES HOSPITALAR LTDA:63822597000170
Digitally signed by PONTES HOSPITALAR LTDA:63822597000170
Date: 2021.07.15 17:54:43 -03'00'

PONTES HOSPITALAR LTDA -EPP
CNPJ 63.822.597/0001-70

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO:32137731000170
Assinado de forma digital por A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTO:32137731000170
Dados: 2021.07.15 16:07:58 -03'00'

A J COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ Nº 32.137.731/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA Nº 191

ANEXO ÚNICO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços **nº 018/2021**, celebrada entre a **Prefeitura Municipal de Capanema** e as empresas, **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 07.832.455/0001-12, PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 16.647.278/0001-95, F.CARDOSO E CIA LTDA**, cadastrada no **CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, PONTES HOSPITALAR LTDA -EPP**, com CNPJ **63.822.597/0001-70 e A J COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** devidamente registrada **no CNPJ Nº 32.137.731/0001-70,** cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do **Pregão Eletrônico 018/2021/PMC-PE-SRP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	1º COLOCADO
1	Acebrofilina 25mg/ml, solução oral, Fr 120 ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 3,42	R$ 41.040,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
2	Acebrofilina 50mg/ml, solução oral, Fr 120 ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 7,60	R$ 91.200,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
3	Aciclovir 200 mg	5.000	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 2.100,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
4	Aciclovir creme 50 mg/g	1.000	1.200	POMADA	R$ 2,36	R$ 2.832,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5	Ácido Acetilsalicílico comprimido 500 mg	164.000	196.800	COMPRIMIDO	R$ 0,15	R$ 29.520,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
6	Ácido Acetilsalicílico comprimido100mg (AAS)	500.000	600.000	COMPRIMIDO	R$ 0,07	R$ 42.000,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
7	Ácido Fólico comprimido 5mg	180.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 0,04	R$ 12.000,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
8	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/ml	1.000	2.000	FRASCO	R$ 5,45	R$ 10.900,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
9	Ácido Tranexâmico 50mg/ml (250mg), injetável, Via Parenteral	25.000	30.000	AMPOLA	R$ 4,17	R$ 125.100,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
10	Agua destilada 500ml	1000	2.000	FRASCO	R$ 2,68	R$ 5.360,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
11	Água p/ injeção, frasco-ampola de 10ml, Via Parenteral	75.000	90.000	AMPOLA	R$ 0,26	R$ 23.400,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
12	Água p/ injeção, frasco-ampola de 5ml, Via Parenteral	20.000	24.000	AMPOLA	R$ 0,23	R$ 5.520,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
13	Albendazol comprimido 400mg	30.000	50.000	COMPRIMIDO	R$ 0,36	R$ 18.000,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
14	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	25.000	30.000	FRASCO	R$ 0,89	R$ 26.700,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 192

15	Alendronato de Sódio 10mg	6.000	7.200	COMPRIMIDO	R$ 0,40	R$ 2.880,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
16	Alendronato de Sódio comprimido 70 mg	40.000	48.000	COMPRIMIDO	R$ 0,48	R$ 23.040,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA
17	Aminofilina, concentração, dosagem 100mg, via oral	15.000	18.000	COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 1.620,00	BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
18	Aminofilina; 24 mg/ml, ampola 10 ml	2.500	3.000	AMPOLA	R$ 1,88	R$ 5.640,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19	Amiodarona, Cloridrato 50mg/ml, Fr-Amp/amp 3ml, Via Parenteral	2.500	5.000	AMPOLA	R$ 1,92	R$ 9.600,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
20	Amoxicilina cápsulas 500mg	420.000	504.000	CÁPSULA	R$ 0,19	R$ 95.760,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
21	Amoxicilina pó p/ suspensão oral 250 mg/ 5ml	25.000	30.000	FRASCO	R$ 2,56	R$ 76.800,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
22	Ampicilina Injetável	20000	30000	AMPOLA	R$ 3,45	R$ 103.500,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
23	Ampicilina sódica 500mg, via oral	20.000	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,38	R$ 11.400,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
24	Atenolol comprimido 25 mg	155.000	180.000	COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 10.800,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
25	Atenolol comprimido 50 mg	200.000	240.000	COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 21.600,00	BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
26	Azatiopina 50 mg	10.000	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,85	R$ 12.750,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
27	Azitromicina comprimido 500mg	250.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 1,22	R$ 366.000,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
28	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI	18.000	20.000	AMPOLA	R$ 9,50	R$ 190.000,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
29	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI	12.000	13.000	AMPOLA	R$ 8,30	R$ 107.900,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
30	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40 mg/ml	5.000	6.000	FRASCO	R$ 6,36	R$ 38.160,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
31	Besilato de anlodipido + Losartana Potássica 5 mg+50 mg	20.000	24.000	COMPRIMIDO	R$ 1,31	R$ 31.440,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
32	Besilato de atracurio 10mg/ml 2,5ML	3000	5000	AMPOLA	R$ 63,89	R$ 319.450,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
33	Bicarbonato de Sódio; 8,4%, injetável amp 10ml, prazo de validade mínimo de 12 meses, Parenteral	2.500	2.600	AMPOLA	R$ 0,67	R$ 1.742,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
34	Bromazepam 3 mg	48.000	57.600	COMPRIMIDO	R$ 0,13	R$ 7.488,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
35	Brometo de ipratropio solução inalatória 0,25 mg/ ml (atrovent)	12.000	14.400	FRASCO	R$ 0,92	R$ 13.248,00	BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
36	Bromidrato de fenoterol gotas	12.000	14.000	FRASCO		R$ 0,00	FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 193

37	Budesonida aerossol nasal 50 mcg	1.000	1.200	FRASCO	R$ 43,62	R$ 52.344,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
38	Butilbrometo Escopolamina 20 mg/ml	20.000	24.000	AMPOLA	R$ 1,11	R$ 26.640,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
39	Butilbrometo Escopolamina+Dipirona, 4mg+50mg/ml, amp-fr, via de administração Parenteral	30.000	35.000	AMPOLA	R$ 3,53	R$ 123.550,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
40	Cabergolina 0,5 mg	2.500	3.000	COMPRIMIDO	R$ 8,26	R$ 24.780,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
41	Captopril comprimido 25 mg	400.000	500.000	COMPRIMIDO	R$ 0,04	R$ 20.000,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
42	Carbamazepina comprimido 200mg	600.000	700.000	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 147.000,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
43	Carbamazepina suspensão oral 2%	10.000	20.000	FRASCO	R$ 9,70	R$ 194.000,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
44	Carbidopa 25 mg + Levodopa 250 mg	5.000	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,81	R$ 8.100,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
45	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol comprimido 500 mg + 200 UI	20.000	24.000	COMPRIMIDO	R$ 0,12	R$ 2.880,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
46	Carbonato de lítio comprimido 300 mg	150.000	200.000	COMPRIMIDO	R$ 0,34	R$ 68.000,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
47	Carvão ativado pó	2.000	2.400	PACOTE	R$ 6,32	R$ 15.168,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
48	Carvedilol comprimido 3.125 mg	35.000	40.000	COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 4.400,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA
49	Carvedilol comprimido 6.25 mg	25.000	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,13	R$ 3.900,00	A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA
50	Cefalexina capsulas/ comprimido 500 mg	250.000	300.000	CÁPSULA	R$ 0,51	R$ 153.000,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
51	Cefalexina suspensão oral 50 mg/ml	25.000	30.000	FRASCO	R$ 7,50	R$ 225.000,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
52	Ceftriaxona 1G IV	25.000	28.000	FRASCO	R$ 8,05	R$ 225.400,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
53	Cetoconazol 20 mg/g	15.000	28.000	POMADA	R$ 4,30	R$ 120.400,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
54	Cetoconazol 200 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 31.200,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
55	Cimetidina 200mg	200.000	250.000	COMPRIMIDO		R$ 0,00	FRACASSADO
56	Cimetidina 300mg, injetável, amp/Fr-Amp 2ml, prazo mínimo de validade de 12 meses, Via Parenteral	15.000	20.000	AMPOLA	R$ 4,40	R$ 88.000,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
57	Citrato de fentanila 500mg/ml injetável 2ml	5.000	6.000	AMPOLA	R$ 2,89	R$ 17.340,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
58	Clonazepam 2 mg	70.000	80.000	COMPRIMIDO	R$ 0,07	R$ 5.600,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO
Nº 194

59	Clonazepam comprimido 0,5 mg	50.000	80.000	COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 4.800,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
60	Clonazepam solução oral 2.5 mg/ml	30.000	40.000	FRASCO	R$ 1,72	R$ 68.800,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
61	Clopidogrel 75 mg	30.000	40.000	COMPRIMIDO	R$ 0,58	R$ 23.200,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
62	Cloranfenicol 1 g inj	15.000	18.000	AMPOLA	R$ 7,05	R$ 126.900,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
63	Cloranfenicol cápsula ou comprimido 500 mg	2.200	2.640	CÁPSULA		R$ 0,00	**FRACASSADO**
64	Cloranfenicol colírio	8.000	9.600	FRASCO	R$ 7,75	R$ 74.400,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
65	Cloreto de potássio	1.200	2.000	FRASCO	R$ 4,60	R$ 9.200,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
66	Cloreto de potássio 19,1%	5.000	6.000	AMPOLA	R$ 0,36	R$ 2.160,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
67	Cloreto de Potássio, dosagem de 10%, injetável, amp-Fr amp 10ml	20.000	24.000	AMPOLA	R$ 0,32	R$ 7.680,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
68	Cloreto de sódio solução nasal 0,9%	5.000	10.000	FRASCO	R$ 0,95	R$ 9.500,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
69	Clorexidina alcoólica	400	500	LITROS	R$ 10,58	R$ 5.290,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
70	Cloridrato de ambroxol adulto - 100 ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 1,70	R$ 20.400,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
71	Cloridrato de ambroxol infantil - 100 ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 1,68	R$ 20.160,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
72	Cloridrato de Ambroxol, dosagem 15mg/5ml - 120 ml	8.000	9.600	FRASCO	R$ 1,83	R$ 17.568,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
73	Cloridrato de Ambroxol, dosagem 30mg/5ml - 120 ml	8.000	9.600	FRASCO	R$ 2,18	R$ 20.928,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
74	Cloridrato de Amiodarona comprimido 200 mg	30.000	36.000	COMPRIMIDO	R$ 0,53	R$ 19.080,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
75	Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg	300.000	400.000	COMPRIMIDO	R$ 0,14	R$ 56.000,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
76	Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg	130.000	150.000	COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 39.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
77	Cloridrato de Ciprofloxacino 500 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,25	R$ 30.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
78	Cloridrato de Clorpromazina comp 100 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,49	R$ 58.800,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
79	Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25 mg	30.000	36.000	COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 9.360,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
80	Cloridrato de Clorpromazina, solução injetável 5mg/ml	6.000	7.000	AMPOLA	R$ 2,99	R$ 20.930,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO
Nº 195

81	Cloridrato de Dobutamina 12,5 mg/ml	2.000	2.400	AMPOLA	R$ 14,05	R$ 33.720,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
82	Cloridrato de Dopamina 5 mg/ml, Ampola 10 ml	1.000	2.000	AMPOLA	R$ 3,24	R$ 6.480,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
83	Cloridrato de Epinefrina (adrenalina) 1 mg/ml, prazo de validade mínimo de 12 meses	4.500	6.240	AMPOLA	R$ 1,99	R$ 12.417,60	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
84	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml	5.000	6.000	AMPOLA	R$ 2,27	R$ 13.620,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
85	Cloridrato de Fluoxetina comp/capsula 20 mg	200.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 0,22	R$ 66.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
86	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml	5.000	6.000	AMPOLA	R$ 5,65	R$ 33.900,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
87	Cloridrato de Hidralazina comprimido 25 mg	12.000	15.000	COMPRIMIDO	R$ 0,61	R$ 9.150,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
88	Cloridrato de Lidocaína 2% geleia	18.000	20.000	POMADA	R$ 2,80	R$ 56.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
89	Cloridrato de lidocaína, dosagem de 2% com vaso, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em Fr-Amp 20 ml, Via Percutânea	5.000	6.000	FRASCO	R$ 4,48	R$ 26.880,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
90	Cloridrato de lidocaína, dosagem de 2% sem vaso, forma farmacêutica injetável, forma de apresentação em Fr-Amp 20 ml.	10.000	12.000	AMPOLA	R$ 3,45	R$ 41.400,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
91	Cloridrato de Metformina comprimido 500 mg	150.000	200.000	COMPRIMIDO	R$ 0,10	R$ 20.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
92	Cloridrato de Metformina comprimido 850 mg	300.000	500.000	COMPRIMIDO	R$ 0,12	R$ 60.000,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
93	Cloridrato de metoclopramida 10 mg/ ml	15.000	20.000	FRASCO	R$ 0,76	R$ 15.200,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
94	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ ml	20.000	45.000	AMPOLA	R$ 0,50	R$ 22.500,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
95	Cloridrato de Metoclopramida compr 10 mg	30.000	35.000	COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 3.850,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
96	Cloridrato de Metoclopramida sol. oral 4 mg/10ml	42.000	50.000	FRASCO	R$ 1,03	R$ 51.500,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
97	Cloridrato de Midazolam solução injetável 5 mg/ml	5.000	6.000	AMPOLA	R$ 11,68	R$ 70.080,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
98	Cloridrato de Naloxona 0,4mg/ml	3.000	3.500	AMPOLA	R$ 8,70	R$ 30.450,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
99	Cloridrato de Paroxetina comprimido 10 mg	5.000	6.000	COMPRIMIDO	R$ 1,93	R$ 11.580,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 196

100	Cloridrato de Paroxetina comprimido 20 mg	30.000	40.000	COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 10.400,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
101	Cloridrato de Petidina, solução injetável, amp – Fr/amp 2ml	10.000	20.000	AMPOLA	R$ 4,28	R$ 85.600,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
102	Cloridrato de prometazina 2 mg/ml	19.000	26.000	AMPOLA	R$ 1,96	R$ 50.960,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
103	Cloridrato de prometazina comprimido 25 mg	70.000	84.000	COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 13.440,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
104	Cloridrato de Propafenona 70 mg/20 mL	2.000	2.400	AMPOLA		R$ 0,00	**FRACASSADO**
105	Cloridrato de Propranolol comprimido 40 mg	72.000	80.000	COMPRIMIDO	R$ 0,05	R$ 4.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
106	Cloridrato de Tetraciclina pomada oftálmica 1%	5.000	6.000	UNIDADE	R$ 13,03	R$ 78.180,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
107	Cloridrato de Tiamina comprimido 300 mg	30.000	36.000	COMPRIMIDO	R$ 0,24	R$ 8.640,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
108	Cloridrato de Tramadol 100mg/ml, Ampola 2ml	15.000	20.000	AMPOLA	R$ 0,97	R$ 19.400,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
109	cloridrato de tramadol 50mg	20.000	24.000	COMPRIMIDO	R$ 0,35	R$ 8.400,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
110	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml, Ampola 1ml	15.000	20.000	AMPOLA	R$ 0,83	R$ 16.600,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
111	Cloridrato de Verapamil comprimido 80 mg	20.000	24.000	COMPRIMIDO	R$ 0,13	R$ 3.120,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
112	Colagenase+Clorafenicol, de 0,6UI/G+0,01G/G	10.000	12.000	BISNAGA	R$ 10,80	R$ 129.600,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
113	Colírio Anestésico (tetracaína+fenilefrina 01% 10ml	5.000	6.000	FRASCO	R$ 13,99	R$ 83.940,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
114	Complexo B Injetável, Polivitamínico 2 ml	100.000	120.000	AMPOLA	R$ 1,38	R$ 165.600,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
115	Complexo B xarope	20.000	24.000	FRASCO	R$ 2,53	R$ 60.720,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
116	Decanoato de Haloperidol 50 mg/ml	4.000	8.000	AMPOLA	R$ 11,30	R$ 90.400,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
117	Deslanosídeo, dosagem de 0,2 mg/ml, injetável, Fr-Amp – ampola de 10ml	2.000	4.000	AMPOLA	R$ 2,48	R$ 9.920,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
118	Dexametasona 1 mg/ml solução oftálmica	200	240	FRASCO	R$ 16,70	R$ 4.008,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
119	Dexametasona 4mg	40.000	43.000	COMPRIMIDO	R$ 0,31	R$ 13.330,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
120	Dexametasona creme 0,1%	20.000	30.000	BISNAGA	R$ 0,96	R$ 28.800,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
121	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 1,61	R$ 19.320,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTRÃO
Nº 197

122	Dexmeditomidina 100 mcg/ml 2ml	3000	5000	AMPOLA	R$ 61,98	R$ 309.900,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
123	Dextrocetamina 50mg/ml 2ml	3000	5000	AMPOLA	R$ 33,83	R$ 169.150,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
124	Diazepam comprimido 10mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 13.200,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
125	Diazepam comprimido 5 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,10	R$ 12.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
126	Diazepam solução injetável 5 mg/ml	6.000	10.000	AMPOLA	R$ 0,70	R$ 7.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
127	Diclofenaco de sódio 50mg comprimido	100.000	110.000	COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 8.800,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
128	Diclofenaco Sódico 25 mg/ml	30.000	50.000	AMPOLA	R$ 0,70	R$ 35.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
129	Digoxina comprimido 0,25 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 19.200,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
130	Dimenidrinato 3 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 5 mg/ml + Glicose 100 mg/ml + Frutose 100 mg/ml	31.200	37.440	AMPOLA	R$ 3,68	R$ 137.779,20	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
131	Dimeticona, gotas 75mg/ml, Fr com 10 ml	5.000	8.000	FRASCO	R$ 0,83	R$ 6.640,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
132	Dinitrato de Isossorbida 10 mg/ml	1.500	1.800	AMPOLA	R$ 2,40	R$ 4.320,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
133	Dipirona 500 mg, Amp 2ml, analgésico c/ação antipirética e antiflogística	150.000	160.000	FRASCO	R$ 0,65	R$ 104.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
134	Dipirona comprimido 500 mg	120.000	150.000	COMPRIMIDO	R$ 0,17	R$ 25.500,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
135	Dipirona solução oral gotas 500 mg/ml	45.000	50.000	FRASCO	R$ 0,90	R$ 45.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
136	Domperidona 10mg	8.000	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 1.100,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
137	Domperidona 1mg/ml suspensão de 100ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 11,72	R$ 140.640,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
138	Ergometrina Maleato, dosagem de 0,2mg	300	360	COMPRIMIDO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
139	Espirinolactona comprimido 25 mg	38.000	45.600	COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 8.664,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
140	Estolato de Eritromicina comprimido 500 mg	12.000	14.400	COMPRIMIDO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
141	Estolato Eritromicina suspensão oral 50 mg/ml	3.000	3.600	FRASCO	R$ 4,76	R$ 17.136,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 198

142	Fenitoina sódica comprimido 100 mg	50.000	80.000	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 16.800,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
143	Fenitoina sódica solução injetável 50 mg/ml	10.000	12.000	AMPOLA	R$ 2,92	R$ 35.040,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
144	Fenitoína suspensão oral 20 mg/ml	5.000	6.000	FRASCO	R$ 18,93	R$ 113.580,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
145	Fenobarbital comprimido 100 mg	260.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 57.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
146	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	20.000	24.000	AMPOLA	R$ 2,36	R$ 56.640,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
147	Fenobarbital solução oral gotas 40 mg/ml	12.000	15.000	FRASCO	R$ 5,22	R$ 78.300,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
148	Fitomenadiona (Vitamina K), 10ml inj, Amp 1ml, Endovenoso	15.000	18.000	AMPOLA	R$ 2,08	R$ 37.440,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
149	Fluconazol cápsula 150 mg	138.000	165.600	CÁPSULA	R$ 0,77	R$ 127.512,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
150	Fosfato dissodico de Dexametasona 4 mg/ml, Fr-Amp/Amp 2,5ml; Prazo mínimo de val. de 12 meses	50.000	60.000	AMPOLA	R$ 1,38	R$ 82.800,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
151	Fosfato sódico de Prednisolona sol oral 3 mg/ml	25.000	30.000	FRASCO	R$ 3,65	R$ 109.500,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
152	Furosemida comprimido 40 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 7.200,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
153	Furosemida, 10mg/ml, injetável, amp/fr-amp 2ml	24.000	28.000	AMPOLA	R$ 0,58	R$ 16.240,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
154	Galvus MET 50/500mg	1.300	1.500	COMPRIMIDO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
155	Gentamicina, Sulfato; 40 mg inj – 1ml	15.000	18.000	AMPOLA	R$ 0,99	R$ 17.820,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
156	Gentamicina, Sulfato; 80 mg inj – 1ml	30.000	36.000	AMPOLA	R$ 1,25	R$ 45.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
157	Glibenclamida comprimido 5 mg	250.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$ 9.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
158	Glicerol solução retal 120 mg/ ml (enema)	200	240	FRASCO	R$ 9,25	R$ 2.220,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
159	Glicose 10% 500 ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 3,20	R$ 38.400,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
160	Glicose 25% água p/ injeção, Fr 10ml, Via intravenosa	50.000	60.000	FRASCO	R$ 0,30	R$ 18.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
161	Glicose 50% água p/ injeção, injetável, Fr 10ml, Via intravenosa	25.000	30.000	FRASCO	R$ 0,36	R$ 10.800,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
162	Gluconato de Cálcio, concentração/dosagem de 10%, injetável, Fr-Amp/amp 10ml, Validade mínima de 12 meses	2.000	2.400	FRASCO	R$ 1,96	R$ 4.704,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
163	Haloperidol comprimido 1 mg	50.000	65.000	COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 10.400,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
164	Haloperidol comprimido 5 mg	100.000	150.000	COMPRIMIDO	R$ 0,40	R$ 60.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 199

165	Haloperidol solução injetável 5mg/ml	5.000	7.000	AMPOLA	R$ 3,05	R$ 21.350,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
166	Haloperidol solução oral 2 mg/ml	25.000	30.000	FRASCO	R$ 6,67	R$ 200.100,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
167	Heparina Sódica 5000UI/ml 60	2.000	3.000	FRASCO	R$ 35,42	R$ 106.260,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
168	Hidroclorotiazida comprimido 25 mg	300.000	360.000	COMPRIMIDO	R$ 0,05	R$ 18.000,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
169	Hidrocortizona 100mg	10.000	12.000	AMPOLA	R$ 2,76	R$ 33.120,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
170	Hidrocortizona 500mg	9.500	10.500	AMPOLA	R$ 6,00	R$ 63.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
171	Hidrogel com alginato 85ml (pomada)	4.000	5.000	BISNAGA	R$ 61,40	R$ 307.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
172	Hidróxido de alumínio oral 61,5 mg/ml 64	25.000	30.000	FRASCO	R$ 2,20	R$ 66.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
173	Hioscina + Dipirona, dosagem 10mg + 250mg	12.000	14.400	COMPRIMIDO	R$ 0,41	R$ 5.904,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
174	Humalong MIX 25	500	800	FRASCO	R$ 95,33	R$ 76.264,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
175	Ibuprofeno comprimido 600 mg	150.000	180.000	COMPRIMIDO	R$ 0,23	R$ 41.400,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
176	Ibuprofeno solução oral gotas 50 mg/ml	13.000	17.600	FRASCO	R$ 2,39	R$ 42.064,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
177	Inovokama 300mg	800	1.000	COMPRIMIDO	R$ 15,55	R$ 15.550,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
178	Isossorbida de 5mg oral	15.000	18.000	COMPRIMIDO	R$ 0,27	R$ 4.860,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
179	Ivermectina 6 mg	150.000	200.000	COMPRIMIDO	R$ 0,79	R$ 158.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
180	Levodopa + Benserazida 100 mg + 25 mg	500	600	COMPRIMIDO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
181	Levofloxacino 500mg	20.000	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,75	R$ 22.500,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
182	Levofloxacino de 500mg Injetável	20000	30000	AMPOLA	R$ 20,50	R$ 615.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
183	Levomepromazina comprimido 100mg	120.000	150.000	COMPRIMIDO	R$ 0,64	R$ 96.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
184	Levomepromazina comprimido 25 mg	100.000	130.000	COMPRIMIDO	R$ 0,43	R$ 55.900,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
185	Levotiroxina Sódica comprimido 100 mg	500	600	COMPRIMIDO	R$ 1,30	R$ 780,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
186	Levotiroxina Sódica comprimido 25 mg	500	600	COMPRIMIDO	R$ 0,94	R$ 564,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 200

187	Levotiroxina Sódica comprimido 50 mg	500	600	COMPRIMIDO	R$ 1,62	R$ 972,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
188	Loratadina 10 mg	180.000	220.000	COMPRIMIDO	R$ 0,49	R$ 107.800,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
189	Loratadina xarope 1 mg/ml *	20.000	24.000	FRASCO	R$ 2,68	R$ 64.320,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
190	Losartana potássica comprimido 50 mg	560.000	790.000	COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$ 86.900,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
191	Maleato de Dexclorfeniramina comprimido 2 mg	90.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,05	R$ 6.000,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
192	Maleato de Dexclorfeniramina xpe. 0,4 mg/ml	40.000	48.000	FRASCO	R$ 1,28	R$ 61.440,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
193	Maleato de enalapril comprimido 10 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$ 9.600,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
194	Maleato de enalapril comprimido 20 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,10	R$ 12.000,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
195	Maleato de Timolol solução oftálmica 0.5%	500	960	FRASCO	R$ 11,00	R$ 10.560,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
196	Manitol; concentração/dosagem de 20% em água p/ injeção, em bolsa/Fr 250 ml, sistema fechado, prazo de validade mínimo de 12 meses	5.000	6.000	FRASCO	R$ 5,74	R$ 34.440,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
197	Mebendazol 100 mg comprimido	110.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,30	R$ 36.000,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
198	Mebendazol 20mg/ml suspensão	20.000	24.000	FRASCO	R$ 2,30	R$ 55.200,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
199	Metildopa comprimido 250 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,43	R$ 51.600,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
200	Metildopa comprimido 500 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,83	R$ 99.600,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
201	Metilergometrina, 0,2mg/ml-1ml ampola	8.000	9.600	AMPOLA	R$ 2,20	R$ 21.120,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
202	Metronidazol + Nistatina, dosagem de (500mg + 100.000 UI) /5g, creme vaginal, bisnaga+aplicador	13.000	15.600	BISNAGA	R$ 7,00	R$ 109.200,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
203	Metronidazol 10% gel vaginal	20.000	24.000	BISNAGA	R$ 5,81	R$ 139.440,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
204	Metronidazol comprimido 250 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,15	R$ 18.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
205	Metronidazol comprimido 400 mg	20.000	24.000	COMPRIMIDO	R$ 0,38	R$ 9.120,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
206	Metronidazol, 50mg, injetável, forma de apresentação em bolsa/Fr 100ml, sistema fechado, Via intravenosa	8.000	12.000	FRASCO	R$ 3,09	R$ 37.080,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 201

207	Midazolam 5mg/ml 3ml	5.000	8.000	AMPOLA	R$ 10,99	R$ 87.920,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
208	Neomicina + Bacitracina, 50mg/g + 250UI/g, pomada	30.000	36.000	BISNAGA	R$ 2,06	R$ 74.160,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
209	Nifedipino 20MG, comp. revestido de liberação lenta, via oral	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 31.200,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
210	Nifedipino comprimido 10 mg 87	138.000	165.600	COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 26.496,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
211	Nimesulida 100mg, **drágea**	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 10.800,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
212	Nimesulida 50mg, conta gotas/ml, via oral	15.000	18.000	FRASCO	R$ 1,61	R$ 28.980,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
213	Nistatina creme vaginal 89	35.000	42.000	BISNAGA	R$ 5,08	R$ 213.360,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
214	Nistatina solução oral 100.000 UI/ml	28.000	33.600	FRASCO	R$ 3,35	R$ 112.560,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
215	Nitrato de Miconazol creme dermatologico 20mg 84	22.000	25.000	BISNAGA	R$ 2,61	R$ 65.250,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
216	Nitrato de Miconazol creme vaginal 2%	20.000	24.000	BISNAGA	R$ 7,97	R$ 191.280,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
217	Nitroglicerina 5mg/ml	1.500	1.800	AMPOLA	R$ 35,76	R$ 64.368,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
218	Nitroprusseto de sódio 25mg	1.500	2.000	AMPOLA	R$ 16,69	R$ 33.380,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
219	Norepinefrina 2 mg/ml 4 ml	15.000	18.000	AMPOLA	R$ 9,22	R$ 165.960,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
220	Óleo Mineral 100MG 91	8.500	10.000	FRASCO	R$ 3,47	R$ 34.700,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
221	Omeprazol capsula 20 mg	150.000	180.000	CÁPSULA	R$ 0,20	R$ 36.000,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
222	Oxcarbazepina comprimido 300mg	15.000	18.000	COMPRIMIDO	R$ 1,49	R$ 26.820,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
223	Paracetamol comprimido 500 mg	250.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 0,14	R$ 42.000,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
224	Paracetamol comprimido 750 mg	150.000	180.000	COMPRIMIDO	R$ 0,24	R$ 43.200,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
225	Paracetamol solução oral 200 mg/ml 93	20.000	24.000	FRASCO	R$ 0,62	R$ 14.880,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
226	Pasta d'agua	2.600	3.000	BISNAGA	R$ 8,07	R$ 24.210,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
227	Pentoxicilina (Trental) solução injetável c/ 5 ampolas de 5 ml (20mg/ml)	1.000	1.200	AMPOLA	R$ 3,56	R$ 4.272,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
228	Permanganato pó/comprimido 100 mg 95	2.600	3.120	COMPRIMIDO	R$ 0,52	R$ 1.622,40	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
229	Permetrina loção 1%	500	600	BISNAGA	R$ 1,89	R$ 1.134,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 202

230	Permetrina loção 5% 96	500	600	BISNAGA	R$ 3,03	R$ 1.818,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
231	Phmb 100 g(gel limpeza feridas)	2.000	2.400	BISNAGA	R$ 59,53	R$ 142.872,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
232	Piroxicam 20mg comprimido	10.000	12.000	COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 2.280,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
233	Polivitaminico Ácido Ascórbico, Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Ácido Nicótico ou derivados Piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E. Comp.	35.000	42.000	COMPRIMIDO	R$ 0,10	R$ 4.200,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
234	Polivitaminico Ácido Ascórbico, Ácido Pantotênico, Biotina, Ácido Fólico, Ácido Nicótico ou derivados Piridoxina, Riboflavina, Tiamina, Vitamina A, Vitamina D, Vitamina E. Xarope	10.000	12.000	FRASCO	R$ 3,12	R$ 37.440,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
235	Polvidie	200	240	FRASCO	R$ 27,26	R$ 6.542,40	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
236	Prednisona comprimido 20 mg	80.000	150.000	COMPRIMIDO	R$ 0,19	R$ 28.500,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
237	Prednisona comprimido 5 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 10.800,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
238	Risperidona comprimido 1 mg	200.000	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,13	R$ 3.900,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
239	Risperidona comprimido 2 mg	200.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 0,14	R$ 42.000,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
240	Risperidona comprimido 3 mg	200.000	300.000	COMPRIMIDO	R$ 0,20	R$ 60.000,00	F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI
241	Risperidona gotas 1 mg/ml	10.000	12.000	FRASCO	R$ 14,00	R$ 168.000,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
242	Rocuronio 10mg/ml 5ML	3000	5000	AMPOLA	R$ 69,96	R$ 349.800,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
243	Rovamicina 1,5 mui	2.000	2.500	COMPRIMIDO	R$ 5,83	R$ 14.575,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
244	Sais p/ reidratação oral Sache 104	15.000	17.000	SACHÊ	R$ 0,68	R$ 11.560,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
245	Salbutamol 2mg/ml, conta gotas, via oral	10.000	12.000	FRASCO	R$ 1,10	R$ 13.200,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
246	Secnidazol 1.000mg comprimido	45.000	58.000	COMPRIMIDO	R$ 0,70	R$ 40.600,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
247	Simeticona comprimido 40 ml	50.000	60.000	COMPRIMIDO	R$ 0,14	R$ 8.400,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
248	Simeticona gotas 75 ml/10ml	15.000	17.000	FRASCO	R$ 0,84	R$ 14.280,00	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
249	Sinvastatina comprimido 20 mg	300.000	350.000	COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 31.500,00	PONTES HOSPITALAR LTDA EPP
250	Solução de Lugol 5%	200	240	FRASCO		R$ 0,00	FRACASSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 903

251	Solução de Ringer Simples 500ml	35.000	41.600	FRASCO	R$ 2,97	R$ 123.552,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
252	Solução Glicofisiológica 5 % 500ml	17.000	20.000	FRASCO	R$ 3,48	R$ 69.600,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
253	Solução Ringer + lactato, 500ml	25.000	30.000	FRASCO	R$ 3,90	R$ 117.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
254	Soro fisiologico 0,9 % 500 ml 108	50.000	80.000	FRASCO	R$ 2,61	R$ 208.800,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
255	Soro fisiologico 0,9% 100 ml 106	30.000	60.000	FRASCO	R$ 2,35	R$ 141.000,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
256	Soro glicosado 5% 250 ml 109	20.000	24.000	FRASCO	R$ 2,90	R$ 69.600,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
257	Soro glicosado 5% 500 ml 110	25.000	30.000	FRASCO	R$ 2,92	R$ 87.600,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
258	Soro glicosado 5% 100 ml	35.000	42.000	FRASCO	R$ 2,44	R$ 102.480,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
259	Soro fisiologico 0,9% 250 ml 107	50.000	60.000	FRASCO	R$ 2,27	R$ 136.200,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
260	Succinato sódico de Hidrocortisona 100 mg	8.900	10.680	AMPOLA	R$ 2,70	R$ 28.836,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
261	Succinato sódico de Hidrocortisona 500 mg	15.000	18.000	AMPOLA	R$ 6,00	R$ 108.000,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
262	Sulfadiazina de prata creme 1%	500	600	BISNAGA	R$ 8,52	R$ 5.112,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
263	Sulfametoxazol + Trimetroprima comprimido 400 mg + 80 mg	100.000	120.000	COMPRIMIDO	R$ 0,26	R$ 31.200,00	**BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
264	Sulfametoxazol + Trimetroprima suspensão 40 mg/ml + 80 mg/ml	5.000	6.000	FRASCO	R$ 5,33	R$ 31.980,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
265	Sulfato de Atropina 0,25 mg/ml; Amp/Fr-Amp 1ml, Prazo de validade mínimo de 12 meses	17.000	20.400	AMPOLA	R$ 0,88	R$ 17.952,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
266	Sulfato de Gentamicina 40mg Injetável	20000	30000	AMPOLA	R$ 0,99	R$ 29.700,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
267	Sulfato de Magnésio pó p/ solução oral 5 a 30 g	2.000	2.400	FRASCO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
268	Sulfato de Magnésio, concentração/dosagem de 10%, injetável, fr/amp/ampola 10ml, prazo de validade mínimo de 12 mese, Via Parenteral	10.000	12.000	AMPOLA	R$ 0,90	R$ 10.800,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
269	Sulfato de Morfina 10 mg	3.000	4.000	COMPRIMIDO	R$ 0,80	R$ 3.200,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
270	Sulfato de Morfina 10mg/ml	10.000	12.000	AMPOLA	R$ 2,63	R$ 31.560,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
271	Sulfato de Morfina 30 mg	15.000	18.000	COMPRIMIDO	R$ 1,69	R$ 30.420,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
272	Sulfato de Neomicia x Bacitracina 5mg/g pomada	5.000	7.000	BISNAGA	R$ 2,06	R$ 14.420,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Muito Mais Trabalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 204

273	Sulfato de Neomicina pomada	15.000	20.000	BISNAGA	R$ 5,64	R$ 112.800,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
274	Sulfato de Terbutalina 0,5 mg	1.000	2.000	AMPOLA	R$ 3,60	R$ 7.200,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
275	Sulfato de Zinco xarope 4 mg 100ml heptahidratado	2.000	2.400	FRASCO	R$ 23,70	R$ 56.880,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
276	Sulfato ferroso comprimido 40 mg	300.000	320.000	COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$ 19.200,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
277	Sulfato ferroso solução 25 mg/ml	20.000	25.000	FRASCO	R$ 0,81	R$ 20.250,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
278	Sulfato ferroso xarope 5 mg/ml	20.000	23.000	FRASCO	R$ 1,60	R$ 36.800,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
279	Synthroid 75 mg	1.300	1.500	COMPRIMIDO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
280	Tiabendazol concentração, dosagem 500mg	1.000	1.200	COMPRIMIDO	R$ 3,67	R$ 4.404,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
281	Tiabendazol concentração, dosagem 50mg/ml, suspensão oral	1.000	1.200	FRASCO	R$ 30,21	R$ 36.252,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
282	Tiabendazol pomada	1.000	1.200	BISNAGA	R$ 6,43	R$ 7.716,00	**PONTES HOSPITALAR LTDA EPP**
283	Topiramato comprimido 50mg	1.000	1.200	COMPRIMIDO	R$ 0,24	R$ 288,00	**A J COMERCIO ATACADISTA DE MED. E PROD. HOSPITALAR LTDA**
284	Valproato de sódio (ácido valpróico) cápsula 250 mg	100.000	130.000	CÁPSULA	R$ 0,29	R$ 37.700,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
285	Valproato de sódio (ácido valpróico) comprimido 500 mg	50.000	75.000	COMPRIMIDO	R$ 0,63	R$ 47.250,00	**F CARDOSO & CIA LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI**
286	Valproato de sódio (ácido valpróico) xarope 50 mg/ml	15.000	18.000	FRASCO	R$ 3,68	R$ 66.240,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
287	Vitamina A 100.000 UI	500	600	FRASCO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
288	Vitamina A 200.000 UI	500	600	FRASCO		R$ 0,00	**FRACASSADO**
289	Vitamina C, Ácido Ascórbico, 1g/ml, injetável, amp-fr, Ampola de 5ml, Parenteral	30.000	35.000	AMPOLA	R$ 0,90	R$ 31.500,00	**PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
TOTAL						**R$ 14.726.198,60**	

TCMPA (/mural-de-licitacoes/)
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 13 | Publicidades 3 | Participantes 5 | Lotes & Itens 289 | $ Contratos 5 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

000022 - CAPANEMA
022001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

› Nº do Processo Administrativo: 3004003/2021
› Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
› Tipo: MENOR PREÇO
› Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
› Critério de Avaliação: POR ITEM
› Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
› Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 18/06/2021 09:00

Publicação: 09/06/2021 09:28

Homologação: 12/07/2021 00:00

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 5

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 206

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CAPANEMA/PARÁ

REFERÊNCIA: R$27.936.717,00 / ADJUDICADO: R$14.726.198,60

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municipios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 907

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2021 o Fundo Municipal de Saúde de Primavera, com sede Avenida General Moura Carvalho, s/n°, Centro, CEP: 68.707-000, Primavera/Pa, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.149.141/0002-75, neste ato representado pelo **Sr.º. Antônio Cardoso de Oliveira Junior,** Secretário Municipal de Saúde, portador do CPF n° 141.775.792-20, residente e domiciliado na cidade de Primavera, Estado do Pará, doravante denominada de **CONTRATANTE,** lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 9/2021-0002**, constituindo-se esta no documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação, conforme as disposições contidas no instrumento convocatórias e anexas e nas propostas apresentadas e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1-REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMACIA BÁSICA, CONTROLADOS, INJETÁVEIS, DE USO CONTÍNUO E TRATAMENTO COVID-19 PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ.

1.2- Detalhamentos do objeto constam no Edital, seus anexos, documentos e proposta comercial da empresa classificada em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, que são parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação.

1.3- Este instrumento não obriga o **Fundo Municipal de Saúde** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo primeiro - Ficam registrados, para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedor classificado:

CLÁUSULA II – DOS QUANTITATIVOS, PREÇOS E FORNECEDORES CLASSIFICADOS

2.1-Ficam registrados para contratações futuras, os quantitativos estimados e preços do seguinte fornecedores classificados:

Empresa: P. G. LIMA COM EIRELI-EPP	**Fone/Fax: (91) 3721-3037 / (91) 99211-1832**
CNPJ: 23.493.764/0001-61	**E-mail: pglima1@outlook.com**
End.: Al. das Mangueiras, nº. 33, Ianetama, CEP 68.745-000, Castanhal-Pará.	**Cargo: Proprietário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 203
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Representante Legal: POLYANA GRIPP LIMA						
ITEM	PRODUTO	MOD./MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	ACEBROFILINA DE 25 MG XAROPE120ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SUSPENSÃO	4.800	R$ 3,97	R$ 19.056,00
7	ACIDO FOLICO COMP 5 MG	NATULAB LABORATORIO S.A	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
16	AMOXICILINA DE 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,20	R$ 10.000,00
25	AZITROMICINA DE 40 MG/ML SUSPENSÃO10ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	SUSPENSÃO	4.200	R$ 8,48	R$ 35.616,00
32	BEZILPENICILINA DE 1.200.000UI	TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCO	1.800	R$ 12,90	R$ 23.220,00
33	BENZILPENICILINA DE 600.000 UI	O TEUTO BRASILEIRO S/A	FRASCO	1.200	R$ 12,90	R$ 15.480,00
44	CEFALEXINA DE 250MG/5 ML SUSPENSÃO 60 ML	ANTIBIÓTICO DOBRASIL LTDA	SUSPENSÃO	3.600	R$ 8,85	R$ 31.860,00
45	CETOCONAZOL XAMPUÀ 2% 100 ML	CIMED INSDUSTRIA DE MEDICAMNETOS LTDA	FRASCO	600	R$ 10,44	R$ 6.264,00
52	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML SPRAY	CRISTALIA PRODUTOS	FRASCO	20	R$ 63,66	R$ 1.273,20
55	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
67	CLORIDRATO DE PILOCARPINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 20 MG/ML	CRISTALIA PRODUTOS	FRASCO	15	R$ 35,00	R$ 525,00
71	DEXAMETASONADE 4 MG 2,5ML INJETÁVEL (FOSFATO DISSÓDICO	HYPOFARMA - INSTITUTO DE	AMPOLA	12.000	R$ 1,70	R$ 20.400,00
83	DIPIRONA DE 500 MG COMP.	PRATIDONADUZZI & CIA LTDA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
84	DIPIRONA DE 1 MG/2ML INJETÁVEL	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S/A	AMPOLA	15.000	R$ 0,67	R$ 10.050,00
86	DOPAMINA 5MG/ML COM 10 ML	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS	AMPOLA	100	R$ 2,90	R$ 290,00
90	ESTRIOLCREME VAGINAL 1 MG/G	SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	COMPRIMIDO	150	R$ 14,76	R$ 2.214,00
97	FLUCONAZOL DE 150 MG DOZE ÚNICA	MEDQUIMIC AINDUSTRIA FARMACEUT ICA LTDA	COMPRIMIDO	12.000	R$ 0,48	R$ 5.760,00
108	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA	FRASCO	1.600	R$ 3,20	R$ 5.120,00
110	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR INDUSTRIA	FRASCO	2.000	R$ 2,20	R$ 4.400,00
112	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PARA SOLUÇÃO	MARCA: ARISCORTEN; FABRICANTE: BLAU	FRASCO	1.500	R$ 6,15	R$ 9.225,00
116	IBUPROFENO DE 50MG/ML GOTAS 30ML	MARCA: IBUPROTRAT; FABRICANTE: NATULAB	FRASCO	5.000	R$ 1,23	R$ 6.150,00
117	IBUPROFENO DE 300 MG	MARCA: IBUVIX; FABRICANTE: GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,31	R$ 6.200,00
118	IBUPROFENO DE 600 MG	MARCA: IBUPROFEN; FABRICANE:PRATI	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,21	R$ 10.500,00
132	MALEATO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 10 MG	MARCA: SANVAPRES; FABRICANTE:SANVALCO	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,13	R$ 2.600,00
137	MEBENDAZOL DE 20 MG/ML SUSPENSÃO	MARCA: HELMILAB; FABRICANTE: NATULAB	FRASCO	2.500	R$ 1,04	R$ 2.600,00
139	METILDOPA DE 500 MG	MARCA: TENSIOVAL; FABRICANTE: SANVAL	COMPRIMIDO	3.600	R$ 1,23	R$ 4.428,00
142	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4MG/M L	MARCA: CLORIDRATO DE	FRASCO	2.600	R$ 0,91	R$ 2.366,00
143	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 100MG/G 50GGEL VAGINAL	MARCA: METRONIDAZOL; FABRICANTE: PRATI	BISNAGA	2.000	R$ 5,35	R$ 10.700,00
147	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL de 2%	MARCA: NITRATO DE MICONAZOL:	BISNAGA	2.400	R$ 6,25	R$ 15.000,00
148	NITRATO DE MICONAZOL NITRATO CREME DE 2% PARA MICOSE 28G	MARCA: NITRATO DE MICONAZOL:	BISNAGA	2.400	R$ 2,20	R$ 5.280,00
161	PROMETAZINA DE 25 MG COMP	MARCA: PAMERGAN; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,17	R$ 1.020,00
172	RINGER LACTATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	MARCA: RINGER COM LACTATO: FABRICANTE:	FRASCO	2.000	R$ 3,25	R$ 6.500,00
173	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (NaCl 3,5G + Glicose 20G + Citrato Na	MARCA: HIDRAPLEX; FABRICANTE: NATULAB	CAIXA	40	R$ 27,66	R$ 1.106,40
182	SULFAMETOXAZOL DE 400+80 MG	MARCA: SULFAMETOXAZOL	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
184	SULFATO FERROSO (25MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) 125 MG/ML	MARCA: MASFEROL; FABRICANTE: NATULAB	XAROPE	4.000	R$ 1,55	R$ 6.200,00
185	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	MARCA: MASFEROL; FABRICANTE: NATULAB	XAROPE	1.000	R$ 1,42	R$ 1.420,00
192	AMITRIPITILINA DE 25 MG	MARCA: AMYTRIL; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,22	R$ 2.200,00
193	BIPERIDENO DE 2MG	MARCA: CINETOL; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,29	R$ 1.740,00
194	CARBAMAZEPINA DE 200 MG	MARCA: TEGRETARD; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,33	R$ 9.900,00
195	CARBAMAZEPINA DE 20 MG /100 ML SUSPENSÃO 100 ML	MARCA: CARBAMAZEPINA	FRASCO	480	R$ 13,75	R$ 6.600,00
197	CLORPROMAZINA DE 100 MG	MARCA: LONGACTIL; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,35	R$ 2.450,00
198	CLORPROMAZINA DE 25 MG	MARCA: COMPAZ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,35	R$ 2.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 299
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

199	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	MARCA: CLOPAM; FABRICANTE: CRISTÁLIA	FRASCO	100	R$	10,46	R$	1.046,00
200	DIAZEPAN DE 5 MG/ML	MARCA: COMPAZ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	300	R$	3,28	R$	984,00
201	DIAZEPAN DE 5 MG	MARCA: COMPAZ ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6.000	R$	0,18	R$	1.080,00
202	DIAZEPAN DE 10 MG	MARCA: COMPAZ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	9.600	R$	0,12	R$	1.152,00
204	FENITOINA DE 100 MG	MARCA: FENITAL ORAL; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	600	R$	0,50	R$	300,00
205	FENITOINA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	MARCA: FENITAL ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	100	R$	5,15	R$	515,00
206	FENOBARBITAL DE 100 MG	MARCA: FENOCRIS; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	30.000	R$	0,16	R$	4.800,00
207	FENOBARBITAL DE 40 MG SUSPENSÃO 4%	MARCA: FENOCRIS ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	FRASCO	500	R$	6,16	R$	3.080,00
208	FENOBARBITAL SOL. INJETÁVEL 100 MG/ML	MARCA: FENOCRIS; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	100	R$	2,82	R$	282,00
209	FLUOXETINA 20 MG	MARCA: FLUOXETIN ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6.000	R$	0,93	R$	5.580,00
210	HALOPERIDOL DE 5 MG	MARCA: HALO; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	10.000	R$	0,28	R$	2.800,00
211	HALOPERIDOL DE 1 MG	MARCA: HALO ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.200	R$	0,19	R$	418,00
212	HALOPERIDOL DE 2 MG/ML GOTAS 20ML	MARCA: HALO ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	FRASCO	120	R$	5,66	R$	679,20
213	HALOPERIDOL DE CANOATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	MARCA: HALO DECANOATO	AMPOLA	100	R$	8,21	R$	821,00
215	LEVODOPA + CARBIDOPACOMP 200 MG + 25 MG	MARCA: PARKIDOPA ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	720	R$	1,74	R$	1.252,80
218	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) CÁPSULA 250 MG	MARCA: EPILENIL; FABRICANTE: BIOLAB	CÁPSULA	2.000	R$	0,29	R$	580,00
219	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) XAROPE 50 MG/ML	MARCA: VALPROATO DE SÓDIO; FABRICANTE:	XAROPE	200	R$	5,15	R$	1.030,00
220	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO 500 MG	MARCA: EPILENIL; FABRICANTE: BIOLAB	COMPRIMIDO	1.000	R$	0,68	R$	680,00
221	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	MARCA: VITER C; FABRICANTE:	FRASCO	3.000	R$	1,48	R$	4.440,00
230	AMPICILINA DE 1G	MARCA: CILINON; FABRICANTE : BLAU	AMPOLA	200	R$	4,25	R$	850,00
232	ADENOSINA 3 MG/ML	MARCA: ADENOSINA; FABRICANTE:	AMPOLA	200	R$	12,88	R$	2.576,00
233	AZITROMICINA 500MG	MARCA: AZICIN; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	200	R$	110,00	R$	22.000,00
234	BROMOPRIDA 5MG/ML	MARCA: BROMOPRIDA; FABRICANTE:	AMPOLA	1.000	R$	2,75	R$	2.750,00
236	CETOCONAZOL DE 20 MG/G CREME 30G	MARCA: CETOCONAZOL; FABRICANTE: GEOLAB	BISNAGA	2.000	R$	8,59	R$	17.180,00
237	COMPLEXO B GOTAS 20 ML - V.B2 4,00MG	MARCA: PROTOWIN; FABRICANTE: NATULAB	FRASCO	2.400	R$	6,57	R$	15.768,00
248	DEXAMETASONA DE 2 MG/1 ML INJETÁVEL	MARCA: DEXAMETASONA	AMPOLA	8.000	R$	1,23	R$	9.840,00
253	DIMETICONA DE 75MG/10 ML GOTAS	MARCA: SIMETICONA; FABRICANTE: PRATI	FRASCO	2.600	R$	0,91	R$	2.366,00
255	ENOXOPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MARCA: HEPARINOX; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	100	R$	30,42	R$	3.042,00
256	ENOXOPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MARCA: HEPARINOX; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	200	R$	38,13	R$	7.626,00
257	ENOXOPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MARCA: HEPARINOX; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	200	R$	53,61	R$	10.722,00
261	LEVOFLOXACINA 5MG/ML	MARCA: LEVOTAC; FABRICANTE: CRISTÁLIA	BOLSA	200	R$	20,52	R$	4.104,00
265	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML	MARCA: HEPAMAX-S; FABRICANTE:	AMPOLA	400	R$	25,86	R$	10.344,00
268	MEPERIDINA 50 MG/ML	MARCA: DOLOSAL; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	100	R$	8,12	R$	812,00
270	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL +	MARCA: OPRAZON; FABRICANTE: BLAU	FRASCO	1.000	R$	36,90	R$	36.900,00
276	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML COM 1 ML (TRAMAL)	MARCA: TRAMADON; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	200	R$	4,11	R$	822,00
277	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	MARCA: TRAMADON; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	360	R$	1,10	R$	396,00
278	CLONAZEPAM 2MG	MARCA: CLOPAM; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3.600	R$	0,11	R$	396,00
279	DIAZEPAN DE 10 MG/ML IN IETÁVEL 2 ML	MARCA: COMPAZ; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	1.000	R$	1,89	R$	1.890,00
280	LEVOZINE DE 25 MG	MARCA: LEVOZINE; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	4.800	R$	0,32	R$	1.536,00
281	LEVOZINE DE 100 MG	MARCA: LEVOZINE; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	7.000	R$	0,78	R$	5.460,00
282	PROMETAZINA DE 25 MG	MARCA: PAMERGAN; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	6.000	R$	0,15	R$	900,00
285	RISPERIDONA 1MG/ML	MARCA: RISPERIDON; FABRICANTE: CRISTÁLIA	FRASCO	100	R$	16,20	R$	1.620,00
286	RESPERIDONA DE 1 MG	MARCA: RISPERIDON; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.800	R$	0,16	R$	448,00
287	RESPERIDONA DE 2 MG	MARCA: RISPERIDON; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.800	R$	0,36	R$	1.008,00
288	RESPERIDONA DE 3 MG	MARCA: RISPERIDON; FABRICANTE: CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	3.000	R$	0,48	R$	1.440,00
289	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML	MARCA: DIMORF; FABRICANTE: CRISTÁLIA	AMPOLA	120	R$	4,90	R$	588,00
						VALOR TOTAL	R$	514.217,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 210

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. _____ Rubrica

Empresa: MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	FONE/FAX: (91) 3462-3249
CNPJ: 14.202.227/0001-24	E-MAIL: mednordeste@yahoo.com.br
End: P. S. G. DEZENOVE DE JUNHO S/N, bairro: CENTRO – CAPANEMA, CEP: 68.700-065	Cargo: Proprietário
Representante Legal: LUIS CARLOS DO ROSARIO SILVA	

ITEM	PRODUTO	MOD./MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R$)	V. TOTAL (R$)
10	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO COMPRIMIDO 100MG	IMEC/ DORMEC	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
11	ALBENDAZOL DE 400 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,41	R$ 4.100,00
12	ALBENDAZOL DE 40 MG SUSPENSÃO	PRATI/ GENERICO	SUSPENSÃO	4.600	R$ 0,98	R$ 4.508,00
19	ANLODIPINO 5 MG	GEOLAB/ BESILAPIN	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,04	R$ 160,00
20	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB/ BESILAPIN	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,14	R$ 420,00
21	AMOXICILINA DE 250 MG SUSPENSÃO EM PÓ60ML	PRATI/ GENERICO	FRASCO	4.800	R$ 2,49	R$ 11.952,00
26	AZITROMICINA DE 500 MG	PHARLAB/ AZITROPHAR	COMPRIMIDO	24.000	R$ 1,50	R$ 36.000,00
27	ATENOLOL COMPRIMIDO 25 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
30	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML C/20 ML	PRATI/ GENERICO	FRASCO	300	R$ 1,74	R$ 522,00
37	CAPTROPIL 25 MG	GEOLAB/ CAPOX	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,06	R$ 1.500,00
42	CEFTRIAXONA 1 MG PÓ PARA SOLUÇÃO EM INJETÁVEL	BLAU/ GENERICO	FRASCO	2.000	R$ 13,60	R$ 27.200,00
43	CEFALEXINA DE 500 MG	ABL/ KEFORAL	COMPRIMIDO	13.000	R$ 0,55	R$ 7.150,00
46	CIPROFLORXACINA DE 500MG COMPRIMIDO	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,33	R$ 6.600,00
50	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML INJETÁVEL	HYPOFARMA / GENERICO	FRASCO	200	R$ 3,66	R$ 732,00
51	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G	PHARLAB/ LABCAINA	GEL	150	R$ 3,54	R$ 531,00
56	CLORIDRATO DE METFORMINA COMPRIMIDO 850 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,12	R$ 7.200,00
58	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL COMPRIMIDO 40 MG	SANVAL/ SANPRONOL	COMPRIMIDO	720	R$ 0,05	R$ 36,00
61	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML SISTEMA FECHADO	FARMACE/ GENERICO	FRASCO	1.800	R$ 3,05	R$ 5.490,00
62	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA	FARMACE/ GENERICO	FRASCO	6.000	R$ 2,43	R$ 14.580,00
63	CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML SISTEMA	FARMACE/ GENERICO	FRASCO	3.600	R$ 2,23	R$ 8.028,00
72	DEXAMETASONA CREME DE 0, 1% MG 10 G	PRATI/ GENERICO	BISNAGA	3.600	R$ 1,35	R$ 4.860,00
74	DEXAMETASONA XAROPE 0,1MG/ML 120 ML	FARMACE/ GENERICO	SUSPENSÃO	2.000	R$ 1,80	R$ 3.600,00
76	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE DE 2 MG 100ML	PRATI/ GENERICO	FRASCO	4.800	R$ 2,15	R$ 10.320,00
77	DEXCLORFENIRAMINA DE 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB/ HYSTIN	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,06	R$ 360,00
82	DIPIRONA SODICA DE 500 MG/ML GOTAS 10 ML	PRATI/ GENERICO	FRASCO	2.400	R$ 0,94	R$ 2.256,00
87	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR/ ADREN	AMPOLA	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
98	FUROSEMIDA DE 40 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
99	FUROSEMIDA DE 20 MG/2 ML INJETÁVEL	FARMACE/ UROSEFARM	AMPOLA	3.500	R$ 0,55	R$ 1.925,00
102	GLIBECLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS	GEOLAB/ GLICAMIN	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,04	R$ 2.800,00
109	GLICOSE 5 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML SISTEMA FECHADO	HALEXISTAR/ GENERICO	FRASCO	3.000	R$ 2,45	R$ 7.350,00
111	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO	BLAU/ GENERICO	FRASCO	1.200	R$ 2,80	R$ 3.360,00
113	HIDROXIDO DE ALUMINIO 6%+ HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 4% 100	NATULAB/ ALUMIMAX	FRASCO	4.800	R$ 2,46	R$ 11.808,00
114	HIDROCLOROTIAZIDA COMPRIMIDO 25 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,04	R$ 2.800,00
128	LOSARTANA POTÁSSICA COMPRIMIDO 50 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	120.000	R$ 0,10	R$ 12.000,00
138	METILDOPA DE 250 MG	SANVAL/ TENSIOVAL	COMPRIMIDO	3.600	R$ 0,58	R$ 2.088,00
140	METOCLOPRAMIDA DE 5MG/ ML INJETÁVEL	FARMACE/ METROFARM	FRASCO	3.600	R$ 0,55	R$ 1.980,00
141	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	HIPOLABOR/ NOVOSIL	COMPRIMIDO	4.000	R$ 0,17	R$ 680,00
145	METRONIDAZOL DE 250 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
151	NISTATINA DE 100.000 UI SUSPENSÃO 50 ML	PRATI/GENERICO	SUSPENSÃO	2.400	R$ 4,20	R$ 10.080,00

PREFEITURA MUNICIPAL Nº 211
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

152	OMEPRAZOL DE 20 MG	HIPOLABOR/ GENERICO	COMPRIMIDO	24.000	R$	0,10	R$ 2.400,00
153	OLEO MINERAL 100 ML	FARMACE/ GENERICO	FRASCO	600	R$	2,60	R$ 1.560,00
154	PARACETAMOL DE 500 MG	PRATI/ GENERICO	COMPRIMIDO	60.000	R$	0,12	R$ 7.200,00
155	PARACETAMO DE 200MG/ML GOTAS	FARMACE/ GENERICO	FRASCO	4.800	R$	0,90	R$ 4.320,00
158	PREDNISONA DE 20MG	SANVAL/ GENERICO	COMPRIMIDO	16.000	R$	0,21	R$ 3.360,00
159	PREDNISONA DE 5 MG	VITAMEDIC/ PREDCORT	COMPRIMIDO	16.000	R$	0,09	R$ 1.440,00
160	PROMETAZINA DE 25 MG INJETÁVEL	SANVAL/ PROMETAZO L	AMPOLA	1.200	R$	2,00	R$ 2.400,00
171	RINGER SIMPLES SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FARMACE/ GENERICO	FRASCO	2.000	R$	3,22	R$ 6.440,00
175	SINVASTATINA DE 20 MG	SANVAL/SIVASTON	COMPRIMIDO	16.000	R$	0,09	R$ 1.440,00
181	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	PRATI/GENERICO	FRASCO	100	R$	1,64	R$ 164,00
186	SULFATO FERROSO 40 MG	PRATI/HEMATOFER	COMPRIMIDO	20.000	R$	0,07	R$ 1.400,00
222	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	GENERICO/HYPOFARMA	AMPOLA	8.000	R$	0,75	R$ 6.000,00
223	ÁCIDO TRANEXÂMICO (TRASAMIM) 50MG/ML – 5 ML	GENERICO/HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R$	5,70	R$ 5.700,00
224	ADRENALINA 1MG/ML INJETAVEL / CX C/100 AMPOLAS	ADRE/HIPOLABOR	AMPOLA	400	R$	2,10	R$ 840,00
225	AMBROXOL ADULTO DE 30 MG FRASCO C/120 ML	BRONQTRAT/NATULAB	FRASCO	3.000	R$	1,95	R$ 5.850,00
226	AMBROXOL PEDIÁTRICO DE 15 MG FRASCO COM 120 ML	GENERICO/FARMACE	FRASCO	6.000	R$	1,90	R$ 11.400,00
227	AMINOFILINA DE 24 MG/2 ML INJETÁVEL 10 ML	GENERICO/FARMACE	AMPOLA	200	R$	1,20	R$ 240,00
228	AMPICILINA DE 500 MG	PRATI/GENERICO	COMPRIMIDO	6.000	R$	0,38	R$ 2.280,00
235	CETOCONAZOL DE 200MG	PRATI/GENERICO	COMPRIMIDO	8.000	R$	0,25	R$ 2.000,00
238	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL CX C/ 200 AMPOLA COM	GENERICO/FARMACE	FRASCO	400	R$	0,39	R$ 156,00
239	CLORETO DE POTASSIO 10% INJETÁVEL CX C/ 200 AMPOLA COM	GENERICO/FARMACE	FRASCO	400	R$	0,42	R$ 168,00
240	CLORETO DE SÓDIO 10% INJETAVEL CX C/ 200 AMPOLA COM	GENRICO/FARMACE	FRASCO	400	R$	0,42	R$ 168,00
242	COMPLEXO B DE 2 ML INJETÁVEL	HYPLEX B/ HYPOFARMA	AMPOLA	12.000	R$	0,89	R$ 10.680,00
251	DICLOFENACO DE SÓDIO DE 25 MG/3 ML INJETÁVEL	DICLOFARMA/FARMACE	AMPOLA	8.000	R$	0,80	R$ 6.400,00
252	DICLOFENACO DE SÓDIO DE 50 MG	SODIX/GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$	0,10	R$ 1.000,00
262	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML	GENERICO/FARMACE	AMPOLA	100	R$	1,30	R$ 130,00
263	GENTAMICINA DE 40 MG /2 ML INJETÁVEL	GENERICO/SANTISA	AMPOLA	4.000	R$	1,10	R$ 4.400,00
264	GENTAMICINA DE 80 MG/2ML INJETÁVEL	HYTAMICINA/HYPOFAR MA	AMPOLA	6.000	R$	0,95	R$ 5.700,00
267	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 ML/ML	GENERICO/FARMACE		4.000	R$	1,25	R$ 5.000,00
274	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (800MG+ 160MG)	PRATI/GENERICO	COMPRIMIDO	2.000	R$	0,21	R$ 420,00
275	VITAMINA K INJEAVEL 10MG/ML (FITOMENADIONA)	ESCRAVIT/HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R$	2,55	R$ 2.550,00
					VALOR TOTAL		**R$ 327.032,00**

Parágrafo primeiro - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo segundo- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticada pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 212

Parágrafo segundo - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura em 19 do mês de março 2021 e término em 31 do mês de março de 2022.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1- O medicamento deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com número de registros emitido pela ANVISA;

4.2- Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: numero de late, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, e com a legislação vigente;

4.3- Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundarias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO".

4.4- Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela resolução RDC n. 16, de 20 de marco de 2007- ANVISA.

4.5- Os fabricantes e distribuidoras devem cumprir as exigências da Portaria n°. 802 de 08. 10.1.998 republicada em 07 I 0411.998;

4.6- A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do setor responsável.

4.7- Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 213

correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

4.8- A empresa contratada deverá entregar os medicamentos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga;

4.9- Ocorrerão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos medicamentos;

4.10- Os medicamentos estarão sujeitos a aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Primavera/Pa, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(am) de acordo com o especificado.

4.11- O prazo para entrega dos Medicamentos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação emitido pela Secretaria de Saúde. E deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria;

4.12- Em caso de não aceitação do(s) produto(s), fica a **CONTRATADA** obrigada a retira-los e a substitui-lo(s) no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRA TANTE**, sob pena de incidência nas sanções;

4.13- Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicara recusa como aplicação das penalidades previstas na Lei n°.8.666/93.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é o Fundo Municipal de Saúde de Primavera;

5.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: **Fundo Municipal de Saúde.**

5.3- Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Fundo Municipal de Saúde de Primavera– Órgão Gerenciador.

5.4- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Fundo Municipal de Saúde de Primavera para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N.º 214

instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6- O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.7- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9- Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VI- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Prefeitura ou pelos órgãos participantes;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7ºda Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "a", "b", "d" e "e" supra, a Prefeitura de Primavera instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 215

b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII- DAS PENALIDADES

7.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal n° 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado "prorata-die" até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.

b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso no início e conclusão dos produtos.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 46

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de PRIMAVERA/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PRIMAMERA /PA, em 19 de março 2021.

SUELEM DA PAIXAO GUILHON:03949369228 Assinado de forma digital por SUELEM DA PAIXAO GUILHON:03949369228

ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR:14177579220 Assinado de forma digital por ANTONIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR:14177579220

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços
Fundo Municipal de Saúde de Primavera /PA

P. G. LIMA COM EIRELI – EPP
CNPJ nº 23.493.764/0001-61
Fornecedor(s) Registrado (s)

P G LIMA COM EIRELI:23493764000161 Assinado de forma digital por P G LIMA COM EIRELI:23493764000161 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161 Dados: 2021.03.19 10:59:59 -03'00'

MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:14202227000124 Digitally signed by MEDNORDESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:14202227000124 Date: 2021.03.19 17:41:02 -03'00'

MEDNORDESTE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 14.202.227/000124
Fornecedor(s) Registrado (s)

Testemunhas:

1-_____
CPF:

2- _____
CPF:

TCMPA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (/mural-de-licitacoes/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 917

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 13 | Publicidades 8 | Participantes 2 | Lotes & Itens 289 | $ Contratos 2 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#9/2021-0002

000061 - PRIMAVERA
061001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

› Nº do Processo Administrativo: 20212801-02
› Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
› Tipo: MENOR PREÇO
› Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
› Critério de Avaliação: POR ITEM
› Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
› Local de Abertura: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Observação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 04/03/2021 10:00

Publicação: 23/02/2021 18:28

Homologação: 18/03/2021 00:00

Será Firmado Contrato: SIM

Contratos: 2

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 218

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMPONENTES DA FARMACIA BÁSICA,CONTROLADOS, INJETÁVEIS, DE USO CONTÍNUO E TRATAMENTO COVID-19 PARA ATENDER OS USUÁRIOS CADASTRADOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, ESTADO DO PARÁ.

REFERÊNCIA: R$1.873.899,23 / ADJUDICADO: R$841.249,60

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municipios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 219

CONTRATO N º052/2021 SEMSA

TERMO DE CONTRATO Nº 052/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020-SRP, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.186.410/0001-95, com sede na Rua timbó, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.143-000- Belterra-PA, neste ato representada por seu titular o Sr José Ocivaldo Silva Feitosa, brasileiro, portador do RG nº_2942185–SSP/PA e do CPF482.190.372-53, Belterra-PA, CEP 68.143-000 denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA a EMPRESA **DROGA FONTE LTDA**, Inscrita no **CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26**, sediada à Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro:Várzea-Recife/PE, CEP 50740-080 telefone (081) 2102-1819/ 1815/ 1836, FAX (081)2102-1844, e-mail: fernanda.fonte@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.br, neste ato representado por Eugênio José Gusmão da Fonte Neto, portador do RG: 6.329.005 SSP/PE, e do CPF sob nº 056.554.614-71, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2020- e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Ceftriaxona Inj I Gr S/Dil Ampola	BLAU FARMAC	UND	7415	R$ 15,39	R$ 114.116,85
Valor total R$ 114.116,85 (cento e quatorze mil, cento e dezeseis reais e oitenta e cinco centavos)						

1.3.1. O valor estimado do presente Contrato é de **Valor total R$ 114.116,85 (cento e quatorze mil, cento e dezeseis reais e oitenta e cinco centavos)** em conformidade com a ARP Nº 003/2020, assinada pela CONTRATADA.

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.03.18 11:35:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 220

solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato;

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar o objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipal, na sede do Município da Belterra e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Na eventualidade de se verificarem avaria ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referencia, bem em desacordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto/serviço em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. O Municipal de Belterra-Prefeitura Municipal/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação por meio de Registro de preços que objetiva aquisição do objeto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/03/2021 e Encerramento em 31 de Dezembro de 2021.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 e § 1° da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.03.18 11:35:49 -03'00'

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte.Exercício 2021:
Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 309 005 Fonte recurso: 0 3 29

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.302.0004.2070.0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB
Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.301.0004.2189.0000 Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PS/UBS
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 001

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO.
8.1. O regime de execução do obejeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.
8.2. Ficam designados os Sr. **RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA**, matricula: 633, **ROSA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA,** matricula: 906, **NATALICE PEDROSO DIAS**, matricula: 2223 para serem fiscais do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020.
a) Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;
b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;
c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.03.18 11:36:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 222

d) Entregar o objeto do Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
i) Reportar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
l) Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.
m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020:
a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
a) Multa de:
I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;
II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze)

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.03.18

dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da Municipal de Administração do Município de Belterra, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126 Dados: 2021.03.18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 224

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 025/2020 em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santarém/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Belterra (Pa), 09 de março de 2021.

Digitally signed by JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253

José Ocivaldo Silva Feitosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Assinado de forma digital por DROGAFONTE LTDA:08778201000126
Dados: 2021.03.18 11:36:36 -03'00'

DROGA FONTE LTDA
CNPJ sob nº 08.778.201/0001-26
Contratada

Testemunhas 01:_____
Testemunhas 02:_____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 225

CONTRATO N º054/2021 SEMSA

TERMO DE CONTRATO Nº 054/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020-SRP, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.186.410/0001-95, com sede na Rua timbó, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.143-000- Belterra-PA, neste ato representada por seu titular o Sr José Ocivaldo Silva Feitosa, brasileiro, portador do RG nº_2942185–SSP/PA e do CPF482.190.372-53, Belterra-PA, CEP 68.143-000 denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA a EMPRESA **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob nº 15.031.173/0001-44, sediada à A Q. AE- Gleba 01d-Loja 02, Bairro: Parque Esplanada 01, Valparaiso, Valparaiso de Goias/GO, CEP 74.173-110 cel: (61) 99983-2807/ telefone (61) 3627-9520, e-mail: mercantillicitacao05@gmail.com, neste ato representado por Leomar Vieira de Melo, residente e domiciliado a Quadra 102, Conjunto 02, Lotes 05 e 06, Samambaia Sul, Brasília-DF, portador do RG 3660483-SSP/GO, e do CPF sob nº 709.261.401-59, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2020- e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Acebrofilina 25 Mg/ 5ml	CIMED	FR.	1000	R$ 3,60	R$ 3.600,00
02	Acebrofilina 50 Mg/ 5ml	CIMED	FR.	1000	R$ 5,18	R$ 5.180,00
03	Acetato De Betametasona + Fosfatodissódico De Betametasona 3mg/Ml, Ampola	UNIÃO QUIMICA	UND	100	R$ 8,95	R$ 895,00
04	Acetato De Hidrocortisona 1% 10 Mg/G,Creme	UNIÃO QUIMICA	UND	630	R$ 9,64	R$ 6.073,20
05	Acetazolamida 250mg, Comprimido	GENOM	UND	3500	R$ 0,50	R$ 1.750,00
08	Aciclovir 250mg, Ampola	UNIÃO QUIMICA	UND	350	R$ 15,44	R$ 5.404,00
10	Acido Ascóbico 200 Mg/ Ml 5 Ml Ampola	FARMACE	UND	1400	R$ 0,89	R$ 1.246,00
13	Ácido Tranexamico 50 Mg /Ml 10 Ml Ampola	ZYDUS	UND	1100	R$ 6,45	R$ 7.095,00
15	Agua Bi- Destilada Inj 10 Ml Ampola	HALEX ISTAR	UND	3800	R$ 0,41	R$ 1.558,00
16	Albendazol 400mg, Comprimido	GREENPHARMA	UND	4000	R$ 0,42	R$ 1.680,00
17	Albendazol 40mg/Ml 10 Ml Suspensão	GEOLAB	UND	3400	R$ 1,28	R$ 4.352,00
26	Amoxicilina 250 Mg/5ml -150 Ml, Suspensão Oral	CIMED	UND	1300	R$ 5,96	R$ 7.748,00
27	Amoxicilina 500mg,Capsula	PRATI DONADUZZI	UND	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
29	Ampicilina Inj 1 Gr Ampola	BLAU	UND	1000	R$ 4,23	R$ 4.230,00
33	Atropina 0,25 Mg / Ml 1 Ml, Ampola	HALEX ISTAR	UND	117	R$ 0,59	R$ 69,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 296

36	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui C/4 Ml, Ampola	EUROFARMA	UND	600	R$ 10,37	R$ 6.222,00
37	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui C/4 Ml, Ampola	NOVAFARMA	UND	600	R$ 9,88	R$ 5.928,00
38	Besilato De Anlodipino 10mg, Comprimido	GEOLAB	UND	50000	R$ 0,10	R$ 5.000,00
41	Bicarbonato De Sódio 8,4% 250ml	HYPOFARMA	FR.	115	R$ 26,89	R$ 3.092,35
42	Brometo De Ipratropio 0,25mg/Ml Solução Inaladora	HIPOLABOR	FR.	1340	R$ 1,30	R$ 1.742,00
45	Butilbrometo De Escopalamina + Dipirona 4mg/Ml+500mg/Ml, Ampola	FARMACE	UND	2000	R$ 2,18	R$ 4.360,00
47	Carbamazepina 200mg, Comprimido	CRISTALINA	UND	30000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
48	Carbamazepina 20mg/Ml	SANVAL	FR.	200	R$ 14,08	R$ 2.816,00
49	Carbonato De Lítio 300mg, Comprimido	BIOLAB	UND	1200	R$ 0,51	R$ 612,00
53	Cedilane-Deslanosido Inj Deslanol 0,2 Mg/Ml - 2 Ml, Ampola	UNIÃO QUIMICA	UND	250	R$ 1,86	R$ 465,00
54	Cloridrato De Cefalexina Sódica Ou Cefalexina, 500mg, Cápsula	AUROBINDO	UND	15000	R$ 0,64	R$ 9.600,00
55	Cefalexina Sódica Ou Cefalexina, Cloridrato De, 50mg/Ml Susp Oral	ABL	FR.	1100	R$ 8,63	R$ 9.493,00
56	Cefalotina Inj 1 Gr S/Dil, Ampola	BLAU	UND	1000	R$ 11,64	R$ 11.640,00
57	Ceftriaxona Inj 500mg, Ampola	NOVAFARMA	UND	500	R$ 8,96	R$ 4.480,00
59	Cetoconazol 2% Xampu	NATIVITA	FR.	500	R$ 6,23	R$ 3.115,00
63	Clonazepam 2,5 Mg/Ml Sol Oral	GEOLAB	FR.	500	R$ 2,57	R$ 1.285,00
64	Clorafenicol Inj 1 Gr, Ampola	BLAU	UND	600	R$ 5,45	R$ 3.270,00
65	Cloreto De Potássio 10% 10 Ml, Ampola	SAMTEC	UND	800	R$ 0,43	R$ 344,00
66	Cloreto De Potássio 19,1%, Ampola	SAMTEC	UND	600	R$ 0,40	R$ 240,00
69	Cloridrato De Amiodarona 200mg,	GEOLAB	UND	3000	R$ 0,67	R$ 2.010,00
70	Cloridrato De Amiodarona 50mg/Ml, Ampola	HIPOLABOR	UND	500	R$ 2,12	R$ 1.060,00
72	Cloridrato De Biperideno, 2mg	CRISTALIA	UND	16000	R$ 0,25	R$ 4.000,00
73	Cloridrato De Clorpromazina 5mg/Ml Solinj, Ampola	HYPOFARMA	UND	200	R$ 1,35	R$ 270,00
74	Cloridrato De Clorpromazina, 100mg, Comprimido	UNIÃO QUIMICA	UND	1200	R$ 0,39	R$ 468,00
76	Cloridrato De Dobutamina 12,5mg/Ml Solução Injetavel	HYPOFARMA	FR.	100	R$ 10,13	R$ 1.013,00
78	Cloridrato De Epnefrina 1 Mg/Ml, Ampola	HIPOLABOR	UND	1900	R$ 2,19	R$ 4.161,00
79	Cloridrato De Fluoxetina 20mg,Comprimido	HIPOLABOR	UND	18000	R$ 0,11	R$ 1.980,00
82	Cloridrato De Lidocaina 20 Mg/G (2%) Gel, Bisnaga	PHARLAB	UND	440	R$ 3,33	R$ 1.465,20
87	Cloridrato De Prometazina25mg/Ml, Ampola	SANVAL	UND	1200	R$ 2,22	R$ 2.664,00
88	Cloridrato De Propranolol 40mg, Comprimido	OSORIO DE MORAES	UND	15400	R$ 0,07	R$ 1.078,00
97	Dexametasona 1mg/G 0,1% Creme, Bisnaga	GREENPHARMA	UND	2080	R$ 1,37	R$ 2.849,60
99	Dexametasona 0.1mg/Ml Elixir	FARMACE	FR.	2080	R$ 2,32	R$ 4.825,60
100	Dexametasona 4mg, Comprimido	TEUTO	UND	4200	R$ 0,23	R$ 966,00
101	Dexametasona Inj 4mg 2,5ml, Ampola	FARMACE	UND	5100	R$ 1,50	R$ 7.650,00
104	Diazepam 5mg/Ml Sol Inj, Ampola	HIPOLABOR	UND	1100	R$ 0,72	R$ 792,00
105	Diclofenaco 50 Mg, Comprimido	BELFAR	UND	20000	R$ 0,07	R$ 1.400,00
106	Diclofenaco 75 Mg, Ampola	FARMACE	UND	4000	R$ 0,74	R$ 2.960,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 227

107	Digoxina 0,25 Mg, Comprimido	PHARLAB	UND	30000	R$ 0,08	R$ 2,400,00
108	Dimenidrinato 25mg+ Cloridrato De Piridoxina 5mg, 20ml	UNIÃO QUIMICA	FR.	1300	R$ 3,46	R$ 4.498,00
109	Dimenidrinato 50mg/Ml+ Cloridrato Piridoxina 10ml, Ampola	UNIÃO QUIMICA	UND	2000	R$ 2,63	R$ 5.260,00
114	Dipirona Sódica 500mg/Ml Sol. Oral	FARMACE	FR.	3800	R$ 0,88	R$ 3.344,00
118	Estriol 1mg/G, Bisnaga	SANVAL	UND	600	R$ 14,74	R$ 8.844,00
119	Etilefrina 10 Mg/Ml 1 Ml	UNIÃO QUIMICA	UND	350	R$ 1,71	R$ 598,50
121	Fenitoína Sódica 50mg/Ml Sol. Inj, Ampola	HIPOLABOR	UND	600	R$ 3,09	R$ 1.854,00
122	Fenobarbital 100mg, Comprimido	UNIÃO QUIMICA	UND	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
123	Fenobarbital 100mg/Ml Sol Inj, Ampola	CRISTALIA	UND	300	R$ 2,37	R$ 711,00
124	Fenobarbital 40mg/Ml Sol. Oral	UNIÃO QUIMICA	FR.	1240	R$ 4,34	R$ 5.381,60
131	Furosemida Sol Injetavel 10mg/Ml, Ampola	FARMACE	UND	2450	R$ 0,60	R$ 1.470,00
132	Gentamicina Inj 20mg 1 Ml, Ampola	NOVA FARMA	UND	600	R$ 1,10	R$ 660,00
133	Gentamicina Inj 80mg/2 Ml - 2ml, Ampola	NOVAFARMA	UND	1800	R$ 0,88	R$ 1.584,00
134	Glibenclamida 5mg, Comprimido	CIMED	UND	47200	R$ 0,03	R$ 1.416,00
135	Glicerina 12% 500 Ml (Glicerol)	JP FARMA	FR.	500	R$ 6,38	R$ 3.190,00
138	Glicose 50%, Ampola	HALEX ISTAR	UND	3200	R$ 0,45	R$ 1.440,00
144	Haloperidol 2mg/Ml Sol. Oral	UNIÃO QUIMICA	UND	200	R$ 3,24	R$ 648,00
145	Haloperidol 5mg/Ml Sol Inj, Ampola	HYPOFARMA	UND	250	R$ 1,37	R$ 342,50
149	Hidroclorotiazida 25mg, Comprimido	CIMED	UND	112000	R$ 0,02	R$ 2.240,00
150	Hidroxido De Alumínio 61,5mg/Ml Susp.Oral	IMEC	FR.	3600	R$ 2,27	R$ 8.172,00
152	Ibuprofeno 50 Mg/Ml Suspensão Oral	NATULAB	FR.	3340	R$ 1,22	R$ 4.074,80
153	Ibuprofeno 600mg, Comprimido	VITAMEDIC	UND	20000	R$ 0,25	R$ 5.000,00
155	Itraconazol 100 Mg, Comprimido	GEOLAB	UND	4500	R$ 1,28	R$ 5.760,00
157	Levodopa 250mg + Carbidopa 25mg, Comprimido	CRISTALIA	UND	7100	R$ 1,03	R$ 7.313,00
160	Lidocaina Gel. 2%, Bisnaga	PHARLAB	UND	10	R$ 3,34	R$ 33,40
161	Lidocaina 2% Sol Inj. Sem Vaso 20ml, Ampola	HYPOFARMA	UND	2600	R$ 3,29	R$ 8.554,00
162	Loratadina 10mg	CIMED	UND	12000	R$ 0,11	R$ 1.320,00
163	Loratadina 1mg/Ml Xpe	CIMED	FR.	1200	R$ 2,85	R$ 3.420,00
166	Maleato De Dexclorfeniramina 2mg, Comprimido	GEOLAB	UND	200	R$ 0,12	R$ 24,00
167	Maleato De Enalapril 10mg, Comprimido	CIMED	UND	67400	R$ 0,05	R$ 3.370,00
170	Metildopa 250mg, Comprimido	SANVAL	UND	16500	R$ 0,55	R$ 9.075,00
173	Metronidazol 10% Gel Vaginal+Aplicadores, Bisnaga	SANVAL	UND	2500	R$ 5,60	R$ 14.000,00
174	Metronidazol 250mg, Comprimido	PRATI DANADUZZI	UND	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
175	Metronidazol 40mg/Ml Sol. Oral	BELFAR	FR.	1800	R$ 7,49	R$ 13.482,00
177	Miconazol 2% Creme Vaginal + Aplicadores, Bisnaga	HIPOLABOR	UND	1700	R$ 7,07	R$ 12.019,00
178	Miconazol Nitrato 2% Creme Dermatológico, Bisnaga	HIPOLABOR	UND	3400	R$ 2,20	R$ 7.480,00
181	Morfina 10mg/Ml Ampola Com 1ml Solução Injetavel, Ampola	HIPOLABOR	UND	2000	R$ 4,95	R$ 9.900,00
182	Neomicina 5 Mg/G Bacitracina 250 Ui/G10 G, Bisnaga	PRATI DONADUZZI	UND	1200	R$ 2,59	R$ 3.108,00
187	Nitroprusseto De Sodio 50 Mg + Diluente,	HYPOFARMA	UND	150	R$ 14,58	R$ 2.187,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 238

	Ampola					
188	Óleo Mineral 100 Ml Para Uso Oral	FARMACE	FR.	3700	R$ 2,10	R$ 7.770,00
189	Omeprazol 20 Mg, Comprimido	GLOBO	UND	20200	R$ 0,08	R$ 1.616,00
191	Oxacilina Sodica Inj 500 Mg, Ampola	BRAU	UND	2200	R$ 2,44	R$ 5.368,00
192	Ocitocina 5 Ui / 1 Ml, Ampola	UNÃO QUIMICA	UND	2500	R$ 2,32	R$ 5.800,00
199	Prometazina 25mg, Comprimido	CRISTALIA	UND	11400	R$ 0,17	R$ 1.938,00
200	Risperidona 2mg, Comprimido	ACCORD	UND	2200	R$ 0,21	R$ 462,00
202	Secnidazol 1.000 Mg, Comprimido	PHARLAB	UND	6000	R$ 0,62	R$ 3.720,00
203	Sertralina 50mg, Comprimido	ZYDUS	UND	1000	R$ 0,18	R$ 180,00
205	Sinvastatina 20 Mg, Comprimido	SANVAL	UND	30000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
206	Soro Fisiológico 0,9% 100 Ml Sist Fechado	EQUIPLEX	FR.	6000	R$ 2,46	R$ 14.760,00
207	Soro Fisiológico 0,9% 250 Ml Sist Fechado	EQUIPLEX	FR.	4060	R$ 2,52	R$ 10.231,20
208	Soro Fisiológico 0,9% 500 Ml Sist Fechado	EQUIPLEX	FR.	3280	R$ 3,11	R$ 10.200,80
209	Soro Glico Fisiológico 500 Sist Fechado	EQUIPLEX	FR.	2880	R$ 3,09	R$ 8.899,20
210	Soro Glicosado 5% 250 Ml Sistema Fechado	HALEX ISTAR	FR.	1440	R$ 3,09	R$ 4.449,60
213	Soro Ringer Lactato 250 Ml Sist Fechado	HALEX ISTAR	FR.	1488	R$ 3,79	R$ 5.639,52
214	Soro Ringer Lactato 500 Ml Sist Fechado	EQUIPLEX	FR.	1152	R$ 3,19	R$ 3.674,88
215	Succinato Sódico De Hidrocortisona 100mg, Ampola	BLAU	UND	1200	R$ 4,09	R$ 4.908,00
216	Succinato Sódico De Hidrocortisona 500mg, Ampola	BLAU	UND	1150	R$ 5,59	R$ 6.428,50
217	Sulfadiazina De Prata 1% Creme, Bujão	NATIVITA	UND	150	R$ 39,91	R$ 5.986,50
219	Sulfametoxazol400mg+Trimetoprima 80mg, Comprimido	PRATI DONADUZZI	UND	24000	R$ 0,14	R$ 3.360,00
220	Atropina 0,25 Mg / Ml 1 Ml, Ampola	HALEX ISTAR	UND	2400	R$ 0,59	R$ 1.416,00
221	Sulfato De Magnésio 50%, Ampola	HALES ISTAR	UND	400	R$ 6,59	R$ 2.636,00
227	Tramadol 50mg/Ml, Ampola	HALEX ISTAR	UND	2500	R$ 1,32	R$ 3.300,00
228	Valproato De Sódio Ou Acidio Valproico 250mg, Comprimido	BIOLAB	UND	4000	R$ 0,36	R$ 1.440,00
233	Ergometrina 0,2 Ml	UNIÃO QUIMICA	AMP.	150	R$ 2,08	R$ 312,00
VALOR TOTAL: R$ 460.716,98 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)						

1.3.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 460.716,98 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos)** em conformidade com a ARP Nº 005/2020, assinada pela CONTRATADA.

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.

1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 209

CONTRATADA.

2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato;

2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:

a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;

b) Entregar o objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipal, na sede do Município da Belterra e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Na eventualidade de se verificarem avaria ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referencia, bem em desacordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias do caso ocorrido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto/serviço em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. O Municipal de Belterra-Prefeitura Municipal/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação por meio de Registro de preços que objetiva aquisição do objeto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09/03/2021 e Encerramento em 31 de Dezembro de 2021.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 e § 1° da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 239

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte.Exercício 2021:

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 309 005 Fonte recurso: 0 3 29

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.302.0004.2070.0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB
Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.301.0004.2189.0000 Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PS/UBS
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 001

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O regime de execução do obejeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Ficam designados os Sr. **RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA**, matricula: 633, **ROSA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA,** matricula: 906**, NATALICE PEDROSO DIAS**, matricula: 2223 para serem fiscais do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020.

a) Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
d) Entregar o objeto do Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;
e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;
i) Reportar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;
j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;
k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
l) Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.
m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020:
a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:
a) Multa de:
I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada

em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 233

autoridade da Municipal de Administração do Município de Belterra, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 025/2020 em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santarém/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Belterra (Pa), 09 de março de 2021.

Digitally signed by JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253

José Ocivaldo Silva Feitosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALA:15031173000144

Assinado de forma digital por MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALA:15031173000144
Dados: 2021.03.19 15:13:37 -03'00'

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME
CNPJ sob nº 15.031.173/0001-44
Contratada

Testemunhas 01:_____
Testemunhas 02:_____

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 234

CONTRATO N º058/2021 SEMSA

TERMO DE CONTRATO Nº 058/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020-SRP, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.186.410/0001-95, com sede na Rua timbó, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.143-000- Belterra-PA, neste ato representada por seu titular o Sr José Ocivaldo Silva Feitosa, brasileiro, portador do RG nº_2942185–SSP/PA e do CPF482.190.372-53, Belterra-PA, CEP 68.143-000 denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA a EMPRESA **DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.766.510/0001-93 sediada à Travessa Luiz Barbosa, nº 1690 b, Bairro:Caranazal, Santarém-PA, CEP 68.040.420 ,telefone/fax: (93) 3523-0480, e-mail: desafiofarma@gmail.com, neste ato representado por Lucas Ian Peixoto Portela, portador do RG 7083359/PC-PA, e do CPF sob nº 036.335.202-36 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2020- e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Aciclovir 50mg/G, Bisnaga	PRATI	UND	3200	R$ 2,80	R$ 8.960,00
09	Acido Acetil Salicilico 100mg Comprimido	MEDQUIMICA	UND	14200	R$ 0,04	R$ 568,00
14	Adenosina 6 Mg Ampola	HIPOLABOR	UND	150	R$ 10,50	R$ 1.575,00
20	Alopurinol 100 Mg, Comprimido	PRATI	UND	35200	R$ 0,10	R$ 3.520,00
23	Aminofilina Inj 24 Mg 10 Ml Ampola	FARMACE	UND	150	R$ 1,11	R$ 166,50
30	Anfotericina B (Complexo Lipídico) 5 Mg/Ml Suspensão Injetável, Ampola	CRISTALIA	UND	150	R$ 33,99	R$ 5.098,50
34	Azitromicina 600mg Susp	PRATI	FR	1500	R$ 9,39	R$ 14.085,00
39	Besilato De Anlodipino 5mg,	GEOLAB	UND	45040	R$ 0,04	R$ 1.801,60

	Comprimido					
40	Bicarbonato De Sódio 8,4% 10ml 1 Meq/Ml, Ampola	FARMACE	FR	600	R$ 1,37	R$ 822,00
Valor total R$36.596,60(trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis mil reais e sessenta centavos)						

1.3.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R$36.596,60(trinta e seis mil, quinhentos e noventa e seis mil reais e sessenta centavos)** em conformidade com a ARP Nº 008/2020, assinada pela CONTRATADA.
1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.
1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO
2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e
2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.
2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato;
2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;
2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO
3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:
a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
b) Entregar o objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipal, na sede do Município da Belterra e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
c) Na eventualidade de se verificarem avaria ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referencia, bem em desacordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias do caso ocorrido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto/serviço em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 236

ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.

4.2. O Municipal de Belterra-Prefeitura Municipal/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação por meio de Registro de preços que objetiva aquisição do objeto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09 de março de 2021 e Encerramento em 31 de Dezembro de 2021.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 e § 1° da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte. Exercício 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 237

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 309 005 Fonte recurso: 0 3 29

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.302.0004.2070.0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB
Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.301.0004.2189.0000 Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PS/UBS
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 001

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O regime de execução do obejeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Ficam designados os Sr. **RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA**, matricula: 633, **NATALICE PEDROSO DIAS**, matricula: 2223 e **ROSA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA**, matricula: 906, para serem fiscais do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020.

a) Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

d) Entregar o objeto do Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

i) Reportar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra, em prazo máximo de 24h (vinte e

quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

l) Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020:

a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;

c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;

h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 239

no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pelo Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da Municipal de Administração do Município de Belterra, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 025/2020 em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santarém/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Digitally signed by JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253

Belterra (Pa), 09 de março de 2021.

José Ocivaldo Silva Feitosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL:28766510000193

Assinado de forma digital por DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIREL:28766510000193
Dados: 2021.03.09 16:55:55 -03'00'

DESAFIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ nº 28.766.510/0001-93
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº

Testemunhas 01:_____

Testemunhas 02:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 292

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 032/2021

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2021 na sede da Prefeitura Municipal de Altamira - PA, Rua Otaviano Santos nº. 2250, Bairro Sudam I, CEP. 68.371.288 – Altamira, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Claudomiro Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julhode 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 deAgosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembrode 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 032/2021,para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 062/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos Apresentados pela empresas classificadas em primeiros lugares, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, autorizado no processo Administrativo nº 035/2021 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 032/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como aproposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demaiscondições ofertadas nas proposta s são as que seguem:

a) Fornecedor **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.169.056/0001-16, sediada na Rua 15, Quadra 49, Lote 34, Loja 02, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás, GO, email: doctormedgo@gmail.com , telefone: 61-30830776 / 982114871, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. ELIAS GOMES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, empresário, Portador do RG nº.17495378 SSP-SP; inscrito no CPF n. 027.667.478-26.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AAS - ácido acetil salicílico 100mg	Imec	Comprimido	1000000	0,05	50.000,00
26	Mebendazol 100mg	Belfar	Comprimido	55000	0,28	15.400,00
71	Prednisolona 3mg 60ml	Prati	Frasco	350	5,40	1.890,00
81	Curativo carvão ativado com prata 10x10cm c/ 10	Missner	Caixa	50	720,00	36.000,00
83	Fosfato sód. Monob.+fosfato sód.dibásico - fleet enema	Cristália	Frasco	800	8,20	6.560,00
89	Óleo mineral 100ml	Farmace	Frasco	650	2,67	1.735,50
98	Adenosina 6mg/2ml	Hipolabor	Ampola	350	12,38	4.333,00
110	Betametasona 4mg (celestone)	Fresênius	Ampola	3000	6,70	20.100,00
112	Bromoprida 5mg/2ml	Wasser	Ampola	25000	1,33	33.250,00
156	Hemitartarato de norepinefrina 8mg/4ml	Hypofarma	Ampola	6000	10,51	63.060,00
163	Nitroglicerina 5mg/ml 5ml	Cristália	Ampola	50	39,14	1.957,00
173	Acebrofilina xarope adulto	Cimed	Ampola	1020	5,20	5.304,00
191	Lactulose xarope	Airela	Frasco	180	7,98	1.436,40
194	Metilprednisolona 500mg	Fresênius	Unidade	4000	22,70	90.800,00
207	Cloreto de sódio 0,9% c/ 1000ml	Halex istar	Ampola	3500	5,20	18.200,00

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:33:38 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 243

219	Manitol 20% c/ 250ml	Fresênius	Ampola	1920	4,85	9.312,00
224	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	Ampola	100000	0,86	86.000,00
229	Biperideno 5mg solução injetável	Cristália	Ampola	200	2,94	588,00
232	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml	Hypofarma	Ampola	500	1,73	865,00
239	Fenitoina 50mg inj.	Cristália	Ampola	2500	5,08	12.700,00
240	Fenobarbital 200mg/2ml	Cristália	Ampola	500	3,27	1.635,00
256	Clonazepam 0,5mg	Geolab	Comprimido	30000	0,09	2.700,00
258	Clonazepam 2mg	Geolab	Comprimido	60000	0,09	5.400,00
266	Cloridrato levomepromazina 25mg	Cristália	Comprimido	9000	0,60	5.400,00
273	Fenobarbital 40mg/ml c/20ml	Cristália	Frasco	1000	6,35	6.350,00
276	Haloperidol 1mg	Cristália	Comprimido	3000	0,20	600,00
VALOR TOTAL						**R$ 481.575,90**

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de **R$ 481.575,90** (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

b) Fornecedor **D. P. AGUIAR EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ(MF) nº 33.834.782/0001-13, com sede na Rua Acesso nº 763, Bairro Premem, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.372-577, telefone: (93) 99151-4344, email: nvisaatm@gmail.com, telefone (93) 9515-4344, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal para fins de assinatura do contrato, Sr. Dioleno Pereira Aguiar, brasileiro casado, empresário, portador do RG nº 6509684, PC/PA e do CPF nº 006.919.122-03..

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTD.	MARCA.	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	1000000	hipolabor	0,03	30.000,0
03	Albendazol 400mg	Comprimido	100000	prati	0,31	31.000,0
04	Amoxicilina 500 mg cápsula	Comprimido	500000	prati	0,18	90.000,0
05	Ampicilina 500mg	Comprimido	300000	prati	0,34	102.000,0
06	Atenolol 100mg	Comprimido	120000	prati	0,08	9.600,0
09	Azitromicina 500mg comprimido	Comprimido	600000	pharlab	1,19	714.000,0
11	Cetoconazol 200 mg	Comprimido	240000	prati	0,22	52.800,0
12	Digoxina 0,25mg	Comprimido	50000	pharlab	0,08	4.000,0
13	Dipirona sódica 500 mg/ comprimido	Comprimido	1000000	medquimica	0,14	140.000,0
18	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	200000	geolab	0,12	24.000,0
19	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	900000	prati	0,14	126.000,0
20	Losartana potássica 50mg	Comprimido	1800000	pharlab	0,07	126.000,0
21	Cloridrato de cefalexina sódica de 500mg cápsula	Comprimido	400000	abl	0,31	124.000,0
22	Cloridrato de ciprofloxacino de 500mg comprimido	Comprimido	550000	prati	0,30	165.000,0
27	Metformina 850mg	Comprimido	1000000	prati	0,08	80.000,0
28	Metildopa 250mg	Comprimido	110000	sanval	0,39	42.900,0
29	Metildopa 500 mg	Comprimido	100000	sanval	1,06	106.000,0
32	Nifedipina simples 10mg	Comprimido	520000	neo quimica	0,18	93.600,0
36	Paracetamol 750mg comprimido	Comprimido	850000	medquimica	0,15	127.500,0

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:14:40 -03'00'

ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:34:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 244

42	Sinvastatina 20mg	Comprimido	800000	sanval	0,09	72.000,0
50	Ampicilina susp	Frasco	5000	prati	3,25	16.250,0
51	Azitromicina 600mg susp.	Frasco	10000	prati	6,49	64.900,0
58	Cloridrato de cefalexina sódica 250 mg susp.	Frasco	5000	abl	5,74	28.700,0
59	Dexametazona 0,4 mg 100ml	Frasco	14000	farmace	1,60	22.400,0
63	Eritromicina 250mg/5ml 60ml	Frasco	1000	prati	5,40	5.400,0
67	Metoclopramida gotas	Frasco	25000	mariol	0,85	21.250,0
70	Paracetamol - 200mg/ml 10 ml gotas	Frasco	10000	farmace	0,84	8.400,0
76	Sulfato ferroso 125mg gotas	Frasco	10000	hipolabor	0,70	7.000,0
80	Colagenase + cloranfenicol 0,01g c/30g	Unidade	8000	cristalia	12,00	96.000,0
82	Dexametasona 10mg creme	Unidade	12000	sanval	1,08	12.960,0
84	Metronidazol - creme vaginal+aplicadores	Unidade	10000	prati	4,78	47.800,0
92	Sacharomyces cerevisai infantil	Unidade	2500	sanofi	5,50	13.750,0
97	Ácido tranexâmico 250mg	Ampola	12000	hipolabor	5,12	61.440,0
102	Aminofilina 0,24mg/10ml inj	Ampola	700	farmace	1,45	1.015,0
105	B. De n-butilescopolamina 1ml inj.	Ampola	35000	farmace	1,36	47.600,0
111	Bicarbonato de sódio 10% 10ml	Ampola	1000	farmace	1,40	1.400,0
120	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	Ampola	1000	uniao quimica	1,47	1.470,0
121	Mucopolissacarideo 300mg - bisnaga	Ampola	100	uniao quimica	35,00	3.500,0
132	Cloridrato de hidralazina 20mg/ml	Ampola	5000	cristalia	1,50	7.500,0
135	Cloridrato de lidocaína s/v construtor 2%/20ml	Ampola	4200	hypofarma	2,98	12.516,0
139	Diclofenaco de sódio 75mg injetável	Ampola	50000	farmace	0,71	35.500
158	Hidrocortisona 100mg inj.	Ampola	9000	blau	2,25	20.250,0
165	Omeprazol injetável	Ampola	8000	blau	35,00	280.000,0
166	Oxacilina 500mg	Ampola	10000	blau	1,85	18.500,0
176	Bisacodil 5mg	Comprimido	3000	uniao quimica	0,44	1.320,0
195	Metronidazol 500mg/100ml - bolsa	Unidade	7500	farmace	3,30	24.750,0
209	Cloreto de sódio 0,9% c/ 500ml	Ampola	55000	halexlstar	2,56	140.800,0
217	Glicose 5% c/ 500ml	Frasco	6000	halexlstar	2,93	17.580,0
225	Formol líquido 10% - 1000ml	Ampola	120	facilimpe	19,00	2.280,0
234	Cloridrato de petidina 50mg inj	Ampola	1500	uniao quimica	4,80	7.200,0
243	Haloperidol 5 mg inj	Ampola	500	cristalia	3,90	1.950,0
252	Biperideno 2mg	Comprimido	65000	cristalia	0,25	16.250,0
254	Carbamazepina solução oral 2% de 100ml	Frasco	1200	uniao quimica	11,95	14.340,0
259	Cloridrato amitriptilina 25mg	Comprimido	180000	cristalia	0,11	19.800,0

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:14:57 -03'00'
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:34:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA 245

264	Cloridrato imipramina 25mg	Comprimido	35000	cristalia	0,45	15.750,0
270	Diazepan 10mg	Comprimido	36000	uniao quimica	0,09	3.240,0
274	Fenobarbital 100mg	Comprimido	80000	cristalia	0,16	12.800,0
288	Valproato de sódio 250mg	Comprimido	30000	biolab	0,27	8.100,0
290	Volproato de sódio 500mg	Comprimido	30000	biolab	0,71	21.300,0
295	Isosource 1.5 - 1000ML	Unidade	1800	nutribel	49,50	89.100,0
314	CETOCONAZOL + NEOMICINA + BETAMETASONA CREME	Unidade	12	pharlab	11,00	132,0
VALOR TOTAL						**R$ 3.492.593,0**

b-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total estimado de **R$ 3.492.593,00** (três milhões e quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e noventa e tres reais).

c) Fornecedor **A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.508.780/0001-36, sediada na BLOCO L, LOJA 01, 02 e 03 do Centro Comercial da Vila Permanente, CEP: 68.464-000, Município de Tucuruí / PA, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Representante Legal o Sr. LEANDRO OLIVEIRA BATISTA, Brasileiro, Solteiro, Contador, Residente e Domiciliado na Rua Canadá Nº 38 - Cep: 68464-000 - Vila Permanente - Tucuruí-PA, Portador do RG nº.17074479 SSP-MG; inscrito no CPF nº 098.004.286-07.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
07	Atenolol 25mg	Atenolol	Comprimido	600000	0,04	24.000,00
15	Enalapril 20mg	Enalamed	Comprimido	200000	0,05	10.000,00
34	Omeprazol 20mg	Omenax	Comprimido	700000	0,11	77.000,00
129	Cloridrato de dopamina 5 mg/ml	Cloridrato de dopamina	Ampola	1000	6,36	6.360,00
142	Enoxaparina sódica 20mg	Clexane	Ampola	300	36,72	11.016,00
143	Enoxaparina sódica 40mg	Clexane	Ampola	5500	43,28	238.040,00
144	Enoxaparina sódica 60mg	Clexane	Ampola	4500	48,05	216.225,00
167	Ranitidina 25mg inj	Cloridrato de ranitidina	Ampola	30000	2,78	83.400,00
212	Ringer simples c/ 500mg	Ringer	Ampola	1000	3,44	3.440,00
213	Cloreto de sódio 0,9% c/ 100ml	Cloreto de sódio	Ampola	44000	1,97	86.680,00
214	Cloreto de sódio 0,9% c/ 250ml	Cloreto de sódio	Ampola	45000	2,14	96.300,00
230	Cetamina, cloridrato 50mg/ml 2ml	Ketamin	Ampola	1500	22,17	33.255,00
237	Decanoato de Haloperidol 50mg	Halo decanoato	Ampola	700	6,10	4.270,00
260	Cloridrato de clomipramina 25mg	Clo	Comprimido	2200	5,74	12.628,00
275	Fosfato de Codeína 30mg	Codein	Comprimido	1000	2,09	2.090,00
277	Haloperidol 20ml sol. Oral	Haldol	Frasco	200	6,69	1.338,00
279	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Parkidopa	Comprimido	12000	1,55	18.600,00
292	Gabapentina 400mg	Gabapentina	Comprimido	1000	1,13	1.130,00
297	Leite Alfaré 400g	Alfare	Unidade	60	169,95	10.197,00
300	Fórmula infantil para lactentes - nam 1	Nan 1 comfor	Lata	100	46,99	4.699,00
301	Fórmula infantil para lactentes - sustagem	Sustagen	Lata	100	164,97	16.497,00
VALOR TOTAL						**R$ 957.165,00**

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:15:15 -03'00'

ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 246

c-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R$ **R$ 957.165,00** (novencentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e cinco reais).

d) Fornecedor **MEDCOM SAÚDE DENTALMEDICA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 37.730.050/0001-34, com sede na Av. Tancredo Neves nº. 2551, Terreo Bairro Premém, na cidade de Altamira, estado do PA, CEP 68.372-574, telefone: (93) 99204-2236, email: distribuidoramedcomodonto@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** nete ato representada por sua Sócia Proprietária TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Professora Beliza de Castro nº. 3929, Bairro Jardim Independente II, na cidade de Altamira, estado do PA, portadora do RG n.º 3236631 SSP/PA e CPF n.º 683.144.422-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
08	Atenolol 50mg	Prati	Comprimido	180000	0,09	16.200,00
14	Enalapril 10mg	Ems	Comprimido	250000	0,05	12.500,00
16	Fluconazol 150mg	Medquimica	Comprimido	100000	0,42	42.000,00
17	Furosemida 40mg	Prati	Comprimido	300000	0,08	24.000,00
23	Eritromicina 500mg	Prati	Comprimido	12000	1,13	13.560,00
24	Glibenclamida 5mg	Prati	Comprimido	1200000	0,04	48.000,00
35	Paracetamol 500mg comprimido	Hipolabor	Comprimido	550000	0,09	49.500,00
38	Prednisona 5mg	Hipolabor	Comprimido	550000	0,11	60.500,00
39	Propanolol - 40mg	Geolab	Comprimido	250000	0,05	12.500,00
40	Ranitidina 150mg	Ems	Comprimido	290000	0,25	72.500,00
41	Secnidazol 1000mg	Globo	Comprimido	60000	0,74	44.400,00
45	Tiamina (vit B1) 30 mg	Neoquimica	Comprimido	1000	0,26	260,00
46	Acebrofilina xarope pediátrico	Prati	Frasco	1020	2,90	2.958,00
48	Albendazol 40mg/ml susp oral	Geolab	Frasco	12000	1,06	12.720,00
49	Amoxicilina 250 mg suspensão	Prati	Frasco	10000	2,39	23.900,00
53	Brometo ipratropio 0,025%, frasco c/ 20ml	Prati	Frasco	2000	0,97	1.940,00
56	Cloridrato de ambroxol 130mg xarope adulto	Natulab	Frasco	12000	1,78	21.360,00
57	Cloridrato de ambroxol 15mg xarope pediátrico	Farmace	Frasco	10000	1,78	17.800,00
66	Mebendazol 200mg/ml	Prati	Frasco	10000	1,78	17.800,00
69	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral 50 ml	Prati	Frasco	6000	3,57	21.420,00
74	Sulfametoxazol+trimetropina 250mg+5ml suspensão	Prati	Frasco	10000	3,65	36.500,00
79	Cetoconazol 30 gr - creme	Prati	Unidade	10000	4,00	40.000,00
85	Metronidazol - nistantina- 500mg - creme vaginal	Prati	Unidade	10000	6,80	68.000,00
88	Nistatina 500mg - creme vaginal	Teuto	Unidade	4500	4,73	21.285,00
91	Permaganato de potássio 100mg pó c/10	Uniphar	Envelope	500	1,70	850,00
99	Água destilada 10ml	Isofarma	Ampola	64000	0,27	17.280,00
106	B. De n-butilescopolamina+dip. Sódica 5ml inj.	Farmace	Ampola	50000	5,26	263.000,00
107	Beclometasona, dipropionato 2ml (clenil a)	Hipolabor	Ampola	2300	9,24	21.252,00
113	Cefalotina sódica 1g	Abl	Ampola	30000	7,34	220.200,00
115	Cetoprofeno IM	Cristália	Ampola	11500	2,50	28.750,00
116	Cetoprofeno iv 100mg	Cristália	Ampola	20000	5,17	103.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 247

127	Cloridrato de bupivacaína c/ epinefrina 0,5mg/20ml	Cristalia	Ampola	800	27,21	21.768,00
136	Complexo b injetável	Hypofarma	Ampola	24000	1,74	41.760,00
140	Dipirona sódica 1g inj.	Farmace	Ampola	100000	0,60	60.000,00
145	Glicerina líquida - 100ml	Rioquimica	Ampola	50	2,71	135,50
147	Soro fisiológico p/curativo 500 ml	Equiplex	Ampola	1000	2,89	2.890,00
148	Sulfametoxazol + Trimetropina 80+400 mg/5ml	Prati	Ampola	500	5,00	2.500,00
149	Ergometrina 0,2mg/ml - 2ml inj	U. Quimica	Ampola	5000	2,68	13.400,00
150	Fitomenadiona 10mg inj.	Hipolabor	Ampola	6000	1,92	11.520,00
160	Hidroxido de ferro iii 5ml	Blau	Ampola	900	21,42	19.278,00
162	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml	Cristália	Ampola	500	63,15	31.575,00
164	Nitroprussiato de sódio 25mg/ml	Hypofarma	Ampola	300	25,26	7.578,00
169	Sulfato de magnésio 10% 10ml	Isofarma	Ampola	2000	1,76	3.520,00
177	Bromoprida 4mg/ml 20ml gotas	Prati	Frasco	360	1,79	644,40
178	Carvedilol 12,5mg	Prati	Comprimido	1500	0,19	285,00
179	Carvedilol 25mg	Prati	Comprimido	1500	0,28	420,00
180	Carvedilol 3,125mg	Prati	Comprimido	4000	0,15	600,00
181	Cefotaxima 1g	Abl	Unidade	600	2,89	1.734,00
184	Clopidogrel 75 mg	Nova quimica	Comprimido	5000	0,58	2.900,00
185	Cloreto de suxametaneo 100mg/5ml	Blau	Unidade	2500	28,69	71.725,00
193	Meropemem 500mg	Abl	Unidade	600	22,62	13.572,00
198	Piperacilina + tazobactam 4,5 g	Abl	Ampola	300	36,23	10.869,00
200	Sildenafila 50 mg	Neo quimica	Ampola	600	0,64	384,00
201	Tobramicina 0,3% colírio	Lengrad	Ampola	150	22,01	3.301,50
203	Metoprolol 1mg/ml	Neo quimica	Ampola	500	29,15	14.575,00
206	Cloreto de potássio 10% 10 ml	Isofarma	Ampola	7200	0,51	3.672,00
221	Baclofeno 10mg cx c/20	Teuto	Ampola	100	6,56	656,00
222	Itraconazol 100mg c/ 10 comp	Geolab	Ampola	1000	13,99	13.990,00
263	Cloridrato de tramadol 100mg	Teuto	Comprimido	6000	1,85	11.100,00
271	Diazepan 5mg	Cristaliia	Comprimido	30000	0,07	2.100,00
285	Risperidona 2mg	Prati	Comprimido	120000	0,16	19.200,00
294	Sulfato de morfina 30mg	Hipolabor	Comprimido	3000	3,08	9.240,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.733.227,40**

d-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de **R$ 1.733.227,40** (um milhão e setecentos e trinta e três mil e duzentos e vnte e sete reais e quarenta centavos).

e) Fornecedor **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 21.581.445/0001-82, com sede na Estrada do Curuçumbá nº. 50, Bairro Curuçumbá, na cidade de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.146-263 , telefone: (91) 3282-0206/(91) 998568-1611, email: altamedltda@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu representante legal, Sr. ANDERSON BRUNO LUCENA GUIMARÃES, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado na Alameda Nossa Senhora de Nazaré nº. 35, Bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.115-760, portador do RG n.º 4721580 SSP/PA e CPF n.º 948.871.952-49.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	MOD.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL

10	Captopril 25mg	Geolab	Comprimido	Cx/750	800000	0,08	64.000,00
33	Nimesulida 100 mg	Cimed	Comprimido	Cx/12	700000	0,09	63.000,00
73	Simeticona - 75mg- gotas	Hipolabor	Frasco	Cx/200	70000	1,33	93.100,00
86	Miconazol - creme vaginal + aplicador	Prati donaduzzi	Unidade	Cx/50	10000	6,30	63.000,00
183	Ciprofloxacino 200mg/100ml - bolsa	Fresenius	Unidade	Cx/80	5000	24,00	120.000,00
286	Sevoflurano 100ml	Biochimico	Frasco	Cx/25	1400	240,00	336.000,00
VALOR TOTAL							**R$ 739.100,00**

e-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de **R$ 739.100,00** (setecentos e trinta e nove mil e cem reais).

f) Fornecedor **MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA (DISTRIBUIDORA BARRETO),** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 15.031.173/0001-44, com sede na Rua A, Quadras A e E s/nº., Bairro Parque Esplanada I, na cidade de Valparaiso de Goias, estado do GO, CEP: 72.878-606, telefone: (61)9983-2807 (61)3627-9520, email: mercantillicitacao05@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA neste ato representada por seu sócio Sr. LEOMAR VIEIRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 102, Conjunto 02, Lote 05 e 06, Bairro Samambaia Sul, na cidade de Brasília, estado do DF, portador do RG n.º 3660483 SSP/GO (2ª via) e CPF n.º 709.261.401-59.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
25	Hidroclorotiazida 25mg	Cimed	Comprimido	1600000	0,03	48.000,00
30	Metronidazol 250mg	Prati	Comprimido	330000	0,16	52.800,00
31	Nifedipina 20mg	Medquimica	Comprimido	750000	0,17	127.500,00
37	Prednisona 20mg	Sanval	Comprimido	550000	0,21	115.500,00
43	Sulfa+trimetropina 400mg+80mg comprimido	Prati donaduzzi	Comprimido	200000	0,19	38.000,00
55	Buscopan (n-butil escopolamina)	Hipolabor	Frasco	1000	5,98	5.980,00
60	Dexclofeniramina - histamim 0,5ml	Farmace	Frasco	9000	1,24	11.160,00
64	Hidróxido de alumínio 0,1 mg suspensão	Natulab	Frasco	12000	2,87	34.440,00
87	Neomicina+bacitracina 5mg creme	Prati donaduzzi	Unidade	13000	1,95	25.350,00
90	Óxido de zinco + vitamina a, d - pomada - assadura	Cimed	Unidade	950	6,41	6.089,50
93	Sais para reidratação oral envelope 27,9g	Natulab	Envelope	15000	0,74	11.100,00
117	Clindamicina 600mg	Hipolabor	Ampola	20000	5,16	103.200,00
123	Ampicililna inj.	Blau	Ampola	1800	3,44	6.192,00
134	Cloridrato de lidocaína com epinefrina 2%/20ml	Hypofarma	Ampola	1000	4,13	4.130,00
187	Cloridrato de lidocaína 2% gel	Pharlab	Unidade	1500	2,92	4.380,00
192	Levofloxacino 5mg/ml 100ml - bolsa	Halex istar	Unidade	1500	23,69	35.535,00
197	Ocitocina 5ui/ml	Uniao quimica	Ampola	12000	2,17	26.040,00
208	Cloreto de sódio 0,9% c/ 10ml	Samtec	Ampola	31000	0,37	11.470,00
211	Glicose 5% c/ 250ml	Equiplex	Ampola	6000	2,78	16.680,00
216	Glicose 5% c/ 100ml	Equiplex	Ampola	800	2,54	2.032,00
218	Glicose 50% 10ml	Halex istar	Ampola	15000	0,52	7.800,00
220	Ringer lactato c/ 500mg	Equiplex	Ampola	20000	2,89	57.800,00
235	Cloridrato de prometazina 50 mg inj	Sanval	Ampola	12000	2,25	27.000,00
265	Cloridrato levomepromazina 100mg	Hipolabor	Comprimido	12000	1,21	14.520,00

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:16:11 -03'00'
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:36:15 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 249

267	Clorpromazina 100mg	Uniao quimica	Comprimido	100000	0,34	34.000,00
268	Clorpromazina 25mg	Cristalia	Comprimido	18000	0,34	6.120,00
284	Risperidona 1mg	Prati	Comprimido	38000	0,14	5.320,00
VALOR TOTAL						**R$ 838.138,50**

f-1) - Fornecedor registrado em 1° lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de **R$ 838.138,50** (oitocentos e trinta e oito mil e cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

g) Fornecedor **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.° 83.929.976/0001-70, com sede na CJ Catalina Travessa 14 n°. 182, Bairro/Distrito Magueirão, na cidade de Belém/PA, Estado do Pará, CEP:66.640-390, telefone: (91) 9968-5722, email: VALMIR_TONY@YAHOO.COM.BR, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada por sua representante legal, Sra. Rita Cristina Zagallo Marques, Brasileira, Casada, Administradora, portadora do RG n.° 1451007-SSP/PC e CPF n.° 251.199.232-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V.TOTAL
44	Sulfato ferroso 40mg comprimido	NATULAB	Comprimido	1000000	0,06	60.000,00
62	Dipirona sódica gotas	FARMACE	Frasco	12000	0,81	9.720,00
65	Ibuprofeno gotas	NATULAB	Frasco	12000	0,99	11.880,00
96	Aciclovir 250mg	TEUTO	Ampola	150	6,98	1.047,00
100	Amicacina de 100mg	TEUTO	Ampola	700	1,05	735,00
101	Amicacina de 500mg	TEUTO	Ampola	600	2,32	1.392,00
109	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 1.200.000 UI	TEUTO	Ampola	20000	8,35	167.000,00
114	Cefepima 1g	TEUTO	Ampola	500	11,35	5.675,00
122	Vancomicina 500mg	TEUTO	Ampola	1500	4,74	7.110,00
124	Benzilpenicilina benzatina pó p/ sol.inj. 600.000 UI	TEUTO	Ampola	8000	8,19	65.520,00
125	Ceftriaxona 1g	TEUTO	Ampola	65000	7,65	497.250,00
126	Cloridrato de amiodorona 150mg/3ml	HIPOLABOR	Ampola	2000	1,93	3.860,00
128	Cloridrato de bupivacaína+glicose anidra 0,5mg/4ml (Cristalia)	CRISTALIA	Ampola	2400	12,65	30.360,00
130	Cloridrato de epinefrina 1mg/ml - adrenalina	HIPOLABOR	Ampola	6000	2,10	12.600,00
138	Dexametasona 4mg/ml	TEUTO	Ampola	50000	1,51	75.500,00
141	Dobutamina 12,5mg/20ml	TEUTO	Ampola	1000	7,10	7.100,00
159	Hidrocortisona 500mg inj.	TEUTO	Ampola	14000	4,79	67.060,00
190	Espironolactona 25mg	EMS	Comprimido	2500	0,24	600,00
210	Cloreto de sódio 10% c/ 10ml	EQUIPLEX	Ampola	2000	0,41	820,00
233	Cloridrato de naloxona 0,4mg	HIPOLABOR	Ampola	100	9,30	930,00
236	Cloridrato de tramadol 100mg/2ml inj.	TEUTO	Ampola	10000	1,39	13.900,00
238	Diazepan 10mg inj.	TEUTO	Ampola	5000	0,98	4.900,00
253	Carbamazepina 200mg	TEUTO	Comprimido	180000	0,16	28.800,00
257	Clonazepam 2,5mg de 20ml	GEOLAB	Frasco	1000	2,55	2.550,00
261	Cloridrato de fluoxetina 20mg	TEUTO	Comprimido	150000	0,09	13.500,00
262	Cloridrato de prometazina 25mg	TEUTO	Comprimido	30000	0,17	5.100,00
272	Fenitoina 100mg	TEUTO	Comprimido	36000	0,14	5.040,00

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:16:37 -03'00'
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:36:38 -03'00'

278	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	Comprimido	60000	0,24	14.400,00
281	Misoprostol 200mg c/ 50	HEDRON	Comprimido	500	47,38	23.690,00
282	Misoprostol 25 mg c/ 100	HEBRON	Comprimido	1000	11,42	11.420,00
287	Topiramato 100mg	NOVA QUIMICA	Comprimido	20000	0,59	11.800,00
289	Volproato de sódio 250mg/xarope 100 ml	TEUTO	Frasco	600	3,39	2.034,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.163.293,00**

g-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de **R$ 1.163.293,00** (um milhão e cento e sessenta e três mil e duzentos e noventa e três reais).

h) Fornecedor **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 30.571.825/0001-27,com sede no Conjunto Cidade Nova IV, Travessa WE 36 nº 851, Ananindeua, estado do Pará, CEP 68.133-190, telefone: (11) 97438-1806, email: comercial@pdldistribuidora.com.br, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. PEDRO DIAS LADEIRA, brasileiro, casado empresário, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher nº 960 aptº 1503, Nazaré, Belém, Pará, CEP: 66060-230, portador do RG n.º 677028962 SSP/MA e CPF n.º 670.367.323-27.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	MOD.	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
47	Acetilcisteína xarope 20mg/100ml	Geolab/geolab	100ML	Frasco	1020	6,70	6.834,00
52	Benzoato de benzila - 100ml	Ifal/ifal	100ML	Frasco	100	4,11	411,00
61	Diclofenaco resinato - gotas	Cimed/cimed	CX/150	Frasco	3000	2,80	8.400,00
72	Salbutamol xarope 100 ml	Farmace/farmace	CX/60	Frasco	480	1,39	667,20
95	Sulfadiazina de prata 1% 30g	Nativita/nativita	CX/200	Unidade	3000	5,48	16.440,00
108	Belzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI	Blau/blau	CX/50	Ampola	600	8,37	5.022,00
131	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml	União quimica/ união quimica	CX/6	Ampola	5000	2,98	14.900,00
137	Deslanosideo 0,2mg/ml 2ml inj	União quimica/ união quimica	CX/50	Ampola	1200	3,00	3.600,00
146	Metilergometrina 0,2mg/1ml EV	União quimica/ união quimica	CX/50	Ampola	1000	2,54	2.540,00
151	Furosemida 20mg/2ml inj.	Santisa/santisa	CX/100	Ampola	20000	0,58	11.600,00
152	Gentamicina 20mg/ml	Nova farma/ nova farma	CX/50	Ampola	600	1,25	750,00
153	Gentamicina 40mg/ml	Nova farma/ nova farma	CX/50	Ampola	3500	0,99	3.465,00
154	Gentamicina 80mg/ml	Nova farma/ nova farma	CX/50	Ampola	10000	1,07	10.700,00
155	Gluconato de cálcio 10% 10ml	Isofarma/halex istar	CX/200	Ampola	2000	2,92	5.840,00
157	Heparina sódica 5000ui 0,25ml	Cristalia/cristalia	CX/25	Ampola	7000	10,99	76.930,00
161	Metoclopramida 10mg/2ml	Isofarma/halex istar	CX/240	Ampola	21000	0,54	11.340,00
168	Sulfato de atropina 0,25mg/ml inj.	Farmace/farmace	CX/100	Ampola	2500	0,93	2.325,00
170	Sulfato de magnésio 50% 10ml	Isofarma/halex istar	CX/200	Ampola	800	6,99	5.592,00
171	Tenoxican 20mg	Cristalia/cristalia	CX/50	Ampola	1200	9,09	10.908,00
172	Terbutalina 0,5 mg inj - terbutil	Greenpharma/ greenpharma	CX/50	Ampola	3000	2,59	7.770,00
174	Albumina humana 20% 50 ml	Grifols/grifols	50ML	Ampola	50	154,99	7.749,50
182	Ceftazidima 1g	Blau/blau	CX/20	Unidade	600	24,99	14.994,00
186	Cloridrato de bupivacaína s/ epinefrina 0,5% 20ml	Cristalia/cristalia	CX/10	Unidade	800	29,98	23.984,00

LEOMAR VIEIRA DE MELO:7092614 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:07926140159 Dados: 2021.07.02
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:37:07 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 251

188	Domperidona 1mg/ml 100ml	Medley/medley	CX/20	Frasco	200	15,92	3.184,00
196	Mono dinitrato de isossorbida 5mg	E m s/ e m s	CX/30	Comprimido	5000	0,40	2.000,00
215	Glicose 25% 10ml	Isofarma/halex istar	CX/200	Ampola	12000	0,57	6.840,00
226	Cloridrato de oxibutinina 1mg/ml suspensão oral - 120ml	Apsen/apsen	120ML	Ampola	25	52,65	1.316,25
255	Carbonato de lítio 300mg	Hipolabor/ hipolabor	CX/500	Comprimido	60000	0,64	38.400,00
283	Paroxetina 20mg	Pharlab/pharlab	CX/30	Comprimido	1000	0,40	400,00
291	Paracemol + fosfato de codeina 30mg	Geolab/geolab	CX/96	Comprimido	1000	0,53	530,00
298	Leite Neocate LCP lata 400g	Danone/danone	C/4	Unidade	50	294,99	14.749,50
302	Leite Pregomim Pepti	Danone/danone	PEPTI	Unidade	50	166,89	8.344,50
303	SORBITOL + LAURILSULFATO DE SÓDIO 6,5G C/ 7UNIDADES (REF. MINILAX)	Eurofarma/ eurofarma	CX/7	Caixa	910	48,00	43.680,00
304	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG C/50UNID	Neo quimica/neo quimica	CX/60	Unidade	24	1,43	34,32
305	ACETILCISTEINA 600MG SACHÊ C/16	Geolab/geolab	C/16	Caixa	12	28,60	343,20
310	INDAPAMIDA 1,5MG C/30UNID	Eurofarma/ eurofarma	CX/30	Caixa	14	39,03	546,42
311	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180MG C/10	Sanofi/sanofi	CX/10	Caixa	75	150,14	11.260,50
312	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG C/ 28UNID (REF. DIOVAN AMLO FIX)	E m s/ e m s	CX/60	Caixa	25	264,71	6.617,75
VALOR TOTAL							**R$ 391.008,14**

ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:37:28 -03'00'

h-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de **R$ 391.008,14** (trezentos e noventa e um mil e oito reais e quatorze centavos).

i) Fornecedor **BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 26.437.725/0001-35,com sede na Rua Primeiro de Janeiro nº1668, Centro, Altamira, estado do Pará, CEP 68.371-041, telefone: (93) 3191-0033, email: bis.ltda.bis@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. CRISTIANO RIBEIRO ROCHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro nº1668 - fundos, Centro, Altamira, estado do Pará, CEP 68.371-041, portador do RG n.º 0900481994 SSP/PA e CPF n.º 002.315.245-10.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
54	Bromidrato de fenoterol, frasco com 20ml	pratidonaduzzi	Frasco	1000	6,50	6.500,00
68	Metronidazol 200mg/5 ml	pratidonaduzzi	Frasco	4000	6,65	26.600,00
202	Imunoglobulina humana 300mg	grifols	Ampola	160	292,90	46.864,00
VALOR TOTAL						**R$ 79.964,00**

i-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de R$ **R$ 79.964,00** (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e quatro reais).

j) Fornecedor **R F BARILE LTDA-ME (OFICINA DO SORRISO)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 29.230.269/0001-46,com sede na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 1653, sala A altos, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.372-005, telefone: (93) 3515-0610 (93) 99172-2060, email: rfbarileatm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representado por seu Sócio Proprietário Sr. ROBSON FERNANDES BARILE, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes nº. 1653, sala A altos, Bairro Esplanada do Xingu,

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:17:17 -03'00'

ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:37:54 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 252

na cidade de Altamira, estado do Pará, portador do RG n.º 3230385 SSP/PA e CPF n.º 682.116.942-04.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
75	Sulfato ferroso 12,5mg suspensão	Hipolabor	Frasco	5000	2,63	13.150,00
189	Espironolactona 100mg	Hipolabor	Comprimido	1000	1,12	1.120,00
296	Leite nutren Junior	Nestlé	Unidade	120	94,95	11.394,00
299	Fórmula infantil lactentes - pré-nam	Nestlé	Lata	100	202,79	20.279,00
306	VITAMINA C EFERVESCENTE C/ 10UNID	Globo	Caixa	70	14,33	1.003,10
307	ÔMEGA 3 1000MG C/ 60CAP.	Laboratório	Caixa	80	24,68	1.974,40
315	CRANBERY SACHÊ C/30 UND SIMILAR COM A MARCA (URUCRAN).	Herbarium	Unidade	12	150,71	1.808,52
317	FIBER MAIS	Nestlé	Lata	36	155,72	5.605,92
318	SUPLEMENTO VITAMINICO PEDIATRICO 20ML SIMILAR COM A MARCA (NUTRIFAN).	Exeltis	Frasco	12	52,23	626,76
319	PROBIATOP C/30 SACHÊ 1G	Fqm	Caixa	30	165,22	4.956,60
VALOR TOTAL						**R$ 61.918,30**

j-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produtos conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valortotal estimado de **R$ 61.918,30** (sessenta e um mil e novecentos e dezoito reais e trinta centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da suaassinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados osprocedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigadoa adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização dequalquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preçosserá, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias apósa emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no quecouber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previstono art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelosórgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento nãoprejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 40159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:17:36 -03'00'
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:38:19 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 253

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem porcento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:18:12 -03'00'
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:38:40 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 254

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passiveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, ou e-mail, devendo ela estar carimbada eassinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros,data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da Nota de Empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria do Fundo Muncipal de Saúde de Altamira, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal,em 02 (duas) vias, no Setor de Compras do Fundo Muncipal de Saúde de Altamira, localizado na na Travessa Paula Marques, no 192, bairro Catedral, Altamira/PA, CEP: 68.371-05, estado do Pará, acompanhada dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá o Fundo Muncipal de Saúde de Altamira / Prefeitura Municipal de Altamira-PA, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto;

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02
ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:39:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 255

8.2.8.2 - número da licitação e contrato e
8.2.8.3 - marca e o nome comercial.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:
10 122 0028 2.084 – Manutenção da Secretária Municipal de Saúde.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 301 0023 2.087 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 301 0023 2.088 – Manutenções das Ações de Atenção Básica;
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 302 0024 2.115 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 302 0024 2.119 – Manutenção do Melhor em Casa.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 302 0024 2.121 – Manutenção da Base Descentralizada do SAMU192.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 302 0024 2.122 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 301 0023 2.106 – Controle da Hipertensão Arterial e Diabéticos Mellitus.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 301 0023 2.108 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade.
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 302 0024 2.113 – Manutenção da UCI Neonatal
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 303 0027 2.129 – Aquisição de Medicamentos Básicos
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 122 0027 2.132 – Manutenção de Atendimento por Demanda Judicial – Medicamentos e Serviços
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 302 0024 2.123 – Manutenção das Atividades do CAPS I
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 302 0024 2.124 – Manutenção das Atividades do CAPS II
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 301 0023 2.105 – Manutenção do Programa Rede Cegonha
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
10 301 0023 2.105 – Manutenção do Programa Rede Cegonha
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Altamira/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execuçãodeste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital doPregão Eletrônico SRP nº 032/2021 e a (s) proposta (s) do (s) **FORNECEDOR (ES).**

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal deAltamira a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 via digital, vias de igual teor e forma, que vai

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159 Dados: 2021.07.02 10:19:00 -03'00'

ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826 Dados: 2021.06.28 10:39:27 -03'00'

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 256

subscrito pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Altamira/PA, 28 de junho de 2021.

ROMINA ALVES DE BRITO:03616069661
Assinado de forma digital por ROMINA ALVES DE BRITO:03616069661
Dados: 2021.06.28 12:31:10 -03'00'

ROMINA ALVES DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826
Assinado de forma digital por ELIAS GOMES DA SILVA:02766747826
Dados: 2021.06.28 10:43:45 -03'00'

DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF n.º 13.169.056/0001-16
ELIAS GOMES DA SILVA
CPF: 027.667.478-26
PARTICIPANTE

D P AGUIAR EIRELI:33834782000113
Assinado de forma digital por D P AGUIAR EIRELI:33834782000113
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Altamira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=27619734000100, ou=Certificado PJ A3, cn=D P AGUIAR EIRELI:33834782000113
Dados: 2021.07.01 12:25:30 -03'00'

D.P. AGUIAR EIRELI
CNPJ: 33.834.782/0001-13
Dioleno Pereira Aguiar
CPF: 006.919.122-03
PARTICIPANTE

A M B FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRES:04508780000136
Assinado de forma digital por A M B FARMACEUTICA COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRES:04508780000136
Dados: 2021.06.28 17:06:33 -03'00'

A. M. B. FARMACÊUTICA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP CNPJ: 04.508.780/0001-36
Leandro Oliveira Batista
CPF:098.004.286-07
PARTICIPANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182
Assinado de forma digital por ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:21581445000182
Dados: 2021.06.28 14:39:18 -03'00'

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF n.º 21.581.445/
Silvair Dias Ladeira Junior CPF: 001.069.532-0649
PARTICIPANTE

MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDOR:37730050000134
Assinado de forma digital por MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDOR:37730050000134
Dados: 2021.06.28 10:10:20 -03'00'

MEDCON SAUDE DENTALMEDICA COM. E DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES LTDA
Tarsila Albuquerque Coelho Gomes /
CPF: 683.144.422-91
PARTICIPANTE

LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159
Assinado de forma digital por LEOMAR VIEIRA DE MELO:70926140159
Dados: 2021.07.02 10:19:17 -03'00'

MERCANTIL BARRETO COM. DE PROD. HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: n.º 15.031.173/0001-44
PARTICIPANTE

R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA:83929976000170
Assinado de forma digital por R C ZAGALLO MARQUES E CIA LTDA:83929976000170
Dados: 2021.07.02 19:35:53 -03'00'

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA
CNPJ: 83.929.976/0001-70
Rita Cristina Zagallo Marques
CPF: 251.199.232-91
PARTICIPANTE

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127
Assinado de forma digital por PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Ananindeua, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=28881745000126, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PJ A1, cn=PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRE:30571825000127
Dados: 2021.07.05 11:10:57 -03'00'

PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF n.º 30.571.825/0001-27
PEDRO DIAS LADEIRA
CPF: 670.367.323-27
PARTICIPANTE

BIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:26437725000135
Assinado de forma digital por BIS COMERCIO E SERVICOS LTDA:26437725000135
Dados: 2021.07.05 14:48:24 -03'00'

BIS COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ/MF - 26.437.725/0001-35
CRISTIANO RIBEIRO ROCHA
CPF n.º 002.315.245-10
PARTICIPANTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 257

R F BARILE LTDA:29230269000146

Assinado de forma digital por R F BARILE LTDA:29230269000146
Dados: 2021.06.28 12:27:51 -03'00'

R F BARILE LTDA-ME (OFICINA DO SORRISO)
CNPJ: 29.230.269/0001-46
ROBSON FERNANDES BARILE
CPF n.º 682.116.942-04.
PARTICIPANTE

Testemunhas:

1 -_____CPF: _____

2 -_____CPF: _____

RODOLFO REGIS NOGUEIRA CABRAL

Assinado de forma digital por RODOLFO REGIS NOGUEIRA CABRAL

TCMPA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (/mural-de-licitacoes/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO Nº 258

Início (/mural-de-licitacoes/)

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 13 | Publicidades 2 | Participantes 10 | Lotes & Itens 320 | $ Contratos 9 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#032/2021

000006 - ALTAMIRA
006400 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

> Nº do Processo Administrativo: 062/2021
> Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: WWW.LICITANET.COM.BR

Classificação: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 07/06/2021 09:00

Publicação: 31/05/2021 15:00

Homologação: 28/06/2021 00:00

Será Firmado Contrato: NÃO

Contratos: 9

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N.º 259

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: R$18.168.311,96 / ADJUDICADO: R$9.937.983,24

TCMPA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 960

O que você quer encontrar?

Frete grátis: Compre no site e retire em loja.

Acetato de Hidrocortisona Creme 20g 10mg

Ref:

1518219
Clique e veja!



Fabricante	Código SKU	EAN
União Química	187	7896006267072

Black - Parcele em até 12x* o mês todo! - *confira regulamento

De ~~R$ 12,30~~ **R$ 10,46** 2

Economize R$ 1,84

Em até 1x R$ 10,46 sem juros
1518219

Qtde - 1 +

Adicionar ao carrinho

Disponível

ASSINAR PRODUTO

Como funciona assinatura?

Os produtos podem variar sua disponibilidade conforme estoque das lojas de distribuição. Em caso de conflito, verifique o item individualmente para conferir nosso estoque.

Vendido e entregue por: **Extrafarma**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 221

+ Descrição do Produto

Receber em casa:

_____-___ Calcular

Retirar na loja:

_____-___ Calcular

informações

O acetato de hidrocortisona é indicado para o tratamento de doenças inflamatórias e alérgicas da pele que respondem ao tratamento com corticosteroides aplicados diretamente na pele como, por exemplo, dermatites, eczemas, vermelhidão provocada por sol, queimadura de primeiro grau e picadas de inseto. Este medicamento possui em sua composição o acetato de hidrocortisona, que é um corticosteroide para utilização tópica no tratamento de distúrbios da pele. Assim como outros corticosteroides, o acetato de hidrocortisona estimula a síntese proteica de várias enzimas que inibem os efeitos inflamatórios causados pelas doenças de pele para as quais este medicamento é indicado.

características do produto

Forma Farmacêutica:	Creme
Fabricante:	Uniao Química Farmacêutica Nacional S.A
Para que serve:	O acetato de hidrocortisona é indicado para o tratamento de doenças inflamatórias e alérgicas da pele.
Categoria do	

Medicamento:	Genérico
Princípio Ativo:	Acetato de hidrocortisona
Dosagem:	10mg/g
Registro MS:	1049713330013
Observação:	Acetato, É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE O MÉDICO E O FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. Medicamentos podem causar efeitos adversos. Evite automedicação e procure seu médico.



opiniões de quem já comprou

a Trustvox certifica que a nota média da Extrafarma é

Extrafarma +

Serviços

Quem somos

Fale Conosco

Horário de atendimento:

9h às 18h de segunda a sexta-feira

Pague com: VISA

Imifarma Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S/A | Extrafarma | 04.899.316/0478-58| I.E. 119.116.200.116| Avenida Braz Leme, 2175 - loja 01 Edif. Ouro Preto | Santana | São Paulo (SP) | CEP 02.022-010 | Dúvidas, elogios e reclamações: fidelidade@extrafarma.com.br. Farmacêutico responsável: Shirley Alves Ribeiro Borges| CRF 91.026/SP | AFE: 7.58472-6| CMVS - 355030801-477-010523-1-4. | Horário de Atendimento: Seg à Dom 24h

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 203

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: cotação rápida 23

Pesquisa realizada em 05/11/2021 14:24:00

Relatório gerado no dia 05/11/2021 14:25:27 (IP: 177.130.55.85)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IIIC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: hidrocortisona

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 6,100 (un)	-	R$ 6,100	R$ 6,100

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DA SERRA / (2) SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	NºLicitação:894257	24/09/2021	R$ 6,100
Valor Unitário				R$ 6,100

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6,100

Média dos Preços Obtidos: R$ 6,100

2

Valor Global: R$ 6,100

Detalhamento dos Itens

Item 1: hidrocortisona

Preço Estimado: R$ 6,100 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 6,100 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6,100

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	hidrocortisona, acetato 10mg/g (1%) creme dermatológico tubo mínimo 15g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 6,100

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DA SERRA / (2) SESA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 24/09/2021 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Medicamentos (Dexametasona creme dermatologico, Dexametasona sol. Injetavel, Hidrocortisona creme dermatologico, Hidrocortisona sol. Injetavel, sulfadiazina).

Descrição: HIDROCORTISONA - HIDROCORTISONA, ACETATO 10MG/G (1%) CREME DERMATOLÓGICO TUBO MÍNIMO 15G

Identificação: N°Licitação:894257
Lote/Item: 5/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 14/10/2021 07:21
Homologação: 14/10/2021 07:21
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 750
UF: ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 96

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
26.364.969/0001-35 * VENCEDOR *	HOSPITALARES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI	R$ 6,100

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: MARCA/FABRICANTE: TEUTO CONFORME EDITAL

Endereço:
R FREI FIRMINO MATUSCHEK, 02

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:



Item 1 - hidrocortisona

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/09/2021, calculado pela fórmula Preço do Fornecedor Vencedor.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Preço do Fornecedor Vencedor

- Capta os preços homologados para o item ou lote.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 266

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ACICLOVIR 200MG

Relatório gerado no dia 09/11/2021 13:29:28 (IP: 177.130.48.216)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: aciclovir 200mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	1	R$ 0,600 (un)	-	R$ 0,600	R$ 0,600

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Rochedo/MS	408	07/10/2021	R$ 0,600
Valor Unitário				R$ 0,600

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,600

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,600

Valor Global: R$ 0,600

Detalhamento dos Itens

Item 1: aciclovir 200mg

Preço Estimado: R$ 0,600 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,600 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,600

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aciclovir 200mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,600

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Rochedo/MS

Data: 07/10/2021 00:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 408
Lote/Item: 1/18

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, COM AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Descrição: ACICLOVIR 200MG - ACICLOVIR 200MG

Ata: N/A

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_rochedo

Quantidade: 1.000

UF: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 267

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.121.635/0001-94 * VENCEDOR *	CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 0,600

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MS	Campo Grande	R PADRE JULIAO URQUIZA, 461

40.724.582/0001-73	FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,680

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA Nº 268

Relatório de Cotação: AGUA BI-DESTILADA

Pesquisa realizada em 05/11/2021 14:28:59

Relatório gerado no dia 05/11/2021 14:31:16 (IP: 177.130.55.85)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: água destilada bi-destilada estéril, amp 10ml, apirogênica sistema twist off, água para injeção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,310 (un)	-	R$ 0,310	R$ 0,310

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS	00007721	08/09/2021	R$ 0,310
Valor Unitário				R$ 0,310

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,310 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,310

Valor Global: R$ 0,310

Detalhamento dos Itens

Item 1: água destilada bi-destilada estéril, amp 10ml, apirogênica sistema twist off, água para injeção

Preço Estimado: R$ 0,310 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,310 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,310

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	água destilada bi-destilada estéril, amp 10ml, apirogênica sistema twist off, água para injeção	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,310

Inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS

Data: 08/09/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I

Descrição: ÁGUA DESTILADA BI-DESTILADA ESTÉRIL, AMP 10ML, APIROGÊNICA SISTEMA TWIST OFF, ÁGUA PARA INJEÇÃO - ÁGUA DESTILADA BI-DESTILADA ESTÉRIL, AMP 10ML, APIROGÊNICA SISTEMA TWIST OFF, ÁGUA PARA INJEÇÃO

Identificação: 00007721
Lote/Item: 1/18
Ata: Link Ata
Fonte: 200.148.210.235:5656/transparencia/
Quantidade: 9.000
Unidade: AMP
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 969

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
56.081.482/0001-06 * VENCEDOR *	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 0,310

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	R PAULO DE FRONTIM, 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 270

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ATENOLOL 100MG

Pesquisa realizada em 09/11/2021 13:41:50

Relatorio gerado no dia 09/11/2021 13:42:48 (IP: 177.130.48.216)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: atenolol 100mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,100 (un)	-	R$ 0,100	R$ 0,100

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	00006021	27/07/2021	R$ 0,100
Valor Unitário				R$ 0,100

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,100 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,100

Valor Global: R$ 0,100

Detalhamento dos Itens

12

Item 1 atenolol 100mg

Preço Estimado: R$ 0,100 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,100 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,100

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	atenolol 100mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,100

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
Data: 27/07/2021 00:00
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Descrição: ATENOLOL 100MG - ATENOLOL 100MG

Identificação: 00006021
Lote/Item: 1/14
Ata: Link Ata
Fonte: 186.224.18.194:8079/transparencia
/
Quantidade: 5.000
Unidade: COMP
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 271

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.945.035/0001-91 * VENCEDOR *	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,100

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
AV PRINCESA DO SUL, 3303

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 272 de

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: AZITROMICINA 600MG SUSP

Pesquisa realizada em 05/11/2021 14:34:38

Relatorio gerado no dia 05/11/2021 14:36:11 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: azitromicina 600mg pó para suspensão

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 19,300 (un)	-	R$ 19,300	R$ 19,300

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piquerobi	00001821	09/08/2021	R$ 19,300
Valor Unitário				R$ 19,300

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 19,300 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,300

Valor Global: R$ 19,300

Detalhamento dos Itens

Item 1 azitromicina 600mg pó para suspensão

Preço Estimado: R$ 19,300 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 19,300 | Média dos Preços Obtidos: R$ 19,300

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	azitromicina 600mg pó para suspensão	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 19,300

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Data: 09/08/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para Aquisições de Medicamentos, Suplementos, Complementos e Fórmulas Infantis, para suprir a Unidade Básica de Saúde do Município de Piquerobi/SP" pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: **Azitromicina 600mg Pó Para Suspensão** - Azitromicina 600mg Pó Para Suspensão

Identificação: 00001821
Lote/Item: 1/67
Ata: Link Ata
Fonte: 189.124.85.141:5656/transparencia/
Quantidade: 750
Unidade: FR
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 223

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
47.063.094/0001-01 * VENCEDOR *	CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	R$ 19,300

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R JOSE TEODORO, 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 244

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%

Pesquisa realizada em 08/11/2021 09:19:25

Relatorio gerado no dia 08/11/2021 09:21:05 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 29,530 (un)	-	R$ 29,530	R$ 29,530

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA | Prefeitura Municipal de Ariquemes	NºPregão:1002021 UASG:450522	10/09/2021	R$ 29,530
Valor Unitário				R$ 29,530

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 29,530

Média dos Preços Obtidos: R$ 29,530

Valor Global: R$ 29,530

Detalhamento dos Itens

Item 1: BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%

Preço Estimado: R$ 29,530 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 29,530 Média dos Preços Obtidos: R$ 29,530

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável 250 ml, bolsa/frasco sistemafechado	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 29,530

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 10/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos tipo: Soluções Parenterais, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

Descrição: **Dolomita** - Bicarbonato de Sódio 8,4%, Solução injetável 250 ml, bolsa/frasco sistemafechado

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1002021 / UASG:450522

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.500

Unidade: Unidade

UF: RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM Nº 275

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.418.191/0001-95 * VENCEDOR *	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 29,530

Marca: generico
Fabricante: hypofarma
Modelo: bolsa
Descrição: Bicarbonato de Sódio 8,4%, Solução injetável 250 ml, bolsa/frasco sistema fechado m- BICARBONATO DE SODIO - 84 MG/ML SOL INJ IV CX 35 FR PLAS TRANS SIST FECH X 250 ML - DET. REG./FAB.: HYPOFARMA - INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA - 17.174.657/0001-78 - RIBEIRÃO DAS NEVES - MG - BRASIL - CONSERVAR ENTRE 15 E 30°C - VAL.: 24M - GGREM: 511800206158415 - MS 1038700560087

Estado:	Cidade:	Endereço:
SC	Camboriú	RUA PEDRA VERMELHA, 112

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 276

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CARVÃO VEGETAL ATIVADO

Pesquisa realizada em 09/11/2021 13:54:54

Relatorio gerado no dia 09/11/2021 13:56:19 (IP: 177.130.48.216)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: carvão vegetal ativado 250 mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1,200 (un)	-	R$ 1,200	R$ 1,200

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Potirendaba	00009721	14/09/2021	R$ 1,200
Valor Unitário				R$ 1,200

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,200

Média dos Preços Obtidos: R$ 1,200

Valor Global: R$ 1,200

24

Detalhamento dos Itens

Item 1: carvão vegetal ativado 250 mg

Preço Estimado: R$ 1,200 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 1,200 Média dos Preços Obtidos: R$ 1,200

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	carvão vegetal ativado 250 mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1,200

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Potirendaba
Data: 14/09/2021 00:00
Objeto: Aquisição de medicamento à Coordenadoria de Saúde com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Descrição: CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG - CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG

Identificação: 00009721
Lote/Item: 1/94
Ata: Link Ata
Fonte: 191.243.12.90:8079/transparencia/
Quantidade: 1.000
Unidade: CP
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 27

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.811.390/0001-45 * VENCEDOR *	LEGI RIO PRETO LTDA	R$ 1,200

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Potirendaba	R CAETANO BRUNO, 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 238

Relatório de Cotação: CAVERDILOL 6,25MG

Pesquisa realizada em 08/11/2021 09:24:04

Relatorio gerado no dia 08/11/2021 09:26:08 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: caverdilol 6,25mg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,460 (un)	-	R$ 0,460	R$ 0,460

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS | Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS	8442021	09/08/2021	R$ 0,460
Valor Unitário				R$ 0,460

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,460 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,460

Valor Global: R$ 0,460

26

Detalhamento dos Itens

Item 1: caverdilol 6,25mg.

Preço Estimado: R$ 0,460 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,460 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,460

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caverdilol 6,25mg. | aquisição de medicamentos em beneficio de paciente josé luiz da silva processo judicial 9000547-22.2017.8.21.0165	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,460

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul/RS

Data: 09/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa

Objeto: Aquisição de Medicamentos em Benefício de Paciente José Luiz da Silva Processo Judicial 9000547-22.2017.8.21.0165

Descrição: Caverdilol 6,25mg. - Caverdilol 6,25mg. | Aquisição de Medicamentos em Benefício de Paciente José Luiz da Silva Processo Judicial 9000547-22.2017.8.21.0165

SRP: NÃO
Identificação: 8442021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: eldorado-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 480
Unidade: COM
UF: RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 279

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.959.327/0001-46 * VENCEDOR *	PRODUTOS FARMACEUTICOS VIEIRA LTDA	R$ 0,460

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Eldorado do Sul	R LAJEADO, 381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 030

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CEFTRIAXONA INJ 500MG

Pesquisa realizada em 08/11/2021 09:28:28

Relatorio gerado no dia 08/11/2021 09:29:41 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ceftriaxona 500mg inj im

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 16,800 (un)	-	R$ 16,800	R$ 16,800

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura Municipal de Jóia/RS	17392021	04/08/2021	R$ 16,800
Valor Unitário				R$ 16,800

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 16,800 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,800

Valor Global: R$ 16,800

Detalhamento dos Itens

30

Item 1: ceftriaxona 500mg inj im

Preço Estimado: R$ 16,800 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 16,800 | Média dos Preços Obtidos: R$ 16,800

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ceftriaxona 500mg inj im	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 16,800

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jóia/RS

Objeto: AQUISICAO DE AMPOLADOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE

Data: 04/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO

Descrição: CEFTRIAXONA 500MG INJ IM - CEFTRIAXONA 500MG INJ IM

Identificação: 17392021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: 186.209.87.46/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 30
Unidade: Un
UF: RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.652.030/0001-70 * VENCEDOR *	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 16,800

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Barão de Cotegipe	ROD BR-480, 795

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 282

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML

Pesquisa realizada em 08/11/2021 09:31:51

Relatorio gerado no dia 08/11/2021 09:32:52 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cloreto de sodio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,320 (un)	-	R$ 0,320	R$ 0,320

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FRANCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA	NºLicitação:894955	30/09/2021	R$ 0,320
Valor Unitário				R$ 0,320

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,320 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,320

Valor Global: R$ 0,320

Detalhamento dos Itens

33

Item 1 cloreto de sodio

Preço Estimado: R$ 0,320 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,320 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,320

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	frascos cloreto de sodio 0,9% (solução injetável - ampola 10ml)	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,320

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE FRANCA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Data: 30/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM

Descrição: CLORETO DE SODIO - FRASCOS CLORETO DE SODIO 0,9% (SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML)

Identificação: N°Licitação:894955
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/10/2021 09:58
Homologação: 29/10/2021 09:58
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 70.000
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
N° 283

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.005.873/0001-00 * VENCEDOR *	PORTAL LTDA	R$ 0,320

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CLORETO DE SODIO 09%Registro no M.S.: No 1108500010037Marca: CLORETO DE SODIO 0,9% 10 MLFabricante: FARMACE IND. QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENNome Técnico: CLORETO DE SODIO 0,9% 10 MLApresentação: CX C/ 200 AMP

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	R DOMINGOS SIMOES, 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 284

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML

Pesquisa realizada em 08/11/2021 09:35:05

Relatório gerado no dia 08/11/2021 09:40:01 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado"

Item 1: gerais bupivacaina

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 17,450 (un)	-	R$ 17,450	R$ 17,450

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS	OC: 090171000012021OC00163	20/09/2021	R$ 17,450
Valor Unitário				R$ 17,450

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,450 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,450

Valor Global: R$ 17,450

37

Detalhamento dos Itens

Item 1 gerais bupivacaina

Preço Estimado: R$ 17,450 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,450 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,450

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	medicamentos gerais de uso humano, bupivacaina, cloridrato 5mg/ml (0,5%), forma farmaceutica solucao injetavel, forma de apre sentacao frasco-ampola 20ml, via de administracao peridural, com validade mínima do produto na entrega de 50%.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 17,450

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 20/09/2021 09:01

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE COMPLEXO HOSP. PE.BENTO, DE GUARULHOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ÁGUA PARA INJEÇÃO, AMICACINA, BUPIVACAÍNA E OUTROS

Descrição: **GERAIS BUPIVACAINA** - MEDICAMENTOS GERAIS DE USO HUMANO, BUPIVACAINA, CLORIDRATO 5MG/ML (0,5%), FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA 20ML, VIA DE ADMINISTRACAO PERIDURAL, COM VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA ENTREGA DE 50%.

Modalidade:
SRP: NÃO
Identificação: OC: 09017100001202100008169
Lote/Item: 1/3
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 90
Unidade: UNIDADE
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 935

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
55.309.074/0001-04 * VENCEDOR *	CIRURGICA SAO JOSE LTDA	R$ 17,450

Marca: BUPSTESIC C/ VASO INJ X 20ML C/6
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Jacareí	ROD GERALDO SCAVONE, 2300

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 086

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: ESTRIOL 1MG/G

Pesquisa realizada em 09/11/2021 14:31:41

Relatorio gerado no dia 09/11/2021 14:46:38 (IP: 177.130.48.216)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: estriol cr vaginal 1mg/g bisnaga com 50g

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 9,920 (un)	-	R$ 9,920	R$ 9,920

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S. | Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	16222021	24/09/2021	R$ 9,920
Valor Unitário				R$ 9,920

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9,920 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,920

Valor Global: R$ 9,920

Detalhamento dos Itens

Item 1: estriol cr vaginal 1mg/g bisnaga com 50g

Preço Estimado: R$ 9,920 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 9,920 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9,920

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	estriol cr vaginal 1mg/g bisnaga com 50g	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 9,920

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S.
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS

Data: 24/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: SIM

Objeto: MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇO REALIZADO PELO CONSÓRCIO CI/CENTRO - PREGÃO 05/2021

Descrição: ESTRIOL CR VAGINAL 1MG/G BISNAGA COM 50G - ESTRIOL CR VAGINAL 1MG/G BISNAGA COM 50G

Identificação: 16222021
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/prol nimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 50
Unidade: Un
UF: RS



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
67.729.178/0004-91 * VENCEDOR *	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 9,920

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Poços de Caldas	PC EMILIO MARCONATO, 1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 388
CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: GLICEROL 120MG/ML ENEMA

Pesquisa realizada em 08/11/2021 09:46:01

Relatorio gerado no dia 08/11/2021 09:48:05 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: glicerol 120mg/ml enema

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 13,700 (un)	-	R$ 13,700	R$ 13,700

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	00004921	06/10/2021	R$ 13,700
Valor Unitário				R$ 13,700

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,700 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,700

Valor Global: R$ 13,700

57

Detalhamento dos Itens

Item 1: glicerol 120mg/ml enema

Preço Estimado: R$ 13,700 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 13,700 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,700

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	glicerol 120mg/ml enema	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 13,700

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAUDE
Data: 06/10/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Descrição: GLICEROL 120MG/ML ENEMA - GLICEROL 120MG/ML ENEMA

Identificação: 00004921
Lote/Item: 1/602
Ata: Link Ata
Fonte: 45.70.136.200:2200/transparencia/
Quantidade: 62
Unidade: FRS
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 289

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.608.296/0001-06 * VENCEDOR *	MAMED COMERCIAL LTDA	R$ 13,700

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
R ANTARTICA, 850

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 290

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: GUACO(XAROPE)

Pesquisa realizada em 08/11/2021 10:00:16

Relatório gerado no dia 08/11/2021 10:01:30 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: extrato medicinal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2,400 (un)	-	R$ 2,400	R$ 2,400

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	NºPregão:162021 UASG:980764	27/09/2021	R$ 2,400
Valor Unitário				R$ 2,400

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,400 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,400

Valor Global: R$ 2,400

59

Detalhamento dos Itens

Item 1: extrato medicinal

Preço Estimado: R$ 2,400 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,400 | Media dos Preços Obtidos: R$ 2,400

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 5%, forma farmacêutica: xarope	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2,400

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Data: 27/09/2021 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços para a aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS, no período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), para futura e eventual aquisição, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do Município de São Roque do Canaã – ES..

Descrição: Extrato medicinal - Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 5%, forma farmacêutica: xarope

CatMat: 395631 - EXTRATO MEDICINAL

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:162021 / UASG:980764

Lote/Item: /131

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Frasco 100,00 ML

UF: ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 29

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.997.345/0001-46 * VENCEDOR *	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 2,400

Marca: NATULAB
Fabricante: NATULAB
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Extrato medicinal, princípio ativo: guaco (mikania glomerata spreng.), concentração: 5%, forma farmacêutica: xarope RMS 1384100320061

Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vila Velha	R ALCINDO GUANABARA, 417

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 299

Relatório de Cotação: HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML VIA SUBCUTÂNIA

Pesquisa realizada em 08/11/2021 10:05:09

Relatório gerado no dia 08/11/2021 10:08:03 (IP: 177.130.48.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: heparina sodica - concentracao/dosagem 5.000 ui / 0,25ml,forma farmaceutica injetavel,forma de apresentacao em ampola com 0,25 ml co ntendo dados de identificacao, nº de lote e validade por ampola,via subcutanea. prazo de validade minimo de 24 meses.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 15,200 (un)	-	R$ 15,200	R$ 15,200

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA	1124981-11-05-2021	26/07/2021	R$ 15,200
Valor Unitário				R$ 15,200

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15,200 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,200

Valor Global: R$ 15,200

60

Detalhamento dos Itens

Item 1: heparina sodica - concentracao/dosagem 5.000 ui / 0,25ml,forma farmaceutica injetavel,forma de apresentacao em ampola com 0,25 ml contendo dados de identificacao, nº de lote e validade por ampola,via subcutanea. prazo de validade minimo de 24 meses.

Preço Estimado: R$ 15,200 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 15,200 | Média dos Preços Obtidos: R$ 15,200

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	heparina sodica - concentracao/dosagem 5.000 ui / 0,25ml,forma farmaceutica injetavel,forma de apresentacao em ampola com 0,25 ml contendo dados de identificacao, nº de lote e validade por ampola,via subcutanea. prazo de validade minimo de 24 meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 15,200

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLANDIA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BÁSICA, USO HOSPITALAR E MATERIAL PENSO DE USO HOSPITALAR.

Descrição: HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES. - HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5.000 UI / 0,25ML,FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 0,25 ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA,VIA SUBCUTANEA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 24 MESES.

Data: 26/07/2021 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 1124981-11-05-2021

Lote/Item: 1/176

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 200

Unidade:

UF: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 993

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.564.852/0001-37 * VENCEDOR *	LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 15,200

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição:

Endereço:
AVENIDA SAO PAULO, 2489

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL BELTERRA Nº 0914

Relatório de Cotação: ITRACONAZOL 100 MG

Pesquisa realizada em 08/11/2021 10:13:38

Relatorio gerado no dia 08/11/2021 10:14:56 (IP: 177.130.48.150)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: itraconazol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1,500 (un)	-	R$ 1,500	R$ 1,500

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	NºPregão:242021 UASG:980749	27/09/2021	R$ 1,500
Valor Unitário				R$ 1,500

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1,500 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,500

Valor Global: R$ 1,500

Detalhamento dos Itens

67

Item 1: itraconazol

Preço Estimado: R$ 1,500 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 1,500 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1,500

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	itraconazol, dosagem: 100 mg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 1,500

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES — Data: 27/09/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para fornecimento parcelado, necessários para atender os pacientes do município de Cândido Mendes – MA.

Descrição: **Itraconazol** - Itraconazol, dosagem: 100 mg

SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 24/2021 / UASG 980749
Lote/Item: /45
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 375
Unidade: Capsula
UF: MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 2915

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
97.528.178/0001-41 * VENCEDOR *	MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 1,500

Marca: E M S
Fabricante: E M S
Modelo: 100MG
Descrição: Itraconazol 100mg cx/15 comp. / MARCA - E MS / FABRICANTE - E MS / MODELO - 100MG / PRAZO - 2 ANOS / REGISTRO - 102351205 R$ 2,03 R$ 761,25

Endereço:
,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 296

Relatório de Cotação: LIDOCAINA 2% SOL INJ SEM VASO

Pesquisa realizada em 09/11/2021 15:17:22

Relatorio gerado no dia 09/11/2021 15:22:43 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na media aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Metodo matematico aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lidocaina 2% s/vasoc. - 20ml sol. inj.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 3,640 (un)	-	R$ 3,640	R$ 3,640

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ	00007521	31/08/2021	R$ 3,640
Valor Unitário				R$ 3,640

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,640 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,640

Valor Global: R$ 3,640

69

Detalhamento dos Itens

Item 1: lidocaina 2% s/vasoc. - 20ml sol. inj.

Preço Estimado: R$ 3,640 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,640 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,640

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lidocaina 2% s/vasoc. - 20ml sol. inj.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3,640

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 047/2021 E DE RELATÓRIOS SOCIAIS
Data: 31/08/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Descrição: LIDOCAINA 2% S/VASOC. - 20ML SOL. INJ. - LIDOCAINA 2% S/VASOC. - 20ML SOL. INJ.

Identificação: 00007521
Lote/Item: 1/80
Ata: Link Ata
Fonte: 189.56.99.34:5656/transparencia/
Quantidade: 500
Unidade: FR
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 207

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.586.988/0001-80 * VENCEDOR *	CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	R$ 3,640

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
RUA PAVAO, 540

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 998

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML

Pesquisa realizada em 08/11/2021 10:18:45

Relatório gerado no dia 08/11/2021 10:29:34 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: [...] V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: metoclopramida 5mg/ml. ampola de 2 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,900 (un)	-	R$ 0,900	R$ 0,900

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Piquerobi	00001821	09/08/2021	R$ 0,900
Valor Unitário				R$ 0,900

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,900 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,900

Valor Global: R$ 0,900

77

Detalhamento dos Itens

Item 1: metoclopramida 5mg/ml. ampola de 2 ml

Preço Estimado: R$ 0,900 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,900 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,900

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	metoclopramida 5mg/ml. ampola de 2 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,900

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Piquerobi

Data: 09/08/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Objeto: Registro de Preços para Aquisições de Medicamentos, Suplementos, Complementos e Fórmulas Infantis, para suprir a Unidade Básica de Saúde do Município de Piquerobi/SP" pelo período de 12 (doze) meses

Descrição: METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. AMPOLA DE 2 ML - METOCLOPRAMIDA 5MG/ML. AMPOLA DE 2 ML

Identificação: 00001821
Lote/Item: 1/503
Ata: Link Ata
Fonte: 189.124.85.141:5656/transparencia/
Quantidade: 450
Unidade: AMP
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 0994

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.752.682/0001-29 * VENCEDOR *	LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 0,900

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
RUA IMIL ESPER, 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 300

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MISOPROSTOL COMP VAGINAL 200MG

Pesquisa realizada em 08/11/2021 10:36:05

Relatorio gerado no dia 08/11/2021 10:38:52 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º. "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: misoprostol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 32,040 (un)	-	R$ 32,040	R$ 32,040

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Secretaria Geral da Marinha | Diretoria de Abastecimento | Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro	NºPregão:692021 UASG:771300	21/09/2021	R$ 32,040
Valor Unitário				R$ 32,040

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 32,040 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,040

Valor Global: R$ 32,040

85

Detalhamento dos Itens

Item 1: misoprostol

Preço Estimado: R$ 32,040 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 32,040 | Média dos Preços Obtidos: R$ 32,040

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	misoprostol 200 mcg comprimido vaginal	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 32,040

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 21/09/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Secretaria Geral da Marinha
Diretoria de Abastecimento
Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro

Objeto: Aquisic,a~o de medicamentos.

Descrição: **Misoprostol** - MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL

CatMat: 358755 - MISOPROSTOL

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:692021 / UASG:771300

Lote/Item: /208

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: COMPRIMIDO

UF: RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Nº 301

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.875.483/0001-36 * VENCEDOR *	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 32,040

Marca: PROSTOKOS
Fabricante: INFAN
Modelo: 200MCG
Descrição: MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO VAGINAL - RMS: 1155700440053

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 302

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MISOPROSTOL COMP VAGINAL 25MCG

Pesquisa realizada em 08/11/2021 10:42:12

Relatório gerado no dia 08/11/2021 10:45:20 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: IIIC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: misoprostol

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 7,340 (un)	-	R$ 7,340	R$ 7,340

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS	NºPregão:1762021 UASG:120195	19/07/2021	R$ 7,340
Valor Unitário				R$ 7,340

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,340 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,340

Valor Global: R$ 7,340

86

Detalhamento dos Itens

Item 1 misoprostol

Preço Estimado: R$ 7,340 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 7,340 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,340

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	misoprostol, 25mcg, vaginal, comprimido	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 7,340

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 19/07/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

Objeto: Aquisic,a~o de medicamentos comuns 2.

Descrição: Misoprostol - MISOPROSTOL, 25MCG, VAGINAL, COMPRIMIDO

CatMat: 358753 - MISOPROSTOL

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1762021 / UASG:120195

Lote/Item: /91

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.100

Unidade: COMPRIMIDO

UF: RJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 383

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.875.483/0001-36 * VENCEDOR *	ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 7,340

Marca: PROSTOKOS
Fabricante: INFAN
Modelo: 25MG
Descrição: MISOPROSTOL, 25MCG, VAGINAL, COMPRIMIDO - RMS: 1155700440029

Estado:	Cidade:	Endereço:
RJ	Belford Roxo	R CASTRO ALVES, 95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 309

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: NITROFURANTOINA 100MG

Pesquisa realizada em 10/11/2021 09:59:41

Relatório gerado no dia 10/11/2021 10:01:46 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: nitrofurantoina capsula 100mg - cod:3626

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,320 (un)	-	R$ 0,320	R$ 0,320

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DA ESTANCIA HIDRO MINERAL DE IBIRÁ	00012421	05/10/2021	R$ 0,320
Valor Unitário				R$ 0,320

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,320 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,320

Valor Global: R$ 0,320

90

Detalhamento dos Itens

Item 1 nitrofurantoina capsula 100mg - cod:3626

Preço Estimado: R$ 0,320 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,320 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,320

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	nitrofurantoina capsula 100mg - cod:3626	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,320

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DA ESTANCIA HIDRO MINERAL DE IBIRÁ
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE.
Data: 05/10/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Descrição: NITROFURANTOINA CAPSULA 100MG - COD:3626 - NITROFURANTOINA CAPSULA 100MG - COD:3626

Identificação: 00012421
Lote/Item: 1/12
Ata: Link Ata
Fonte: 200.206.97.122:8079/transparencia/
Quantidade: 16.000
Unidade: CMP
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 305

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.811.390/0001-45 * VENCEDOR *	LEGI RIO PRETO LTDA	R$ 0,320

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Potirendaba	R CAETANO BRUNO, 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 306

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG

Pesquisa realizada em 10/11/2021 11:20:06

Relatorio gerado no dia 10/11/2021 11:22:20 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: permaganato potássio de 100mg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 0,220 (un)	-	R$ 0,220	R$ 0,220

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ	00004921	06/10/2021	R$ 0,220
Valor Unitário				R$ 0,220

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,220

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,220

Valor Global: R$ 0,220

95

Detalhamento dos Itens

Item 1 permaganato potassio de 100mg

Preço Estimado: R$ 0,220 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,220 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,220

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	permaganato potássio de 100mg	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 0,220

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CENTRO DE SAUDE
Data: 06/10/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM

Descrição: PERMAGANATO POTÁSSIO DE 100MG - PERMAGANATO POTÁSSIO DE 100MG

Identificação: 00004921
Lote/Item: 1/876
Ata: Link Ata
Fonte: 45.70.136.200:2200/transparencia/
Quantidade: 250
Unidade: COMPR
UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE [illegible]
Nº 307

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.230.386/0001-04 * VENCEDOR *	SOROMED MARILIA LTDA	R$ 0,220

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
AV MANOEL MULLER, 126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 308

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: PERMETRINA 5%

Relatório gerado no dia 10/11/2021 11:16:41 (IP: 179.124.24.110)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: permetrina 5% 60 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2,920 (un)	-	R$ 2,920	R$ 2,920

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria Munic.de Saude | Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS	14712021	19/10/2021	R$ 2,920
Valor Unitário				R$ 2,920

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2,920 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,920

Valor Global: R$ 2,920

Detalhamento dos Itens

Item 1: permetrina 5% 60 ml

Preço Estimado: R$ 2,920 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 2,920 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2,920

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	permetrina 5% 60 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 2,920

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Secretaria Munic.de Saude
Prefeitura Municipal de Barra do Ribeiro/RS

Objeto: Pesquisa de preço e compra de medicamentos, para distribuição na Farmácia Básica, solicitado pela Sec. da Saúde conforme pedido de compra nº 2816 e 2817.

Data: 19/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 14712021
Lote/Item: 1/3

Descrição: Permetrina 5% 60 ml - Permetrina 5% 60 ml

Ata: N/A

Fonte: 186.216.241.106:8181/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2

Quantidade: 100

Unidade: fr

UF: RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 309

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
00.802.002/0001-02 * VENCEDOR *	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R$ 2,920

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Endereço:
EST BOA ESPERANCA, 2320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento: NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Relatório de Cotação: SORO RINGER LACTADO 250ML SIST.FECHADO

Pesquisa realizada em 10/11/2021 11:39:43

Relatorio gerado no dia 10/11/2021 11:40:25 (IP: 177.130.48.216)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: soro ringer lactato 250ml - frasco 250 ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 3,600 (un)	-	R$ 3,600	R$ 3,600

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA	00006621	27/08/2021	R$ 3,600
Valor Unitário				R$ 3,600

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,600 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,600

Valor Global: R$ 3,600

Detalhamento dos Itens

Item 1: soro ringer lactato 250ml - frasco 250 ml

Preço Estimado: R$ 3,600 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,600 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,600

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	soro ringer lactato 250ml - frasco 250 ml	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor — R$ 3,600

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDONCA

Data: 27/08/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de materiais de consumo (custeio) através de Pregão para Implantação do Programa Estadual de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, mediante execução das ações descritas no Plano de Trabalho, oriundo da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo e o Município de Mendonça, através do Convênio nº 000053/2021 – Processo nº SES-PRC-2021-000037-DM

Descrição: SORO RINGER LACTATO 250ML - FRASCO 250 ML - SORO RINGER LACTATO 250ML - FRASCO 250 ML

Identificação: 00006621

Lote/Item: 1/6

Ata: Link Ata

Fonte: 200.95.195.146:8079/transparencia/

Quantidade: 500

Unidade: UN

UF: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 311

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
38.457.380/0001-60 * VENCEDOR *	MATOS MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 3,600

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Mogi Mirim	R FERNAO DIAS, 133-A

PRADO PHARMA EIRELI
TV. LUIS BARBOSA, Nº 1690 – CARANAZAL – CEP: 68040-420 – SANTARÉM – PA.
CNPJ: 04.389.760/0001-93 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.360.082-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 312

ITEM	NOME	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	V.TOTAL
1.	CAVERDILOL 3, 125 MG(COMP)	UND		R$ 0,20	R$ 0,20
2.	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML(AMPOLA)	UND		R$ 0,74	R$ 0,74
3.	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML(AMPOLA)	UND		R$ 0,50	R$ 0,50
4.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA)	UND		R$ 4,94	R$ 4,94
5.	GLICEROL 120MG/ML ENEMA	FRASCO		R$ 11,60	R$ 11,60
6.	GUACO(XAROPE)	UND		R$ 3,80	R$ 3,80
7.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML (AMPOLA)	UND		R$ 0,91	R$ 0,91
8.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 200MCG(COMP)	UND			
9.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 25MCG(COMP)	UND			
10.	NISTATINA CREME VAGINAL	UND		R$ 9,08	R$ 9,08
11.	NITROFURANTOINA 100MG(COMP)	UND		R$ 0,23	R$ 0,23
12.	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG (COMP)	UND			
13.	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO		R$ 13,66	R$ 13,66
14.	RANITIDINA 25MG/ML (AMPOLA)	UND			
15.	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG. (COMP)	UND			
16.	SORO RINGER LACTADO 250ML SIST.FECHADO	FRASCO			
17.	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST.FECHADO	FRASCO		R$ 7,13	R$ 7,13
18.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME(POTE 400MG)	UND		R$ 60,00	R$ 60,00

CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

PRADO PHARMA EIRELI:04389760000193

Assinado de forma digital por PRADO PHARMA EIRELI:04389760000193
Dados: 2021.11.09 11:46:04 -03'00'

COTAÇAO

De PRADO PHARMA <pradopharmastm@hotmail.com>
Para semsa@belterra.pa.gov.br <semsa@belterra.pa.gov.br>
Data 2021-11-09 11:50

COTAÇAO BELTERRA LIC ASSINADA.pdf (~290 KB)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 313

SEGUE EM ANEXO A COTAÇAO DE PREÇOS

PRADO PHARMA EIRELI
CNPJ:04.389.760/0001-93
E-mail: pradopharmastm@hotmail.com
Fone: (93) 3523-0480

Estado do Pará
Poder executivo
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 314

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 05 (cinco) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, o Município de Chaves, com sede na Praça da Bandeira, CEP: 68880-000, nos termos da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, publicada no D.O.U. de 23 de setembro de 2019, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 002/2021-FMS**, RESOLVE registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR**, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cuja as propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.
Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.
Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.
Parágrafo Terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 315

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.
Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.
Parágrafo primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias ocorridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.
Parágrafo segundo: Será concedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.
Parágrafo terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
Parágrafo quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP
Onde:
EM=Encargos Moratórios
N=número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP=Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX=percentual da Taxa anual = **6%**
I=Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
365 365
A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 316

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida e prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante lega da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II- multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III- multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraldar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo – As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada e defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro – Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto – As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 317

Parágrafo terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Parágrafo quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
II – Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:
I – Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
II – Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior:
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando**:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 318

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMAS PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o §1° do art.65, da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4° do artigo 15 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) a contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Estado do Pará
Poder executivo
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 319

Integram esta Ata o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 001/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: a publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de CHAVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

CHAVES/PA, 05 DE JULHO DE 2021.

KAROLINY COSTA DE VASCONCELOS:93001142200
Assinado de forma digital por KAROLINY COSTA DE VASCONCELOS:93001142200

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 13.771.552/0001-45
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI:36711728000179
Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI:36711728000179
Dados: 2021.07.16 16:18:32 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI
CNPJ nº **36.711.728/0001-79**
CONTRATADA

F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:19558415000103
Assinado de forma digital por F ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI:19558415000103

F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.558.415/0001-03
CONTRATADA

M C VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI:40184510000180
Assinado de forma digital por M C VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI:40184510000180
Dados: 2021.07.05 18:06:20 -03'00'

M C VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 40.184.510/0001-80
CONTRATADA

Estado do Pará
Poder executivo
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 390

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de CHAVES e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021**.

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS FORT MED EIRELI,** C.N.P.J. nº 36.711.728/0001-79; estabelecida no endereço: Passagem Nossa Senhora Aparecida - CEP: 66645455 - UF: PA, representada neste ato pelo Sr. ALEXSANDRO FARIAS MOURA, C.P.F nº 028.654.822-43

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde/Und	Valor Unitário	Valor Total
0001	ACICLOVIR 200MG	ACICLOVIR	ACICLOVIR/MERCK S/A	3.000 UN	R$ 0,25	750,00
0002	ACICLOVIR CREME 10G	ACICLOVIR	ACICLOVIR/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500 UN	R$ 1,99	995,00
0026	CAPTOPRIL 50MG	GENÉRICO	GENÉRICO/PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA	15.000 UN	R$ 0,21	3.150,00
0035	CIPROFLOXACINO 500MG	GENÉRICO	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	25.000 UN	R$ 1,57	39.250,00
0037	CLORAFENICOL 0,4% 5MG/ML 10ML COLIRIO	GENÉRICO	GENÉRICO/ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS	200 FR	R$ 15,80	3.160,00
0041	DEXAMETASONA ELIXIR XAROPE 100ML	GENÉRICO	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	1.000 UN	R$ 7,80	7.800,00
0065	MEBENDAZOL 100 MG	GENÉRICO	GENÉRICO/PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15.000 UN	R$ 0,22	3.300,00
0066	MEBENDAZOL 20 MG/ML	GENÉRICO	GENÉRICO/CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAR	3.000 UN	R$ 0,90	2.700,00
					TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 61.105,00**

Empresa: **F. ARAUJO DA CUNHA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ Nº 19.558.415/0001-03 - Endereço: Barão de Capanema - CEP: 68700425 – Capanema-PA, representada neste ato pelo Sr. FLADSON ARAUJO DA CUNHA, C.P.F nº 012.421.282-47

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde/Und	Valor Unitário	Valor Total
0003	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG	EMS	EMS/SA	50.000 UN	R$ 0,07	3.500,00
0004	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 500MG	EMS	EMS/SA	20.000 UN	R$ 0,29	5.800,00
0005	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	NATULAB	50.000 UN	R$ 0,09	4.500,00
0006	ALBENDAZOL 10MG DOSE ÚNICA	SANDOZ	SANDOZ	5.000 UN	R$ 1,85	9.250,00
0007	ALBENDAZOL 400 MG DOSE ÚNICA	PRATI	PRATI	12.000 UN	R$ 0,79	9.480,00
0008	AMBROXOL 15MG XP PEDIÁTRICO	EMS	EMS/SA	3.000 UN	R$ 4,78	14.340,00
0010	AMOXICILINA 250MG/5 ML	MEDLEY	MEDLEY	5.000 UN	R$ 8,60	43.000,00
0011	AMOXICILINA 500MG	PRATI	PRATI	30.000 UN	R$ 0,40	12.000,00
0012	AMPICILINA 500MG	TEUTO	TEUTO	20.000 UN	R$ 0,78	15.600,00
0013	AMPICILINA 50MG/ML	PHARMA	PHARMA	2.000 UN	R$ 6,49	12.980,00
0015	ANLODIPINO 20MG	TEUTO	TEUTO	12.000 UN	R$ 0,18	2.160,00
0016	ATROVENT (BROMETO DE IPRATROPIO)	EMS	EMS/SA	300 UN	R$ 1,98	594,00
0017	AZITROMICINA 500MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	12.000 UN	R$ 2,07	24.840,00
0018	AZITROMICINA 600MG/15ML	EMS	EMS/SA	1.000 UN	R$ 12,68	12.680,00
0022	BUSCOPAM COMPOSTO 6,7MG/ML+333,4MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 UN	R$ 13,77	27.540,00
0023	BUSCOPAM SIMPLES COMPRIMIDO 10MG/ML	PRATI	PRATI	10.000 UN	R$ 0,57	5.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
382

0024	BUSCOPAM SIMPLES EM GOTA 10MG/ML	FARMACE	FARMACE	500 UN	R$ 10,05	5.025,00
0025	CAPTOPRIL 25MG	PRATI	PRATI	60.000 UN	R$ 0,11	6.600,00
0027	CARVEDILOL 25MG	EMS	EMS/SA	3.000 UN	R$ 0,35	1.050,00
0028	CEFALEXINA 250/60ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000 UN	R$ 13,95	27.900,00
0029	CEFALEXINA 500MG	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	20.000 UN	R$ 1,05	21.000,00
0034	CINARIZINA 75MG	RANBAXY	RANBAXY	5.000 UN	R$ 0,85	4.250,00
0036	CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	SANDOZ	3.000 UN	R$ 1,20	3.600,00
0038	CLOTRIMAZOL 10MG/G CREME 20G DERMATLOGICO	EMS	EMS/SA	2.000 UN	R$ 10,49	20.980,00
0042	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	FARMACE	FARMACE	1.000 UN	R$ 4,70	4.700,00
0043	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	FARMACE	FARMACE	15.000 UN	R$ 0,71	10.650,00
0044	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	PRATI	PRATI	20.000 UN	R$ 0,68	13.600,00
0045	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	TEUTO	TEUTO	50.000 UN	R$ 0,73	36.500,00
0046	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	EMS	EMS/SA	1.000 UN	R$ 14,92	14.920,00
0047	DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	TEUTO	6.000 UN	R$ 0,61	3.660,00
0048	DIPIRONA 500MG	PRATI	PRATI	4.000 UN	R$ 0,33	1.320,00
0049	DIPIRONA 500MG/ML	FARMACE	FARMACE	3.000 UN	R$ 4,87	14.610,00
0050	ENALAPRIL 10MG	CIMED	CIMED	30.000 UN	R$ 0,22	6.600,00
0052	FLUCONAZOL 150MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	10.000 UN	R$ 2,20	22.000,00
0053	FUROSEMIDA 40MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000 UN	R$ 0,22	1.760,00
0054	GLIBENCLAMIDA 5MG	GEOLAB	GEOLAB	60.000 UN	R$ 0,08	4.800,00
0055	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	60.000 UN	R$ 0,05	3.000,00
0058	IBUPROFENO 300MG	PRATI	PRATI	15.000 UN	R$ 0,40	6.000,00
0060	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	TEUTO	15.000 UN	R$ 0,56	8.400,00
0062	LEVONORGESTREL + ETILNILESTRADIOL0,15+0,03MG	CIFARMA	CIFARMA	8.000 UN	R$ 0,70	5.600,00
0064	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATI	PRATI	60.000 UN	R$ 0,12	7.200,00
0067	METIFORMINA 500MG	PRATI	PRATI	60.000 UN	R$ 0,21	12.600,00
0072	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	PRATI	PRATI	2.000 UN	R$ 3,18	6.360,00
0073	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	PRATI	50.000 UN	R$ 1,05	52.500,00
0074	METRONIDAZOL 40MG/ML	TAKEDA	TAKEDA	1.000 UN	R$ 17,27	17.270,00
0076	MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80G +APLIC C/50	PRATI	PRATI	2.000 UN	R$ 3,20	6.400,00
0079	NIMESULIDA EM GOSTAS 100MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.500 UN	R$ 6,95	10.425,00
0080	NISTATINA 100.000UI/G	PRATI	PRATI	1.500 UN	R$ 11,98	17.970,00
0081	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	PRATI	PRATI	2.000 UN	R$ 12,60	25.200,00
0082	NORESTISTERONA 0,35MG (CX C/ 35 COMP	PRATI	PRATI	2.000 UN	R$ 0,80	1.600,00
0083	OMEPRAZOL COMPRIMIDO 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	15.000 UN	R$ 0,23	3.450,00
0084	PARACETAMOL 200MG/ML	THEODORO	THEODORO	5.000 UN	R$ 5,88	29.400,00
0085	PARACETAMOL 500MG	PRATI	PRATI	60.000 UN	R$ 0,40	24.000,00
0086	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO 60ML	PRATI	PRATI	1.000 UN	R$ 2,99	2.990,00
0087	POLIVITAMÍNICO (COMPLEXO B) 100ML	CENTRUM	CENTRUM	1.000 UN	R$ 17,59	17.590,00
0091	PROPANOLOL 40MG	MEDLEY	MEDLEY	40.000 UN	R$ 0,15	6.000,00
0092	SAF-GEL POMADA 85G	ULTRAFARMA	ULTRAFARMA	100 UN	R$ 155,62	15.562,00
0093	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	HIDRAFLEX	HIDRAFLEX	5.000 UN	R$ 1,14	5.700,00
0094	SALBUTAMOL 0,4MG/5ML 100ML	FARMACE	FARMACE	1.000 UN	R$ 7,47	7.470,00
0095	SECNIDAZOL 1000MG	PRATI	PRATI	15.000 UN	R$ 2,95	44.250,00
0096	SIMETICONA 40MG	PRATI	PRATI	40.000 UN	R$ 0,25	10.000,00
0097	SIMETICONA 75MG/10ML	PRATI	PRATI	5.000 UN	R$ 5,58	27.900,00
0099	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 400G	PRATI	PRATI	30 UN	R$ 56,47	1.694,10
0100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG +800MG CPS - CX C/400CP	TEUTO	TEUTO	40.000 UN	R$ 0,53	21.200,00
0108	ADRENALINA INJETAVEL 1MG/1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000 UN	R$ 3,19	3.190,00
0110	AMICACINA 100MG/2ML	TEUTO	TEUTO	1.000 UN	R$ 2,18	2.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 322

0111	AMICACINA 500MG/2ML	TEUTO	TEUTO	1.000 UN	R$ 4,87	4.870,00
0113	AMIODARONA 150MG/3ML	ANCORON	ANCORON	500 UN	R$ 2,53	1.265,00
0114	AMPICILINA 1G	TEUTO	TEUTO	3.000 FR	R$ 12,99	38.970,00
0115	AMPICILINA 500MG-AMPOLA	TEUTO	TEUTO	4.000 FR	R$ 7,98	31.920,00
0116	BUSCOPAN COMPOSTO 20MG/ML+2,5G/ML	BOEHRINGER	BOEHRINGER	6.000 UN	R$ 9,67	58.020,00
0118	CEFALOTINA 1G	KEFLIN	KEFLIN	5.000 UN	R$ 8,57	42.850,00
0119	CEFTRIAXONA 1G	EUROFARMA	EUROFARMA	5.000 UN	R$ 12,92	64.600,00
0128	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	EMS	EMS S/A	400 UN	R$ 1,55	620,00
0139	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML, SOLUÇÃO DE APLICAÇÃO RETAL, 130ML	GREENTEC	GREENTEC	200 FR	R$ 22,60	4.520,00
0151	LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRUTOR	TEUTO	TEUTO	500 FR	R$ 13,93	6.965,00
0153	MANITOL 250ML 20%	FARMACE	FARMACE	300 UN	R$ 11,28	3.384,00
0171	VITAMINA C 100MG/ML 5ML	TEUTO	TEUTO	4.000 UN	R$ 1,39	5.560,00
0181	CLONAZEPAN 0,5MG	CRISTALIA	CRISTALIA	12.000 UN	R$ 0,10	1.200,00
0182	CLONAZEPAN 2MG	CRISTALIA	CRISTALIA	12.000 UN	R$ 0,55	6.600,00
0186	DIAZEPAM 10MG CX C/200	SANTISA	SANTISA	30.000 UN	R$ 0,70	21.000,00
0196	HALAPERIDOL 5MG CX C/200 CP	HALDOL	HOLDOL	12.000 UN	R$ 0,39	4.680,00
0200	IMIPRAMINA 25MG CX C /200 CP	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 UN	R$ 0,79	1.580,00
0201	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	VITAMEDIC	2.000 UN	R$ 3,40	6.800,00
0208	RISPERIDONA 1MG CX C/200 CP	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000 UN	R$ 1,15	5.750,00
0209	RISPERIDONA 2MG CX C/200 CP	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000 UN	R$ 1,78	8.900,00
0210	RISPERIDONA 3MG CX C/200 CP	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000 UN	R$ 1,75	8.750,00
0217	VALPROATO DE SÓDIO XAROPE CX C/50FR	TRAMAL	TRAMAL	800 UN	R$ 8,85	7.080,00
0218	ABAIXADOR LINGUA C/100	DAILAN	DAILAN	300 PC	R$ 18,98	5.694,00
0219	ACIDO POLIGLICOLICO 0 MR1/2 CIRC. CIL. 4,0CM 70CM FECHAMENTO GERAL, GIN/OBST C/36	SERTIX	SERTIX	15 CX	R$ 480,30	7.204,50
0220	ACIDO POLIGLICOLICO 2-0 MR1/2 CIRC. CIL. 4,0 CM 70CM FECHAMENTO GERAL, GIN/OBSTC/36	SERTIX	SERTIX	15 CX	R$ 268,00	4.020,00
0221	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL X 1000	ITAJA	ITAJA	200 L	R$ 9,49	1.898,00
0222	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 (CX /C 100)	SR	SR	400 CX	R$ 16,94	6.776,00
0224	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7 (CX /C 100)	SR	SR	400 CX	R$ 18,77	7.508,00
0226	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 (CX /C 100)	SR	SR	400 CX	R$ 24,26	9.704,00
0227	AGULHA DESCARTÁVEL13X4,5 (CX /C 100)	SR	SR	400 CX	R$ 59,99	23.996,00
0228	ÁLCOOL 70% X 1000 ML	ITAJA	ITAJA	720 L	R$ 7,81	5.623,20
0229	ÁLCOOL 92% X 1000 ML (CX C/12)	ITAJA	ITAJA	720 L	R$ 11,42	8.222,40
0230	ÁLCOOL IODADO 1% 1000 ML (CX C/12)	ITAJA	ITAJA	720 L	R$ 24,30	17.496,00
0232	APARELHO DE GLICEMIA ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	60 CX	R$ 82,44	4.946,40
0236	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 CX C/100	MEDSONDA	MEDSONDA	30 CX	R$ 234,99	7.049,70
0237	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 CX C/100	MEDSONDA	MEDSONDA	30 CX	R$ 238,25	7.147,50
0239	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 CX C/100	MEDSONDA	MEDSONDA	30 CX	R$ 63,19	1.895,70
0240	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	MEDSONDA	MEDSONDA	2.000 UN	R$ 1,43	2.860,00
0247	CATGUT SIMPLES Nº 3-0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 236,00	11.800,00
0248	CATGUT SIMPLES Nº 4-0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 235,00	11.750,00
0251	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO2.000ML (PCT C/50)	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000 UN	R$ 7,49	7.490,00
0252	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO2.000ML	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000 UN	R$ 6,47	6.470,00
0253	COMPRESSA DE CAMPO CIRÚRGICA 45X50CM	CREMERQ	CREMER	80 PC	R$ 43,99	3.519,20
0254	EQUIPO MACROGOTAS POR ROLETE	DESCARPACK	DESCARPACK	12.000 UN	R$ 1,95	23.400,00
0255	EQUIPO MICROGOTAS POR ROLETE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	1.000 UN	R$ 7,20	7.200,00
0256	ESFIGNOMANOMETRO VELCRO ADULTO	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	20 UN	R$ 185,99	3.719,80
0257	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10X4,5	ADP	ADP	3.000 UN	R$ 10,08	30.240,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 323

0259	ESPECULO M	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000 UN	R$ 3,50	3.500,00
0260	ESPECULO P	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000 UN	R$ 3,30	3.300,00
0276	LUVA CIRURGICA 7,0 ESTERIL	DESCARPACK	DESCARPACK	3.000 PAR	R$ 2,52	7.560,00
0278	LUVA CIRURGICA 8,0 ESTERIL	DESCARPACK	DESCARPACK	3.000 PAR	R$ 2,59	7.770,00
0279	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. G (CX C/ 100PARES)	EMBRAMAC	EMBRAMAC	400 CX	R$ 121,00	48.400,00
0280	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. M (CX C/ 100PARES)	EMBRAMAC	EMBRAMAC	500 CX	R$ 121,00	60.500,00
0286	SCALP Nº 21	LAMEDID	LAMEDID	6.000 UN	R$ 0,96	5.760,00
0287	SCALP Nº 23	LAMEDID	LAMEDID	6.000 UN	R$ 0,69	4.140,00
0288	SCALP Nº 25	LAMEDID	LAMEDID	6.000 UN	R$ 0,84	5.040,00
0289	SCALP Nº 27	LAMEDID	LAMEDID	4.000 UN	R$ 0,84	3.360,00
0290	SERINGA DE 1 ML C/ AGULHA 13X3/8 (CXC/1000)	SR	SR	30.000 UN	R$ 0,95	28.500,00
						TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.573.934,50

Empresa: **M C VALENTE MED DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 40.184.510/0001-80, Endereço: AV Mario Covas Parque dos Coqueiros, n° 1, sala altos 1 - CEP: 67113330, Ananindeua-PA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO CORDEIRO VALENTE, C.P.F nº 969.802.572-34

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde/Und	Valor Unitário	Valor Total
0009	AMBROXOL 30MG XP ADULTO	FARMACE	FARMACE	3.000 UN	R$ 5,98	17.940,00
0014	ANLODIPINO 10MG	GEOLAB	GEOLAB	12.000 UN	R$ 0,80	9.600,00
0019	BENZOATO DE BENZILA 25%	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO	LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO	1.000 UN	R$ 17,80	17.800,00
0020	BEROTEC (BROMIDRATO DE FENOTEROL) 20ML	PRATI	PRATI	500 UN	R$ 15,70	7.850,00
0021	BUSCOPAM COMPOSTO 10MG+250MG	PHARLAB	PHARLAB	15.000 UN	R$ 1,35	20.250,00
0030	CETOCONAZOL 200MG	CIMED	CIMED	12.000 UN	R$ 1,19	14.280,00
0031	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	CIMED	CIMED	1.000 UN	R$ 5,80	5.800,00
0032	CIMETIDINA 200MG	BELFAR	BELFAR	6.000 UN	R$ 1,72	10.320,00
0033	CINARIZINA 25MG	BELFAR	BELFAR	5.000 UN	R$ 0,49	2.450,00
0039	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G POMADA TOPICA, 30G	CRISTALIA	CRISTALIA	380 UN	R$ 28,97	11.008,60
0040	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	PRATI	PRATI	4.000 UN	R$ 4,11	16.440,00
0051	ENALAPRIL 20MG	TEUTO	TEUTO	30.000 UN	R$ 0,14	4.200,00
0056	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	PRATI	PRATI	40.000 UN	R$ 0,07	2.800,00
0057	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 150ML	PHARLAB	PHARLAB	2.000 UN	R$ 13,98	27.960,00
0059	IBUPROFENO 50MG/ML	PRATI	PRATI	2.000 UN	R$ 6,50	13.000,00
0061	IODETO DE POTÁSSIO 20MG/ML	NATIVITA	NATIVIT	800 UN	R$ 9,50	7.600,00
0063	LIDOCAÍNA GELÉIA 2%	HYPOFARMA	HYPOFARMA	500 UN	R$ 11,68	5.840,00
0068	METIFORMINA 850MG	EMS	EMS	60.000 UN	R$ 0,31	18.600,00
0069	METILDOPA 250MG	JOAOMED	JOAOMED	30.000 UN	R$ 1,11	33.300,00
0070	METILDOPA 500MG	E.M.S	E.M.S	30.000 UN	R$ 1,51	45.300,00
0071	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	5.000 UN	R$ 1,80	9.000,00
0075	METRONIDAZOL+NISTATINA 100MG/G+20.000UI/G	PRATI	PRATI	1.200 UN	R$ 13,24	15.888,00
0077	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	PRATI	PRATI	40.000 UN	R$ 2,45	98.000,00
0078	NIMESULIDA COMPRIMIDO 100MG	PRATI	PRATI	40.000 UN	R$ 0,40	16.000,00
0088	PREDNISONA 20MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UN	R$ 0,89	17.800,00
0089	PREDNISONA 5MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	20.000 UN	R$ 0,09	1.800,00
0090	PROMETAZINA 25MG	CRISTALIA	CRISTALIA	40.000 UN	R$ 1,00	40.000,00
0098	SINVASTANTINA 20MG	PHARLAB	PHARLAB	40.000 UN	R$ 0,34	13.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 324

0101	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40 MG SUSP. ORAL	PRATI	PRATI	1.400 UN	R$ 13,45	18.830,00
0102	SULFATO FERROSO 12,5MG DE FE EM 2,5ML	NATULAB	NATULAB	1.000 UN	R$ 10,14	10.140,00
0103	SULFATO FERROSO 25MG/ML	NATULAB	NATULAB	3.000 UN	R$ 9,18	27.540,00
0104	SULFATO FERROSO COMPRIMIDO 109MG	NATULAB	NATULAB	40.000 UN	R$ 0,22	8.800,00
0105	VITAMINA C 200MG/ML	FARMACE	FARMACE	300 UN	R$ 14,00	4.200,00
0106	VITAMINA C 500MG	FARMACE	FARMACE	4.000 UN	R$ 1,50	6.000,00
0107	ACIDO TRANEXAMICO	BLAU	BLAU	2.000 UN	R$ 7,00	14.000,00
0109	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	20.000 UN	R$ 1,24	24.800,00
0112	AMINOFILINA 0,24 MG/10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500 UN	R$ 6,48	9.720,00
0117	BUSCOPAN SIMPLES 20MG/ML	TEUTO	TEUTO	6.000 UN	R$ 11,94	71.640,00
0120	CETOPROFENO IM 50MG/ML 2ML	CRISTALIA	CRISTALIA	4.000 UN	R$ 3,39	13.560,00
0121	CETOPROFENO IV 100MG PO LIOF.	CRISTALIA	CRISTALIA	5.000 FR	R$ 8,97	44.850,00
0122	CIMETIDINA INJETAVEL 300MG	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.000 UN	R$ 7,72	30.880,00
0123	CIPROFLOXACINO 2MG/100ML BOLSA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	500 UN	R$ 42,00	21.000,00
0124	CLORAFENICOL 1MG	BLAU	BLAU	1.000 FR	R$ 6,72	6.720,00
0125	CLORETO DE POTASSIO 10% 20ML	FARMACE	FARMACE	2.000 UN	R$ 1,95	3.900,00
0126	CLORETO DE SÓDIO 10% 20ML	BAXTER	BAXTER	3.000 UN	R$ 1,92	5.760,00
0127	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE PESADA, 5MG/ML + 80MG/ML, 4ML	CRISTALIA	CRISTALIA	2.000 UN	R$ 5,84	11.680,00
0129	COMPLEXO B 2 ML	HYPOFARMA	HYPOFARMA	6.000 UN	R$ 2,52	15.120,00
0130	DEXAMETASONA 2MG	TEUTO	TEUTO	6.000 UN	R$ 2,82	16.920,00
0131	DEXAMETASONA 4MG	TEUTO	TEUTO	6.000 UN	R$ 3,96	23.760,00
0132	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML	PRATI	PRATI	3.000 UN	R$ 1,97	5.910,00
0133	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/3ML GENÉRICO	FARMACE	FARMACE	8.000 UN	R$ 1,76	14.080,00
0134	DIPIRONA 500MG/ML 2ML	TEUTO	TEUTO	8.000 UN	R$ 1,52	12.160,00
0135	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 3MG/ML C/25	BRAINFARMA	BRAINFARMA	200 UN	R$ 29,97	5.994,00
0136	ERGOMETRINA 1ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	2.000 UN	R$ 3,42	6.840,00
0137	ETILEFRINA 10MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.200 UN	R$ 14,23	17.076,00
0138	FITOMEDIONA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 UN	R$ 3,27	6.540,00
0140	FUROSEMIDA 20 MG/2 ML (GENÉRICO)	TEUTO	TEUTO	3.000 UN	R$ 1,86	5.580,00
0141	GENTAMICINA 20MG	NOVAFARMA	NOVAFARMA	2.000 UN	R$ 3,80	7.600,00
0142	GENTAMICINA 40 MG	HYPOFARMA	HYPOFARMA	2.000 UN	R$ 3,87	7.740,00
0143	GENTAMICINA 80 MG	HYPOFARMA	HYPOFARMA	4.000 UN	R$ 3,87	15.480,00
0144	GLICOSE DE 25% 10 ML	SANTEC	SANTEC	5.000 UN	R$ 3,27	16.350,00
0145	GLICOSE DE 50% 10 ML	SANTEC	SANTEC	5.000 UN	R$ 3,27	16.350,00
0146	GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML	BLAU	BLAU	500 UN	R$ 7,72	3.860,00
0147	HIDROCORTISONA 100MG	BLAU	BLAU	3.000 FR	R$ 10,97	32.910,00
0148	HIDROCORTISONA 500MG	BLAU	BLAU	3.000 FR	R$ 19,31	57.930,00
0149	LEITE PEDIASURE PO COMPLEMENO 400G	ABBOTT	ABBOTT	80 UN	R$ 79,30	6.344,00
0150	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG CP	TEUTO	TEUTO	4.000 UN	R$ 2,27	9.080,00
0152	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRUTOR	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.000 FR	R$ 8,59	8.590,00
0154	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	HALEX INSTAR	HALEX INSTAR	4.000 UN	R$ 1,29	5.160,00
0155	METRONIDAZOL 5MG/ML (0,5%) 100ML SOLUÇÃO INJ.	FARMACE	FARMACE	1.200 UN	R$ 6,99	8.388,00
0156	OCITOCINA 5UI	BLAU	BLAU	3.000 UN	R$ 3,74	11.220,00
0157	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG	EUROFARMA	EUROFARMA	500 FR	R$ 39,95	19.975,00
0158	OXACILINA SÓDICA 500MG	AUROBINDO	AUROBINDO	3.000 FR	R$ 7,39	22.170,00
0159	PENICILINA BENZATINA 1.200.000	TEUTO	TEUTO	4.000 FR	R$ 12,00	48.000,00
0160	PENICILINA BENZATINA 5.000.000 UI	TEUTO	TEUTO	300 FR	R$ 14,99	4.497,00
0161	PENICILINA BENZATINA 600.000	TEUTO	TEUTO	4.000 FR	R$ 20,41	81.640,00
0162	PROMETAZINA 25MG/2ML	SANOFI-AVENTIS	SANOFI-AVENTIS	4.000 UN	R$ 3,00	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 325

0163	RINGER 500ML CX C/20 FRASCO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800 UN	R$ 5,68	10.224,00
0164	RINGER LACTATO 500ML CX C/20 FRASCO	EQUIPLEX	EQUIPLEX	1.800 UN	R$ 7,23	13.014,00
0165	SORO FISIOLÓGICO 100ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.500 UN	R$ 4,75	11.875,00
0166	SORO FISIOLÓGICO 250ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.500 UN	R$ 4,85	16.975,00
0167	SORO FISIOLÓGICO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 5,50	27.500,00
0168	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000 UN	R$ 6,66	13.320,00
0169	SORO GLICOSADO 250ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	3.500 UN	R$ 6,50	22.750,00
0170	SORO GLICOSADO 500ML	EQUIPLEX	EQUIPLEX	5.000 UN	R$ 6,30	31.500,00
0172	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	BIOLAB	BIOLAB	12.000 UN	R$ 0,50	6.000,00
0173	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	BIOLAB	BIOLAB	12.000 UN	R$ 1,25	15.000,00
0174	AMITRIPTILINA 25MG CX C/200	E.M.S	E.M.S	30.000 UN	R$ 0,60	18.000,00
0175	BIPERIDENO 2 MG CX C/200 CP	CRISTALIA	CRISTALIA	40.000 UN	R$ 0,78	31.200,00
0176	CARBAMAZEPINA 200MG C/200	BRAINFARMA	BRAINFARMA	60.000 UN	R$ 0,97	58.200,00
0177	CARBAMAZEPINA SUSP 100ML 20MG/ML	BRAINFARMA	BRAINFARMA	1.000 FR	R$ 27,80	27.800,00
0178	CARBONATO DE LITIO 300MG	EUROFARMA	EUROFARMA	20.000 UN	R$ 0,70	14.000,00
0179	CLOBAZAM 10MG	SANOFI - MEDLEY	SANOFI - MEDLEY	2.000 UN	R$ 1,94	3.880,00
0180	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000 UN	R$ 6,87	13.740,00
0183	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200CP	CRISTALIA	CRISTALIA	15.000 UN	R$ 1,79	26.850,00
0184	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200CP	CRISTALIA	CRISTALIA	15.000 UN	R$ 1,59	23.850,00
0185	CLORPROMAZINA 5ML CX C/25 AMP.IM E IV	BRAINFARMA	BRAINFARMA	300 UN	R$ 2,94	882,00
0187	DIAZEPAM 10MG/2ML CX C/100	LEGRAND	LEGRAND	1.500 UN	R$ 3,69	5.535,00
0188	DIAZEPAM 5MG CX C/200	LEGRAND	LEGRAND	30.000 UN	R$ 0,24	7.200,00
0189	FENITOINA 100MG CX C/200	CRISTALIA	CRISTALIA	30.000 UN	R$ 0,74	22.200,00
0190	FENITOINA 50MG/ML 5ML SOL. INETAVEL	CRISTALIA	CRISTALIA	300 UN	R$ 7,62	2.286,00
0191	FENOBARBITAL 100MG	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	40.000 UN	R$ 1,52	60.800,00
0192	FENOBARBITAL 200MG/ML INJETAVEL	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	500 UN	R$ 4,79	2.395,00
0193	FENOBARBITAL GOTAS SOLUÇÃO ORAL	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000 UN	R$ 10,99	10.990,00
0194	FLUOXETINA 20MG	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	7.000 UN	R$ 1,29	9.030,00
0195	HALAPERIDOL 1MG CX C/200 CP	CRISTALIA	CRISTALIA	8.000 UN	R$ 0,29	2.320,00
0197	HALOPERIDOL 2MGML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	HYPOFARMA	HYPOFARMA	1.500 UN	R$ 11,69	17.535,00
0198	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG INJETAVEL	CRISTÁLIA	CRISTALIA	150 UN	R$ 24,54	3.681,00
0199	HALOPERIDOL SOL INEJTAVEL 5MG/1ML	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	200 UN	R$ 8,14	1.628,00
0202	LEVOMEPROMAZINA 100MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 UN	R$ 2,14	21.400,00
0203	LEVOMEPROMAZINA 25MG	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000 UN	R$ 1,34	13.400,00
0204	PERICIAZINA 10 MG/ML SOL OR PED CT FR VD CGT X 20ML	SANOFI - MEDLEY	SANOFI - MEDLEY	100 UN	R$ 29,87	2.987,00
0205	PERICIAZINA 40 MG/ML SOL OR CT FR VD GTX20ML	SANOFI - MEDLEY	SANOFI - MEDLEY	100 UN	R$ 45,93	4.593,00
0206	PETIDINA 50MG/ ML CX C/25AMP.	UNIÃO QUÍMICA	UNIÃO QUÍMICA	1.500 UN	R$ 8,67	13.005,00
0207	RISPERIDON 1MG/ML SOL. ORAL FR. X 30ML + DOSADOR	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	80 UN	R$ 39,50	3.160,00
0211	SULFATO DE MORFINA 0,2MG C/50	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	600 UN	R$ 11,98	7.188,00
0212	SULFATO DE MORFINA 10MG/1ML C/100	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.000 UN	R$ 9,49	9.490,00
0213	TOPIRAMATO 100MG	ACCORD	ACCORD	1.000 UN	R$ 4,39	4.390,00
0214	TOPIRAMATO 25MG	ACCORD	ACCORD	1.000 UN	R$ 1,09	1.090,00
0215	TOPIRAMATO 50MG	ACCORD	ACCORD	1.000 UN	R$ 2,14	2.140,00
0216	TRAMADOL 50MG/1ML SOL. INJETAVEL	FRESENIUS	FRESENIUS	1.000 UN	R$ 5,93	5.930,00
0223	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 (CX /C 100)	DESCARPACK	DESCARPACK	400 CX	R$ 17,56	7.024,00
0225	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8 (CX /C 100)	DESCARPACK	DESCARPACK	400 CX	R$ 17,55	7.020,00
0231	ALGODÃO 500G	NATHY	NATHY	240 PC	R$ 25,00	6.000,00
0233	ATADURA CREPE 10CM C/12	ANAPOLIS	ANAPOLIS	380 PC	R$ 19,00	7.220,00
0234	ATADURA CREPE 20CM C/12	ANAPOLIS	ANAPOLIS	380 PC	R$ 22,50	8.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 326

0235	ATADURA CREPE15CM C/12	ANAPOLIS	ANAPOLIS	380 PC	R$ 18,40	6.992,00
0238	CATETER INTRAVENOSO Nº 20 CX C/100	DESCARPACK	DESCARPACK	30 CX	R$ 51,98	1.559,40
0241	CATGUT CROMADO Nº 1-0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 270,00	13.500,00
0242	CATGUT CROMADO Nº 2-0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 271,00	13.550,00
0243	CATGUT CROMADO Nº 3-0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 270,00	13.500,00
0244	CATGUT CROMADO Nº 4-0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 270,00	13.500,00
0245	CATGUT SIMPLES Nº 0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 150,00	7.500,00
0246	CATGUT SIMPLES Nº 2-0	SHALON	SHALON	50 CX	R$ 145,33	7.266,50
0249	CLAMP UMBILICAL	KOLPLAST	KOLPLAST	2.000 UN	R$ 0,98	1.960,00
0250	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13LTS	BECARE	BECARE	1.000 CX	R$ 7,76	7.760,00
0258	ESPARADRAPO MICROPORO 2,5CMX10M	CIEX	CIEX	3.000 UN	R$ 18,25	54.750,00
0261	ESTETOSCOPIO VELCRO SIMPLES	ACCUMED	ACCUMED	30 UN	R$ 53,99	1.619,70
0262	FIO MONO NYLON N°0 C/ AG 3CM	ACCUMED	ACCUMED	40 CX	R$ 53,45	2.138,00
0263	FIO MONO NYLON N°2-0 C/ AG 3CM	BIOLINE	BIOLINE	40 CX	R$ 53,42	2.136,80
0264	FIO MONO NYLON N°3-0 C/ AG 3CM	BIOLINE	BIOLINE	40 CX	R$ 53,45	2.138,00
0265	FIO MONO NYLON N°4-0 C/ AG 3CM	BIOLINE	BIOLINE	40 CX	R$ 53,45	2.138,00
0266	FIO MONO NYLON N°5-0 C/AG 3CM	BIOLINE	BIOLINE	40 CX	R$ 75,70	3.028,00
0267	FIO SEDA PRETO Nº 2.0 C/AGULHA 3 CM X3/8 45 CM (CX C/24)	DPO-IMP	DPO-IMP	20 CX	R$ 78,00	1.560,00
0268	FIO SEDA PRETO Nº 3.0 C/AGULHA 3 CM X3/8 45 CM (CX C/24)	DPO-IMP	DPO-IMP	20 CX	R$ 77,80	1.556,00
0269	FIO SEDA PRETO Nº 4.0 C/ AGULHA 2CM X ½ 45 CM (CX C/24)	DPO-IMP	DPO-IMP	20 CX	R$ 78,80	1.576,00
0270	FITA PARA TESTE DE GLICEMIA (CX C/50)	ON CALL PLUS	ON CALL PLUS	500 CX	R$ 106,00	53.000,00
0271	GAZE HIDRÓFILA COMPRESSA 7,5 X 7,5 11 (PACOTES C/500 UND)	ANDREONI	ANDREONI	1.000 PC	R$ 45,00	45.000,00
0272	GAZE TIPO QUEIJO 91X91	ANDREONI	ANDREONI	200 UN	R$ 40,00	8.000,00
0273	LAMINA DE BISTURI Nº 15(CX C/100)	MASIF	MASIF	40 CX	R$ 40,92	1.636,80
0274	LAMINA DE BISTURI Nº 21(CX C/100)	MASIF	MASIF	40 CX	R$ 40,92	1.636,80
0275	LAMINA DE BISTURI Nº 23(CX C/100)	MASIF	MASIF	40 CX	R$ 40,92	1.636,80
0277	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL	BECARE	BECARE	3.000 PAR	R$ 3,50	10.500,00
0281	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAM. P (CX C/ 100 PARES)	SUPERMAX	SUPERMAX	500 CX	R$ 121,00	60.500,00
0282	MASCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS COM ELÁSTICO (CX C/50)	ARTMEDIC	ARTMEDIC	300 PC	R$ 22,29	6.687,00
0283	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	360 L	R$ 46,97	16.909,20
0284	PVPI TOPICO 1000 ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	360 UN	R$ 54,71	19.695,60
0285	SCALP Nº 19	OLIMED	OLIMED	6.000 UN	R$ 0,97	5.820,00
0291	SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	30.000 UN	R$ 1,12	33.600,00
0292	SERINGA DE 3 ML S/AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	40.000 UN	R$ 0,42	16.800,00
0293	SERINGA DE 5 ML S/AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	40.000 UN	R$ 0,56	22.400,00
0294	SERINGA DE10 ML S/AGULHA	DESCARPACK	DESCARPACK	40.000 UN	R$ 0,81	32.400,00
0295	TORNERINA 3 VIAS	BRASIL MED CARE	BRASIL MED CARE	5.000 UN	R$ 1,05	5.250,00
0296	TOUCA SANFONADA C/ ELÁSTICO PC COM 100	DESCARTEX	DESCARTEX	2.000 PC	R$ 22,00	44.000,00
					TOTAL DO VENCEDOR	**R$ 2.565.658,20**

Valor global de R$ 4.200.697,70 (Quatro milhões, duzentos mil, seiscentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

TCMPA TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ (/mural-de-licitacoes/)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 327

Mural de Licitações do TCM-PA

Fiscalize Junto com o TCM-PA!

O TCM-PA recebe e dá encaminhamento às notícias de irregularidades envolvendo fatos praticados por outros órgãos e agentes, públicos e privados, desde que, diante deles, o esteja legitimado a agir. Ajude-nos a fiscalizar as licitações, caso tenha conhecimento de algum fato suspeito, envie sua manifestação por meio da Ouvidoria do TCM-PA (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Cadastre sua Manifestação (https://www.tcm.pa.gov.br/portal-do-jurisdicionado/sistema/ouvidoria)

Atenção: Lista atualizada a cada 24 horas. Siginifica dizer que, por exempo, licitações publicadas hoje pelos jurisdicionados somente estarão disponíveis para consulta amanhã.

Voltar à listagem de licitações (/mural-de-licitacoes/licitacoes/listagem)

Dados da Licitação | Documentos 13 | Publicidades 2 | Participantes 3 | Lotes & Itens 296 | $ Contratos 3 | Aditivos 0

LICITAÇÃO

#PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-FMS-SRP

000025 - CHAVES
025203 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

› Nº do Processo Administrativo: P.E Nº 002/2021CPL
› Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO
› Tipo: MENOR PREÇO
› Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
› Critério de Avaliação: POR ITEM
› Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
› Local de Abertura: SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Modalidade: NÃO INFORMADA

Exercício: 2021

Situação: REALIZADA

Abertura: 28/05/2021 10:00

Publicação: 06/05/2021 10:36

Homologação: 02/07/2021 00:00

Será Firmado Contrato: NÃO

Contratos: 3

Aditivos: 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 328

OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

REFERÊNCIA: R$5.619.880,40 / ADJUDICADO: R$4.200.697,70

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM-PA

© 2017 - 2021 - Todos os direitos reservados

Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI

Tribunal de Contas dos Municípios - TCM PA (https://www.facebook.com/tcmpa.tcmpa)

SOMOS SOCIAIS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ (MF) 01.614.112/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 399

CONTRATO N º056/2021 SEMSA

TERMO DE CONTRATO Nº 056/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020-SRP, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELTERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELTERRA-PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.186.410/0001-95, com sede na Rua timbó, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.143-000- Belterra-PA, neste ato representada por seu titular o Sr José Ocivaldo Silva Feitosa, brasileiro, portador do RG nº_2942185–SSP/PA e do CPF482.190.372-53, Belterra-PA, CEP 68.143-000 denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a CONTRATADA a EMPRESA **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, sediada à Rua Peru, nº 454, Bairro: CENTRO, Ouro Verde Do Oeste-PR, CEP 85.933-000, telefone (45) 3251-1461 celular:(45)99916-8360,e-mail: dellydistribuidora@gmail.com / leonardo.dellydistribuidora@gmail.com neste ato representado por Maicon Uilians Backes, portador do RG 7.593.410-6 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº 040.825.149-29, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do Processo PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2020:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade Pregão ELETRÔNICO - SRP Nº 025/2020- e, também, à proposta de preços emitida pela CONTRATADA em atenção ao processo licitatório em comento.

1.2. Objeto da contratação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Ciprofloxacino 500mg, Comprimido	PRATI	UND	5800	R$ 0,30	R$ 1.740,00
172	Metoclopramida 10mg/2ml, Ampola	METROFARMA	UND	3200	R$ 0,58	R$1.856,00
196	Permetrina 5% Loção 96	PERMENATI	UND	1200	R$ 2,79	R$3.348,00
223	Sulfato Ferroso 40mg, Comprimido	VITAMED	UND	2100	R$ 0,05	R$105,00
Valor total: R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais)						

1.3.1. O valor estimado do presente Contrato é de **R$ 7.049,00 (sete mil e quarenta e nove reais)** em conformidade com a ARP Nº 009/2020, assinada pela CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 330

1.3. As quantidades estabelecidas neste contrato, não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a requisitar todo o quantitativo estabelecido e não respondendo pelo pagamento que não forem requisitadas na forma estabelecida neste instrumento. Podendo, também, adquirir mais que aquelas quantidades, de acordo com a necessidade, conforme prevê o Art. 65, II, §1º.
1.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLAUSULA SEGUNDA– DO FORNECIMENTO

2.1. Para o fornecimento dos materiais adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
2.1.1. A CONTRATADA fornecera os materiais, mediante a apresentação de "Ordem de Fornecimento" (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e
2.1.2. A "Ordem de Fornecimento" deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.
2.2. Os materiais adquiridos serão recusados no caso de: sem prazo de garantia, erro quanto ao material solicitado, quantidade menor do que a solicitada, entrega dos materiais adversos ao pactuado neste Termo e a entrega de materiais de qualidade inferior à estabelecida no contrato;
2.3. Os materiais recusados deverão ser fornecidos ou realizados novamente no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;
2.4. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para o fornecimento de materiais especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

3.1. O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:
a) Diretamente da firma contratada que tenham pedido/ordem escrita autorizando seu fornecimento, por pessoa devidamente credenciada pelo órgão competente;
b) Entregar o objeto desta licitação para atender a Secretaria Municipal, na sede do Município da Belterra e/ou de acordo com o cronograma estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
c) Na eventualidade de se verificarem avaria ou que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referencia, bem em desacordo com a proposta aceita pela CONTRATANTE, será lavrado o Termo de Recebimento com todas as ressalvas, enquanto não forem sanadas as incorreções, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias do caso ocorrido.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra rejeitará, no todo ou em parte, qualquer produto/serviço em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do Edital, da proposta de preços e deste contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLAUSULA QUARTA- DAS CONDIÇOES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, indicando os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, acompanhada das certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal e CRF do FGTS e Trabalhista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 331

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nota fiscal em duas vias, acompanhada das certidões negativas, e solicitação de pagamento, deverá ser entregue no setor de Compras, o qual encaminhará ao Controle Interno para juntada ao processo de contratação juntamente com os documentos relativos ao pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3o, Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO QUARTO - O Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos quando a legislação assim exigir.
4.2. O Municipal de Belterra-Prefeitura Municipal/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE terá o direito de descontar de faturas quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.
4.3. Deverão estar computados nos preços todos os custos e despesas envolvidas na Contratação por meio de Registro de preços que objetiva aquisição do objeto, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA–VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **09 de março de 2021 e Encerramento em 31 de Dezembro de 2021.**

5.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 e § 1° da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA– DA REVISÃO DE PREÇOS
6.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contratado, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A planilha de custos referida no parágrafo primeiro deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato

CLAUSULA SETIMA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
7.1. Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte. Exercício 2021:

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 309 005 Fonte recurso: 0 3 29

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.303.0004.2069.0000 Manutenção do Programa Farmácia Básica - PFB
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para a distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 332

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.302.0004.2070.0000 Manutenção do Hospital Municipal de Belterra - HMB
Cat.Econ.: 3.3.90.30.00 Material de consumo
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 00

Unidade: 020902 Fundo Municipal de Saude-FMS
Funcional: 10.301.0004.2189.0000 Manutenção das Unidades Básicas em Saúde – PS/UBS
Cat.Econ.: 3.3.90.32.00 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
Código de aplicação: 310 002 Fonte recurso: 0 1 001

CLÁUSULA OITAVA- DA ENTREGA DOS PROD. REG. DE EXEC. DOS SERV. E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O regime de execução do obejeto do contrato pela contratada são aqueles previstos no termo de referência, anexos do Edital.

8.2. Ficam designados os Sr. **RAIMUNDO NONATO VIANA LIMA**, matricula: 633, **NATALICE PEDROSO DIAS**, matricula: 2223 e **ROSA MARIA NOGUEIRA DE SOUSA**, matricula: 906, para serem fiscais do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020.

a) Efetuar a entrega dos bens cotados no prazo máximo indicado na ordem de serviço, contados da data do recebimento da mesma;

b) Efetuar o fornecimento de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no presente documento;

c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

d) Entregar o objeto do Termo de Referência no endereço da Secretaria solicitante;

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificar vício, defeito ou incorreção, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

g) Sujeitar-se à fiscalização da contratante quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

h) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido;

i) Reportar a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Belterra, em prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possa comprometer o fornecimento contratado;

j) Cumprir os requisitos de garantia e suporte;

k) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

l) Cumprir as demais disposições contidas no Termo de Referência.

m) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 333

CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n° 025/2020:

a) Nomear Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) Encaminhar formalmente a demanda de acordo com os critérios estabelecidos neste documento;
c) Receber o objeto fornecido pela contratada de acordo com as especificações descritas neste documento, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
e) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;
f) Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
g) Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Contrato;
h) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeição, falha ou irregularidade verificada com o fornecimento contratado, para que seja reparada ou corrigida, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
i) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho ou não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

a) Multa de:

I. 0,3% (Três por cento) sobre o valor da contratação em decorrência da não entrega dos produtos, sem justificativa, no momento da solicitação, por cada recusa observada. Em caso, de reincidência a multa será aplicada em dobro;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, limitada a incidência a 15 (quinze) dias, no caso de suspensão do fornecimento dos produtos. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, se configurará, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação por suspensão no fornecimento por período superior ao previsto no item "II", da alínea "b", e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido no edital, anexos e neste contrato ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da contratação, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

11.3. A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura Municipal, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

11.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 334

pagamento das faturas devidas pelo Município de Belterra através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Se o valor não for suficiente, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

11.5. Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao CONTRATADO ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a CONTRATANTE, sob pena de cobrança judicial.

11.6. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1o do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.7. A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela CONTRATADA.

11.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

12.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos art. 77 a 80 da Lei 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra a comprovar a impossibilidade do fornecimento, no prazo estipulado;

d) O atraso injustificado no fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

e) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra;

f) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;

g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;

h) A decretação de falência;

i) A dissolução da empresa contratada;

j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da Municipal de Administração do Município de Belterra, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

k) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Belterra, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

m) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 335

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 025/2020 em epígrafe e neste Contrato.

CLAUSULA DECIMA QUARTA-DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 7892/13, alterado pelo Decreto 8.250/14 e subsidiariamente a Lei 8.666/1993.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DA PUBLICAÇÃO

15.1. Este Contrato entrará em vigor após assinatura e publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLAUSULA DECIMA SEXTA-FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Santarém/PA. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, E por estarem assim acordo, assinam o presente Contrato na forma abaixo assinadas.

Belterra (Pa), 09 de março de 2021.

Digitally signed by JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=JOSE OCIVALDO SILVA FEITOSA:48219037253

José Ocivaldo Silva Feitosa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI:25279552000101

Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI:25279552000101
DN: c=BR, st=PR, l=OURO VERDE DO OESTE, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SIGNIT CERTIFICADORA DIGITAL, ou=Presencial, 00=28445453000140, cn=DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI:25279552000101
Dados: 2021.03.10 09:58:22 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME
CNPJ nº 25.279.552/0001-01
Contratada

Testemunhas 01:_____

Testemunhas 02:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO A: **PAINEL DE PREÇO(GOVERNO FEDERAL)**

COTAÇÃO B: **PREFEITURA DE SANTARÉM NOVO / ATO DE HOMOLOGAÇÃO, CNPJ N° 05.149.182/0001-80(TCM/PA)**

COTAÇÃO C: **PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, CNPJ N° 05.059.936/0001-01/ CONTRATO N° 22060001/2021 (TCM-PA)**

COTAÇÃO D: **PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU, CNPJ N° 14.051.642/0001-24 /CONTRATO N° 2021028 (TCM-PA)**

COTAÇÃO E: **PREFEITURA DE CAMETÁ, CNPJ N° 05.105.283/0001-50/ CONTRATO N° 01.018/2021 (TCM-PA)**

COTAÇÃO F: **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ N° 22.981.153/0001-08 /CONTRATOS N°20210141 (TCM-PA)**

COTAÇÃO G: **PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, CNPJ N° 22.981.153/0001-08 /CONTRATO N° 20210140 (TCM-PA)**

COTAÇÃO: H: **PREFEITURA DE SALVATERRA, CNPJ N° 10.880.820/0001-79/CONTRATO N° 280921-01/ TCM -PA**

COTAÇÃO I: **PREFEITURA MUNICPAL DE CAPANEMA, CNPJ N° 05.149.091/0001-45-ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 018/2021(TCM /PA)**

COTAÇÃO J : **PREFEITURA MUNIOAL DE PRIMAVERA, CNPJ N° 05.149.141/0002-75 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO (TCM –PA)**

COTAÇÃO L: **PREFEITURA DE BELTERRA/SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95 CONTRATO N° 052/2021(PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA)**

COTAÇÃO M: **PREFEITURA DE BELTERRA/SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95 CONTRATO N° 054/2021(PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA)**

COTAÇÃO N: **PREFEITURA DE BELTERRA/SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95 CONTRATO N° 058/2021(PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA)**

COTAÇÃO O: **PREFEITURA DE ALTAMIRA CNPJ N° 10.467.921/0001-12/FMS / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2021 DO PE 032/2021(TCM-PA)**

COTAÇÃO P: **SITE EXTRA FARMA , CNPJ N° 04.899.316/0478-58**

COTAÇÃO Q : **BANCO DE PREÇOS**

COTAÇÃO R: **EMPRESA PRADO PHARMA EIRELI, CNPJ N° 04.389.760/0001-93**

COTAÇÃO S: PREFEITURA DE CHAVES,CNPJ N° 13.771.552/0001-45-ATA DE REGISTRO DE PREÇO N/ 002/2021(TCM/PA)

COTAÇÃO T: REFEITURA DE BELTERRA/SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95 CONTRATO N° 056/2021(PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE BELTERRA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA N° 336

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	MÉDIA DOS ITENS
1.	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA(AMPOLA)	UND	R$ 7,26							R$ 14,83				R$ 8,95								R$ 10,34
2.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME(BISNAGA)	UND												R$ 9,64			R$ 10,46	R$ 6,10				R$ 8,73
3.	ACICLOVIR 200MG(COMP)	UND	R$ 0,55								R$ 0,21							R$ 0,60				R$ 0,45
4.	ACICLOVIR 50MG/G-	UND	R$ 4,11	R$ 1,91				R$ 2,31														R$ 2,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	(CREME)																					
5.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG(COMP)	UND	R$ 0,11	R$ 0,08		R$ 0,04																R$ 0,07
6.	ÁCIDO FÓLICO 5MG(COMP)	UND	R$ 0,05	R$ 0,05	R$ 0,08					R$ 0,13												R$ 0,07
7.	ÁGUA BI-DESTILADA INJ 10ML(AMPOLA)	UND	R$ 0,65											R$ 0,41				R$ 0,31				R$ 0,45
8.	ALBENDAZOL 400MG(COMP)	UND	R$ 0,42	R$ 0,38	R$ 0,65																	R$ 0,48
9.	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml SUSPENSÃO	FRASCO	R$ 0,90	R$ 0,56	R$ 1,71					R$ 2,79												R$ 1,49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

10.	AMOXICILINA 250 MG/5ml -150 ml- Suspensão	FRASCO	R$ 3,00	R$ 2,65							R$ 2,56										R$ 2,73
11.	AMOXICILINA 500MG(COMP)	UND	R$ 0,64		R$ 0,38					R$ 0,49											R$ 0,50
12.	ATENOLOL 100MG(COMP)	UND	R$ 0,13							R$ 0,14								R$ 0,10			R$ 0,12
13.	ATENOLOL 50MG(COMP)	UND	R$ 0,16			R$ 0,07		R$ 0,08													R$ 0,10
14.	AZITROMICINA 600MG SUSP	FRASCO													R$ 9,39			R$ 19,30		R$ 12,68	R$ 13,79
15.	AZITROMICINA 500MG(COMP)	UND		R$ 1,95	R$ 2,45	R$ 1,27															R$ 1,89
16.	BENZILPENICILINA BENZATINA	UND	R$ 10,01	R$ 8,30	R$ 14,90																R$ 11,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 339

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	1.200.000UI C/4 ml (AMPOLA)																				
17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4 ml (AMPOLA)	UND	R$ 10,51	R$ 10,51					R$ 8,80												R$ 9,94
18.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG(COMP)	UND	R$ 0,12									R$ 0,14		R$ 0,10							R$ 0,12
19.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG(COMP)	UND	R$ 0,10					R$ 0,04		R$ 0,13											R$ 0,09
20.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ml	UND	R$ 1,45				R$ 1,00			R$ 2,99											R$ 1,81

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 340

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	(AMPOLA)																					
21.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ml	FRASCO	R$ 27,90											R$ 26,89				R$ 29,53				R$ 28,10
22.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INALADORA	FRASCO	R$ 5,59		R$ 5,80					R$ 2,85												R$ 4,74
23.	CAPTOPRIL 25 MG(COMP)	UND	R$ 0,20	R$ 0,05	R$ 0,08																	R$ 0,11
24.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO(COMP)	UND	R$ 3,85							R$ 4,08								R$ 1,20				R$ 3,04
25.	CAVERDILOL 3, 125 MG(COMP)	UND	R$ 0,30							R$ 0,60									R$ 0,20			R$ 0,36
26.	CAVERDILOL 6,25	UND	R$ 0,15							R$ 0,61								R$ 0,46				R$ 0,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 341

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	MG(COMP)																					
27.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 500MG.(COMP)	UND	R$ 0,75	R$ 0,36	R$ 0,95					R$ 1,46												R$ 0,88
28.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SUSP ORAL.	FRASCO	R$ 6,23	R$ 6,98					R$ 6,70													R$ 6,63
29.	CEFTRIAXONA INJ 1GR S/DIL(AMPOLA)	UND	R$ 11,50							R$ 20,03			R$ 15,39									R$ 15,64
30.	CEFTRIAXONA INJ	UND	R$											R$				R$				R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 342

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	500MG(AMPOLA)		11,38											8,96				16,80				12,38
31.	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRASCO	R$ 7,50	R$ 6,49								R$ 10,44										R$ 8,14
32.	CIPROFLOXACINO 500MG(COMP)	UND	R$ 0,74	R$ 0,26	R$ 0,55					R$ 0,58												R$ 0,53
33.	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML(AMPOLA)	UND	R$ 0,33													R$ 0,37		R$ 0,32	R$ 0,74			R$ 0,44
34.	**CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML(AMPOLA)**	**UND**	**R$ 0,53**																**R$ 0,50**			**R$ 0,51**
35.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG(COMP)	UND	R$ 0,72	R$ 0,62		R$ 0,60																R$ 0,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 343

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

36.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML(AMPOLA)	UND	R$ 3,11			R$ 2,06					R$ 1,92										R$ 2,36
37.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA)	UND													R$ 27,21		R$ 17,45				R$ 22,33
38.	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML(AMPOLA)	UND	R$ 3,59							R$ 6,86	R$ 1,99										R$ 4,14
39.	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML(AMPOLA)	UND	R$ 2,94							R$ 2,38		R$ 1,70									R$ 2,34
40.	DEXAMETASONA 0,1%	UND	R$ 1,61	R$ 0,92	R$ 2,44					R$ 2,36											R$ 1,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	(CREME)																				
41.	DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR	FRASCO	R$ 2,00	R$ 1,88						R$ 3,42											R$ 2,43
42.	DEXAMETASONA 4MG(COMP)	UND	R$ 0,34	R$ 0,35						R$ 0,31											R$ 0,33
43.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG(COMP)	UND		R$ 0,05						R$ 0,22	R$ 0,05										R$ 0,10
44.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML ml SOL ORAL.	FRASCO		R$ 1,58						R$ 3,36	R$ 1,28										R$ 2,07
45.	DIGOXINA 0,25MG(COMP)	UND	R$ 0,21	R$ 0,12		R$ 0,08				R$ 0,19											R$ 0,15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 345

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

46.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL(COMP)	UND	R$ 0,66	R$ 0,47		R$ 0,30															R$ 0,47
47.	DIPIRONA 500MG(COMP)	UND	R$ 0,30	R$ 0,18			R$ 0,15														R$ 0,21
48.	DIPIRONA 500MG/ML 2 ml(AMPOLA)	UND	R$ 1,07	R$ 0,65						R$ 1,37											R$ 1,03
49.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	R$ 1,80	R$ 0,97	R$ 1,35																R$ 1,37
50.	ENALAPRIL MALEATO 10MG(COMP)	UND	R$ 0,09	R$ 0,06						R$ 0,20											R$ 0,11
51.	ESPIRONOLACTONA 25 MG(COMP)	UND	R$ 0,25	R$ 0,26		R$ 0,12															R$ 0,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 346

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

52.	ESTRIOL 1MG/G-CREME	UND	R$ 13,99									R$ 14,76						R$ 9,92				R$ 12,89
53.	FLUCONAZOL 150MG(COMP)	UND	R$ 0,66	R$ 0,39	R$ 0,76																	R$ 0,60
54.	FUROSEMIDA 40MG(COMP)	UND		R$ 0,06	R$ 0,13		R$ 0,05			R$ 0,12												R$ 0,09
55.	FUROSEMIDA SOL INJETAVEL 10MG/ML(AMPOLA)	UND	R$ 0,81				R$ 0,63		R$ 0,65													R$ 0,69
56.	GLIBENCLAMIDA 5MG(COMP)	UND	R$ 0,08	R$ 0,04	R$ 0,08																	R$ 0,06
57.	GLICEROL 120MG/ML ENEMA	FRASCO									R$ 9,25							R$ 13,70	R$ 11,60			R$ 11,51
58.	GLICOSE 50%(AMPO	UND				R$			R$	R$												R$ 0,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	LA)					0,40			0,55	0,55												
59.	GUACO(XAROPE)	UND								R$ 6,58								R$ 2,40	R$ 3,80			R$ 4,26
60.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML VIA SUBCUTÂNIA	FRASCO					R$ 23,00				R$ 35,42							R$ 15,20				R$ 24,54
61.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG(COMP)	UND	R$ 0,30		R$ 0,10		R$ 0,07															R$ 0,15
62.	HIDROCORTISONA 100MG(AMPOLA)	UND	R$ 3,77	R$ 3,36					R$ 2,95													R$ 3,36
63.	HIDROCORTISONA 500MG(AMPOLA)	UND	R$ 5,90	R$ 5,85					R$ 5,65													R$ 5,80
64.	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO	FRASCO	R$ 7,50								R$ 2,20			R$ 2,27								R$ 3,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	61,5MG/ML SUSP. ORAL																				
65.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO		R$ 1,86		R$ 1,30	R$ 1,48														R$ 1,54
66.	IBUPROFENO 600MG(COMP)	UND	R$ 0,31	R$ 0,23	R$ 0,36																R$ 0,30
67.	ITRACONAZOL 100 MG(COMP)	UND	R$ 2,14											R$ 1,28				R$ 1,50			R$ 1,64
68.	IVERMECTINA 6MG (COMP)	UND	R$ 1,32	R$ 1,22			R$ 0,75														R$ 1,09
69.	LIDOCAINA 2% SOL INJ SEM VASO	FRASCO				R$ 2,76						R$ 3,66						R$ 3,64		R$ 8,59	R$ 4,66
70.	LIDOCAINA GEL 2% (CREME)	UND		R$ 2,57		R$ 2,81				R$ 6,84											R$ 4,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 349

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

71.	LORATADINA 10MG (COMP)	UND	R$ 0,25							R$ 0,23	R$ 0,49										R$ 0,32
72.	LORATADINA 1MG/ML (XPE)	FRASCO	R$ 4,00	R$ 2,59	R$ 3,87																R$ 3,48
73.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG(COMP)	UND	R$ 0,14	R$ 0,10	R$ 0,18																R$ 0,14
74.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG.(COMP)	UND	R$ 0,22	R$ 0,18	R$ 0,18																R$ 0,19
75.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG.(COMP)	UND	R$ 0,13	R$ 0,15	R$ 0,20																R$ 0,16
76.	METILDOPA 250MG(CO	UND	R$ 0,97		R$ 1,08	R$ 0,38															R$ 0,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 350

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	MP)																				
77.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML (AMPOLA)	UND	R$ 1,11													R$ 0,54		R$ 0,90	R$ 0,91			R$ 0,86
78.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRASCO	R$ 1,18	R$ 1,12			R$ 1,00															R$ 1,10
79.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG.(COMP)	UND	R$ 0,20				R$ 0,15			R$ 0,67												R$ 0,34
80.	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL+APLICADORES-(CREME)	UND		R$ 5,23							R$ 5,81			R$ 5,60								R$ 5,54
81.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	R$ 0,30	R$ 0,17	R$ 0,26																	R$ 0,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 351

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

82.	METRONIDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	R$ 11,25		R$ 14,53					R$ 9,83											R$ 11,87
83.	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	UND	R$ 6,95	R$ 7,74						R$ 11,57											R$ 8,75
84.	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO	UND						R$ 5,88		R$ 3,88	R$ 2,61										R$ 4,12
85.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 200MCG(COMP)	UND	R$ 31,87													R$ 47,38		R$ 32,04			R$ 37,09
86.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 25MCG(CO	UND	R$ 8,36													R$ 11,42		R$ 7,34			R$ 9,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 352

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	MP)																				
87.	NIFEDIPINO 10MG(COMP)	UND	R$ 0,29							R$ 0,18	R$ 0,16										R$ 0,21
88.	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	R$ 4,90	R$ 3,09	R$ 7,45																R$ 5,14
89.	NISTATINA CREME VAGINAL	UND								R$ 11,29	R$ 5,08					R$ 4,73			R$ 9,08		R$ 7,54
90.	NITROFURANTOINA 100MG(COMP)	UND	R$ 0,47															R$ 0,32	R$ 0,23		R$ 0,34
91.	ÓLEO MINERAL 100 ml	FRASCO		R$ 3,82						R$ 5,18	R$ 3,47										R$ 4,15
92.	OMEPRAZOL 20 MG (COMP)	UND	R$ 0,15	R$ 0,12	R$ 0,32																R$ 0,19
93.	PARACETAMOL	FRAS	R$	R$							R$										R$ 0,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 353

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	CO	1,14	0,84							0,62											
94.	PARACETAMOL 500 MG (COMP)	UND		R$ 0,14	R$ 0,23		R$ 0,10													R$ 0,40		R$ 0,21
95.	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG (COMP)	UND	R$ 0,69								R$ 0,52							R$ 0,22				R$ 0,47
96.	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO									R$ 3,03							R$ 2,92			R$ 2,79	R$ 2,91
97.	PREDNISONA 20MG (COMP)	UND	R$ 0,40		R$ 0,32					R$ 0,48												R$ 0,40
98.	PREDNISONA 5MG (COMP)	UND	R$ 0,39	R$ 0,12	R$ 0,15																	R$ 0,22
99.	PROMETAZINA 25MG (COMP)	UND		R$ 0,17	R$ 0,28					R$ 0,31												R$ 0,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

100.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML (AMPOLA)	UND	R$ 3,55	R$ 2,30	R$ 4,73					R$ 4,79											R$ 3,84
101.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG. (COMP)	UND	R$ 0,16						R$ 0,05	R$ 0,28											R$ 0,16
102.	RANITIDINA 25MG/ML (AMPOLA)	UND	R$ 2,24							R$ 2,02						R$ 2,78					R$ 2,34
103.	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG. (COMP)	UND	R$ 0,20							R$ 0,30						R$ 0,25					R$ 0,25
104.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-ENVELOPE	UND		R$ 0,89						R$ 1,61	R$ 0,68										R$ 1,06
105.	SINVASTAT	UND	R$	R$	R$					R$											R$ 0,18

PREFEITURA MUNICIPAL Nº 355

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	INA 20 MG (COMP)		0,19	0,09	0,19					0,27											
106.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML SIST.FECHADO	FRASCO								R$ 4,56	R$ 2,35			R$ 2,46							R$ 3,12
107.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SIST.FECHADO	FRASCO					R$ 2,20			R$ 5,51	R$ 2,27										R$ 3,32
108.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SIST.FECHADO	FRASCO								R$ 7,60	R$ 2,61			R$ 3,11							R$ 4,44
109.	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST.FECH	FRASCO		R$ 3,34						R$ 6,31	R$ 2,90										R$ 4,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 356

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

	ADO																				
110.	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST.FECHADO	FRASCO		R$ 3,41						R$ 7,00	R$ 2,92										R$ 4,44
111.	SORO RINGER LACTADO 250ML SIST.FECHADO	FRASCO												R$ 3,79				R$ 3,60			R$ 3,69
112.	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST.FECHADO	FRASCO		R$ 3,77		R$ 3,39				R$ 7,91									R$ 7,13		R$ 5,55
113.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME(POTE 400MG)	UND								R$ 67,72				R$ 39,91					R$ 60,00		R$ 55,87

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 357

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

114.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+80MG)/ML SUSP.	FRASCO	R$ 5,53	R$ 4,30	R$ 8,98																R$ 6,27
115.	SULFAMETOXAZOL400MG+TRIMETOPRIMA 80MG (COMP)	UND	R$ 0,31	R$ 0,23	R$ 0,32																R$ 0,28
116.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (AMPOLA)	UND	R$ 7,90							R$ 5,37				R$ 6,59							R$ 6,62
117.	SULFATO FERROSO 40MG (COMP)	UND	R$ 0,10	R$ 0,08	R$ 0,09					R$ 0,14											R$ 0,10
118.	SULFATO FERROSO 5MG/MG	FRASCO	R$ 1,48	R$ 1,17							R$ 1,60										R$ 1,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 357

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDADE	MÉDIA DOS ITENS	MÉDIA TOTAL
1.	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA(AMPOLA)	UND	1000	R$ 10,34	R$ 10.340,00
2.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% CREME(BISNAGA)	UND	3200	R$ 8,73	R$ 27.936,00
3.	ACICLOVIR 200MG(COMP)	UND	33600	R$ 0,45	R$ 15.120,00
4.	ACICLOVIR 50MG/G- (CREME)	UND	2000	R$ 2,77	R$ 5.540,00
5.	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG(COMP)	UND	192000	R$ 0,07	R$ 13.440,00
6.	ÁCIDO FÓLICO 5MG(COMP)	UND	150000	R$ 0,07	R$ 10.500,00
7.	ÁGUA BI-DESTILADA INJ 10ML(AMPOLA)	UND	10800	R$ 0,45	R$ 4.860,00
8.	ALBENDAZOL 400MG(COMP)	UND	6800	R$ 0,48	R$ 3.264,00
9.	ALBENDAZOL 40MG/ML 10 ml SUSPENSÃO	FRASCO	9000	R$ 1,49	R$ 13.410,00
10.	AMOXICILINA 250 MG/5ml -150 ml-Suspensão	FRASCO	6400	R$ 2,73	R$ 17.472,00
11.	AMOXICILINA 500MG(COMP)	UND	51000	R$ 0,50	R$ 25.500,00
12.	ATENOLOL 100MG(COMP)	UND	20000	R$ 0,12	R$ 2.400,00
13.	ATENOLOL 50MG(COMP)	UND	91200	R$ 0,10	R$ 9.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 359

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

14.	AZITROMICINA 600MG SUSP	FRASCO	6000	R$ 13,79	R$ 82.740,00
15.	AZITROMICINA 500MG(COMP)	UND	34000	R$ 1,89	R$ 64.260,00
16.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4 ml (AMPOLA)	UND	6000	R$ 11,07	R$ 66.420,00
17.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI C/4 ml (AMPOLA)	UND	2700	R$ 9,94	R$ 26.838,00
18.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG(COMP)	UND	80000	R$ 0,12	R$ 9.600,00
19.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG(COMP)	UND	89000	R$ 0,09	R$ 8.010,00
20.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ml (AMPOLA)	UND	800	R$ 1,81	R$ 1.448,00
21.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ml	FRASCO	280	R$ 28,10	R$ 7.868,00
22.	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOL INALADORA	FRASCO	600	R$ 4,74	R$ 2.844,00
23.	CAPTOPRIL 25 MG(COMP)	UND	122000	R$ 0,11	R$ 13.420,00
24.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO(COMP)	UND	300	R$ 3,04	R$ 912,00
25.	CAVERDILOL 3, 125 MG(COMP)	UND	50000	R$ 0,36	R$ 18.000,00
26.	CAVERDILOL 6,25 MG(COMP)	UND	40000	R$ 0,40	R$ 16.000,00
27.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 500MG.(COMP)	UND	34000	R$ 0,88	R$ 29.920,00
28.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE, 50MG/ML SUSP ORAL.	FRASCO	8300	R$ 6,63	R$ 55.029,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 360

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

29.	CEFTRIAXONA INJ 1GR S/DIL(AMPOLA)	UND	16800	R$ 15,64	R$ 262.752,00
30.	CEFTRIAXONA INJ 500MG(AMPOLA)	UND	2400	R$ 12,38	R$ 29.712,00
31.	CETOCONAZOL 2% XAMPÚ	FRASCO	5000	R$ 8,14	R$ 40.700,00
32.	CIPROFLOXACINO 500MG(COMP)	UND	68000	R$ 0,53	R$ 36.040,00
33.	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML(AMPOLA)	UND	900	R$ 0,44	R$ 396,00
34.	**CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML(AMPOLA)**	**UND**	900	**R$ 0,51**	R$ 459,00
35.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG(COMP)	UND	7200	R$ 0,64	R$ 4.608,00
36.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML(AMPOLA)	UND	1200	R$ 2,36	R$ 2.832,00
37.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL(AMPOLA)	UND	500	R$ 22,33	R$ 11.165,00
38.	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML(AMPOLA)	UND	600	R$ 4,14	R$ 2.484,00
39.	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML(AMPOLA)	UND	17000	R$ 2,34	R$ 39.780,00
40.	DEXAMETASONA 0,1% (CREME)	UND	6800	R$ 1,83	R$ 12.444,00
41.	DEXAMETASONA 0.1MG/ML ELIXIR	FRASCO	10200	R$ 2,43	R$ 24.786,00
42.	DEXAMETASONA 4MG(COMP)	UND	14000	R$ 0,33	R$ 4.620,00
43.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG(COMP)	UND	14000	R$ 0,10	R$ 1.400,00
44.	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML ml SOL ORAL.	FRASCO	6800	R$ 2,07	R$ 14.076,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 361

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

45.	DIGOXINA 0,25MG(COMP)	UND	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
46.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL(COMP)	UND	600	R$ 0,47	R$ 282,00
47.	DIPIRONA 500MG(COMP)	UND	80000	R$ 0,21	R$ 16.800,00
48.	DIPIRONA 500MG/ML 2 ml(AMPOLA)	UND	17000	R$ 1,03	R$ 17.510,00
49.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	11200	R$ 1,37	R$ 15.344,00
50.	ENALAPRIL MALEATO 10MG(COMP)	UND	67000	R$ 0,11	R$ 7.370,00
51.	ESPIRONOLACTONA 25 MG(COMP)	UND	20000	R$ 0,21	R$ 4.200,00
52.	ESTRIOL 1MG/G-CREME	UND	2200	R$ 12,89	R$ 28.358,00
53.	FLUCONAZOL 150MG(COMP)	UND	24000	R$ 0,60	R$ 14.400,00
54.	FUROSEMIDA 40MG(COMP)	UND	60000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
55.	FUROSEMIDA SOL INJETAVEL 10MG/ML(AMPOLA)	UND	10000	R$ 0,69	R$ 6.900,00
56.	GLIBENCLAMIDA 5MG(COMP)	UND	450000	R$ 0,06	R$ 27.000,00
57.	GLICEROL 120MG/ML ENEMA	FRASCO	150	R$ 11,51	R$ 1.726,50
58.	GLICOSE 50%(AMPOLA)	UND	8000	R$ 0,50	R$ 4.000,00
59.	GUACO(XAROPE)	UND	4000	R$ 4,26	R$ 17.040,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 362

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

60.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML VIA SUBCUTÂNIA	FRASCO	10000	R$ 24,54	R$ 245.400,00
61.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG(COMP)	UND	340000	R$ 0,15	R$ 51.000,00
62.	HIDROCORTISONA 100MG(AMPOLA)	UND	10000	R$ 3,36	R$ 33.600,00
63.	HIDROCORTISONA 500MG(AMPOLA)	UND	10000	R$ 5,80	R$ 58.000,00
64.	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	6000	R$ 3,99	R$ 23.940,00
65.	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8800	R$ 1,54	R$ 13.552,00
66.	IBUPROFENO 600MG(COMP)	UND	68000	R$ 0,30	R$ 20.400,00
67.	ITRACONAZOL 100 MG(COMP)	UND	12000	R$ 1,64	R$ 19.680,00
68.	IVERMECTINA 6MG (COMP)	UND	15000	R$ 1,09	R$ 16.350,00
69.	LIDOCAINA 2% SOL INJ SEM VASO	FRASCO	2000	R$ 4,66	R$ 9.320,00
70.	LIDOCAINA GEL 2% (CREME)	UND	3000	R$ 4,07	R$ 12.210,00
71.	LORATADINA 10MG (COMP)	UND	12000	R$ 0,32	R$ 3.840,00
72.	LORATADINA 1MG/ML (XPE)	FRASCO	10000	R$ 3,48	R$ 34.800,00
73.	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG(COMP)	UND	400000	R$ 0,14	R$ 56.000,00
74.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500MG.(COMP)	UND	168000	R$ 0,19	R$ 31.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 363

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

75.	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850MG.(COMP)	UND	340000	R$ 0,16	R$ 54.400,00
76.	METILDOPA 250MG(COMP)	UND	40000	R$ 0,81	R$ 32.400,00
77.	METOCLOPRAMIDA 10MG/2 ML (AMPOLA)	UND	4000	R$ 0,86	R$ 3.440,00
78.	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL ORAL	FRASCO	6800	R$ 1,10	R$ 7.480,00
79.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE, 10MG.(COMP)	UND	4000	R$ 0,34	R$ 1.360,00
80.	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL+APLICADORES-(CREME)	UND	7000	R$ 5,54	R$ 38.780,00
81.	METRONIDAZOL 250MG	COMP	80000	R$ 0,24	R$ 19.200,00
82.	METRONIDAZOL 40MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	8000	R$ 11,87	R$ 94.960,00
83.	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	UND	7200	R$ 8,75	R$ 63.000,00
84.	MICONAZOL NITRATO 2% CREME DERMATOLÓGICO	UND	5000	R$ 4,12	R$ 20.600,00
85.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 200MCG(COMP)	UND	500	R$ 37,09	R$ 18.545,00
86.	MISOPROSTOL COMP VAGINAL 25MCG(COMP)	UND	800	R$ 9,04	R$ 7.232,00
87.	NIFEDIPINO 10MG(COMP)	UND	51000	R$ 0,21	R$ 10.710,00
88.	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	2500	R$ 5,14	R$ 12.850,00
89.	NISTATINA CREME VAGINAL	UND	3000	R$ 7,54	R$ 22.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

90.	NITROFURANTOINA 100MG(COMP)	UND	30000	R$ 0,34	R$ 10.200,00
91.	ÓLEO MINERAL 100 ml	FRASCO	3600	R$ 4,15	R$ 14.940,00
92.	OMEPRAZOL 20 MG (COMP)	UND	79200	R$ 0,19	R$ 15.048,00
93.	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10000	R$ 0,86	R$ 8.600,00
94.	PARACETAMOL 500 MG (COMP)	UND	96000	R$ 0,21	R$ 20.160,00
95.	PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG (COMP)	UND	2000	R$ 0,47	R$ 940,00
96.	PERMETRINA 5% LOÇÃO	FRASCO	3400	R$ 2,91	R$ 9.894,00
97.	PREDNISONA 20MG (COMP)	UND	33000	R$ 0,40	R$ 13.200,00
98.	PREDNISONA 5MG (COMP)	UND	16000	R$ 0,22	R$ 3.520,00
99.	PROMETAZINA 25MG (COMP)	UND	14400	R$ 0,25	R$ 3.600,00
100.	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML (AMPOLA)	UND	2800	R$ 3,84	R$ 10.752,00
101.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE, 40MG. (COMP)	UND	40000	R$ 0,16	R$ 6.400,00
102.	RANITIDINA 25MG/ML (AMPOLA)	UND	20000	R$ 2,34	R$ 46.800,00
103.	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 150MG. (COMP)	UND	48800	R$ 0,25	R$ 12.200,00
104.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL-ENVELOPE	UND	8000	R$ 1,06	R$ 8.480,00
105.	SINVASTATINA 20 MG (COMP)	UND	50000	R$ 0,18	R$ 9.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 357

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

106.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML SIST.FECHADO	FRASCO	20000	R$ 3,12	R$ 62.400,00
107.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML SIST.FECHADO	FRASCO	4000	R$ 3,32	R$ 13.280,00
108.	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML SIST.FECHADO	FRASCO	6000	R$ 4,44	R$ 26.640,00
109.	SORO GLICOSADO 5% 250ML SIST.FECHADO	FRASCO	880	R$ 4,18	R$ 3.678,40
110.	SORO GLICOSADO 5% 500ML SIST.FECHADO	FRASCO	880	R$ 4,44	R$ 3.907,20
111.	SORO RINGER LACTADO 250ML SIST.FECHADO	FRASCO	880	R$ 3,69	R$ 3.247,20
112.	SORO RINGER LACTADO 500ML SIST.FECHADO	FRASCO	880	R$ 5,55	R$ 4.884,00
113.	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME(POTE 400MG)	UND	600	R$ 55,87	R$ 33.522,00
114.	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (40MG+80MG)/ML SUSP.	FRASCO	5000	R$ 6,27	R$ 31.350,00
115.	SULFAMETOXAZOL400MG+TRIMETOPRIMA 80MG (COMP)	UND	40000	R$ 0,28	R$ 11.200,00
116.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (AMPOLA)	UND	880	R$ 6,62	R$ 5.825,60
117.	SULFATO FERROSO 40MG (COMP)	UND	96000	R$ 0,10	R$ 9.600,00
118.	SULFATO FERROSO 5MG/MG	FRASCO	10000	R$ 1,41	R$ 14.100,00

R$ 2.673.252,90 (Dois milhões, seiscentos e setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA Nº 266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 367

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, realizei a pesquisa de preço para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .** A pesquisa de preços está em conformidade com a Instrução Normativa 73 do Ministério da Economia de 05 de agosto de 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Recomenda-se, para maior efetividade e eficiência administrativa, que a referida pesquisa seja a mais ampla possível, tanto quanto permita a amplitude e as peculiaridades do mercado no qual esteja inserido o objeto licitado. Assim, a impossibilidade absoluta de obter esse número mínimo de orçamentos deve estar devidamente justificada nos autos do processo licitatório (ou de contratação, na hipótese de ausência de licitação), demonstrando que a Administração não poupou esforços para tanto – não se limitando a solicitar de apenas três particulares, mas,

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Nº 363

sim, a um número considerável deles. Nesse caso, é imprescindível que a Administração se utilize de outras fontes de pesquisa possíveis.

Portando, quanto maior for o número de fontes/elementos consultados e mais ampla for a pesquisa de mercado realizada pela Administração, utilizando-se de várias formas e disponíveis consultas de preços, mais segura e acertada será a estimativa de preços balizadora do certame. Assim, utilizamos o sistema do Banco de preços é um sistema completo e que atende satisfatoriamente as exigências da normativa relativas à pesquisas de preços e que foi utilizada neste processo em alguns itens observando a configuração do sistema como preço vencedor de cada item.

O método matemático aplicado para a definição do valor estimado foi a média dos preços obtidos.

Certifico, devido a dificuldade de pesquisa dos itens 34, e 111 e 37, dentre as opções dos incisos desta IN 73, foram encontradas apenas 2 cotações de preços para estes itens, porém não comprometendo a média encontrada e consequentemente não trazendo prejuízos ao processo, pois o preço encontra-se dentro do preço praticado no mercado.

Certifico ainda, que o preço demonstrado no item 37 fornecido pela empresa Prado Pharma, é discrepante em relação aos outros preços, podendo estar a beira do inexequível, visto que os preços das pesquisas para formarem a média necessitam estar próximos em relação aos outros preços.Portanto, para que não haja prejuízos no certame, como item deserto ou sem propostas, mantemos as médias dos dois órgãos públicos.

Belterra/PA, 10 de Novembro de 2021.

Alana Martins de Melo

Alana Martins de Melo
Matrícula 2053